



DOCUMENTO DE REGISTRO DE AÇÕES

BANCO SANTANDER, S.A.

4 DE JULHO DE 2017

**ANEXO I DO REGULAMENTO (CE) Nº 809/2004 DA COMISSÃO DE 29 DE ABRIL DE
2004**

Este Documento de Registro de Ações foi inscrito nos Registros Oficiais da Comissão Nacional do Mercado de Valores no dia 4 de julho de 2017.

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO

Este Documento de Registro de Ações (DRA), que foi elaborado em conformidade com os requerimentos do Anexo I do Regulamento CE número 809/2004, deve ser lido em conjunto com as referências cruzadas feitas neste DRA aos seguintes relatórios:

- Relatório de auditoria e contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2016.
- Relatório de gestão correspondente ao exercício de 2016.
- Relatório anual de governança corporativa correspondente ao exercício de 2016.
- Balanço e conta de resultados do Banco Santander, S.A., correspondentes ao exercício de 2016.
- Relatório anual referente às remunerações dos conselheiros correspondente ao exercício de 2016.

Cópias dos documentos mencionados acima foram anexadas a este DRA. Eles também podem ser acessados por meio do site do Grupo: www.santander.com. Além disso, este DRA também inclui links diretos para as informações mencionadas e contidas nos documentos supramencionados.

Os seguintes documentos foram incorporados para fins de referência, não como documentos anexos, sendo que eles podem ser acessados por meio da página do Grupo, www.santander.com, e por meio da página da Comissão Nacional do Mercado de Valores da Espanha (“CNMV”), www.cnmv.es. A seguir, serão apresentados os *links* que levam a esses documentos:

- [Relatório de auditoria e contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2015.](#)
- [Relatório de auditoria e contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2014.](#)
- [Relatório de gestão correspondente ao exercício de 2015.](#)
- [Relatório de gestão correspondente ao exercício de 2014.](#)
- [Informações adicionais de acordo com os requerimentos da CNMV relativas às contas de 2015 e 2014.](#)
- [Informações adicionais de acordo com os requerimentos da CNMV relativas ao relatório anual de governança corporativa correspondente ao exercício de 2015.](#)
- [Fato relevante com estimativa de benefícios em 30/06/2017](#)

REQUERIMENTOS DO ANEXO I DO REGULAMENTO (CE) NÚMERO 809/2004

Página

FATORES DE RISCO	8
CAPÍTULO 1	42
PESSOAS RESPONSÁVEIS	42
1.1 PESSOAS QUE ASSUMEM A RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE REGISTRO	42
1.2 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO DOCUMENTO DE REGISTRO	43
CAPÍTULO 2	43
AUDITORES DE CONTAS	43
2.1 NOME E ENDEREÇO DOS AUDITORES	43

2.2 RENÚNCIA DOS AUDITORES	43
CAPÍTULO 3	44
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	44
3.1 INFORMAÇÕES HISTÓRICAS SELECIONADAS	44
3.2 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS SELECIONADA.....	45
CAPÍTULO 4	46
CAPÍTULO 5	46
INFORMAÇÕES SOBRE O EMISSOR.....	46
5.1 HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DO EMISSOR.....	46
5.1.1 <i>Nome jurídico e comercial</i>	46
5.1.2 <i>Local e número de registro</i>	46
5.1.3 <i>Data de constituição e período de atividade</i>	46
5.1.4 <i>Sede, personalidade jurídica, legislação, país de constituição, endereço e número de telefone de sua sede social</i>	46
5.1.5 <i>Eventos importantes no desenvolver da atividade</i>	47
5.2 INVESTIMENTOS.....	50
5.2.1 <i>Principais investimentos do emissor</i>	50
5.2.2 <i>Principais investimentos no exercício em andamento</i>	50
5.2.3 <i>Investimentos futuros sobre os quais foram adotados recentemente compromissos concretos</i>	50
CAPÍTULO 6	50
DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO	50
6.1 ATIVIDADES PRINCIPAIS.....	50
6.1.1 <i>Descrição geral das áreas operacionais</i>	50
6.1.2 <i>Novos produtos e/ou serviços significativos</i>	60
6.2 MERCADOS PRINCIPAIS.....	61
6.3 FATORES EXCEPCIONAIS QUE AFETAM A ATIVIDADE OU O MERCADO PRINCIPAL	61
6.4 DEPENDÊNCIA DE PATENTES, LICENÇAS OU SIMILARES	61
6.5 FONTE DE DECLARAÇÕES FEITAS PELO EMISSOR EM RELAÇÃO À SUA COMPETITIVIDADE	61
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	62
7.1 DESCRIÇÃO DO GRUPO E POSIÇÃO DO EMISSOR NO GRUPO	62
7.2 SOCIEDADES MAIS SIGNIFICATIVAS DO GRUPO	62
CAPÍTULO 8	62
PROPRIEDADE, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO	62
8.1 ATIVO IMOBILIZADO.....	62

8.2 ASPECTOS AMBIENTAIS	63
CAPÍTULO 9	64
ANÁLISE OPERACIONAL E FINANCEIRA	64
9.1 SITUAÇÃO FINANCEIRA	64
9.2 RESULTADOS OPERACIONAIS	64
CAPÍTULO 10	64
RECURSOS FINANCEIROS.....	64
10.1 RECURSOS FINANCEIROS DO EMISSOR (A CURTO E A LONGO PRAZO).....	64
10.2 FLUXOS DE TESOURARIA DO EMISSOR	66
10.3 ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DO EMISSOR	66
10.4 RESTRIÇÕES AO USO DOS RECURSOS DE CAPITAL	66
10.5 FINANCIAMENTOS PARA INVESTIMENTOS PREVISTOS	71
CAPÍTULO 11	71
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, PATENTES E LICENÇAS.....	71
CAPÍTULO 12	71
INFORMAÇÕES SOBRE TENDÊNCIAS	71
12.1 TENDÊNCIAS RECENTES MAIS SIGNIFICATIVAS.....	71
12.2 TENDÊNCIAS CONHECIDAS, INCERTEZAS, DEMANDAS, COMPROMISSOS OU FATOS QUE AFETAM AS PERSPECTIVAS.....	73
CAPÍTULO 13	73
PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS.....	73
CAPÍTULO 14	74
ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, DE GESTÃO E DE SUPERVISÃO, E DIRETORES EXECUTIVOS	74
14.1 ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, DE GESTÃO E DE SUPERVISÃO, E DIRETORES EXECUTIVOS.....	74
14.1.1 <i>Membros do órgão de administração</i>	<i>74</i>
14.1.2 <i>Diretores e outras pessoas que assumem a gestão do BANCO SANTANDER, S.A., no mais alto escalão</i>	<i>77</i>
14.1.3 <i>Comissões do conselho de administração</i>	<i>77</i>
14.1.4 <i>Preparo e experiência pertinentes da gestão dos membros do órgão de administração e dos diretores executivos. Natureza de toda relação familiar entre essas pessoas.....</i>	<i>78</i>
14.1.5 <i>Atividades que os administradores e diretores executivos atuais exercem fora do Banco</i>	<i>86</i>
14.1.6 <i>Condenações referentes a delitos de fraude pelo menos nos últimos cinco anos</i>	<i>88</i>
14.1.7 <i>Dados de qualquer falência, suspensão de pagamentos ou liquidação às quais os membros dos órgãos de</i>	
14.1.8 <i>Detalhes de qualquer incriminação pública oficial e/ou sanções dessa pessoa por autoridades estatutária</i>	
<i>supervisão de um emissor ou por sua atuação na gestão dos assuntos de um emissor pelo menos nos últimos cinco anos</i>	<i>89</i>

14.2 CONFLITOS DE INTERESSE DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO	90
14.2.1 <i>Conflitos de interesse</i>	90
14.2.2 <i>Acordos ou entendimentos com acionistas importantes, clientes, fornecedores ou outros, em virtude dos quais qualquer pessoa mencionada no capítulo 14.1 tiver sido nomeada membro do órgão de administração ou diretoria executiva</i>	91
14.2.3 <i>Dados de toda restrição acordada pelas pessoas mencionadas no capítulo 14.1, referente à disposição em determinado período de sua participação nos valores do emissor</i>	92
CAPÍTULO 15	93
REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS.....	93
15.1 REMUNERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA	93
15.2 PRESTAÇÕES DE APOSENTADORA, REFORMA OU SIMILARES	94
CAPÍTULO 16	95
PRÁTICAS DE GESTÃO.....	95
16.1 PERÍODO E DATA DE FINALIZAÇÃO DO MANDATO ATUAL	95
16.2 INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS DE MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE GESTÃO OU DE SUPERVISÃO COM O BANCO OU COM AS SOCIEDADES DO GRUPO QUE INCLUAM BENEFÍCIOS NO TÉRMINO DE SUAS FUNÇÕES, OU A DECLARAÇÃO NEGATIVA CORRESPONDENTE	95
CAPÍTULO 17	111
FUNCIONÁRIOS	111
17.1 NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	111
17.2 AÇÕES E OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES	113
17.3 DESCRIÇÃO DE ACORDOS DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL COM FUNCIONÁRIOS.....	115
17.3.1 <i>Descrição dos sistemas de remuneração baseados em ações</i>	115
CAPÍTULO 18	116
PRINCIPAIS ACIONISTAS	116
18.1 PARTICIPAÇÕES SIGNIFICATIVAS NO CAPITAL DA SOCIEDADE	116
18.2 DIREITOS DE VOTO DOS PRINCIPAIS ACIONISTAS	116
18.3 DECLARAÇÃO INFORMANDO SE O EMISSOR ESTÁ SOB CONTROLE	116
18.4 EXISTÊNCIA DE ACORDOS DE CONTROLE	116
CAPÍTULO 19	116
OPERAÇÕES DE PARTES VINCULADAS.....	116
CAPÍTULO 20	118
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO ATIVO E AO PASSIVO DO EMISSOR, POSIÇÃO FINANCEIRA E PERDAS E LUCROS	118
20.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS HISTÓRICAS	118
– Relatório de auditoria e contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2015....	119

– Relatório de auditoria e contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2014....	119
– Relatório de gestão correspondente ao exercício de 2015.	119
– Relatório de gestão correspondente ao exercício de 2014.	119
– Informações adicionais relativas às contas de 2015 de acordo com os requerimentos da CNMV.	119
– Informações adicionais relativas às contas de 2014 de acordo com os requerimentos da CNMV.	119
20.2 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA.....	119
20.3 DECLARAÇÕES FINANCEIRAS	119
20.4 AUDITORIA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS HISTÓRICAS ANUAIS.....	119
20.4.1 Declaração de auditoria das informações financeiras	119
20.4.2 Outras informações auditadas.....	119
20.4.3 Dados financeiros não auditados	119
20.5 IDADE DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS MAIS RECENTES.....	119
20.6 INFORMAÇÕES INTERMEDIÁRIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	120
20.6.1 Resultados do Grupo Santander em 31 de março de 2017	123
20.6.2 Principais itens do balanço do Grupo Santander em 31 de março de 2017.....	125
20.6.3 Recursos próprios em 31 de março de 2017	127
20.6.4 Risco de crédito em 31 de março de 2017	128
20.7 POLÍTICA DE DIVIDENDOS.....	130
20.8 PROCESSOS JUDICIAIS E DE ARBITRAGEM.....	131
20.8.1 Litígios de natureza fiscal.....	133
20.8.2 Litígios de natureza jurídica.....	137
20.9 MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NA POSIÇÃO FINANCEIRA COMERCIAL DO EMISSOR	140
CAPÍTULO 21	141
INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	141
21.1 CAPITAL SOCIAL	141
21.1.1 Capital emitido	141
21.1.2 Ações não representativas de capital	141
21.1.3 Número, valor contábil e valor nominal das ações em poder do emissor ou suas filiais	141
21.1.4 Obrigações conversíveis e/ou permutáveis	141
21.1.5 Direitos e obrigações relativos ao capital autorizado e não emitido ou sobre decisões de aumento de capital.	143
21.1.6 Informações sobre qualquer capital de qualquer membro do Grupo por opção.....	144
21.1.7 Histórico do capital social.....	144
21.2 ESTATUTOS E ATO CONSTITUTIVO	145

CAPÍTULO 22	152
CONTRATOS IMPORTANTES	152
22.1 RESUMO DE CADA CONTRATO IMPORTANTE, À MARGEM DOS CONTRATOS FIRMADOS NO DESENVOLVIMENTO CORRENTE DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, DO QUAL O EMISSOR OU QUALQUER MEMBRO DO GRUPO FAÇA PARTE, FIRMADO DURANTE OS DOIS ANOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO	152
22.2 RESUMO DE QUALQUER OUTRO CONTRATO (QUE NÃO SEJA UM CONTRATO FIRMADO NO DESENVOLVIMENTO CORRENTE DA ATIVIDADE EMPRESARIAL), CELEBRADO POR QUALQUER MEMBRO DO GRUPO, QUE CONTENHA UMA CLÁUSULA EM VIRTUDE DA QUAL QUALQUER MEMBRO DO GRUPO TENHA UMA OBRIGAÇÃO OU DIREITO RELEVANTES PARA O GRUPO ATÉ À DATA DESTES DOCUMENTOS	152
CAPÍTULO 23	152
INFORMAÇÕES DE TERCEIROS, DECLARAÇÕES DE ESPECIALISTAS E DECLARAÇÕES DE INTERESSE	152
23.1 DADOS REFERENTES AO RELATÓRIO DO ESPECIALISTA INDEPENDENTE	152
23.2 INFORMAÇÕES DE TERCEIROS	152
CAPÍTULO 24	152
DOCUMENTOS PARA CONSULTA	152
CAPÍTULO 25	153
INFORMAÇÕES SOBRE PARTICIPAÇÕES	153
CAPÍTULO 26	154
GLOSSÁRIO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS DE RENDIMENTO (APM)	154
ANEXOS:.....	161
– Relatório de auditoria e contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2016....	161
– Relatório de gestão correspondente ao exercício de 2016.	161
– Relatório anual de governança corporativa correspondente ao exercício de 2016.	161
– Balanço e conta de resultados do Banco Santander, S.A., correspondentes ao exercício de 2016.....	161
– Relatório anual referente às remunerações dos conselheiros correspondente ao exercício de 2016.....	161

FATORES DE RISCO

O Banco Santander, S.A., expressa que, nas informações contidas neste Documento de Registro, foram levadas em conta as instruções e recomendações recebidas, conforme o caso, dos supervisores prudenciais, do Banco Central Europeu e do Banco da Espanha, que possam afetar de alguma forma as situações financeiras e os riscos expostos a seguir.

Se qualquer um dos riscos descritos se materializar, o negócio, os resultados e a situação financeira do Banco, ou de qualquer uma das entidades do grupo de sociedades do qual o Banco é a sociedade dominante, podem ser afetados de forma adversa e significativa. Também deve ser considerado que os riscos mencionados poderiam ter um efeito desfavorável no preço das ações do Banco, o que poderia acarretar uma perda parcial ou total do investimento realizado.

Estes riscos não são os únicos que o Banco poderia enfrentar; no futuro podem se materializar outros riscos, atualmente desconhecidos ou não considerados como relevantes no momento atual. Para efeitos dos fatores de risco descritos a seguir, todas as referências feitas ao Banco devem ser entendidas como referências também a todas as sociedades que fazem parte do Grupo.

1. Riscos macroeconômicos e políticos.

1.1. O crescimento, a qualidade dos ativos e a rentabilidade do Grupo podem ser afetados de forma adversa por ambientes políticos e macroeconômicos voláteis.

A carteira de créditos do Grupo concentra-se principalmente na Europa continental (destacando-se a Espanha), no Reino Unido, na América Latina e nos Estados Unidos. Em 31 de dezembro de 2016 a Europa continental representava aproximadamente 38% da carteira total de empréstimos do Grupo (a Espanha representava 19%), enquanto o Reino Unido (onde a carteira de crédito é composta principalmente por créditos hipotecários) constituía 32%, a América Latina, 19% (com o Brasil representando 10% da carteira total de empréstimos do Grupo), e os Estados Unidos, 11%. O reembolso dessas carteiras e a capacidade do Grupo de aumentar sua carteira de crédito, os resultados operacionais e a condição financeira geral dependem, em grande medida, do nível de atividade econômica da Europa continental (principalmente da Espanha), do Reino Unido, da América Latina e dos Estados Unidos. Além disso, o Grupo está exposto a uma dívida soberana nessas geografias (veja mais informações sobre riscos por exposição à dívida soberana na zona do euro no [fator de risco 1.4](#), e informações sobre a exposição do Grupo à dívida soberana na [Nota 51.d](#)) e na [Nota 54.c\) 4.4](#) das contas anuais). Se as economias da Europa continental (principalmente da Espanha), do Reino Unido, de alguns dos países latino-americanos nos quais o Grupo opera ou dos Estados Unidos entrarem em recessão novamente, ou se a recessão continuar no Brasil, é provável que essa situação tenha um efeito adverso material na carteira de créditos do Grupo e, conseqüentemente, em sua posição financeira, fluxos de caixa e resultados operacionais.

As receitas do Grupo estão sujeitas a riscos de perda em consequência de uma situação política desfavorável, desestabilização social e mudanças nas políticas governamentais, incluindo expropriações, nacionalizações, legislação nacional sobre a propriedade, limites impostos às taxas de juros e políticas fiscais.

A economia de alguns países nos quais o Grupo opera foi afetada nos últimos 12 meses por uma série de eventos políticos, entre os quais se destaca o resultado do referendo de junho de 2016 sobre a participação do Reino Unido na União Europeia, que causou uma grande volatilidade (veja o [fator de risco 1.2](#)) e que deu lugar a um crescimento do sentimento antieuropeu e a movimentos populistas em outros países da União Europeia. O Grupo não pode garantir que o ambiente econômico na Europa e no mundo não continuará sendo afetado por novos eventos políticos.

A economia de alguns países nos quais o Grupo opera, principalmente nos países da América Latina, vivenciou uma volatilidade considerável nas últimas décadas. Essa volatilidade traduziu-se em

flutuações nos níveis de depósitos e em uma redução da solidez econômica dos diversos segmentos que o Grupo financia. Além disso, alguns dos países nos quais o Grupo opera foram afetados pelas flutuações do preço das matérias-primas, que, por sua vez, podem ter um impacto nos mercados financeiros na forma de flutuações das taxas de câmbio e volatilidade nas taxas de juros e nos depósitos. Condições econômicas negativas e voláteis, como um crescimento lento ou negativo e um ambiente de taxas de juros em constante mudança, têm um impacto na rentabilidade do Grupo, pois geram uma queda das margens de financiamento, uma diminuição da qualidade do crédito e uma redução da demanda por produtos e serviços com maior margem. Por exemplo, o Brasil apresenta altas taxas de inflação aliadas a taxas de juros elevadas e crescentes, despesas de consumo reduzidas e uma taxa de desemprego crescente, o que pode ter tido e pode continuar tendo um impacto material adverso no conjunto da economia do país, bem como na situação financeira e nas receitas do Grupo no Brasil. Em 31 de dezembro de 2016, o Brasil era responsável por 22% dos resultados atribuídos à entidade dominante do total das áreas operacionais do Grupo e 10% do total do crédito aos clientes. Da mesma forma, o negócio do Grupo no Brasil continuará sendo afetado negativamente pela recessão econômica e desestabilização política do país.

Os efeitos de longo prazo das políticas monetárias e fiscais adotadas pelos bancos centrais e pelas autoridades financeiras de algumas das principais economias do mundo, incluindo a China, são incertos. Além disso, as turbulências financeiras nas economias emergentes costumam afetar negativamente o preço das ações e o preço da dívida de outros mercados emergentes, considerando-se que os investidores transferem seu dinheiro para mercados mais desenvolvidos e estáveis. Se, com o passar do tempo, os riscos percebidos associados a investimentos em economias emergentes em geral ou em economias emergentes dos países nos quais o Grupo opera em particular continuarem ou aumentarem, os fluxos de capitais a essas economias podem ser reduzidos, afetando-as de forma negativa, o que, por sua vez, teria um efeito material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

A recente queda e posterior flutuação dos preços do petróleo pode gerar volatilidade nos mercados financeiros globais e desestabilização econômica nas regiões que dependem mais do petróleo, incluindo os mercados emergentes aos quais o Grupo está exposto. Além disso, as flutuações nos preços do petróleo também podem ter um efeito negativo nos clientes do Grupo que pertençam ou estejam expostos ao setor petrolífero.

Os resultados das eleições presidenciais e parlamentares de 2016 nos Estados Unidos também geraram volatilidade nos mercados financeiros globais, criando incertezas nas relações entre os Estados Unidos e o México e, em menor grau, com outros países da América Latina nos quais o Grupo está presente. A continuação da volatilidade do peso mexicano ou mudanças na política comercial e de imigração dos Estados Unidos em relação ao México ou a outros países da América Latina podem ter um efeito adverso material nas economias desses países e afetar de forma concreta os negócios, a situação financeira e os resultados do Grupo. Em 31 de dezembro de 2016 o Santander México tinha um peso de 5% sobre os ativos totais do Grupo e 8% sobre o resultado das áreas operacionais.

1.2. Acontecimentos políticos no Reino Unido, incluindo a evolução das negociações em relação à sua saída da União Europeia, poderiam causar um impacto material adverso no Grupo.

Em 23 de junho de 2016, o Reino Unido realizou um referendo não vinculante sobre a participação na União Europeia, no qual a maioria votou a favor de sair da UE. Imediatamente após esse resultado, os mercados de ações e câmbio do Reino Unido e do mundo iniciaram um período de alta volatilidade, incluindo uma forte desvalorização da libra, ao qual se soma agora uma incerteza contínua em relação ao processo, aos prazos de negociação da saída do Reino Unido e sua futura relação com a UE.

Em 29 de março de 2017, em virtude do Artigo 50(2) do Tratado da União Europeia, o Reino Unido notificou sua intenção de sair da UE. Com isso, ativou-se um período de negociação de dois anos que determinará os novos termos da relação do Reino Unido com a UE. Após esse período, o Reino Unido deixará de ser membro da UE. Prevê-se que essas negociações sejam realizadas em paralelo com negociações bilaterais independentes com os diversos países individuais e contrapartes multilaterais com os quais o Reino Unido atualmente mantém acordos comerciais em virtude de seu status de membro da UE. Os prazos e o processo dessas negociações, bem como os termos resultantes das futuras relações econômicas, comerciais e legais do Reino Unido são incertos.

Embora seja difícil prever os efeitos do referendo do Reino Unido relativo à UE a longo prazo, é provável que haja uma maior instabilidade financeira e um crescimento econômico mais lento, bem como um aumento da taxa de desemprego e da inflação, no Reino Unido, na Europa continental e na economia mundial, pelo menos a curto e a médio prazos. Por exemplo, o Reino Unido pode perder o acesso ao mercado único da UE e aos acordos comerciais mundiais negociados pela UE em nome de seus membros, o que pode afetar o poder de atração do Reino Unido como centro de investimento global, gerando, conseqüentemente, repercussões negativas no crescimento desse país. As possíveis reduções adicionais das taxas de juros por parte do Banco da Inglaterra e taxas de juros baixas ou negativas prolongadas exerceriam mais pressão nas margens financeiras do Grupo e afetariam de forma negativa sua rentabilidade e suas perspectivas.

O referendo do Reino Unido relativo à UE também originou petições em determinadas regiões do Reino Unido que queriam manter sua posição na UE, tornando-se independentes do Reino Unido, e, por outro lado, fez com que outros estados membros da UE considerassem a possibilidade de sair da União. Por exemplo, o resultado do referendo do Reino Unido relativo à UE não teve o respaldo da maioria dos eleitores da Escócia, que votaram a favor da permanência. Isso ressuscitou o debate político sobre um segundo referendo relativo à independência da Escócia. Esses acontecimentos ou a percepção de que qualquer um deles pode ocorrer podem ter um efeito adverso considerável nas condições econômicas e na estabilidade dos mercados financeiros, podendo reduzir consideravelmente a liquidez do mercado, bem como restringir a capacidade dos principais participantes de operarem em determinados mercados financeiros.

As avaliações dos ativos, as taxas de juros e as classificações de crédito em particular podem estar sujeitas a uma maior volatilidade do mercado. As principais agências de classificação rebaixaram o rating da dívida soberana do Reino Unido e mudaram para negativas suas perspectivas após o referendo do Reino Unido relativo à UE. Além disso, a S&P Global Ratings e a Moody's Investors Service confirmaram as classificações de crédito de longo prazo e mudaram as perspectivas de qualificação das empresas operacionais da maioria dos grandes bancos britânicos devido ao impacto que a incerteza política e dos mercados pode ter a médio prazo (veja mais informações no [fator de risco 2.3.2](#)).

Por outro lado, o Grupo está sujeito a uma regulação e supervisão significativas por parte da UE. Existe uma grande incerteza quanto aos ambientes jurídicos e regulatórios nos quais operarão as filiais do Grupo no Reino Unido após sua saída da UE, o que pode originar leis e normas nacionais divergentes em toda a Europa, caso as leis da UE forem substituídas total ou parcialmente por leis do Reino Unido referentes às mesmas questões ou a questões similares. As filiais do Grupo no Reino Unido estão em um processo de reestruturação estratégica essencial com a delimitação de suas atividades de banco de varejo, o qual está sendo realizado durante este período de grande incerteza, podendo afetar as perspectivas de uma execução bem-sucedida. No âmbito operacional, é possível que as filiais do Grupo no Reino Unido e outras instituições financeiras não possam mais se apoiar no quadro transfronteiriço europeu para prestar seus serviços financeiros, podendo ser-lhes exigido que solicitem autorização em várias jurisdições da UE cujos custos, prazos e viabilidade são incertos. Essa incerteza e as medidas que se tomem a partir dela, bem como as novas regras ou as regras modificadas, podem ter repercussões significativas nas operações, na rentabilidade e no negócio do

Grupo. Além disso, a falta de clareza em relação ao impacto do referendo do Reino Unido relativo à UE nas permissões de residência de longo prazo dos estrangeiros no Reino Unido podem dificultar a incorporação e retenção do pessoal adequado por parte das filiais do Grupo no Reino Unido, o que pode afetar de forma negativa seu negócio.

Os eventos políticos do Reino Unido descritos acima, junto com outras mudanças na estrutura e nas políticas governamentais, podem gerar uma maior volatilidade dos mercados e mudanças no panorama fiscal, monetário e regulatório no qual o Grupo opera, podendo ter efeitos desfavoráveis em sua disponibilidade, condições financeiras e, no âmbito mais geral, em seu negócio, situação financeira e resultados operacionais.

Em 31 de dezembro de 2016 o Santander UK teve um peso de 27% sobre o total de ativos do Grupo e de 21% sobre o resultado atribuído das áreas operacionais.

1.3. O Grupo é vulnerável à turbulência e à volatilidade dos mercados financeiros internacionais.

Nos últimos nove anos os sistemas financeiros internacionais enfrentaram dificuldades de crédito e liquidez, bem como perturbações, cujas consequências foram materializadas em uma menor liquidez e uma maior volatilidade (inclusive volatilidade nos diferenciais de taxas de juros). As condições econômicas globais deterioraram-se significativamente entre 2007 e 2009, sendo que vários dos países nos quais o Grupo opera entraram em recessão. A maioria desses países começaram a recuperar-se, ainda que a melhora possa não ser sustentável. Muitas das principais instituições financeiras, incluindo os maiores bancos comerciais internacionais, bancos de investimento, operadores do mercado hipotecário e seguradoras, enfrentaram, e algumas continuam enfrentando, grandes dificuldades. Foram realizadas retiradas de depósitos de entidades financeiras do mundo todo, diversas entidades solicitaram capital adicional ou receberam auxílios das administrações públicas e um grande número de credores e investidores institucionais reduziram o volume de fundos que emprestam a seus clientes (inclusive a outras instituições financeiras).

Em particular, o Grupo está enfrentando, entre outros, os seguintes riscos relacionados à recessão econômica:

- Redução da demanda pelos produtos e serviços do Grupo.
- Aumento da regulação no setor. O cumprimento regulatório continuará aumentando os custos. Além disso, pode afetar os preços dos produtos e serviços que o Grupo oferece, aumentar os riscos de descumprimento regulatório e limitar sua capacidade de aproveitar oportunidades de negócio.
- Falta de cumprimento, em tempo e forma, pelos mutuários de suas obrigações para com o Grupo. As crises macroeconômicas podem ferir a capacidade de geração de receitas dos clientes da área de banco comercial do Grupo e afetar de forma negativa a cobrança dos créditos concedidos pela rede de varejo, o que pode resultar em um aumento da inadimplência.
- O processo seguido pelo Grupo para estimar as perdas derivadas de sua exposição ao risco de crédito requer avaliações complexas, como a previsão das condições econômicas e como essas condições podem afetar a capacidade dos mutuários de pagarem seus empréstimos. A incerteza sobre as condições econômicas pode fazer com que as estimativas sejam imprecisas, o que, por sua vez, pode afetar a confiabilidade do processo e a suficiência das provisões nos casos de insolvência financiadas pelo Grupo.
- O valor e a liquidez da carteira de investimento do Grupo podem ser afetados de forma negativa.

- Uma piora das condições econômicas globais pode atrasar a recuperação do setor financeiro internacional e influenciar os resultados operacionais e a condição financeira do Grupo.

Apesar das melhoras recentes em alguns segmentos da economia mundial, continuam existindo dúvidas sobre o ambiente econômico no futuro. Essa incerteza pode afetar de forma negativa os negócios e resultados operacionais do Grupo. Uma desaceleração da recuperação econômica ou a volta à recessão podem agravar os efeitos adversos dessas difíceis condições econômicas e de mercado tanto para o Grupo quanto para outras entidades financeiras.

Um aumento da volatilidade dos mercados financeiros globais pode afetar de forma substancial e negativa o Grupo. Entre outros efeitos, pode alterar sua capacidade de acessar os mercados de capitais e a liquidez em condições financeiras aceitáveis. Se o financiamento dos mercados de capitais deixar de ser possível ou ficar excessivamente oneroso, o Grupo pode ver-se obrigado a aumentar as taxas de juros pagas pelos depósitos, o que, em última instância, pode impedir que respeite os vencimentos de alguns de seus compromissos. Um aumento significativo dos custos de financiamento ou maiores dificuldades no acesso aos mercados de capitais ou um aumento das taxas que o Grupo paga pelos depósitos podem ter um efeito material adverso nas margens de juros e na liquidez do Grupo.

A materialização de todos ou de qualquer um dos riscos anteriores pode ter um efeito material adverso na capacidade, nas condições de financiamento do Grupo e, de forma mais geral, em seus negócios, situação financeira e resultados.

1.4. O Grupo pode sofrer efeitos adversos como resultado de tensões econômicas e da dívida soberana na Zona do Euro.

As condições dos mercados e a economia em geral da zona do euro continuam apresentando sinais de fragilidade e volatilidade, com um aumento da tensão política na Europa nos últimos 12 meses. Além disso, os diferenciais de juros entre os países da zona do euro estão afetando algumas finanças públicas e as taxas de juros com as quais elas são financiadas. Esses fatores podem ter um efeito adverso material nos negócios, situação financeira e resultados do Grupo.

O referendo relativo à permanência do Reino Unido na União Europeia criou volatilidade nos mercados financeiros internacionais. Além disso, incentivou certos partidos populistas e antieuropeus de outros países membros a propor-se a conveniência de convocar referendos relativos à sua permanência na União Europeia. Em 16 de dezembro de 2016, os eleitores italianos rejeitaram a proposta de reforma constitucional apresentada por meio de um referendo que, de forma geral, foi interpretado como uma amostra do crescimento do sentimento antieuropeu. Após os referendos do Reino Unido e da Itália, o risco de maior desestabilização na zona do euro não pode ser excluído.

No passado, o Banco Central Europeu (BCE) e o Conselho Europeu tomaram medidas para tentar reduzir o risco de contágio dentro e fora da zona do euro e para favorecer a estabilidade econômica e financeira. Apesar dessas medidas, um grande número de entidades financeiras da Europa estão expostas à dívida soberana emitida por países da zona do euro (e outros) que podem ter dificuldades financeiras. O descumprimento das obrigações de serviço de dívida por parte de alguns desses países ou a ampliação dos diferenciais de juros podem ter um impacto negativo nas principais entidades financeiras e nos sistemas bancários europeus, o que, por sua vez, pode ter um efeito adverso na situação econômica geral. Em 31 de dezembro de 2016, a exposição direta líquida total à dívida soberana chegava a 127,93 bilhões de euros (9,6% do balanço total do Banco nessa data), dos quais as principais exposições na Europa correspondem à Espanha e ao Reino Unido, nas quantias de 45,893 bilhões de euros e 17,639 bilhões de euros, respectivamente. Para mais informações, veja a [Nota 51.d](#)) e a [Nota 54.c](#)) 4.4 das contas anuais. O aumento da exposição do Reino Unido em 2016 (em relação aos 5,163 bilhões de euros de exposição em 2015) deve-se à compra de títulos da dívida soberana inglesa, que se enquadra na gestão de balanços da atividade do ALCO (*Asset-Liability Committee*).

O Grupo está exposto direta e indiretamente às condições financeiras e econômicas das economias da zona do euro. A preocupação com as inadimplências da dívida soberana ou com uma ruptura parcial ou total da União Monetária Europeia, incluindo o risco de redenominação, aumentou significativamente devido aos fatores políticos e econômicos mencionados acima. Uma piora do ambiente econômico e financeiro pode ter um impacto material adverso em todo o setor financeiro, criando novos desafios na concessão de empréstimos a administrações públicas e a empresas. Essa piora também pode causar transtornos significativos nas atividades financeiras dos mercados de atacado e varejo.

O exposto acima pode ter um efeito material adverso nos negócios, situação financeira e resultados do Grupo.

2. Riscos relacionados aos negócios do Grupo.

2.1. Riscos derivados da aquisição do Banco Popular Español, S.A.

2.1.1. A aquisição por parte do Banco Santander da totalidade do capital social do Banco Popular Español, S.A., pode ser objeto de recursos ou reclamações de todos os tipos cujo resultado possa implicar uma mudança material adversa para o Grupo.

A aquisição por parte do Banco Santander da totalidade do capital social do Banco Popular Español, S.A. (doravante, "Banco Popular Espanhol" ou "Banco Popular") foi uma execução da Resolução da Comissão Reitora do FROB de 7 de junho de 2017, na qual foi acordado que se adotariam as medidas necessárias para executar a decisão da Assembleia Única de Resolução, em sua Sessão Executiva Ampliada de 7 de junho de 2017, na qual se adotou o dispositivo de resolução sobre o Banco Popular, cumprindo-se as disposições do Artigo 29 do Regulamento (UE) nº 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de julho de 2014, que estabelece normas uniformes e um procedimento uniforme para a resolução de entidades de crédito e de determinadas empresas de serviços de investimento no âmbito de um Mecanismo Único de Resolução e um Fundo Único de Resolução, modificando o Regulamento (UE) nº 1093/2010 (a "Resolução do FROB"). Veja mais informações no [capítulo 5.1.5.](#)

Por meio da Resolução do FROB supramencionada, (a) amortizou-se a totalidade do capital social do Banco Popular existente antes dessa decisão, a fim de constituir uma reserva voluntária de caráter indisponível; (b) executou-se um aumento de capital com exclusão do direito de subscrição preferencial com o objetivo de transformar em ações do Banco Popular a totalidade dos instrumentos de capital de nível 1 adicional; (c) reduziu-se o capital social a zero euros por meio da amortização das ações resultantes da conversão mencionada no ponto (b) acima, a fim de constituir uma reserva voluntária de caráter indisponível; (d) acordou-se um aumento de capital com exclusão do direito de subscrição preferencial para a transformação da totalidade dos instrumentos de capital de nível 2 em ações do Banco Popular; e (e) transmitiu-se a totalidade das ações do Banco Popular resultantes da transformação mencionada no ponto (d) acima a favor do Banco Santander, pelo preço total de um euro.

Uma vez que a declaração na resolução do Banco Popular, a amortização e a transformação de seus instrumentos de capital, e a posterior transferência para o Banco Santander das ações resultantes dessa transformação no exercício do instrumento de resolução da venda do negócio da entidade, tudo isso conforme as normas do quadro único de resolução mencionado anteriormente, não têm precedentes na Espanha nem em nenhum outro Estado membro da União Europeia, não se pode descartar a apresentação de recursos contra a Resolução do FROB ou reclamações junto ao Banco Popular Espanhol, ao Banco Santander ou a outras entidades do Grupo Santander derivadas de ou vinculadas à aquisição do Banco Popular. Desde a aquisição do Banco Popular pelo Banco Santander, diversos investidores, assessores ou operadores financeiros anunciaram sua intenção de analisar e, no caso de ser confirmada, interpor reclamações de índoles variadas em relação a essa aquisição. Em

relação a esses possíveis recursos ou reclamações, não é possível antecipar as pretensões concretas que se fariam valer, nem suas implicações econômicas (principalmente nos casos em que for possível que as eventuais reclamações não quantifiquem suas pretensões, aleguem interpretações jurídicas novas ou envolvam um altíssimo número de partes). A estimativa desses recursos ou reclamações pode afetar a aquisição efetivada do Banco Popular, incluindo a eventualidade de pagar indenizações ou compensações, gerando, em qualquer uma dessas hipóteses, um efeito adverso significativo nos resultados e na situação financeira do Grupo Santander.

Além disso, não se pode descartar que, após a aquisição do Banco Popular Espanhol, esta entidade, seus administradores, diretores ou funcionários e as entidades controladas pelo Banco Popular podem ser objeto de reclamações de toda natureza, incluindo, mas não se limitando às derivadas da aquisição por investidores de ações e instrumentos de capital do Banco Popular antes da Resolução do FROB (incluindo, em particular, embora também sem limitação, as ações adquiridas no contexto do aumento de capital com direitos de subscrição preferenciais realizado em 2016), o que pode ter um efeito adverso significativo nos resultados e na situação financeira do Grupo Santander. Nesse sentido, em 3 de abril de 2017, o Banco Popular enviou à CNMV um fato relevante, comunicando certas correções que sua auditoria interna havia identificado em relação a alguns números que aparecem em suas contas anuais de 31 de dezembro de 2016. O conselho de administração do Banco Popular Espanhol, como responsável pelas contas indicadas, com base em um relatório da comissão de auditoria, considerou que os aspectos identificados não constituíam, por si só nem em conjunto, um impacto significativo que justificasse a reformulação das contas anuais da entidade de 31 de dezembro de 2016. Além disso, nessa ocasião, o Banco Popular também comunicou que os auditores, considerando que as estimativas dos administradores, que estavam sendo revisadas por eles, estavam corretas e exatas, também consideraram que não constituíam, por si só nem em conjunto, um impacto significativo nas contas anuais da entidade de 31 de dezembro de 2016. Para essa avaliação, os auditores consideraram as normas contábeis e de auditoria em vigor no que diz respeito a uma reformulação em potencial das contas anuais. Apesar de tudo isso, o Banco Popular está exposto a eventuais reclamações decorrentes das questões pontuais identificadas no fato relevante mencionado acima ou outras de natureza análoga, que, caso se materializem e sejam levadas em consideração, podem ter um efeito adverso significativo nos resultados e na situação financeira do Grupo Santander.

2.1.2. A aquisição por parte do Banco Santander da totalidade do capital social do Banco Popular ainda deve ser aprovada por algumas autoridades administrativas. A não obtenção dessas autorizações ou a imposição de condições para sua autorização podem implicar uma mudança material adversa para o Grupo.

Considerando-se o caráter urgente do processo de resolução do Banco Popular Espanhol e, conseqüentemente, da celeridade com a qual se implementou a Resolução do FROB e se transmitiu ao Santander, com efeito imediato, a totalidade do capital social do Banco Popular, o Banco não teve a oportunidade de obter, antes da aquisição do Banco Popular, todas as autorizações ou não oposições regulamentares exigíveis em circunstâncias ordinárias e não excetuadas pelas normas de resolução, ou só pôde obter autorizações provisórias para a tomada de controle, devendo, agora, concluir o processo de autorização definitiva. As autorizações que o Banco Santander ainda precisa obter nesta data referentes à aquisição do Banco Popular são (a) a autorização da Comissão Europeia relativa à compatibilidade da operação com o mercado comum, sendo que o Banco Santander obteve, em 7 de junho de 2017, uma dispensa da Comissão Europeia da obrigação de notificação prévia sujeita a certas condições, entre as quais estão a designação de um *monitoring trustee* que velará para que o Banco Santander limite suas atuações em relação ao Banco Popular ao que for necessário para cumprir os requisitos regulamentares e de solvência e para que o Banco Santander não realize a integração operacional do Banco Popular ao Banco Santander enquanto não obtiver a autorização da Comissão Europeia supramencionada, (b) a autorização do Banco Central Europeu para a tomada de controle indireta do Banco Popular Portugal, do Popular Banca Privada, do Banco Pastor e para a aquisição de uma participação significativa no Wizink Bank, (c) a autorização do Banco Central Europeu para a

tomada de controle indireta das participações significativas que o grupo Banco Popular tem nas entidades de crédito não comunitárias indicadas a seguir; (d) a autorização da Federal Reserve Board e do Estado da Flórida da tomada de controle do Totalbank nos Estados Unidos e outras filiais do Banco Popular nesse país; (e) a autorização do Banco de Portugal da tomada de controle indireta da gestora de fundos de investimento Popular Gestão de Activos; (f) a autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões de Portugal para a tomada de controle indireta das seguradoras da Eurovida e da Popular Seguros; e (g) a autorização da Secretaria de Fazenda e Crédito Público do México, da Comissão Nacional Bancária e de Valores do México e da Comissão Federal de Concorrência Econômica do México para a aquisição de uma participação significativa no Banco Ve por Más, S.A. de C.V., e suas filiais.

Não se pode descartar que alguma autoridade regulatória tenha a intenção de impor sanções ou estabelecer condições ou restrições aos negócios do Grupo Santander com base na impossibilidade de solicitar as autorizações mencionadas acima, em sua não obtenção ou no atraso ao obtê-las, e, caso se materialize, essa intenção pode ter um efeito adverso significativo nos resultados e na situação financeira do Grupo Santander. Além disso, não se pode garantir que as autorizações não obtidas poderão ser obtidas ou poderão ser obtidas sem condições. A não obtenção dessas autorizações ou as condições às quais elas podem ser submetidas podem ter um efeito adverso significativo nos resultados e na situação financeira do Grupo Santander.

2.1.3. A aquisição por parte do Banco Santander da totalidade do capital social do Banco Popular pode não gerar os resultados e benefícios esperados e pode expor o Grupo a riscos não previstos.

O Banco Santander tomou a decisão de realizar uma oferta para a aquisição do Banco Popular, estimando, com base nas informações públicas disponíveis sobre o Banco Popular e outras informações que, de modo limitado e por um período reduzido, puderam ser acessadas, que a aquisição gerará uma série de sinergias e benefícios para o Grupo como consequência da implementação de modelos de gestão de negócios e de operações mais eficientes do ponto de vista de receitas e custos. É possível que o Banco Santander tenha sobrestimado essas sinergias ou que elas não cheguem a se materializar, o que pode implicar um efeito adverso significativo para o Grupo Santander. A análise e a avaliação de riscos antes da aquisição basearam-se na exatidão e correção das informações públicas disponíveis e das demais informações não relevantes fornecidas nesse processo de revisão. O Banco Santander não verificou de forma independente a exatidão, veracidade e integridade dessas informações. Não se pode descartar que as informações fornecidas pelo Banco Popular ao mercado ou ao Banco contenham erros ou omissões, nem o Banco Santander pode, por sua vez, garantir que essas informações sejam precisas e completas. Consequentemente, algumas das estimativas com base nas quais o Banco Santander optou pela aquisição podem ser inexatas, incompletas, incorretas ou obsoletas. Igualmente, considerando-se as particularidades e a urgência do processo por meio do qual o Banco Santander adquiriu o Banco Popular, não foram obtidas declarações nem garantias, diferentes das relativas à titularidade das ações adquiridas, em relação aos ativos, aos passivos e, em geral, ao negócio do Banco Popular. Essas mesmas circunstâncias e a recente tomada de controle exigem que, na data de registro deste documento (que contém informações sobre o Banco Popular nesta seção e nos [capítulos 5.1.5](#), [6.3](#), [7](#), [8.1](#), [17.1](#), [20.8.2](#) e [25](#)), as informações que o Banco Santander detém sobre o Banco Popular sejam limitadas ou ainda não tenham sido processadas nem analisadas na íntegra. Portanto, o Banco Santander pode encontrar ativos danificados ou deteriorados, riscos desconhecidos e passivos ocultos, dados ou situações atualmente desconhecidos e que podem resultar em contingências materiais ou que excedam as previsões atuais do Banco Santander, sendo que essas circunstâncias não estão cobertas nem protegidas nos termos da operação de aquisição do Banco Popular Espanhol, o que, caso se materialize, pode gerar um efeito adverso significativo nos resultados e na situação financeira do Grupo Santander.

A integração do Banco Popular e seu grupo de entidades ao Grupo Santander após sua aquisição pode ser difícil e complexa, e os custos, benefícios e sinergias derivados dessa integração podem não estar em conformidade com os esperados. Pode ser, por exemplo, que o Banco Santander tenha que enfrentar dificuldades e obstáculos como consequência, entre outras questões, da necessidade de integrar ou até de solucionar eventuais conflitos entre os sistemas operacionais e administrativos, os sistemas de controle e gestão de riscos de ambos os bancos, ou da necessidade de implementar, integrar e harmonizar diversos procedimentos e sistemas operacionais específicos de negócio e sistemas financeiros, contábeis, de informação ou quaisquer outros sistemas de ambos os grupos; bem como ter que lidar com perdas de clientes ou assumir resoluções contratuais com contrapartes diferentes e por diversas circunstâncias, o que pode determinar a necessidade de incorrer custos ou perdas de receita não esperados ou em montantes superiores aos estimados. Da mesma forma, o processo de integração também pode causar alterações ou redundâncias, principalmente nos negócios do Grupo Santander na Espanha e em Portugal, bem como custos ou perdas de receita ou gastos adicionais ou extraordinários que exijam a realização de ajustes no negócio ou nos meios das entidades. Todas essas circunstâncias podem ter um efeito adverso significativo nos resultados e na situação financeira do Grupo Santander.

2.1.4. A integração do Banco Popular e as consequências derivadas dela podem exigir um nível muito alto de dedicação por parte do Banco Santander e seus gestores

A integração do Banco Popular Espanhol ao Grupo Santander e, potencialmente, as circunstâncias ou questões descritas em [2.1. Riscos derivados da aquisição do Banco Popular Español, S.A.](#), podem exigir um nível muito alto de dedicação e atenção por parte da diretoria e do pessoal do Banco, reduzir seus recursos ou impedir que eles sejam destinados ao desenvolvimento de outras atividades próprias do negócio do Grupo, o que, caso ocorra, pode ter um efeito adverso significativo nos resultados e na situação financeira do Grupo Santander.

2.1.5. A ampliação de capital objeto da nota de valores aprovada pela CNMV na mesma data do presente Documento de Registro de Ações pode não ser concluída ou pode ser feita de forma incompleta

Simultaneamente com o anúncio da aquisição do Banco Popular Espanhol, o Banco Santander comunicou sua intenção de realizar uma ampliação de capital com um montante de aproximadamente 7,072 bilhões de euros, a fim de reforçar e otimizar a estrutura de recursos próprios do Banco para cobrir adequadamente a aquisição de 100% do capital social do Banco Popular. Embora essa ampliação de capital esteja assegurada, em certas circunstâncias, a obrigação das seguradoras quanto ao seguro pode não ser exigível (ver a Seção II da nota de valores aprovada pela CNMV na mesma data deste Documento de Registro de Ações, na parte que diz: “O Contrato de Seguro entre o Banco Santander e as Entidades Seguradoras prevê a extinção desse acordo em certas circunstâncias. O compromisso referente ao seguro por parte das Entidades Seguradoras também está sujeito a determinadas condições de suspensão”), o que também permite ao Banco Santander, em certas hipóteses, optar por realizar a ampliação de capital sem seguro ou não a realizar. O fato de a ampliação de capital não ser realizada ou ser realizada sem seguro ou com um montante inferior ao estimado pelo Banco Santander pode gerar um efeito adverso significativo na situação financeira do Grupo Santander.

2.1.6. O Banco Popular está imerso em ações, individuais e coletivas, derivadas das cláusulas-chão. Se os custos resultantes dessas ações superarem as provisões constituídas, pode haver um impacto adverso significativo nos resultados e na situação financeira do Grupo

A denominadas "cláusulas-chão" ou de aferição mínima são aquelas em virtude das quais o mutuário aceita uma taxa de juros mínima a ser paga ao credor independentemente de qual for a taxa de juros de referência aplicável. O Banco Popular Espanhol incluiu "cláusulas-chão" em determinadas

operações de ativo com clientes. Em relação a esse tipo de cláusula, a situação do Banco Popular é a descrita a seguir:

Em 21 de janeiro de 2016, o Banco Popular foi notificado da sentença do Tribunal Superior de 23 de dezembro de 2015 proferida em relação ao processo coletivo instaurado pela Organização de Consumidores e Usuários (OCU). Essa sentença limitava-se a declarar a nulidade das cláusulas-chão no Banco Popular Espanhol e ordenava a cessação de seu uso. Após receber essa sentença, o Banco Popular comunicou ao mercado que, desde a data de sua publicação, acatou a decisão e cancelou os efeitos das cláusulas-chão inclusas em seus contratos.

Além disso, a Associação de Usuários de Bancos, Caixas e Seguros ("ADICAE") promoveu, no ano de 2010, um processo coletivo junto ao Tribunal Mercantil nº 11 de Madri contra a prática de todas as entidades do sistema financeiro que incluíam limites impostos à variação das taxas de juros em seus contratos de empréstimo hipotecário, entre elas o Banco Popular Espanhol e o Banco Pastor. Solicitavam a cessação da cláusula-chão e a devolução das quantias cobradas em decorrência de sua aplicação. A sentença proferida na primeira instância (publicada em 7 de abril de 2016): (i) declarou a nulidade das cláusulas-chão contidas nos contratos de empréstimo hipotecário firmados com consumidores idênticas às transcritas em sua fundamentação jurídica, por falta de transparência; (ii) condenou as entidades a eliminarem essas cláusulas dos contratos nos quais foram inseridas e a deixarem de utilizá-las; (iii) declarou a subsistência dos contratos de empréstimo hipotecário em vigor firmados pelas entidades bancárias em questão nos quais houvessem sido inseridas as cláusulas cuja utilização se ordenou cessar; e (iv) condenou a devolver as quantias recebidas indevidamente em decorrência da aplicação das cláusulas declaradas nulas a partir de 9 de maio de 2013, com os juros legalmente devidos. Recorreram da sentença tanto a ADICAE (buscando a devolução de todas as quantias cobradas pelas entidades bancárias desde o início dos contratos, não apenas a partir de 9 de maio de 2013) quanto as entidades financeiras (buscando o indeferimento do pedido e, subsidiariamente, a redução máxima do perímetro afetado, por meio de vários critérios de exclusão). O Banco Popular argumentou juridicamente que as cláusulas-chão de suas escrituras hipotecárias eram lícitas, não abusivas e transparentes.

Por outro lado, também existem ações individuais em andamento que se encontram em instâncias jurídicas diferentes. Em relação àquelas cujos processos foram concluídos, vale destacar que foram proferidos pronunciamentos tanto a favor quanto contra o requerente.

Em 21 de dezembro de 2016, o Tribunal de Justiça da União Europeia declarou contrária ao direito da União Europeia a doutrina estabelecida por meio da Sentença da 1ª Seção do Tribunal Supremo de 9 de maio de 2013, que limitava o efeito retroativo da nulidade das cláusulas-chão, de modo que a devolução das quantias cobradas em decorrência da aplicação dessas cláusulas seria procedente apenas a partir de 9 de maio de 2013. Posteriormente, a Sentença da 1ª Seção do Tribunal Supremo de 24 de fevereiro de 2017, resolvendo um recurso de cassação de outra entidade, adaptou sua jurisprudência na matéria conforme a Sentença do Tribunal de Justiça da União Europeia de 21 de dezembro de 2016 e, em particular, considerou que seu pronunciamento de 9 de maio de 2013, ditado no âmbito de uma ação coletiva, não causava efeito de trânsito em julgado em relação às solicitações individuais que os consumidores pudessem apresentar para esse efeito.

Os pronunciamentos judiciais supramencionados e a situação social relativa às cláusulas-chão levaram o Governo espanhol a estabelecer, por meio da aprovação do Decreto-lei Real 1/2017, de 20 de janeiro, medidas urgentes de proteção dos consumidores em matéria de cláusulas-chão, um processo voluntário e extrajudicial para que os consumidores que se considerassem afetados pela eventual nulidade de uma cláusula-chão possam reivindicar sua devolução. De qualquer forma, essa norma limita-se a estabelecer esse canal extrajudicial de resolução de conflitos, mas não introduz nenhuma novidade que afete os critérios referentes à validade das cláusulas.

No último trimestre de 2015, o Banco Popular realizou uma provisão extraordinária de 350 milhões de euros para cobrir o possível risco jurídico derivado da eliminação em potencial das cláusulas-chão de seus contratos de empréstimo hipotecário com efeito retroativo até maio de 2013 (ou seja, para cobrir o risco de devolução dos juros cobrados em excesso a partir de maio de 2013 em decorrência da aplicação das cláusulas-chão). Durante 2016, o Banco Popular atualizou sua estimativa de provisões necessárias para esse conceito, chegando a um montante, em 31 de dezembro de 2016, de 282 milhões de euros (durante 2016, foram liberadas provisões no montante de 53 milhões de euros e aplicadas novas provisões no valor de 15 milhões de euros). Após a Sentença do Tribunal de Justiça da União Europeia de 21 de dezembro de 2016, o Banco Popular procedeu à atualização da provisão realizada em relação ao risco associado às cláusulas-chão, a fim de cobrir o efeito da devolução em potencial do excesso de juros cobrados em decorrência da aplicação das cláusulas-chão entre a data de contratação dos empréstimos hipotecários correspondentes e maio de 2013, aumentando-a em 229 milhões de euros. Consequentemente, o montante das provisões concedidas pelo Banco Popular Espanhol em 31 de dezembro de 2016 em relação a essa matéria foi de 511 milhões de euros. O Banco Popular estima que o risco máximo associado às cláusulas-chão aplicadas em seus contratos com consumidores, empregando o cenário que considera mais grave e improvável, subiria para aproximadamente 1 bilhão de euros em 31 de dezembro de 2016. O valor provisionado mencionado acima representa um pouco mais de 50% do respectivo risco máximo e improvável indicado.

A estimativa das provisões indicadas e do risco máximo indicado foi realizada pelo Banco Popular com base em hipóteses, suposições e premissas consideradas razoáveis por essa entidade. Não obstante, as estimativas indicadas podem não estar completas, podem não ter levado em conta a totalidade do conjunto de clientes ou clientes antigos que podem vir a apresentar reclamações dentro desse conceito, os fatos ou tendências mais atuais relativos à jurisprudência levados em consideração pelos tribunais e cortes espanhóis, ou podem ter prescindido de outras circunstâncias que possam ser relevantes para determinar o impacto das cláusulas-chão no Banco Popular e seu grupo ou as possibilidades de êxito das reclamações relativas às cláusulas-chão. Consequentemente, as provisões concedidas pelo Banco Popular ou as estimativas do risco máximo indicado podem ser superadas pela realidade, sendo necessário aumentar o nível atual de provisões para refletir o impacto das diversas ações relativas às cláusulas-chão ou assumir responsabilidades adicionais, o que pode implicar custos mais altos para a entidade. Essa circunstância pode gerar um impacto adverso significativo nos resultados e na situação financeira do Grupo Santander.

2.2. Riscos jurídicos, regulatórios e de conformidade.

2.2.1. O Grupo está exposto ao risco de perdas derivadas de processos jurídicos e regulatórios.

O Grupo encontra-se exposto a um risco de perdas derivadas de processos jurídicos, regulamentares e fiscais como consequência de processos disciplinares, multas e sanções. O quadro regulatório atual, nas jurisdições em que o Grupo opera, evolui no sentido de um foco supervisor mais centrado na abertura de processos disciplinares, o que, junto com uma maior incerteza sobre a evolução dos próprios quadros regulatórios, permite que os custos operacionais e de conformidade aumentem significativamente.

Em algumas ocasiões, o Grupo fica exposto a processos jurídicos derivados do curso habitual de suas atividades, que inclui, por exemplo, solicitações relativas a supostos conflitos de interesse, incidentes em suas atividades de empréstimo, relações com seus funcionários ou outros assuntos comerciais ou fiscais. Devido à dificuldade de prever os resultados dos assuntos jurídicos, principalmente quando os requerentes reivindicam danos muito altos ou indeterminados, quando há várias partes envolvidas ou quando o litígio se encontra em uma fase inicial, não é possível determinar com segurança os possíveis resultados dos assuntos pendentes nem saber quais serão as possíveis perdas, multas ou sanções. Em dezembro de 2016, o Grupo contava com 5,712 bilhões de euros dedicados a provisões para questões processuais, de litígios por impostos e outras provisões. Não

obstante, o montante das provisões é consideravelmente inferior à quantia total resultante das reivindicações instauradas contra o Grupo (para mais informações, veja a [Nota 25. d](#)) das contas anuais e o [capítulo 20.8](#) deste documento). Além disso, a incerteza que essas reivindicações e processos apresentam não permite garantir que as perdas derivadas de sua resolução não excedam consideravelmente as provisões com as quais o Grupo conta atualmente e, portanto, essas perdas podem afetar os resultados operacionais do Grupo em um período concreto.

2.2.2. O Grupo está sujeito a uma extensa regulação que poderia afetar negativamente seus negócios e operações.

Como entidade financeira, o Grupo está sujeito a uma extensa regulação que afeta de forma considerável seus negócios. As leis, regulamentos e políticas aos quais o Grupo está sujeito podem mudar a qualquer momento. Além disso, a interpretação e a aplicação por parte dos reguladores das leis e regulamentos também podem mudar periodicamente. Recentemente, foram aprovadas diversas leis e implementados regulamentos que afetam o setor financeiro em regiões que, direta ou indiretamente, afetam os negócios do Grupo, incluindo Espanha, Estados Unidos, União Europeia, América Latina e outras jurisdições. A forma em que essas leis e regulamentos relacionados são aplicados às operações das instituições financeiras continua evoluindo. Por outro lado, conforme esses regulamentos recém-adotados são aplicados de forma inconsistente nas diversas jurisdições nas quais o Banco opera, o Grupo pode deparar-se com maiores custos de conformidade. Qualquer medida legislativa ou regulamentar e qualquer mudança necessária nas operações comerciais do Grupo como consequência dessas medidas, bem como qualquer deficiência em seu cumprimento, podem resultar em uma perda significativa de receitas, implicar uma limitação da capacidade de aproveitar as oportunidades comerciais e oferecer certos produtos e serviços, afetar o valor dos ativos do Grupo, obrigar a aumentar os preços e, portanto, reduzir a demanda por seus produtos, acarretar custos adicionais de conformidade ou outros possíveis efeitos negativos em seus negócios. Em concreto, as medidas legislativas ou regulamentares cujo resultado forem padrões prudenciais melhorados, principalmente em relação ao capital e à liquidez, podem impor uma carga regulamentar importante no Banco ou suas filiais e podem limitar a capacidade das filiais do Banco de distribuírem capital e liquidez ao Banco, afetando-o, portanto, de forma negativa. Os padrões de liquidez futuros podem exigir que o Banco mantenha uma maior proporção de seus ativos em instrumentos financeiros de alta liquidez e baixo rendimento, o que pode afetar de forma negativa sua margem de juros líquidos. Além disso, as autoridades regulatórias do Banco, como parte de sua função supervisora, revisam periodicamente o fundo de provisão do Banco para insolvências. É possível que esses órgãos reguladores exijam que o Banco aumente seu fundo de provisão para insolvências ou reconheça perdas adicionais. Qualquer uma dessas provisões adicionais para insolvências, conforme exigido pelas agências reguladoras, cujos pontos de vista podem ser diferentes dos da diretoria do Banco, podem ter um efeito adverso nas receitas e na situação financeira do Banco. Consequentemente, nada garante que mudanças futuras nas normas ou em sua interpretação ou aplicação não terão um efeito negativo.

O amplo leque de normas, medidas e propostas que afetam consideravelmente o Banco ou que podem afetar em grande medida o Banco no futuro referem-se, entre outras matérias, a requisitos de capital, financiamento e liquidez, bem como ao desenvolvimento de uma união fiscal e bancária na União Europeia. Essas e outras reformas regulatórias adotadas ou propostas no início da crise financeira aumentaram e podem continuar aumentando substancialmente os gastos operacionais e afetar de forma negativa o modelo de negócio da Sociedade. Além disso, as autoridades reguladoras têm um poder discricionário muito amplo em termos de como regular os bancos, sendo que esse poder e os meios disponíveis para os reguladores aumentaram nos últimos anos. Os governos e os reguladores podem impor regulamentos *ad hoc* em resposta a uma crise, e esses regulamentos podem afetar principalmente as instituições financeiras como o Banco, que são consideradas entidades de importância sistêmica no âmbito mundial ("G-SII").

Entre os principais regulamentos e supervisão regulamentar e governamental que podem nos afetar de forma negativa, estão, entre outros, os seguintes:

Requerimentos de capital, financiamento e reforma estrutural

Um dos principais desafios normativos que o Grupo enfrenta são requisitos de capital cada vez mais onerosos. O aumento desses requerimentos pode afetar de forma negativa sua rentabilidade e gerar um risco regulatório associado à possibilidade de não ser capaz de manter os níveis de capital requeridos. Exige-se que as entidades de crédito, como é o caso da Sociedade, de forma independente e consolidada, tenham um montante mínimo de capital regulatório correspondente a 8% dos ativos ponderados por risco. Além dos requisitos mínimos de capital regulatório, as normas aplicáveis também introduziram requisitos de colchões adicionais ("*buffers*") de capital que devem ser cumpridos com capital *Common Equity Tier 1* "CET1". O Banco será obrigado a manter um *buffer* de conservação de 2,5% e um *buffer* das entidades de importância sistêmica de 1%, considerando-se a fase de aplicação plena (*fully loaded*). No entanto, na data deste documento de registro, devido à aplicação do período de introdução, o Banco deve manter um *buffer* de conservação de 1,25% e um *buffer* das entidades de importância sistêmica de 0,5%.

A Diretiva CRD IV também contempla que, além dos requisitos de capital mínimo de "Pilar 1" (que inclui, conforme o caso, qualquer *buffer* de capital dentre os mencionados acima), as autoridades de supervisão poderão impor requisitos de capital ulteriores de "Pilar 2" para cobrir outros riscos, inclusive os que não tiverem sido levados em consideração nos requisitos de capital mínimo da CRD IV ou para abordar considerações macroprudenciais. Isso pode resultar na imposição de requisitos adicionais de fundos próprios sobre o Banco. Qualquer descumprimento na manutenção por parte do Banco de seus índices mínimos de capital regulatório de "Pilar 1" ou os requerimentos adicionais de fundos próprios de "Pilar 2" pode resultar em ações administrativas ou sanções. Essas ações ou sanções podem ter um impacto material negativo nos resultados de suas operações.

Além disso, os estados membros da UE estabelecerão que as entidades que não seguirem o requerimento de *buffer* combinado ou os requisitos de capital do Pilar 2 estarão proibidas de efetuar qualquer "pagamento discricionário" (que a Diretiva CRD IV descreve amplamente como pagamentos relativos ao capital CET1, remuneração variável e pagamentos sobre instrumentos de capital de *Tier 1* adicionais), até que calculem as restrições aplicáveis e as comuniquem ao regulador, e, uma vez concluído, essa entidade estará sujeita a pagamentos discricionários limitados.

Em relação ao mencionado acima, o Banco anunciou, em 29 de fevereiro de 2016, que havia recebido do BCE uma decisão relativa aos requisitos introdutórios prudenciais de capital mínimo para 2017, após os resultados do processo de revisão e avaliação supervisora ("SREP", na sigla em inglês). A decisão do BCE exige que o Banco mantenha um índice de capital CET1 de 7,75% no âmbito consolidado. Esse requisito de capital de 7,75% inclui: o requisito mínimo de Pilar 1 (4,5%), o requisito de Pilar 2 (1,5%), o *buffer* de conservação de capital (1,25%) e o requisito de ser considerada uma entidade G-SII (0,5%). A decisão do BCE também exige que o Banco Santander, S.A., mantenha um índice de capital CET1 de pelo menos 7,25% no âmbito individual. Esse requisito de capital de 7,25% inclui: o requisito mínimo do Pilar 1 (4,5%), o requisito do Pilar 2 (1,5%) e o *buffer* de conservação de capital (1,5%). Esses requisitos de capital não implicam nenhuma das limitações indicadas no CRR para as distribuições na forma de dividendos, remuneração variável nem pagamentos de cupons aos titulares de instrumentos AT1. Em 31 de dezembro de 2016 o Grupo Santander mantinha um índice de capital CET1 *phase-in* de 12,53% e *fully loaded* de 10,55%. Em 31 de dezembro de 2016 o Banco Santander, S.A., mantinha um índice de capital CET1 *phase-in* de 14,77%.

O Conselho de Estabilidade Financeira (o "FSB", na sigla em inglês) publicou, em novembro de 2015, seu relatório final, que contém as normas internacionais aplicáveis para melhorar a capacidade

de absorção de perdas por parte dos bancos de importância sistêmica internacional ("G-SII", na sigla em inglês) como o Banco. O relatório final consiste na elaboração de princípios sobre a capacidade de absorção de perdas e de recapitalização dos G-SII em resolução e de uma folha de termos e condições que estabelece uma proposta, acordada internacionalmente, para a implementação dessas políticas relativas à capacidade total de absorção de perdas ("TLAC", na sigla em inglês) para os G-SII. Uma vez implementadas nas jurisdições aplicáveis, essas normas formarão um novo padrão mínimo de TLAC para os G-SII e, no caso dos G-SII com mais de um grupo de resolução, para cada um dos grupos. Os princípios da TLAC e da folha de termos exigem um requisito mínimo de TLAC, a ser determinado individualmente para cada G-SII, do valor mais alto entre (a) 16% dos ativos ponderados por risco em 1º de janeiro de 2019 e 18% em 1º de janeiro de 2022, e (b) 6% da exposição do índice de alavancagem *Tier I* de Basileia III medido em 1º de janeiro de 2019 e 6,75% em 1º de janeiro de 2022.

Além disso, a Diretiva Europeia referente a Recuperação e Resolução Bancárias (Diretiva 2014/59/UE) ("BRRD", na sigla em inglês) estipula que os estados membros deverão garantir que as instituições sempre satisfaçam um requisito mínimo de recursos próprios e passivos computáveis ("MREL", na sigla em inglês). O MREL será calculado como a quantidade de recursos próprios passivos computáveis expressados como porcentagem do total de passivos e dos fundos próprios da entidade. O requisito do MREL estava programado para entrar em vigor em janeiro de 2016. No entanto, a EBA reconheceu o impacto que esse requisito poderia ter nas estruturas e custos de financiamento dos bancos e, conseqüentemente, propôs um longo período de *phase-in* de 48 meses (quatro anos) até 2020.

A Comissão Europeia comprometeu-se a revisar as normas do MREL existente, a fim de garantir a coerência com a norma TLAC. Assim, em 23 de novembro de 2016, publicou propostas de modificação de várias diretivas e regulamentos cujo objetivo principal é implantar a norma relativa à capacidade total de absorção de perdas ("TLAC") e integrar o requisito de TLAC nas normas gerais do MREL (os "Requisitos TLAC/MREL"), evitando, assim, a duplicação ao aplicar dois requisitos paralelos. Embora a TLAC e o MREL tenham o mesmo objetivo regulatório, ainda há algumas diferenças entre eles quanto à sua interpretação. Embora o objetivo geral dessas propostas já seja conhecido, é cedo demais para conhecer as modificações exatas que serão introduzidas e, conseqüentemente, o impacto preciso que terá no Banco. Qualquer descumprimento por parte de uma instituição dos requisitos mínimos aplicáveis de TLAC/MREL será considerado um descumprimento dos requisitos mínimos de capital regulatório, sendo que, nesse caso, as autoridades de resolução devem intervir nessa instituição e colocá-la em resolução com antecedência suficiente, se for considerado que está descumprindo ou prestes a descumprir, sem perspectivas razoáveis de recuperação.

União fiscal e bancária da UE

O projeto de obter uma união bancária europeia iniciou-se no verão de 2012. Seu principal objetivo é retomar o avanço rumo ao mercado único europeu de serviços financeiros, reestabelecendo a confiança no setor bancário europeu e garantindo o funcionamento correto da política monetária na zona do euro. Espera-se que a união bancária seja alcançada por meio de novas normas bancárias harmonizadas (o código normativo único) e um novo quadro institucional com sistemas mais fortes, tanto para a supervisão bancária quanto para a resolução que será administrada no âmbito europeu. Seus dois pilares principais são o Mecanismo Único de Supervisão ("MUS") e o Mecanismo Único de Resolução ("MUR"). O propósito principal do MUR é garantir uma resolução rápida e coerente dos bancos que estiverem em situação de descumprimento na Europa, com um custo mínimo para os contribuintes e para a economia real. Assim, o Conselho Único de Resolução ("SRB", na sigla em inglês), o órgão central decisório do MUR, começou a operar em 1º de janeiro de 2015 e assumiu plenamente seus poderes de resolução em 1º de janeiro de 2016. Desde então, o Fundo Único de Resolução ("FUR") também está em vigor, financiado pelas contribuições dos bancos europeus, de acordo com a metodologia aprovada pelo Conselho da UE. O FUR tem como objetivo atingir um

montante total de 55 bilhões de euros para 2024 e ser utilizado como apoio separadamente, somente depois da aplicação de uma recapitalização de 8% dos passivos de um banco para cobrir o déficit de capital (de acordo com a BRRD). Os regulamentos adotados para obter uma união bancária e/ou fiscal na UE e as decisões adotadas pelo BCE como a autoridade supervisora principal da Sociedade podem ter um impacto material nos negócios, situação financeira e resultados das operações da Sociedade. Em particular, a Diretiva BRRD e a Directiva 2014/49/UE relativa aos sistemas de garantia de depósitos foram publicadas no Diário Oficial da UE em 12 de junho de 2014. A BRRD deveria ser implantada antes de 1º de janeiro de 2015, embora o mecanismo de *bail-in* tenha sido aplicado somente após 1º de janeiro de 2016. A BRRD foi implantada parcialmente no ordenamento jurídico espanhol por meio da Lei 11/2015 e do Decreto Real 1012/2015. A contribuição feita pelo Banco ao Fundo de Resolução em 2016 subiu para 172 milhões de euros.

Além disso, em 29 de janeiro de 2014, a Comissão Europeia publicou sua proposta sobre as reformas estruturais do setor bancário europeu, que imporá novas restrições à estrutura dos bancos europeus. A proposta tem como objetivo garantir a harmonização entre as iniciativas nacionais divergentes na Europa. Ela inclui a proibição de realizar operações na bolsa por conta própria e um mecanismo para exigir a separação das atividades de negociação (incluindo *market making*). Por outro lado, os regulamentos adotados relativos a medidas estruturais para melhorar a resistência das entidades de crédito da UE podem ter um impacto material nos negócios, situação financeira e resultados das operações do Banco. Caso sejam aprovados, esses regulamentos também podem obrigar o Grupo a dedicar recursos significativos para fazer as mudanças necessárias.

Outras medidas de supervisão nos Estados Unidos

Algumas das filiais do Grupo nos Estados Unidos, entre elas a Santander Holdings USA, a filial estadunidense do holding bancário do Grupo, são submetidas aos testes de estresse e aos requerimentos de planejamento de capital em virtude das normas aplicáveis da Lei Dodd-Frank ou outras leis ou políticas bancárias. Em junho de 2016, o Conselho da Reserva Federal, como parte de seu processo de Análise Integral de Capital e Revisão ("CCAR", na sigla em inglês), contestou novamente, por motivos qualitativos, os planos de capital apresentados pela Santander Holdings USA. A apresentação do novo plano de capital da Santander Holdings USA foi feita em abril de 2017 e, em 28 de junho de 2017, o Conselho da Reserva Federal apresentou suas conclusões, nas quais não incluiu nenhuma objeção ao plano de capital mencionado. Como resultado disso, a Santander Holdings USA, que continuava proibida de realizar qualquer distribuição de capital sem a aprovação do Conselho da Reserva Federal, a não ser pelo pagamento de dividendos para as ações preferenciais da Santander Holdings USA, até que o Conselho da Reserva Federal aprovasse um novo plano de capital, anunciou uma distribuição de dividendos no terceiro trimestre de 2017.

A Reserva Federal emitiu uma norma em fevereiro de 2017 que elimina, para os planos de capital de 2017, a avaliação qualitativa do CCAR para a Santander Holdings USA. Porém, o Conselho da Reserva Federal continuará analisando os planos de capital e poderá contestá-los por motivos quantitativos. Além disso, os planos de capital da Santander Holdings USA serão regularmente objeto de análise por parte dos supervisores fora dos processos de CCAR.

Por outro lado, a Santander Holdings USA está sujeita a medidas de supervisão nos Estados Unidos relacionadas aos processos de testes de estresse CCAR e planejamento de capital. De fato, em 15 de setembro de 2014, a Santander Holdings USA e o *Federal Reserve Bank of Boston* ("FRB Boston", na sigla em inglês) firmaram um acordo segundo o qual a declaração e o pagamento de dividendos do segundo trimestre de 2014 não exigiria a aprovação do Conselho da Reserva Federal. Conforme o acordo, a Santander Holdings USA deveria enviar por escrito ao FRB Boston procedimentos para fortalecer a supervisão do conselho de administração em relação às distribuições de capital previstas pela Santander Holdings USA e suas filiais. Além disso, a Santander Holdings

USA concordou em enviar as distribuições futuras para aprovação prévia por parte do Sistema da Reserva Federal e tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento das medidas adotadas.

Por fim, em julho de 2015, a Santander Holdings USA foi objeto de um requerimento por parte do FRB Boston, segundo o qual a Santander Holdings USA chegou a um compromisso por escrito de melhorar, entre outras questões, a supervisão da organização nos EUA por parte do conselho, a gestão de riscos, os planos de capital e a gestão da liquidez. Em março de 2017, a Santander Holdings USA e a Santander Consumer USA chegaram a um compromisso por escrito com o FRB Boston de elaborar planos para fortalecer a supervisão, por parte do conselho e da diretoria executiva, das operações e da gestão (principalmente da gestão de riscos) da Santander Consumer USA. Os planos foram enviados ao FRB Boston em maio.

Ver informações sobre os planos de recuperação e resolução do Banco nos Estados Unidos no [capítulo 10.4 Planos de recuperação e resolução](#).

A Federal Reserve pode impor multas e outras sanções relevantes por descumprimentos cometidos pelas entidades, estabelecer limitações ao pagamento de dividendos e aprovar ou rejeitar possíveis aquisições contempladas, o que poderia ter um efeito material adverso no Grupo.

2.2.3. Os reguladores ou supervisores do Grupo poderiam impor multas, sanções ou outras medidas, particularmente, como consequência de reclamações de clientes.

Como indicado anteriormente, o negócio e as operações do Grupo estão sujeitos a normas cada vez mais numerosas para a prestação de serviços financeiros. Essas normas aplicam-se às operações comerciais, afetam a rentabilidade financeira e incluem requisitos de reservas e de *reporting*, bem como normas prudenciais e de conduta. Esses requisitos são estabelecidos pelos bancos centrais e pelas autoridades reguladoras pertinentes que autorizam, regulam e supervisionam o Grupo nas jurisdições em que suas atividades são desenvolvidas.

Os reguladores, ao exercer suas funções de supervisão, têm como objetivo manter a segurança e solvência das entidades financeiras, a fim de fortalecer a proteção dos consumidores e do sistema financeiro. A supervisão contínua por parte dos supervisores das entidades financeiras é realizada por meio de diversas ferramentas reguladoras, como a coleta de informações por meio de relatórios prudenciais, relatórios obtidos de especialistas, visitas às entidades e reuniões periódicas com a diretoria para tratar de temas como rendimento, gestão de riscos e estratégia. Em geral, esses reguladores têm um foco voltado para resultados que implica uma execução mais proativa e maiores sanções em caso de descumprimento. Consequentemente, o Grupo passa por um maior escrutínio supervisor (que resulta em maiores custos de cumprimento interno e de supervisão) e, em casos de descumprimento das obrigações impostas pelos reguladores, pode ter que assumir multas mais altas. Alguns reguladores estão voltando e continuarão a voltar sua atenção para a proteção do consumidor e para o risco de conduta. Isso inclui a análise do projeto e do funcionamento dos produtos, a conduta dos clientes e o funcionamento dos mercados. Esse foco pode resultar em normas de usura que podem restringir a capacidade do Grupo de cobrar determinados níveis de taxa de juros ou em normas que impeçam a oferta de pacotes de produtos a seus clientes. Algumas das leis das jurisdições em que o Grupo desenvolve suas atividades conferem aos reguladores a faculdade de promulgar normas temporárias de intervenção nos produtos, seja para melhorar os sistemas e controles da entidade nos quesitos projeto, gestão e implementação do produto, seja para abordar problemas identificados com produtos financeiros. Esses problemas podem gerar um prejuízo em potencial para os consumidores, devido a algumas características dos produtos, deficiências na governança ou estratégias de distribuição. Essas normas podem impedir as entidades que firmarem acordos com os clientes sobre produtos até que esses problemas sejam resolvidos. Alguns dos regimes normativos das jurisdições nas quais o Grupo desenvolve suas atividades exigem conformidade em todos os aspectos do negócio, como formação, autorização e supervisão do pessoal, sistemas, processos e documentação. Se o Grupo

não cumprir as normas aplicáveis, pode haver um risco de impacto negativo no negócio devido a sanções, multas ou outras medidas que as autoridades reguladoras possam impor. Os clientes das entidades de serviços financeiros, inclusive os do Grupo, podem solicitar uma compensação, se considerarem que sofreram perdas decorrentes da venda indevida de um produto concreto ou pela aplicação incorreta das condições de determinado produto. Considerando-se a imprevisibilidade inerente dos litígios e da evolução das sentenças das autoridades competentes, é possível que um resultado adverso em alguns casos possa ferir a reputação do Grupo ou ter um efeito adverso material em seus resultados operacionais, situação financeira, perspectivas e rentabilidade derivados de qualquer penalização imposta ou compensação concedida e dos custos associados a esses processos.

2.2.4. O Grupo está exposto a revisões por parte das autoridades fiscais e uma interpretação incorreta das leis e normas fiscais pode ter um efeito material adverso nos resultados do Grupo.

A preparação das declarações fiscais do Grupo implica o uso de estimativas e interpretações de leis e normas tributárias, tanto da Espanha quanto de outras jurisdições nas quais o Grupo opera, que são complexas, estão sujeitas a interpretações diferentes por parte dos contribuintes e das autoridades fiscais, estão sujeitas a revisão por parte dessas autoridades e, às vezes, podem ser objeto de processos administrativos e/ou judiciais cujo período de resolução pode ser prolongado. Ao estabelecer provisões para impostos, o Grupo emite interpretações e opiniões relativos à aplicação dessas leis, sendo que erros nessas interpretações, opiniões, estimativas e hipóteses podem ter um efeito material adverso nos resultados do Grupo.

2.2.5. As modificações de impostos e outras taxas podem afetar o Grupo negativamente.

Os legisladores e autoridades fiscais nas jurisdições em que o Grupo opera promulgam regularmente reformas nos impostos e outros encargos que afetam o Grupo ou seus clientes. Essas reformas incluem mudanças dos tipos de encargo e, em alguns casos, a entrada em vigor de impostos temporários. Os efeitos dessas e outras mudanças decorrentes da promulgação de reformas fiscais não podem ser quantificados, não sendo possível garantir que nenhuma dessas reformas não terá um efeito adverso nos negócios do Grupo.

2.2.6. Existe a possibilidade de que o Grupo não seja capaz de detectar ou prevenir em tempo e forma a lavagem de dinheiro e outras atividades criminosas no âmbito financeiro, o que pode deixá-lo exposto a contingências com um impacto adverso material.

O Grupo deve cumprir a legislação aplicável em matéria de prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, em matéria de corrupção e suborno, bem como outras leis e normas de natureza similar vigentes que forem aplicáveis. Essas leis e normas exigem, entre outros requisitos, procedimentos de identificação de pessoas sancionadas ou politicamente expostas, manter atualizadas as informações dos clientes, contas e operações durante a implementação de políticas e procedimentos efetivos em matéria de delitos financeiros nos quais as responsabilidades dos responsáveis sejam detalhadas. Os requerimentos do Grupo incluem formação dos funcionários em matéria de prevenção da lavagem de dinheiro, informar operações e atividades suspeitas às autoridades competentes e realizar investigações completas por parte de suas equipes locais de prevenção de lavagem de dinheiro.

Os delitos financeiros começaram a ser objeto de maior escrutínio e supervisão por parte dos reguladores em âmbito mundial. As sanções, leis e normas referentes a lavagem de dinheiro, corrupção ou suborno estão aumentando em complexidade e detalhamento, estando sujeitas a um maior escrutínio por parte dos supervisores, exigindo um aprimoramento dos sistemas, acompanhamentos mais sofisticados e pessoal qualificado em matéria de conformidade.

O Grupo estabeleceu políticas e procedimentos para detectar e prevenir o uso de sua rede bancária para lavagem de dinheiro e outros delitos financeiros relacionados. Isso exige a

implementação e adoção pelo negócio de controles e sistemas de vigilância efetivos, o que, por sua vez, exige mudanças contínuas nos sistemas e atividades operacionais do Grupo. Os delitos financeiros evoluem constantemente e estão sujeitos a uma supervisão cada vez mais rigorosa e centrada por parte dos reguladores. Isso exige respostas proativas e adaptáveis por parte do Grupo, a fim de evitar eficazmente as possíveis ameaças e atividades delituosas. Por ser um banco global, o Grupo está especialmente exposto a esse risco. As ameaças conhecidas também não podem ser eliminadas por completo, sendo que pode haver situações nas quais a rede bancária seja utilizada por terceiros com o objetivo de lavar dinheiro ou realizar atividades ilegais ou inapropriadas. Além disso, o Grupo depende em grande medida de seus funcionários para detectar e informar esse tipo de atividade, mas esses funcionários têm níveis diferentes de experiência no reconhecimento de táticas delituosas e compreensão do grau de sofisticação das organizações criminosas. Então, embora serviços terceirizados sejam contratados para que o Grupo possa prevenir atividades financeiras delituosas, o Grupo continua sendo responsável pelo cumprimento total das normas mencionadas. Portanto, se o Grupo não for capaz de aplicar eficazmente um escrutínio e uma supervisão adequados, o risco de descumprimento regulatório continuará existindo.

Se o Grupo não conseguir cumprir todas as normas aplicáveis em matéria de prevenção de lavagem de dinheiro, as autoridades competentes podem impor-lhe multas e sanções significativas ou outros tipos de penalidade, incluindo uma revisão completa de seus sistemas operacionais e uma supervisão diária por consultores externos, podendo até mesmo revogar sua licença bancária.

O dano reputacional aos negócios do Grupo e à marca seriam graves, caso fossem descobertas violações da legislação aplicável em matéria de prevenção de lavagem de dinheiro, em matéria de corrupção e suborno ou de outras leis e normas de natureza similar vigentes. Sua reputação também pode ser afetada, caso não consiga impedir a utilização de sua rede por criminosos de forma ilegal ou indevida.

Por outro lado, ao revisar as políticas e procedimentos internos das contrapartes em relação a essas questões, o Grupo depende em grande medida da manutenção e aplicação adequadas por parte delas de seus próprios procedimentos de cumprimento e controle. Essas medidas e procedimentos podem não ser totalmente eficazes para prevenir o uso, por parte de terceiros, da rede bancária do Grupo (ou de suas contrapartes) como canal para realizar atividades ilícitas (inclusive as operações ilegais de fato) sem o conhecimento do Grupo (ou de suas contrapartidas). Se o Grupo for associado a ou acusado de violações da legislação aplicável em matéria de prevenção de lavagem de dinheiro, em matéria de corrupção e suborno ou de outras leis e normas de natureza similar vigentes, sua reputação pode sofrer e ser objeto de multas, sanções ou imposições legais (como a incorporação do Grupo em alguma das *listas negras*, o que pode implicar limitações para realizar certas operações). As situações acima podem ter um impacto material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

Qualquer um desses riscos pode ter um efeito material adverso nos resultados operacionais, na condição financeira e nas perspectivas do Grupo.

2.3. Riscos de liquidez e financiamento.

2.3.1. Os riscos de financiamento e liquidez são inerentes ao negócio do Grupo e podem ter um impacto adverso material.

O risco de liquidez é aquele que pode ser gerado devido à falta de recursos financeiros suficientes disponíveis para cumprir as obrigações quando elas vencerem ou quando a renovação dessas obrigações precisar ser feita com um custo excessivo. Esse risco é inerente em qualquer negócio de banco de varejo e comercial, que pode ser agravado por outros fatores, como a dependência excessiva de uma fonte de financiamento, as mudanças nas classificações de crédito ou fenômenos do mercado global. Embora o Grupo tenha processos de gestão da liquidez para tentar mitigar e controlar esses

riscos, existem fatores sistêmicos não previstos que dificultam sua eliminação total. As restrições prolongadas de liquidez, incluindo a dos empréstimos interbancários, influenciaram e podem ter um efeito adverso material nos custos de financiamento do Grupo, afetando suas operações, sua capacidade de cumprir os requerimentos regulatórios em matéria de liquidez e limitando suas possibilidades de crescimento.

Aumentos das taxas de juros de mercado e nos spreads de crédito do Grupo podem aumentar significativamente o custo de financiamento do Grupo. As mudanças nos spreads de crédito podem ser influenciadas pela percepção do mercado em relação à solvência do Grupo. As mudanças nas taxas de juros e nos spreads de crédito ocorrem continuamente e podem ser imprescindíveis, envolvendo uma alta volatilidade.

O Grupo depende, e continuará dependendo, principalmente dos depósitos para financiar suas atividades de crédito. A disponibilidade desse tipo de financiamento está sujeita a uma série de fatores que estão fora do controle do Grupo, como as condições econômicas gerais, a confiança dos depositantes na economia e no setor financeiro, a disponibilidade e o alcance dos fundos de garantia de depósitos, a concorrência entre os bancos para captar depósitos ou a concorrência com outros produtos, como os fundos de investimento. Qualquer um desses fatores pode provocar aumentos significativos da retirada de depósitos bancários em um curto período, reduzindo ou mesmo eliminando a capacidade do Grupo de acessar o financiamento por meio de depósitos nas condições adequadas. Essas circunstâncias podem ter um efeito material adverso nos resultados operacionais, na condição financeira e nas perspectivas do Grupo.

Historicamente, a principal fonte de financiamento do Grupo foram os depósitos de clientes (à vista, a prazo e com aviso prévio). Os depósitos de clientes representavam 56%, 55% e 55% do total passivo do Grupo no fechamento dos exercícios de 2016, 2015 e 2014, respectivamente. Os depósitos a prazo, incluindo as cessões temporárias de ativos, representavam 32,4%, 35,1% e 41,5% do total de depósitos de clientes no fechamento dos exercícios de 2016, 2015 e 2014, respectivamente. Os depósitos a prazo de quantias significativas podem constituir uma fonte de financiamento menos estável que outras.

Os bancos centrais tomaram medidas extraordinárias para aumentar a liquidez nos mercados financeiros em resposta à crise financeira. Se as facilidades atuais forem suspensas ou reduzidas significativamente, pode-se gerar um efeito adverso na capacidade do Grupo de acessar a liquidez ou em seu custo de financiamento.

O Grupo não pode garantir que, caso surja uma escassez repentina ou inesperada de fundos no sistema bancário, ele será capaz de manter os níveis de financiamento sem acarretar custos elevados ou que não se verá obrigado a modificar as condições de seus instrumentos financeiros ou a liquidar certos ativos. Se isso ocorresse, pode-se gerar um efeito adverso material para o Grupo.

No fechamento de 2016, o Grupo apresentou um excedente estrutural de liquidez de 150,105 bilhões de euros.

A implantação do LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) foi postergada até outubro de 2015, embora o nível de cumprimento inicial tenha sido mantido em 60%, porcentagem que deve aumentar gradualmente até 100% em 2018. Em dezembro de 2016, o índice LCR do Grupo estava em 146%, superando de longe o requerimento regulatório. Embora o requerimento seja estabelecido apenas no âmbito do Grupo, as demais filiais também superaram esse mínimo com folga: Espanha 134%, Reino Unido 139%, Brasil 165%.

Em relação ao coeficiente de financiamento estável líquido (NSFR, *Net Stable Funding Ratio*), sua definição final foi aprovada pelo Comitê de Basileia em outubro de 2014, entrando em vigor em 1º

de janeiro de 2018. Esse índice ficou acima de 100% no âmbito do grupo e na maioria das filiais no fechamento de 2016, mesmo não sendo exigível até 2018.

Para mais informações referentes aos riscos de liquidez e financiamento, veja a [Nota 54.e](#) das contas anuais.

2.3.2. Uma redução no rating do Grupo poderia aumentar seu custo de financiamento ou obrigá-lo a oferecer garantias adicionais em relação a alguns de seus contratos de derivativos, o que poderia causar um impacto adverso material.

As classificações de crédito afetam o custo e outras condições de obtenção de financiamento. As agências de classificação revisam periodicamente os *ratings* de dívida de longo prazo do Grupo com base em um conjunto de fatores, entre os quais estão a solvência financeira e outras circunstâncias que afetam o setor financeiro em geral. Além disso, como resultado da metodologia das principais agências de classificação, o *rating* do Grupo é afetado pela classificação da dívida soberana espanhola. Se a classificação da dívida espanhola sofrer uma queda, o *rating* do Grupo também cairá de forma análoga.

Qualquer queda da classificação de crédito da dívida do Grupo pode aumentar seus custos de financiamento e exigir o fornecimento de garantias adicionais ou a adoção de certas medidas em relação a alguns de seus contratos de derivativos, o que pode limitar o acesso aos mercados de capitais e afetar de forma negativa a atividade comercial. Por exemplo, uma queda do *rating* pode ter um efeito adverso na capacidade do Grupo de vender ou comercializar alguns de seus produtos, participar de operações com derivativos ou de longo prazo, e reter os clientes, principalmente os que exigem um *rating* mínimo para investir. Da mesma forma, os termos de alguns contratos de derivativos ou outros compromissos financeiros podem exigir que o Grupo tenha um *rating* mínimo, e caso não seja alcançado, são cancelados ou torna-se necessário fornecer garantias adicionais. Qualquer um dos resultados acima pode reduzir a liquidez do Grupo e afetar de forma negativa seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Atualmente, a dívida de longo prazo do Banco Santander, S.A., tem as seguintes classificações de grau de investimento pelas principais agências de classificação¹: A3 e perspectiva estável pela Moody's Investors Service España, S.A., A- com perspectiva estável pela Standard & Poor's Ratings Services e A- com perspectiva estável pela Fitch Ratings Ltd. Em junho de 2015, a Moody's aumentou o *rating* do Grupo de Baa1 para A3 como resultado da implementação de uma nova tecnologia de *rating* para instituições financeiras e, em fevereiro de 2016, modificou a perspectiva de positiva para estável, conforme a perspectiva da dívida soberana espanhola. Em outubro de 2015, a Standard & Poor's aumentou o *rating* do Grupo de BBB+ para A- após a revisão que subiu o *rating* da dívida soberana espanhola. Em fevereiro de 2017, a Standard & Poor's revisou a perspectiva de estável para positiva, refletindo os planos anunciados pelo Grupo para continuar construindo um *buffer* de absorção de perdas adicionais nos próximos 2 anos. Em junho de 2017, a Standard & Poor's revisou a perspectiva de positiva para estável devido aos riscos da aquisição do Banco Popular.

Atualmente, a dívida de longo prazo do Santander UK tem as seguintes classificações de grau de investimento pelas três principais agências de classificação: Aa3 com perspectiva estável pela Moody's Investors Service, A com perspectiva negativa pela Standard & Poor's Ratings Services e A com perspectiva estável pela Fitch Ratings.

¹ A Moody's Investors Service España, S.A., a Standard & Poor's Ratings Services e a Fitch Ratings Ltd. estão estabelecidas na União Europeia. As agências de classificação mencionadas anteriormente estão registradas na European Securities and Markets Authority de acordo com o previsto no Regulamento (CE) nº 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, sobre agências de classificação de crédito.

Além disso, o [relatório de gestão](#) contém os ratings do Banco Santander, S.A., pela DBRS e pela Scope Ratings AG. Essas agências de classificação também estão registradas conforme as normas europeia aplicáveis.

Atualmente, a dívida de longo prazo do Banco Santander (Brasil), S.A., é classificada como BB com perspectiva negativa pela Standard & Poor's Ratings Services e Ba1 com perspectiva negativa pela Moody's Investors Service. Durante 2015 e o primeiro semestre de 2016, as principais agências de classificação abaixaram o rating como resultado da queda do *rating* soberano do Brasil.

O Grupo realiza sua atividade em matéria de derivativos principalmente por meio do Banco Santander, S.A., e Santander UK. O Grupo estima que, se todas as agências de *rating* tivessem abaixado em um nível a classificação da dívida *senior* de longo prazo do Banco Santander, S.A., em 31 de dezembro de 2016, o Grupo teria que fornecer garantias adicionais no valor de 228 milhões de euros, de acordo com os contratos de derivativos e outros contratos financeiros firmados pelo Grupo. Uma queda hipotética de dois níveis teria implicado um gasto adicional de 38 milhões de euros em garantias adicionais. O Grupo estima que, se todas as agências de *rating* tivessem abaixado a classificação da dívida de longo prazo do Santander UK em um nível, desencadeando uma queda em sua classificação de crédito de curto prazo, o Santander UK teria que fornecer dinheiro em espécie e garantias adicionais no valor de 4,6 bilhões de libras esterlinas, de acordo com as condições dos contratos de derivativos e outros contratos de financiamento garantido firmados. Uma queda hipotética de dois níveis teria implicado um gasto adicional de 400 milhões de libras esterlinas em dinheiro em espécie e em garantias adicionais.

Embora certos impactos em potencial dessas quedas sejam contratuais e quantificáveis, as consequências em conjunto das quedas da classificação de crédito são incertas, pois dependem de diversas estimativas e fatores inter-relacionados que são dinâmicos e complexos. Entre eles, as condições do mercado no momento da queda, o impacto que a entidade pode sofrer devido à queda do *rating* de crédito da dívida de longo prazo sobre o *rating* de sua dívida de curto prazo e os possíveis comportamentos dos clientes, investidores e contrapartes. As garantias adicionais que devem ser fornecidas podem variar em relação à estimativa, dependendo de fatores como a agência responsável pela queda do *rating* de crédito do Grupo, as ações que a diretoria pode realizar para reduzir as contribuições adicionais e o possível impacto na liquidez da diminuição do financiamento não garantido (por exemplo, dos fundos do mercado monetário) ou na capacidade de controlá-lo. Embora as tensões no financiamento garantido e não garantido sejam refletidas nos *stress-tests* do Grupo e uma parte de seu total de ativos líquidos enfrente esses riscos, continua havendo a possibilidade de que uma queda da classificação de crédito tenha um efeito material adverso no Banco Santander, S.A., e/ou suas filiais.

Além disso, se for exigido do Grupo que cancele seus contratos de derivativos com algumas de suas contrapartes e este não puder substituí-las, seu risco de mercado pode piorar.

Como resultado da aquisição do Banco Popular pelo Santander (veja mais informações no [capítulo 5.1.5](#)), a percepção das agências de rating sobre o Grupo Santander pode ser afetada, o que pode determinar uma queda de seu rating.

Não há nenhuma certeza de que as agências de classificação de crédito manterão seus ratings atuais ou as perspectivas correspondentes. Se o Grupo não conseguir manter ratings favoráveis com perspectivas estáveis, o custo de financiamento pode aumentar, o que afetaria de forma negativa a margem de juros e teria um efeito material adverso para o Grupo.

2.4. Risco de crédito.

2.4.1. A diminuição da classificação de crédito ou uma insuficiente dotação de provisões para insolvências podem ter um impacto material adverso para o Grupo.

Os riscos que surgem das mudanças na classificação de crédito e na capacidade de recuperar os créditos e dívidas de contrapartes são inerentes a boa parte dos negócios do Grupo. Os resultados operacionais do Grupo foram e podem continuar sendo prejudicados por créditos em atraso ou com

baixa classificação de crédito. Em particular, a quantidade de créditos em atraso registrados pode aumentar no futuro como resultado do crescimento do total da carteira de crédito do Grupo, da possível aquisição de carteiras de crédito no futuro ou de fatores que estejam fora de seu controle, como uma queda da classificação de crédito dos mutuários e contrapartes, a deterioração geral das condições econômicas nos países nos quais o Grupo opera, o impacto de eventos políticos e outros fatos que afetem certos setores ou os mercados financeiros e as economias mundiais. A deterioração da classificação de crédito ou um aumento do nível de empréstimos em atraso ou vencidos podem ter um efeito adverso para o Grupo.

As provisões para insolvências do Grupo baseiam-se em estimativas e previsões de fatores que afetam a classificação da carteira de crédito. Esses fatores incluem, entre outros elementos, a situação financeira dos mutuários, sua capacidade e vontade de amortizar, o valor exequível das garantias, as políticas econômicas governamentais, as taxas de juros e o ambiente legal e regulatório. Muitos dos fatores acima fogem do controle do Grupo. Consequentemente, não existe um método preciso para prever as perdas de crédito e, portanto, o Grupo não pode garantir que as provisões para insolvências serão suficientes para cobrir as perdas ocasionadas. Se as estimativas e previsões sobre os fatores mencionados acima forem diferentes do que ocorrer na prática, se a classificação da carteira de crédito piorar por qualquer motivo ou se as futuras perdas reais excederem as estimativas de perda, é possível que o Grupo precise aumentar suas provisões para insolvências e seja prejudicado. Além disso, para calcular as provisões de insolvências, o Grupo utiliza ferramentas qualitativas e modelos estatísticos que podem não ser confiáveis em todos os casos e que dependem da utilização de dados completos. Veja mais detalhes no [fator de risco 2.6.1](#).

Os empréstimos hipotecários constituem um dos principais ativos do Grupo, representando 46% de sua carteira de crédito em 31 de dezembro de 2016. O Grupo está exposto à evolução dos mercados imobiliários, principalmente na Espanha e no Reino Unido. No fim de 2007, após um período de grande demanda, o mercado residencial da Espanha e do Reino Unido começou a passar por um ajuste devido à alta oferta (principalmente na Espanha) e às altas taxas de juros. De 2008 a 2013, o crescimento econômico sofreu uma desaceleração na Espanha e no Reino Unido, o que, aliado a um considerável excesso de residências e contração de sua demanda, um aumento do índice de desemprego e da pressão sobre as receitas disponíveis, redução da disponibilidade de financiamento hipotecário e volatilidade prolongada do mercado global, provocou a queda do preço das residências e o aumento das taxas de inadimplência e dos refinanciamentos e reestruturações. Na Espanha, em 31 de dezembro de 2016, a taxa de inadimplência das hipotecas concedidas a famílias para a aquisição de residências ficou em 3,83% e, no Reino Unido, a taxa de inadimplência da carteira hipotecária ficou em 1,35%.

Como resultado dos eventos mencionados no parágrafo anterior, a taxa de inadimplência do Grupo aumentou de 0,94% em dezembro de 2007 para 2,02% em 31 de dezembro de 2008, para 3,24% em 31 de dezembro de 2009, para 3,55% em 31 de dezembro de 2010, para 3,89% em 31 de dezembro de 2011, para 4,54% em 31 de dezembro de 2012 e para 5,64% em 31 de dezembro de 2013. Embora a tendência tenha mudado nos últimos três anos, durante os quais a taxa de inadimplência do Grupo sofreu uma queda, ficando em 5,19% em 31 de dezembro de 2014, 4,36% em 31 de dezembro de 2015 e 3,93% em 31 de dezembro de 2016, o Grupo não pode garantir que essas taxas não voltarão a subir. A taxa de inadimplência do Grupo em 31 de março de 2017 era de 3,74%, 19 pontos básicos a menos que a taxa no fechamento de 2016. A cobertura do total de créditos estava em 74,6% em 31 de março de 2017, em contraste com 73,8% em 31 de dezembro de 2016. Altas taxas de desemprego e preços dos ativos imobiliários em queda podem ter um efeito material adverso nas taxas de inadimplência da carteira hipotecária do Grupo, o que pode ter um impacto material adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais do Grupo.

Além disso, a crise financeira e a aquisição do Banco Popular em junho de 2017 (veja mais informações no [capítulo 5.1.5](#)) levaram o Grupo a acumular ativos ilíquidos com baixa rentabilidade que podem prejudicá-lo na consecução de suas metas de rentabilidade.

Em 31 de dezembro de 2016, o valor bruto de refinanciamentos e reestruturações do Grupo chegava a 48,46 bilhões de euros (5,7% do investimento de crédito), dos quais 20,029 bilhões de euros contavam com uma garantia hipotecária imobiliária. Nessa mesma data, o valor líquido dos ativos não correntes para venda era de 5,772 bilhões de euros, dos quais 5,64 bilhões de euros correspondiam a bens adjudicados, com uma cobertura de 51,3% em relação ao valor bruto desses bens.

O Grupo está sujeito ao regulamento relativo a "Grandes Riscos" contido na quarta parte do CRR (Regulamento (UE) N° 575/201), segundo o qual a exposição contraída por uma entidade em relação a um cliente ou um grupo de clientes vinculados entre si será considerada uma "grande exposição" quando seu valor for igual ou superior a 10% de seu capital computável. Além disso, para limitar as grandes exposições, nenhuma entidade poderá assumir diante de um cliente ou grupo de clientes vinculados entre si uma exposição de valor superior a 25% de seu capital admissível, após levar em conta o efeito da resolução do risco de crédito contido na norma.

Em 31 de dezembro de 2016, depois de aplicar técnicas de mitigação do risco, nenhum grupo havia atingido os limiares supramencionados. Por sua vez, a exposição de crédito regulatória com os 20 maiores grupos dentro do âmbito de grandes riscos representava 4,7% do risco de crédito com clientes (investimento mais riscos de assinatura).

Conforme a nova Circular 4/16 do Banco de Espanha, o Banco Santander, S.A., no fechamento de 2016, calculou suas provisões por risco de crédito de acordo com a metodologia interna, um vez decorrido o período probatório de 6 meses estabelecido pela Circular como requisito prévio para seu uso, não tendo surgido nenhuma diferença significativa em relação ao valor das provisões constituídas de acordo com o regulamento anterior.

Para mais informações referentes ao risco de crédito, veja a [Nota 54.c](#) das contas anuais.

2.4.2. O valor das garantias que respaldam a carteira de crédito do Grupo pode ser insuficiente, sendo que o Grupo pode não recuperar seu valor ao realizá-lo.

O valor das garantias que garantem a carteira de crédito do Grupo pode oscilar ou diminuir por fatores que fogem do controle do Grupo, incluindo fatores macroeconômicos que afetam a Europa, os EUA e os países da América Latina. O valor dessas garantias pode ser afetado de forma negativa por fatos de força maior, como desastres naturais, principalmente em locais nos quais a carteira de empréstimos é composta principalmente por créditos hipotecários.

Por outro lado, o Grupo pode contar com informações que não estejam suficientemente atualizadas sobre o valor das garantias, o que tornaria a avaliação das perdas por insolvências dos créditos respaldados por essas garantias inadequada.

Se alguma das circunstâncias acima ocorrer, o Grupo pode ter que realizar novas provisões para assumir a queda de seus empréstimos, o que teria um efeito material adverso em seus negócios e situação financeira.

2.4.3. O Grupo está exposto ao risco de contraparte em suas operações.

O Grupo está exposto ao risco de contraparte, além do risco de crédito associado às suas atividades de crédito. O risco de contraparte pode surgir, por exemplo, com um investimento em valores de terceiros, uma participação em contratos de derivativos nos quais a contraparte é obrigada a pagar ao Grupo ou a entregar valores, futuros, moedas ou *commodities*, por operações não executadas

a tempo por conta própria devido à incapacidade da contraparte de fazer a entrega ou a erros nas câmaras de compensação, seus agentes ou outros intermediários financeiros.

O Grupo frequentemente realiza operações com outras entidades financeiras, que podem ser *brokers, dealers*, bancos comerciais, de investimento, administradores de fundos ou outros clientes institucionais. Falências ou mesmo rumores relativos à insolvência de algumas entidades financeiras levaram o setor a enfrentar problemas de liquidez que causaram perdas ou falência de outras entidades. Muitas das operações das quais o Grupo participa geralmente o expõem a um risco de crédito considerável, que pode se materializar em caso de descumprimento de uma contraparte importante.

2.5. Risco de mercado.

2.5.1. O Grupo está sujeito a flutuações nas taxas de juros e a outros riscos de mercado, o que pode ter um impacto adverso material.

Os riscos de mercado referem-se à probabilidade de haver variações na margem de juros do Grupo ou no valor de mercado de seus ativos e passivos devido a volatilidades da taxa de juros, da taxa de câmbio ou do valor das ações. As mudanças nas taxas de juros afetam o Grupo na margem de juros, no volume dos empréstimos concedidos, nos spreads de crédito, no valor de mercado de suas carteiras de valores, no valor de seus empréstimos e depósitos e no valor de suas operações com derivativos.

As taxas de juros são sensíveis a muitos fatores que fogem do controle do Grupo, como o aumento da regulação do setor financeiro, as políticas monetárias e as condições econômicas e políticas locais e internacionais. As variações das taxas de juros podem influenciar a margem de juros, que constitui a maior parte das receitas do Grupo (a margem de juros representava 70% da margem bruta em 31 de dezembro de 2016), o que poderia reduzir seu crescimento e causar perdas. Além disso, os custos incorridos pelo Grupo devido à implementação de estratégias para reduzir sua exposição às taxas de juros podem aumentar no futuro (com seu consequente impacto nos resultados).

Os aumentos das taxas de juros podem reduzir o volume de empréstimos que o Grupo concede. Tradicionalmente, as situações de altas taxas de juros por um período prolongado costumam dissuadir os clientes de solicitar empréstimos, aumentam as taxas de inadimplência e diminuem a qualidade dos ativos. Os aumentos das taxas de juros podem reduzir o valor dos ativos financeiros do Grupo e diminuir seus ganhos ou levá-lo a contabilizar perdas na venda de carteiras de crédito ou de valores.

O ambiente atual de taxas baixas na zona do euro, no Reino Unido e nos EUA, próximas a zero para muitos dos depósitos aos quais o Grupo para juros, limita sua capacidade de efetuar novas reduções de taxas, o que pode ter um impacto negativo em sua margem financeira. Se o ambiente atual de taxas baixas na zona do euro, no Reino Unido e nos EUA se prolongar, o Grupo pode ter dificuldades para fazer com que sua margem financeira cresça, com o consequente impacto em seus resultados.

Os principais balanços, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos, em mercados maduros e em um contexto de taxas de juros baixas, apresentam sensibilidades do valor patrimonial e da margem financeira positivas a aumentos das taxas de juros. No encerramento de 2016, o risco sobre a margem financeira em um ano, medido como sua sensibilidade diante de variações paralelas no pior cenário entre ± 100 pontos básicos, concentrava-se nas curvas de taxas de juros do euro com 186 milhões de euros, da libra esterlina com 166 milhões de euros, do dólar estadunidense com 140 milhões de euros e do zloty polonês com 32 milhões de euros, em todos os casos com risco de quedas das taxas.

Na América Latina, os balanços costumam estar posicionados, tanto no valor patrimonial quanto na margem financeira, no sentido de queda das taxas de juros, exceto no caso da margem financeira do México, que investe a curto prazo seu excesso de liquidez em moeda local. Durante 2016, manteve-se um nível de exposição moderado em todos os países em relação ao orçamento anual

e à quantidade de recursos próprios. No encerramento do ano, o risco sobre a margem financeira em um ano, medido como sua sensibilidade diante de variações paralelas do pior cenário entre ± 100 pontos básicos, concentrava-se em três países: Brasil (112 milhões de euros), Chile (37 milhões de euros) e México (32 milhões de euros).

Além disso, o Grupo está exposto ao risco de taxa de juros como resultado de desajustes entre os ativos e passivos denominados em moedas diferentes. As flutuações das taxas de câmbio entre moedas podem afetar de forma negativa os resultados e o valor dos ativos e valores do Grupo. A recente volatilidade do valor da libra esterlina, motivada pelo referendo relativo à participação do Reino Unido na União Europeia, pode prolongar-se enquanto durarem as negociações de saída, podendo ter um efeito material adverso nas operações do Grupo no Reino Unido (ver o [fator de risco 1.2](#)). A prolongada desvalorização das moedas latino-americanas em relação ao dólar estadunidense pode encarecer tanto as obrigações em moeda diferente da local quanto o financiamento das subsidiárias do Grupo, o que, por sua vez, teria consequências similares em seus clientes da América Latina. No encerramento de 2016, as maiores exposições de caráter permanente (com potencial de impacto no patrimônio de uma valorização ou desvalorização de 1% na taxa de câmbio do euro em relação à moeda correspondente) materializavam-se, nesta ordem, em dólares estadunidenses (-187,1 / +190,8 milhões de euros), libras esterlinas (-184,9 / +188,7 milhões de euros), reais brasileiros (-122,3 / +124,7 milhões de euros), zlotys poloneses (-31,5 / +32,1 milhões de euros) e pesos chilenos (-27,9 / +28,4 milhões de euros). O Grupo cobre parte dessas posições de caráter permanente por meio de instrumentos financeiros derivados da taxa de câmbio. Para mais informações, veja a [Nota 2.a\) v](#) das contas anuais.

O Grupo também está exposto a riscos decorrentes de seus investimentos em ações em suas carteiras de negociação e investimento; por esse motivo, o comportamento dos mercados financeiros pode provocar mudanças no valor dessas carteiras. A volatilidade dos mercados de valores mundiais, decorrente da prolongada incerteza econômica e da crise de dívida soberana, teve um forte impacto no setor financeiro em particular. A volatilidade prolongada pode influenciar o valor dos investimentos do Grupo em ações e, dependendo de seu valor razoável e expectativas de recuperação, pode chegar a implicar uma queda permanente e causar perdas nos resultados do Grupo. O VaR das posições de renda variável estruturais do Grupo no encerramento de dezembro de 2016, a 99% por um dia, foi de 323 milhões de euros. Para mais informações, veja a [Nota 54.d.3](#) das contas anuais.

Caso se materialize algum dos riscos acima, a margem de juros ou o valor de mercado dos ativos ou passivos do Grupo podem sofrer um efeito material adverso.

2.5.2. As condições do mercado causaram e poderiam causar modificações materiais no valor justo dos ativos financeiros do Grupo. Os ajustes negativos de avaliação poderiam causar um impacto material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

Nos últimos nove anos, os mercados financeiros sofreram grandes tensões como resultado das fortes quedas nos valores reais ou percebidos dos ativos financeiros, devido principalmente à volatilidade dos mercados financeiros e à consequente ampliação das diferenças das taxas de juros. O Grupo tem uma exposição material a valores, créditos e outros investimentos contabilizados a um valor justo que podem sofrer ajustes de avaliação negativos. As avaliações de ativos em períodos futuros, refletindo as condições de mercado previstas em cada momento, podem sofrer reduções no valor justo, o que pode se traduzir em quedas dos ativos financeiros do Grupo. Além disso, o valor efetivo obtido na venda desses ativos pode ser menor que o valor justo atual. Qualquer um dos fatores acima pode fazer com que o Grupo registre ajustes negativos no valor justo de seus ativos, o que teria um efeito material adverso em seus negócios, situação financeira e resultados.

Uma vez que os valores justos são determinados por meio de modelos financeiros de avaliação, esses valores podem ser imprecisos ou estar sujeitos a mudanças. Igualmente, os dados utilizados por

esses modelos podem estar ou vir a estar indisponíveis devido a variações nas condições do mercado, principalmente no que se refere aos ativos não líquidos, sobretudo em tempos de desestabilização econômica. Em certas circunstâncias, as metodologias de avaliação do Grupo exigem a formulação de hipóteses, opiniões e estimativas para estabelecer o valor justo. Essas hipóteses são difíceis de formular e são incertas; além disso, os modelos de avaliação são complexos, o que permite que os indicadores possam vir a ser imprecisos para a previsão dos resultados. Consequentemente, qualquer queda ou redução de valor pode ter um impacto material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

2.5.3. Os riscos de mercado, operacionais e de outro tipo associados às operações de derivativos podem prejudicar o Grupo significativamente.

O Grupo realiza operações de derivativos para fins de investimento e cobertura. Nesse sentido, ele está exposto aos riscos operacionais, de mercado e de crédito associados a essas operações, entre os quais estão o risco de base (o risco de perda associado às variações da diferença entre o rendimento dos ativos e o custo de financiamento e/ou de cobertura) e o de crédito ou inadimplência (o risco de insolvência ou outro descumprimento de uma contraparte para realizar uma operação concreta ou para cumprir suas obrigações, como, por exemplo, a de fornecer garantias suficientes).

As práticas de mercado e a documentação para as operações de derivativos variam nos países onde o Grupo opera. Além disso, a execução e a rentabilidade dessas operações dependem da capacidade de manter sistemas de controle e administração adequados. A capacidade do Grupo de controlar, analisar e informar adequadamente sobre as operações de derivativos também continua dependendo, em grande medida, de seus sistemas de informática. Esses fatores aumentam os riscos associados a esse tipo de operação e podem ter um efeito adverso material para o Grupo.

Para mais informações referentes ao risco de mercado, veja a [Nota 54.d](#) das contas anuais.

2.6. Gestão do risco.

2.6.1. O Grupo pode ser afetado de forma negativa e exposto a riscos não identificados ou imprevistos, caso haja falhas na implementação e aprimoramento contínuo das políticas, procedimentos e métodos de gestão de riscos.

A gestão do risco é uma parte integral das atividades do Grupo. O Grupo tenta controlar e administrar sua exposição ao risco por meio de uma série de sistemas independentes, embora complementares, de caráter financeiro, de crédito, de mercado, operacional, de conformidade e jurídico. Existe a possibilidade de que o amplo e diverso leque de técnicas e estratégias de gestão de riscos que o Grupo utiliza não seja totalmente eficaz para mitigar a exposição ao risco em nenhum ambiente econômico de mercado ou diante de todos os tipos de risco, incluindo os que não puderem ser identificados nem previstos.

Algumas das ferramentas qualitativas e métricas que o Grupo utiliza na gestão do risco baseiam-se no comportamento histórico observado no mercado. O Grupo aplica ferramentas estatísticas e de outros tipos a essas observações para quantificar seus riscos. Essas ferramentas qualitativas e métricas podem não ser capazes de prever riscos futuros (como, por exemplo, os derivados de fatores imprevistos ou avaliados incorretamente em seus modelos estatísticos), limitando a capacidade de gestão dos riscos do Grupo. As perdas do Grupo, portanto, podem chegar a ser significativamente superiores às indicadas pelas medidas históricas. Além disso, os modelos quantitativos do grupo não levam em conta todos os riscos. A estratégia mais qualitativa para a gestão desses riscos pode ser insuficiente, expondo-o a perdas materiais não previstas. O Grupo pode expor-se a consequências adversas como resultado de decisões e ações baseadas em modelos incorretamente desenvolvidos, implementados ou utilizados, ou como consequência de uma interpretação incorreta dos modelos ou de sua utilização para objetivos diferentes daqueles para os quais foram projetados. Se os clientes,

tanto atuais quanto em potencial, estimarem que a gestão do risco feita pelo Grupo é inadequada, isso também pode ter um efeito material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados do Grupo. Essa situação pode ter um impacto material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

Como banco comercial, um dos principais tipos de risco inerentes ao negócio do Grupo é o de crédito. Por exemplo, uma característica importante do sistema de gestão do risco de crédito é utilizar um sistema de classificação de crédito interno para avaliar o perfil de risco dos clientes. Esse processo, que envolve análises detalhadas do consumidor, é suscetível a erros humanos ou dos sistemas, pois tem como base fatores quantitativos e qualitativos. Ao avaliar o risco de crédito presente ou futuro dos clientes da Sociedade, os funcionários do Grupo nem sempre são capazes de lhes atribuir uma classificação de crédito adequada, o que pode gerar uma exposição a riscos de crédito maiores que os indicados no sistema de classificação de riscos do Grupo.

Se o Grupo não conseguir implementar com êxito ou fazer os ajustes necessários no sistema de gestão do risco de crédito, isso pode aumentar o nível de créditos em atraso e a exposição ao risco, o que pode ter um efeito material adverso para o Grupo.

O conselho de administração é responsável pela aprovação das políticas e estratégias gerais do Grupo e, em particular, pela política geral de riscos. Além da comissão executiva, que presta atenção especial aos riscos, o conselho conta com a comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade. Veja a [Nota 54.b\)2](#) das contas anuais e o [capítulo 16.3.4](#) deste documento para mais detalhes da estrutura de governança corporativa da função de riscos no Grupo.

2.7. Riscos tecnológicos.

2.7.1. Se o Grupo não for capaz de melhorar ou atualizar, de forma eficaz e no momento adequado, sua infraestrutura de informática e seus sistemas de informação, pode ser prejudicado.

A capacidade do Grupo se continuar sendo competitivo depende, em parte, de sua capacidade de atualizar seus sistemas de informática a tempo e a um preço razoável. Para manter sua competitividade, o Grupo deve, de forma recorrente, realizar investimentos significativos e aprimorar sua infraestrutura de informática. O Grupo não pode garantir que, no futuro, será capaz de manter o nível de investimento necessário. Um aprimoramento deficiente ou a falta de atualização de forma eficaz e no momento oportuno da infraestrutura de informática e dos sistemas de informação podem ter um efeito adverso material para o Grupo.

2.7.2. Os riscos relacionados à segurança da informação e aos sistemas de processamento, armazenamento e transmissão de dados são inerentes ao negócio do Grupo.

O Grupo, assim como outras entidades financeiras, administra e mantém informações pessoais de clientes que são confidenciais, além de um grande volume de ativos. Portanto, os negócios do Grupo dependem de sua capacidade de processar um grande número de operações de forma eficiente e precisa, utilizando de forma confiável as tecnologias digitais, os serviços informáticos, *e-mail*, *software* e serviços de redes, bem como o acesso de forma segura ao processamento, armazenamento e transmissão de informações (incluindo as confidenciais) por meio de computadores e redes. O funcionamento correto do controle financeiro, da contabilidade e de outros sistemas de compilação e processamento de dados é fundamental para os negócios do Grupo e para sua capacidade de competir eficazmente. Pode haver perdas decorrentes da contratação de funcionários inadequados, da aplicação de processos e sistemas de controle interno inapropriados ou que não funcionem, ou devido a fatos alheios que interrompam o andamento normal das operações do Grupo. Além disso, o Grupo precisa enfrentar o risco de que os controles e procedimentos tenham sido planejados de forma inadequada ou de que sejam evadidos e, como resultado disso, os dados dos clientes sejam danificados ou perdidos.

Apesar de o Grupo trabalhar com seus clientes e fornecedores, bem como com suas contrapartes e com terceiros, para desenvolver serviços de transmissão seguros e prevenir riscos relacionados à segurança da informação, o Grupo troca regularmente informações pessoais, confidenciais e privadas por meios eletrônicos, podendo ser objeto de algum ataque. Se o Grupo não for capaz de manter um sistema de compilação, gestão e processamento de dados efetivo, isso pode gerar um efeito adverso material.

Embora o Grupo tome medidas preventivas e desenvolva sistemas para proteger suas infraestruturas de informática e seus dados contra possíveis roubos ou alterações, o *software* e as redes utilizadas pelo Grupo podem ficar vulneráveis a acessos não autorizados ou a usos inapropriados, bem como a vírus de computador, códigos maliciosos ou outros fatos que possam afetar a segurança dos sistemas. O uso não autorizado ou o mau uso de informações confidenciais, pessoais ou privadas enviadas pelo Grupo ou recebidas de um cliente, fornecedor, contraparte ou outros pode gerar uma responsabilidade legal por parte do Grupo, ações por parte dos reguladores ou danos à sua reputação. O Grupo não pode garantir que não sofrerá perdas materiais no futuro em decorrência de riscos operacionais derivados de qualquer incidente relacionado à segurança da informação.

Nos últimos anos, os sistemas de informática de empresas e organizações têm sido alvo de ataques não apenas por parte de delinquentes cibernéticos, mas também de ativistas e certos estados. O Grupo já foi e continua sendo objeto de ataques cibernéticos, como privação de serviço, *software* malicioso (*malware*) ou suplantação de identidade (*phishing*). Os ataques cibernéticos podem gerar uma perda de grandes quantidades de dados de clientes e outras informações sensíveis, bem como grandes perdas de ativos líquidos (incluindo dinheiro). Além disso, os ataques cibernéticos podem inutilizar os sistemas de informação do Grupo que permitem a prestação de serviços aos clientes. À medida que os ataques cibernéticos aumentam seu alcance e sofisticação, o Grupo pode incorrer em custos significativos para tentar modificar ou melhorar suas medidas de proteção, ou para analisar ou corrigir pontos fracos identificados, ou ainda comunicar os ataques cibernéticos a seus clientes. Se o Grupo não for capaz de administrar os riscos de segurança da informação devido a, por exemplo, não atualizar os sistemas e processos em resposta a novas ameaças, isso pode ferir sua reputação e ter um efeito material adverso nos negócios, situação financeira e resultados do Grupo na forma de compensações concedidas a clientes, multas e sanções regulamentares e/ou perdas de ativos. Além disso, o Grupo também pode ser objeto de ataques cibernéticos contra as infraestruturas críticas dos países nos quais opera. Os sistemas de informação do Grupo dependem dessas infraestruturas críticas, uma vez que um ataque contra elas pode afetar negativamente a capacidade do Grupo de atender aos clientes. Como o Grupo não administra essas infraestruturas nacionais, ele tem pouca capacidade de proteger seus sistemas de tecnologias da informação contra os prejuízos desses ataques.

Embora o Grupo disponha de procedimentos e controles para proteger os dados de caráter pessoal que estão em seu poder, a divulgação não autorizada pode desencadear ações jurídicas e sanções administrativas, bem como danos que podem afetar de forma negativa os resultados operacionais e a situação financeira do Grupo. Os negócios do Grupo estão expostos ao risco em potencial de violação de políticas, condutas inapropriadas de funcionários, negligência e fraude, o que pode resultar em sanções regulamentares e um sério prejuízo à sua reputação e à sua situação financeira. Nem sempre é possível evitar ou prevenir a conduta inapropriada de funcionários, sendo que as medidas que o Grupo toma para detectar e prevenir essas situações podem não ser eficazes. Além disso, os supervisores/reguladores do Grupo podem solicitar-lhe que os mantenha informados sobre eventos relacionados aos aspectos de segurança da informação (incluindo segurança cibernética), situações nas quais as informações de clientes possam estar comprometidas, acessos não autorizados e outras falhas de segurança. Qualquer interrupção material ou desaceleração dos sistemas do Grupo pode resultar em perdas de informações, atrasos em sua entrega aos clientes ou erros, o que pode ter um impacto negativo na demanda por produtos e serviços do Grupo, com o impacto adverso material correspondente.

2.8. Outros riscos do negócio e do setor financeiro.

2.8.1. Os problemas financeiros dos clientes do Grupo podem ter um impacto adverso nele.

As turbulências financeiras e a recessão econômica podem ter um efeito material adverso na liquidez, nos ratings, nos negócios e na situação financeira dos mutuários, o que pode aumentar a inadimplência da carteira de empréstimos, diminuir os empréstimos e outros ativos financeiros do Grupo, além de reduzir a demanda por créditos em geral (ver [fatores de risco 2.4. Risco de crédito](#)). Além disso, os clientes do Grupo podem continuar reduzindo significativamente seu apetite de risco pelos investimentos que não forem em depósitos, como em ações, bônus ou fundos de investimento, o que afetaria de forma negativa as receitas geradas pelo Grupo por meio de comissões. O aumento dos custos associados ao cumprimento dos crescentes requerimentos regulatórios afeta de forma negativa os clientes do Grupo, o que pode ter um efeito adverso nele. Qualquer uma das situações acima pode ter um impacto material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

2.8.2. As modificações nas obrigações e compromissos por pensões do Grupo podem causar um impacto adverso material.

O Grupo oferece sistemas de previsão a muitos de seus funcionários, antigos e atuais, por meio de uma série de planos de aposentadoria com prestações definidas. O valor das obrigações do Grupo em relação aos planos de aposentadoria de prestação definida é calculado com base em estimativas e técnicas atuariais, como, entre outras, as taxas de mortalidade, as taxas de aumento salarial, as taxas de desconto, a inflação e a taxa de rendimento esperada para os ativos do plano. A contabilidade e as informações financeiras baseiam-se nas Normas Internacionais de Contabilidade (IRFS, na sigla em inglês) e em outras exigências estabelecidas pelos supervisores locais. Devido à natureza das obrigações mencionadas, as mudanças nas estimativas em que as avaliações se baseiam, como as condições de mercado, podem gerar perdas atuariais com um consequente impacto na situação financeira dos fundos de aposentadoria do Grupo. Como as obrigações relativas a aposentadorias são geralmente de longo prazo, as flutuações nas taxas de juros têm um impacto material nos custos previstos pelo Grupo nas obrigações de prestação definida e, portanto, em suas despesas com aposentadorias.

As mudanças na magnitude do déficit dos planos de aposentadoria do Grupo com prestações definidas podem pressupor um aumento das contribuições para reduzir ou cumprir o déficit, o que desviaria recursos de outras áreas de negócio. Esse aumento pode ocorrer devido a diversos fatores sobre os quais o Grupo não tem nenhum controle ou tem um controle limitado. O aumento das obrigações e responsabilidades do Grupo em matéria de pensões pode ter um efeito material adverso em seus negócios, em sua situação financeira e nos resultados operacionais.

O fundo de aposentadoria e obrigações similares do Grupo, em 31 de dezembro de 2016, chegavam a 8,288 bilhões de euros. Para mais informações, veja [Nota 25.c](#)) das contas anuais.

2.8.3. O Grupo depende, em parte, de dividendos e outros fundos de suas filiais.

A maior parte das operações do Grupo é realizada por meio de suas filiais de serviços financeiros. Em consequência disso, a capacidade do Grupo de pagar dividendos, caso decida fazer isso, depende, em grande medida, da capacidade das filiais de gerar lucros e pagar dividendos. O pagamento de dividendos, distribuições e adiantamentos por parte das filiais do Grupo depende da geração de lucros e considerações comerciais; além disso, ele é ou pode ser limitado por restrições contratuais, regulamentares e legais. Além disso, o direito do Grupo de receber como acionista qualquer ativo de uma filial, em caso de liquidação ou reorganização, está subordinado aos direitos de outros credores do Grupo, como é o caso dos funcionários ou fornecedores. As receitas por dividendos do Banco Santander, S.A., representam 46% de sua margem bruta. Para mais informações, veja a [conta de resultados do Banco Santander, S.A.](#) correspondente ao exercício de 2016.

2.8.4. O aumento da concorrência, inclusive de fornecedores não tradicionais de serviços bancários tais como empresas tecnológicas e a consolidação do setor, poderiam afetar negativamente os resultados do Grupo.

O Grupo enfrenta uma concorrência significativa em todos os âmbitos de seu negócio, inclusive a concessão de empréstimos e a captação de depósitos. A concorrência na concessão de empréstimos provém principalmente de outros bancos nacionais ou estrangeiros, entidades hipotecárias, empresas de crédito ao consumo, seguradoras e outros mutuários ou compradores de empréstimos.

Além disso, no setor bancário, existe uma tendência no sentido da consolidação que criou bancos maiores e mais fortes com os quais o Grupo se vê obrigado a competir. Não se pode garantir que essa maior concorrência não afetará de forma negativa as perspectivas de crescimento do Grupo e, portanto, suas operações. O Grupo também enfrenta concorrentes não bancários, como, por exemplo, as empresas de intermediação, os grandes armazéns (no caso de alguns produtos de crédito), as empresas de *leasing* e *factoring*, as sociedades especializadas em fundos de investimento e gestão de fundos de aposentadoria, e as seguradoras.

Os fornecedores não tradicionais de serviços bancários, como os fornecedores de comércio eletrônico por meio de plataformas online, empresas de telefonia móvel e ferramentas de busca pela Internet, podem oferecer e/ou aumentar suas ofertas de produtos e serviços financeiros diretamente a seus clientes. Atualmente, esses fornecedores não tradicionais de serviços bancários têm uma vantagem sobre os fornecedores tradicionais, pois não estão sujeitos à regulação bancária. Algumas dessas empresas podem ter um amplo histórico de serviço, grandes carteiras de clientes, um forte reconhecimento de suas marcas e contar com recursos financeiros e de marketing significativos. Esses fornecedores podem oferecer taxas e preços mais agressivos, além de dedicar maiores recursos à tecnologia, à infraestrutura e ao marketing. Novos concorrentes podem entrar no mercado, ou os concorrentes existentes podem ajustar sua oferta com produtos ou serviços únicos ou novos enfoques para oferecer serviços bancários. Se o Grupo não for capaz de competir satisfatoriamente com seus concorrentes existentes ou novos, ou se for incapaz de adaptar sua oferta às tendências em constante mudança do setor, incluindo mudanças tecnológicas, os negócios do Grupo podem ser afetados de forma negativa. Além disso, a incapacidade de antecipar ou adaptar-se às tecnologias emergentes ou mudanças no comportamento dos clientes, inclusive os clientes jovens, pode atrasar ou impedir o acesso a novos mercados baseados na tecnologia digital. Isso pode ter um efeito adverso na posição comercial e competitiva do Grupo.

O crescente uso das plataformas bancárias móveis e pela Internet nos últimos anos pode ter um impacto adverso nos investimentos do Grupo em instalações, equipamentos e funcionários da rede de sucursais. Um ritmo mais acelerado de transformação no sentido de modelos de serviço bancário móvel e online pode exigir mudanças na estratégia de banco comercial do Grupo, incluindo o fechamento ou venda de algumas sucursais e a reestruturação de outras e de seus funcionários. Essas mudanças podem implicar perdas nesses ativos e forçar aumentos de despesas para renovar, reconfigurar ou fechar sucursais e transformar a rede comercial do Grupo. O fracasso na implementação efetiva dessas mudanças pode ter um impacto material adverso na posição competitiva do Grupo.

O crescimento da concorrência também pode exigir o aumento das taxas oferecidas para os depósitos ou a redução das taxas que o Grupo aplica aos empréstimos, prejudicando sua rentabilidade. Ele também pode afetar os resultados comerciais e perspectivas porque, entre outros motivos, a capacidade do Grupo de aumentar sua carteira de clientes e expandir suas operações seria limitada e porque a concorrência aumentaria para aproveitar as oportunidades de investimento.

Se os níveis de serviço ao consumidor do Grupo forem percebidos no mercado como inferiores aos das entidades financeiras concorrentes, isso pode resultar na perda de negócios atuais e em

potencial do Grupo. Se não conseguir manter e reforçar suas relações com os clientes, é possível que o Grupo perca participação no mercado, sofra perdas em algumas de suas atividades ou em todas, ou fracasse na tentativa de atrair novos depósitos ou manter os existentes. Todo o exposto acima pode ter um efeito material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

2.8.5. A capacidade do Grupo para manter sua posição competitiva depende, em parte, do êxito dos novos produtos e serviços que este oferece aos seus clientes e de sua capacidade para continuar oferecendo produtos e serviços de terceiros. A ampliação da gama de produtos e serviços poderia prejudicar o Grupo significativamente se este não for capaz de controlar os riscos que assume com a ampliação.

O sucesso das operações e rentabilidade do Grupo depende, em parte, do êxito dos novos produtos e serviços que o Grupo oferece a seus clientes e de sua capacidade de continuar oferecendo produtos e serviços de terceiros. O Grupo não pode garantir que seus produtos e serviços responderão às demandas dos clientes ou serão bem-sucedidos. Além disso, as necessidades ou desejos de seus clientes podem mudar com o tempo, e essas mudanças podem fazer com que os produtos ou serviços do Grupo fiquem obsoletos, antiquados ou pouco atrativos, sendo possível que o Grupo não seja capaz de desenvolver novos produtos que satisfaçam as necessidades em constante mudança de seus clientes. O sucesso do Grupo também depende de sua capacidade de antecipar e aproveitar as tecnologias novas e existentes que possam ter um impacto nos produtos ou serviços do setor financeiro. As mudanças tecnológicas podem intensificar-se e complicar ainda mais o ambiente de concorrência, influenciando a conduta dos clientes. Se o Grupo não responder a tempo às mudanças nas necessidades de seus clientes, pode perdê-los, o que pode ter um efeito adverso material para o Grupo.

À medida que o Grupo amplia a gama de produtos e serviços, alguns dos quais podem encontrar-se em um estado de desenvolvimento inicial nos mercados de certas regiões nos quais opera, ele se expõe a novos riscos, que podem ser cada vez mais complexos, e a despesas de desenvolvimento. É possível que os funcionários do Grupo e seus sistemas de gestão de riscos, bem como sua experiência e a de seus sócios, não sejam adequados para administrar esse tipo de risco. Além disso, o custo de desenvolvimento dos produtos que, no fim das contas, não serão lançados pode afetar os resultados operacionais do Grupo. Os fatores anteriores, seja de forma isolada ou em sua totalidade, podem ter um efeito adverso material no Grupo.

Apesar de o Grupo ter aumentado satisfatoriamente, nos últimos anos, os níveis de serviço ao cliente, se esses níveis forem percebidos pelo mercado como inferiores aos oferecidos pela concorrência, o Grupo poderia perder clientes existentes e em potencial. Se o Grupo não conseguir fortalecer as relações com seus clientes e retê-los, pode perder participação no mercado, sofrer perdas em algumas de suas atividades ou perder depósitos de clientes existentes e em potencial, o que pode ter um efeito adverso material em seus negócios, situação financeira e resultados.

2.8.6. Se o Grupo não for capaz de gerenciar o crescimento de suas operações, sua rentabilidade poderia ser prejudicada.

O Grupo designa recursos de gestão e planejamento a fim de desenvolver planos estratégicos de crescimento orgânico e identificar as possíveis aquisições, vendas e áreas a serem reestruturadas. Ocasionalmente, ele avalia as oportunidades de aquisição e associação que julga oferecerem valor agregado a seus acionistas, encaixando-se em sua estratégia comercial. O risco está no fato de que o Grupo pode não ser capaz de identificar as aquisições ou os sócios adequados, sendo que sua capacidade de beneficiar-se dessas aquisições ou associações dependerá, em parte, da integração bem-sucedida desses negócios. Toda integração implica riscos significativos, como dificuldades imprevistas na integração das operações e dos sistemas, bem como passivos ou contingências inesperados no negócio adquirido, incluindo reivindicações legais. O Grupo não pode garantir que suas expectativas se materializarão no que tange à integração e às sinergias. Também não pode

garantir que sempre será capaz de administrar seu crescimento de forma eficaz e atingir suas metas estratégicas de crescimento. Essas decisões estratégicas de crescimento testarão a capacidade do Grupo de:

- administrar eficazmente as operações e os funcionários envolvidos nos negócios em expansão;
- manter ou ampliar sua carteira atual de clientes;
- avaliar o valor, bem como os pontos fortes e fracos das possíveis aquisições ou investimentos, incluindo a regulamentação local, que pode reduzir ou eliminar as sinergias esperadas;
- financiar investimentos estratégicos ou aquisições;
- ajustar adequadamente seus sistemas de informática atuais aos do Grupo ampliado;
- aplicar eficazmente sua política de gestão de riscos ao Grupo ampliado; e
- administrar um maior número de entidades sem que transborde para a diretoria e sem perder funcionários-chave.

Um fracasso na gestão do crescimento pode ter um efeito material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

Além disso, qualquer aquisição ou associação pode resultar na perda de funcionários-chave e inconsistência nas normas, controles, procedimentos e políticas.

Além disso, o sucesso de uma aquisição ou associação estará condicionado, pelo menos parcialmente, por fatores políticos, econômicos e de outros tipos que fogem do controle do Grupo. Qualquer um desses fatores, seja de forma individual ou coletiva, pode ter um impacto adverso material no Grupo.

2.8.7. O Grupo poderia ter que reconhecer depreciações no ágio reconhecido em virtude de negócios adquiridos.

O Grupo realizou várias aquisições nos últimos anos e pode continuar realizando outras aquisições no futuro. O ágio contabilizado ou a ser contabilizado, devido à aquisição desses negócios, pode sofrer quedas, caso as avaliações precisem ser submetidas a revisão como resultado de uma queda da rentabilidade do negócio, da qualidade de seus ativos ou outras questões relevantes. O Grupo, com frequência pelo menos anual (e com maior frequência quando há indícios de queda), realiza um *teste* de queda do valor dos patrimônios de marca registrados em relação a seu valor recuperável. No entanto, a queda do ágio não afeta o capital regulatório do Grupo. Embora não se tenha registrado nenhuma queda material do ágio do Grupo em 2014, 2015 e 2016, isso não garante que a situação permanecerá assim no futuro. Se for necessário contabilizar uma queda material do ágio, os resultados e ativos líquidos do Grupo podem ser afetados de forma negativa.

Em 31 de dezembro de 2016, os patrimônios de marca contabilizados pelo Grupo chegavam a 26,724 bilhões de euros, dos quais 8,679 bilhões de euros e 5,769 bilhões de euros foram originados pelo Santander UK e pelo Banco Santander (Brasil), respectivamente. Para mais informações, veja a [Nota 17](#) das contas anuais.

2.8.8. O êxito do Grupo depende da contratação, retenção e desenvolvimento de dirigentes e pessoal qualificado.

O sucesso sustentado do Grupo depende, em parte, do trabalho da diretoria executiva e de outras pessoas-chave da organização. A capacidade de atrair, treinar, motivar e reter profissionais qualificados é um fator-chave na estratégia do Grupo. O sucesso na implementação da estratégia e da

cultura do Grupo depende da disponibilidade de diretores qualificados, tanto nos serviços centrais quanto em cada uma das unidades de negócio. Se o Grupo ou alguma de suas unidades de negócio não contar com o pessoal adequado para manter sua atividade ou perder algum de seus funcionários-chave e não for capaz de substituí-lo em tempo e forma hábeis, o negócio, a situação financeira e os resultados podem ser afetados de forma negativa devido a um enfraquecimento dos controles e a um aumento do risco operacional, entre outros.

Além disso, o setor financeiro está sujeito a uma regulamentação cada vez mais rigorosa em matéria de remuneração dos funcionários, o que pode ter um efeito adverso na capacidade do Grupo de contratar e reter os funcionários mais qualificados. Se o Grupo não conseguir atrair, treinar, motivar e reter profissionais qualificados, seus negócios podem ser afetados.

2.8.9. O Grupo deposita sua confiança em terceiros e em filiais para serviços e produtos importantes.

Os fornecedores externos e certas empresas filiais proporcionam ao Grupo componentes-chave da infraestrutura de sua atividade, como os sistemas de manutenção de empréstimos e depósitos, serviços de back-office e operações, produção e suporte de tecnologias da informação, as conexões com a Internet e os acessos a redes. A dependência de terceiros e de empresas filiais pode ser uma fonte de risco operacional e regulatório para o Grupo por diversos motivos, inclusive possível falhas em seus sistemas de segurança. O Grupo está exposto a riscos de falhas nos sistemas de segurança que afetem seus fornecedores ou terceiros que interajam com esses prestadores de serviços. À medida que a interconexão com terceiros e empresas filiais aumenta, o Grupo expõe-se a um risco operacional derivado de falhas em seus sistemas. O Grupo pode ter que tomar medidas para proteger a integridade de seus sistemas operacionais, o que aumentaria seus custos operacionais e, possivelmente, a insatisfação de seus clientes. Além disso, qualquer problema causado por esses fornecedores, caso não prestem seus serviços por qualquer motivo ou prestem serviços de forma deficiente, pode afetar de forma negativa a capacidade do Grupo de fornecer produtos e serviços a seus clientes e, conseqüentemente, de realizar negócios, o que pode prejudicar a reputação do Grupo e abrir investigações ou intervenções pelos reguladores. Substituir os fornecedores do Grupo pode resultar em atrasos e despesas consideráveis. Além disso, o risco operacional e regulatório pode aumentar até o ponto de modificar os acordos de prestação desses serviços. Qualquer modificação nos acordos pode implicar custos elevados para o Grupo e gerar riscos significativos de execução e entrega, o que pode ter um efeito material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

2.8.10. Os danos na reputação do Grupo podem prejudicar seu negócio.

Manter uma boa reputação é essencial para proteger a marca, atrair e reter clientes, investidores e funcionários, e realizar operações com contrapartes. Portanto, os danos à reputação do Grupo podem prejudicar consideravelmente os negócios ou as perspectivas de negócio. As fontes de risco reputacional incluem conduta inapropriada ou fraude dos funcionários, litígios ou atuações supervisoras, incapacidade de atingir padrões mínimos de serviço e qualidade, descumprimentos, comportamentos não éticos e determinadas ações de clientes e contrapartes. Além disso, publicidade negativa sobre o Grupo pode prejudicá-lo.

Determinadas atuações do setor financeiro em geral ou de algumas entidades ou indivíduos em particular também podem prejudicar a reputação do Grupo. Por exemplo, o comportamento de algumas entidades financeiras durante a crise e a tendência ao aumento da supervisão por parte dos reguladores provocaram uma piora na percepção pública das entidades financeiras.

A reputação do Grupo pode sofrer um dano considerável, caso não consiga identificar e administrar adequadamente os conflitos de interesse. Um fracasso, ou a percepção de terceiros como um fracasso, da forma de abordar os conflitos de interesse pode afetar o interesse dos clientes em fazer negócios com o Grupo ou pode gerar litígios ou a abertura de processos de sanções contra o Grupo.

Não se pode garantir que, no futuro, não surgirão conflitos de interesse nem que eles não terão um efeito adverso material para o Grupo.

2.8.11. O Grupo participa de operações com suas filiais e empresas relacionadas. Terceiros podem considerar que essas operações não estão sendo realizadas em condições de mercado.

O Grupo firmou um grande número de acordos de serviço com suas filiais e empresas relacionadas com o objetivo de prestar serviços administrativos, contábeis, financeiros, de tesouraria, jurídicos e de outros tipos.

A lei espanhola estabelece diferentes procedimentos para garantir que as operações entre filiais ou empresas do Grupo sejam realizadas em condições de mercado.

É provável que o Grupo continue participando de operações com suas filiais e empresas relacionadas. Podem surgir conflitos de interesse no futuro entre uma das filiais ou empresas relacionadas e o Grupo, ou entre as filiais e empresas relacionadas, e pode ser que não sejam resolvidos de forma favorável para o Grupo.

2.9. Riscos de controle e relatórios financeiros.

2.9.1. As modificações nas normas de contabilidade poderiam influir nos lucros a serem reportados.

Os órgãos de normalização contábil e outras autoridades reguladoras mudam regularmente as normas de contabilidade e informações financeiras que regem a preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Essas mudanças podem ter um impacto considerável na forma em que o Grupo contabiliza e apresenta sua situação financeira e seus resultados operacionais. Em alguns casos, deve-se aplicar uma norma modificada ou um novo requisito com caráter retroativo, o que obriga o Grupo a refazer suas demonstrações financeiras de períodos anteriores.

Ver detalhes da adoção de novas normas e interpretações emitidas na [Nota 1. b\)](#) das contas anuais. Em particular, após a data de 31 de dezembro de 2016, entraram em vigor a IRFS 9 Instrumentos financeiros, a IRFS 15 Receitas provenientes de contratos com clientes e a IRFS 16 Arrendamentos, entre outras, cuja aplicação pode ter um impacto significativo nas declarações financeiras do Grupo. Esse impacto está sendo analisado na data de registro deste documento. No caso da IRFS 9, o Grupo incluirá informações qualitativas nas declarações financeiras intermediárias resumidas, consolidadas e auditadas do primeiro semestre de 2017. Além disso, o Grupo incluirá nessas declarações intermediárias uma estimativa preliminar do impacto quantitativo da norma.

2.9.2. As demonstrações financeiras do Grupo baseiam-se, em parte, em hipóteses e estimativas que, se forem imprecisas, poderiam ocasionar diferenças materiais nos resultados operacionais e na posição financeira do Grupo.

A preparação das declarações financeiras exige que a diretoria do Grupo emita opiniões, estimativas e hipóteses que afetam os valores dos ativos, passivos, receitas e despesas. Devido à incerteza inerente às estimativas, os resultados obtidos em períodos futuros podem diferir dessas estimativas. As opiniões, estimativas e hipóteses são avaliadas continuamente e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo as previsões de eventos futuros considerados razoáveis. As modificações das estimativas contábeis são reconhecidas no período durante o qual a estimativa é modificada, bem como em qualquer período futuro. As políticas contábeis baseadas em critérios de materialidade e em opiniões e estimativas têm um efeito decisivo nos resultados e na situação financeira do Grupo. Essas políticas afetam a contabilização da queda dos empréstimos e

créditos e dos patrimônios de marca, a avaliação dos instrumentos financeiros, a diminuição do valor dos ativos financeiros disponíveis para a venda, os ativos fiscais e as provisões para riscos.

Se for comprovado que as opiniões, estimativas e hipóteses nas quais o Grupo se baseou para preparar suas declarações financeiras consolidadas estão incorretas, isso pode ter um efeito material nos resultados operacionais, o que, por sua vez, afetaria as necessidades de financiamento e o índice de capital do Grupo.

2.9.3. Os controles e procedimentos para a elaboração de relatórios financeiros podem não prevenir ou detectar todos os erros ou fraudes. Além disso, os controles do Grupo podem não ser suficientes para prevenir e impedir a fraude interna.

Os controles e procedimentos para a elaboração de relatórios financeiros têm como objetivo garantir de forma razoável que as informações exigidas pelos reguladores serão comunicadas à diretoria executiva, além de serem registradas, processadas, sintetizadas e publicadas em tempo e forma hábeis.

Esses controles e procedimentos têm limitações intrínsecas, como, por exemplo, a possibilidade de erros de opinião na tomada de decisão ou descumprimentos decorrentes de equívocos. Os controles podem ser evadidos ou até sabotados. Como resultado do exposto acima, os negócios do Grupo estão expostos a riscos em potencial de descumprimento de políticas corporativas, de conduta inapropriada dos funcionários ou de negligência e fraude, que podem resultar em sanções regulatórias ou civis e grandes danos reputacionais ou financeiros. Várias entidades financeiras internacionais já sofreram perdas materiais por atuações de operadores de bolsa desonestos ou por outros funcionários. Nem sempre é possível impedir uma conduta inapropriada dos funcionários, sendo que as medidas que o Grupo toma para prevenir e detectar essas condutas podem não ser efetivas. Como consequência das limitações inerentes aos sistemas de controle, podem surgir falhas nas informações financeiras decorrentes de erros ou fraude e que não sejam detectadas.

* * *

CAPÍTULO 1

PESSOAS RESPONSÁVEIS

1.1 PESSOAS QUE ASSUMEM A RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE REGISTRO

Sr. José García Cantera, representando o BANCO SANTANDER, S.A. (doravante, o “Banco”, “Banco Santander”, a “Sociedade” ou “Santander”), em sua posição de diretor geral, assume a responsabilidade por todo o conteúdo deste Documento de Registro de Ações do Banco (o “Documento de Registro”), cujo formato está de acordo com o Anexo I do Regulamento (CE) N° 809/2004 da Comissão, de 29 de abril de 2004, e com os requisitos mínimos de informação do Artigo 7 da Diretiva 2003/171/CE. O Sr. José García Cantera tem poderes suficientes para obrigar o Banco, em virtude de escritura pública outorgada perante o tabelião Sr. Juan de Dios Valenzuela García do Ilustre Colégio de Cantábria, com residência em Santander, datada de 4 de junho de 2012, protocolo 968.

1.2 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO DOCUMENTO DE REGISTRO

O Sr. José García Cantera, representando o Banco, após agir com a devida diligência para garanti-lo, declara que as informações contidas neste Documento de Registro estão, segundo seu conhecimento, em conformidade com os fatos, não havendo nenhuma omissão que possa afetar seu conteúdo.

* * *

CAPÍTULO 2 AUDITORES DE CONTAS

2.1 NOME E ENDEREÇO DOS AUDITORES

As contas anuais, individuais e consolidados do Banco correspondentes ao exercício de 2016 foram auditadas pela empresa de auditoria externa PricewaterhouseCoopers Auditores S.L., com sede social em Madri, Paseo de la Castellana, nº 259 B, com Código de Identificação Fiscal (CIF) B-79031290 e inscrita no Registro Oficial de Auditores de Contas do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas do Ministério da Economia e Competitividade sob o número S-0242. As contas anuais, individuais e consolidados do Banco correspondentes aos exercícios de 2015 e 2014 foram auditadas pela empresa de auditoria externa Deloitte, S.L., com sede em Madri, Plaza Pablo Ruiz Picasso, nº 1, e inscrita no registro oficial de auditores de contas sob o número S-0692.

2.2 RENÚNCIA DOS AUDITORES

Os auditores do Banco não renunciaram nem foram removidos de suas funções durante o período coberto pelas informações financeiras históricas.

Na data de 6 de julho de 2015, o conselho de administração selecionou a PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L., para ser o auditor externo do Banco e de seu Grupo consolidado e verificar as contas anuais correspondentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018. Essa decisão foi tomada de acordo com as recomendações de governança corporativa em matéria de rodízio do auditor externo, conforme proposto pela comissão de auditoria e como resultado de um concurso de seleção desenvolvido com transparência total.

Posteriormente, a assembleia geral de acionistas de 18 de março de 2016, conforme proposto pelo conselho, para a verificação das contas anuais, do Banco e do Grupo consolidado, correspondentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, concordou em escolher a PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L., como auditor externo. A nomeação foi inscrita no Registro Comercial de Cantábria, em 15 de abril de 2016, na folha S-1960, volume 1089, livro 9, página 214, inscrição 2999.

* * *

CAPÍTULO 3

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 INFORMAÇÕES HISTÓRICAS SELECIONADAS

As informações contidas neste capítulo devem ser lidas junto com as [contas anuais](#) anexas, estando sempre totalmente sujeitas ao conteúdo dessas contas anuais.

	2016	2015(*)	Variação		2014(*)
			Absoluta	%	
Saldo (milhões de euros)					
Ativo total	1.339.125	1.340.260	(1.135)	-0,1%	1.266.296
Empréstimos e adiantamentos aos clientes (líquido)	790.470	790.848	(378)	-0,05%	734.711
Depósitos de clientes	691.111	683.142	7.969	1%	647.706
Recursos próprios	90.939	88.040	2.899	3%	80.805
Resultados (milhões de euros)					
Margem de juros	31.089	32.812	(1.723)	-5%	29.547
Margem bruta	44.232	45.895	(1.663)	-4%	42.612
Resultado antes dos impostos	10.768	9.547	1.221	13%	10.679
Resultado consolidado	7.486	7.334	152	2%	6.935
Lucro atribuído ao Grupo	6.204	5.966	238	4%	5.816
Lucro atribuído por ação (euro)	0,41	0,40	0,01	2%	0,48

	2016	2015	Variação		2014
			Absoluta	%	
Rentabilidade e eficiência sobre o lucro total (**)					
RoE (1)	6,99%	6,6%			7,8%
RoTE (1)	10,4%	10,0%			12,8%
RoA (1)	0,56%	0,55%			0,58%
RoRWA (1)	1,3%	1,2%			1,3%
Eficiência (com amortizações) (1)	48%	47%			47%
Solvência e inadimplência (**)					
<i>CET1 fully-loaded</i>	10,6%	10,1%			9,7%
<i>CET1 phase-in</i>	12,5%	12,6%			12,2%
Índice de inadimplência (1)	3,9%	4,4%			5,2%
Cobertura de inadimplência (1)	73,8%	73,1%			67,2%
A ação e capitalização (**)					
Número de ações (milhões)	14.582	14.434	148	1%	12.584
Cotação (euro)	4,959	4,558	0,401	9%	6,996
Capitalização de mercado (milhões de euros)	72.314	65.792	6.521	10%	88.041
Recursos próprios tangíveis por ação (euro) (1)	4,2	4,1			4,0
Preço / recursos próprios tangíveis por ação (vezes)	1,17	1,12			1,75
PER (preço / lucro por ação) (vezes)	12,18	11,30			14,59
Outros dados (**)					
Número de acionistas	3.928.950	3.573.277	355.673	10%	3.240.395
Número de funcionários	188.492	193.863	(5.371)	-3%	185.405
Número de agências	12.235	13.030	(795)	-6%	12.951

(*) Dados não auditados apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos nas contas anuais auditadas de dezembro de 2016. Veja a [Nota 1.d](#) das contas anuais de 2016 para ver as diferenças em relação aos números publicados nas contas anuais de 2015. As contas anuais consolidadas do Grupo Santander do exercício de 2016 são apresentadas de acordo com os modelos de apresentação exigidos pela Circular 5/2015 da CNMV da Espanha. Para facilitar a comparação, as declarações financeiras e as informações exigidas de 2015 e 2014 foram reelaboradas de acordo com os novos modelos mencionados, mas essas alterações não foram significativas.

(**) Informações não auditadas.

(1) Ver Glossário de APMs no [capítulo 26](#).

3.2 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS SELECIONADA

As informações contidas neste capítulo devem ser lidas junto com as informações financeiras intermediárias do Grupo, de 31 de março de 2017, apresentadas no [capítulo 20.6](#) deste documento e sempre completamente sujeitas ao conteúdo dessas informações.

	1T17	1T'16	Variação	
			Absoluta	%
Balanco (milhões de euros)				
Ativo total	1.351.956	1.324.200	27.756	2%
Empréstimos e adiantamentos aos clientes (líquido)	795.312	773.452	21.859	3%
Depósitos de clientes	705.786	670.627	35.159	5%
Patrimônio líquido	104.869	98.781	6.088	6%
Resultados (milhões de euros)				
Margem de juros	8.402	7.624	778	10%
Margem bruta	12.029	10.730	1.299	12%
Resultado antes dos impostos	3.311	2.732	579	21%
Resultado consolidado	2.186	1.922	264	14%
Lucro atribuído ao Grupo	1.867	1.633	234	14%
Lucro atribuído por ação (euro)	0,122	0,108	0,01	13%
Rentabilidade e eficiência sobre o lucro total (%)				
RoE (1)	8,19	7,46		
RoTE (1)	12,13	11,13		
RoA (1)	0,65	0,58		
RoRWA (1)	1,48	1,33		
Eficiência (com amortizações) (1)	46,1	48,1		
Solvência e inadimplência (%)				
<i>CET1 fully-loaded</i>	10,66	10,27		
<i>CET1 phase-in</i>	12,12	12,36		
Índice de inadimplência	3,74	4,33		
Cobertura de inadimplência	74,6	74,0		
A ação e capitalização				
Número de ações (milhões)	14.582	14.434	148	1%
Cotação (euro)	5,745	3,874	1,871	48%
Capitalização na Bolsa de Valores (milhões euros)	83.776	55.919	27.856	50%
Recursos próprios tangíveis por ação (euro)	4,26	4,07		
Preço / recursos próprios tangíveis por ação (vezes)	1,35	0,95		
PER (preço / lucro por ação) (vezes)	11,74	8,99		
Outros dados				
Número de acionistas	3.957.838	3.682.927	274.911	7%
Número de funcionários	188.182	194.519	(6.337)	-3%
Número de escritórios	12.117	12.962	(845)	-7%

Nota: As informações financeiras aqui contidas não estão auditadas. Não obstante, foi aprovada pelo conselho de administração da Sociedade, em sua sessão de 25 de abril de 2017, após relatório favorável da comissão de auditoria de 19 de abril de 2017. Em sua revisão, a comissão de auditoria zelou para que as informações financeiras de 2017 fossem elaboradas conforme os mesmos princípios e práticas das contas anuais.

(1) Ver Glossário de APMs no [capítulo 26](#)

* * *

CAPÍTULO 4

FATORES DE RISCO

Veja os [fatores de risco](#) descritos no início deste documento.

* * *

CAPÍTULO 5

INFORMAÇÕES SOBRE O EMISSOR

5.1 HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DO EMISSOR

5.1.1 Nome jurídico e comercial

A denominação social do Banco é BANCO SANTANDER, S.A., mas ele opera com o nome comercial Santander. O Identificador de Pessoa Jurídica (LEI, na sigla em inglês) do Banco é 5493006QMFDDMYWIAM13.

5.1.2 Local e número de registro

O Banco foi inscrito no Registro Comercial de Cantabria, tendo adaptado seus Estatutos Sociais ao Decreto Legislativo Real 1/2010, de 2 de julho, que aprova o texto consolidado da Lei de Sociedades de Capital por meio de escritura pública outorgada em Santander, em 29 de julho de 2011, perante o tabelião Sr. Juan de Dios Valenzuela García, sob o número 1.209 de seu protocolo, e inscrita no Registro Comercial de Cantabria, no tomo 1006 do Arquivo, página 28, folha número S-1.960, inscrição 2.038.

O Banco também foi inscrito no Registro Especial de Bancos e Banqueiros sob o número de codificação 0049.

5.1.3 Data de constituição e período de atividade

O Banco foi fundado na cidade de Santander por meio de escritura pública outorgada no dia 3 de março de 1856 perante o escrivão Sr. José Dou Martínez, ratificada e parcialmente modificada por outra datada de 21 de março de 1857, perante outro escrivão de Santander, Sr. José María Olarán, tendo iniciado suas operações no dia 20 de agosto de 1857.

O Banco deu início às suas atividades assim que foi constituído e, conforme o Artigo 4 dos Estatutos Sociais, sua duração será por tempo indefinido:

“Artigo 4. Início das atividades e duração:

- 1. A Sociedade iniciou suas operações no dia vinte de agosto de 1857.*
- 2. A Sociedade foi constituída por tempo indefinido.”*

5.1.4 Sede, personalidade jurídica, legislação, país de constituição, endereço e número de telefone de sua sede social

O Banco tem sede na Espanha, sua forma jurídica é de sociedade anônima e sua atividade está sujeita à legislação espanhola especial para entidades de crédito em geral e, em particular, à supervisão, ao controle e às normas do Banco da Espanha e do Banco Central Europeu.

O Banco Santander, S.A., foi constituído na Espanha e tem sede social no Paseo de Pereda, números 9 ao 12, Santander. A principal sede operacional do Banco localiza-se na Ciudad Grupo Santander, Av. de Cantabria, s/n, 28660 Boadilla del Monte (Madri). O número de telefone de Relações com Investidores na principal sede operacional do Banco é +34 91 259 65 14.

5.1.5 Eventos importantes no desenvolver da atividade

O Banco foi fundado na cidade de Santander por meio de escritura pública outorgada no dia 3 de março de 1856, ratificada e parcialmente modificada por outra datada de 21 de março de 1857, tendo iniciado suas operações no dia 20 de agosto de 1857. Foi transformado em sociedade anônima de crédito por meio de escritura pública autorizada pelo tabelião de Santander, Sr. Ignacio Pérez, no dia 14 de janeiro de 1875, modificada por outras posteriores, ficando inscrita no Livro de Registro de Comércio da Seção de Fomento do Governo, na Província de Santander. O Banco adaptou seus Estatutos Sociais à Lei de Sociedades Anônimas por meio de escritura outorgada em Santander, no dia 8 de junho de 1992, perante o tabelião Sr. José María de Prada Díez, sob o número 1.316 de seu protocolo. O Banco adaptou seus Estatutos Sociais à Lei de Sociedades de Capital por meio de escritura outorgada em Santander, no dia 29 de julho de 2011, perante o tabelião Sr. Juan de Dios Valenzuela García, sob o número 1.209 de seu protocolo.

O Banco deu início às suas atividades assim que foi constituído.

Em 1999, o Banco Santander, S.A., e o Banco Central Hispanoamericano, S.A., fundiram-se, sendo o Banco Santander, S.A., a sociedade absorvedora. O projeto de fusão entre o Banco Santander, S.A., e o Banco Central Hispanoamericano, S.A., foi formulado pelos conselhos de administração dessas entidades em 15 de janeiro de 1999 e aprovado pelas respectivas juntas gerais de acionistas em 6 de março de 1999. No âmbito desse processo de fusão, o Banco adotou a denominação social de Banco Santander Central Hispano, S.A. Posteriormente, na assembleia geral ordinária de acionistas de 23 de junho de 2007, ficou acordado adotar novamente a denominação de Banco Santander, S.A.

Em 25 de julho de 2004, os conselhos de administração do Banco e do Abbey National plc (Abbey) aprovaram os termos segundo os quais o conselho de administração do Abbey recomendou a seus acionistas a oferta de aquisição pelo Banco da totalidade do capital social ordinário do Abbey por meio de um *Scheme of Arrangement* sujeito à Lei de Sociedades inglesa.

Após a realização das respectivas assembleias gerais de acionistas do Abbey e do Banco, em outubro de 2004, e uma vez cumpridas as demais condições da operação, em 12 de novembro de 2004, concluiu-se a aquisição por meio da entrega de uma ação nova do Banco por cada ação ordinária do Abbey (atualmente, Santander UK).

Em 20 de julho de 2007, o Banco, junto com o The Royal Bank of Scotland Group plc, o Fortis N.V. e o Fortis S.A./N.V., por meio da sociedade RFS Holdings B.V., lançou uma oferta pela totalidade do capital do ABN AMRO Holding N.V. (ABN AMRO).

Em 31 de outubro de 2007, concluiu a aquisição do ABN AMRO e iniciou-se um processo de separação de seus negócios. O principal negócio que ficou com o Santander foi o banco brasileiro Banco Real.

Em 30 de janeiro de 2009, concluiu-se a aquisição do Sovereign Bancorp (atualmente, Santander Bank, N.A.), que passou a ser uma filial 100% do Grupo Santander. Com essa compra, o Grupo entrou no negócio de banco comercial nos EUA.

A assembleia geral de acionistas realizada em 22 de março de 2013 aprovou a fusão por absorção do Banco Español de Crédito, S.A., e do Banco Banif, S.A., Unipersonal pelo Banco Santander, S.A.

Em 8 de janeiro de 2015, o Grupo comunicou que seu conselho de administração havia concordado em realizar uma ampliação de capital por meio de uma operação de colocação privada acelerada de ações (*Accelerated Bookbuilt Offering*), com exclusão do direito de subscrição preferencial. O valor dessa ampliação de capital chegou a 7,5 bilhões de euros, sendo que 607 milhões de euros correspondem ao valor nominal das 1.213.592.234 novas ações emitidas e 6,893 bilhões de euros correspondem ao prêmio de emissão.

Em 7 de junho de 2017, o Banco Santander, S.A., comunicou a aquisição de 100% do capital social do Banco Popular Español, S.A. Como parte da operação, o Banco Santander realizará uma ampliação de

capital de aproximadamente 7,072 bilhões de euros, que cobrirá o capital e as provisões exigidas para reforçar o balanço do banco adquirido.

A [Nota 3](#) das contas anuais resume as aquisições e vendas mais representativas de participações no capital de outras entidades, bem como outras operações societárias relevantes, realizadas pelo Grupo nos últimos três exercícios. A [Nota 8](#) das contas anuais mencionadas resume as principais aquisições e alienações dos instrumentos de capital realizadas durante os últimos três exercícios. A [Nota 34](#) das contas anuais resume as operações mais importantes relacionadas a outros instrumentos de capital e valores próprios. A [Nota 44](#) das contas anuais resume o resultado por troca e reaquisição de emissões. A seguir, serão apresentados os fatos mais significativos nas sociedades do Grupo durante o exercício de 2017 e até a data de registro deste documento.

Fatos mais significativos nas sociedades do Grupo durante o exercício de 2017:

(a) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular

Em 7 de junho de 2017, o Banco Santander, S.A., comunicou a aquisição de 100% do capital social do Banco Popular Español, S.A., como resultado de um processo competitivo de venda organizado no âmbito de um esquema de resolução adotado pela Assembleia Única de Resolução e executado pelo FROB, em conformidade com o Regulamento (UE) 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho, a Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e a Lei 11/2015, de 18 de junho, de recuperação e resolução de entidades de crédito e empresas de serviços de investimento.

A execução da disposição de resolução mencionada teve como resultado, entre outros, (i) a amortização integral da totalidade das ações do Banco Popular em circulação no fechamento de 6 de junho de 2017 e das ações resultantes dos instrumentos de capital regulatório *Additional Tier 1* emitidos pelo Banco Popular e (ii) a conversão da totalidade dos instrumentos de capital regulatório *Tier 2* emitidos pelo Banco Popular em ações do Banco Popular de nova emissão, sendo que todas elas foram adquiridas pelo Banco Santander ao preço de um euro (€1).

Além disso, como parte da operação, o Banco Santander realizará uma ampliação de capital de aproximadamente 7,072 bilhões de euros, a fim de reforçar e otimizar a estrutura de recursos próprios do Banco para cobrir adequadamente a aquisição de 100% do capital social do Banco Popular. As ações atuais do Banco Santander têm direito de subscrição preferencial no aumento de capital. O Banco Santander conta com compromissos de garantia do valor total mencionado.

A integração entre o Banco Santander o Banco Popular reforçará significativamente as franquias do Grupo na Espanha e em Portugal.

Na Espanha, a entidade resultante, que operará com a marca Santander, terá entre suas prioridades estratégicas a de aumentar o negócio de PMEs, sendo que a integração permitirá aumentar a diversidade da carteira de negócios, colocando um peso maior em segmentos que tragam mais rentabilidade em um momento positivo do ciclo econômico.

A operação também inclui o negócio do Banco Popular em Portugal, que se integrará ao Santander Totta. A transação acelerará o crescimento do Santander Totta, o que reforçará a posição da entidade no país.

A aquisição do Banco Popular está em conformidade com os critérios estratégicos e financeiros de investimento, sendo esperado que reforce os principais índices de evolução dos negócios do Grupo. Ela também está alinhada ao compromisso do banco de realizar aquisições que complementem as franquias em seus mercados principais quando elas gerarem valor para seus clientes e acionistas.

A entidade resultante aumentará sua rentabilidade e gerará sinergias de custos, economizando aproximadamente 500 milhões de euros por ano a partir de 2020.

Após essas operações, espera-se que o impacto no capital CET1 do Grupo seja natural e, no futuro, a transação aumentará a capacidade do banco de gerar capital de forma orgânica. O Santander mantém seu compromisso de aumentar seu índice de capital CET1 para além de 11% em 2018.

A equipe de diretoria atual do Santander Espanha, liderada por seu conselheiro delegado, Rami Aboukhair, administrará a entidade resultante da integração.

O Banco Popular sofreu retiradas de depósitos significativas antes da aquisição pelo Banco Santander. O Banco forneceu 13 bilhões em financiamento ao Banco Popular após a aquisição, a fim de reforçar sua liquidez. Desde a aquisição, a base de depósitos do Banco Popular começou a recuperar-se.

Nos últimos anos, o Banco Popular firmou acordos de joint venture ou alianças que afetam uma parte significativa de seus negócios. O Banco Santander está em processo de análise do sentido estratégico dessas alianças, como é feito normalmente após qualquer aquisição. Em decorrência desse processo e dos termos contratuais das alianças, estas podem ser terminadas ou renegociadas, com a consequência em potencial de que a participação dessas joint ventures seja vendida ou de que a joint venture seja readquirida. Como parte dessa revisão, em 30 de junho de 2017, o Banco Popular comunicou que havia concordado em recomprar 51% da Aliseda Servicios de Gestión Inmobiliaria, S.L., dedicada ao servicing imobiliário, da qual não era proprietário por um preço de 180 milhões de euros.

Além disso, o Banco Santander pretende reduzir os ativos improdutivos do Grupo (ativos imobiliários e créditos em atraso) após a aquisição do Banco Popular. Essa redução ocorrerá em um período inferior a três anos, mas esse período pode ser consideravelmente mais curto se as circunstâncias da demanda e os preços de mercado permitirem. Nesse sentido, o Banco Popular anunciou, em 30 de junho de 2017, que havia concordado em dar início ao processo de busca de sócios ou investidores para uma carteira de ativos não produtivos com um valor contábil bruto de aproximadamente 30 bilhões de euros.

(b) Acordo relativo ao Santander Asset Management

Em 16 de novembro de 2016, após o abandono acordado em 27 de julho de 2016 com o Grupo Unicredit do projeto de integração do Santander Asset Management e a Pioneer Investments, o Grupo comunicou que havia chegado a um acordo com a Warburg Pincus ("WP") e com a General Atlantic ("GA") em virtude do qual o Santander adquirirá dessas entidades uma participação de 50% no Santander Asset Management, tornando essa unidade novamente uma propriedade 100% do Grupo Santander.

Como parte da operação, o Santander, a WP e a GA concordaram em explorar alternativas diferentes para a venda de sua participação no Allfunds Bank, S.A. ("Allfunds Bank"), incluindo uma possível venda ou cotação na bolsa de valores. Nesse sentido, no último dia 7 de março de 2017, o Banco anunciou que, junto com seus sócios no Allfunds Bank, havia atingido um acordo para a venda de 100% do Allfunds Bank a fundos afiliados ao Hellman & Friedman, um fundo de capital de risco, e ao fundo soberano de Cingapura (GIC, *Government of Singapore Investment Corporation*).

O Grupo estima que a contraprestação que obterá pela venda de sua participação de 25% no Allfunds Bank será de aproximadamente 470 milhões de euros, o que implica um ganho de capital líquido de impostos de aproximadamente 300 milhões de euros, e que, em 2018, a operação de venda do Allfunds Bank, junto com a compra de 50% do Santander Asset Management, que não é de propriedade do Santander, terá um impacto positivo no lucro por ação e gerará um retorno sobre capital (*return on invested capital*, RoIC²) superior a 20% (e 25% em 2019). O Grupo também estima que, no fim de 2017, o consumo de capital (*core equity tier 1*) de ambas as operações será de aproximadamente 11 pontos básicos. Ambas as operações estão sujeitas à obtenção das autorizações regulatórias correspondentes.

² O retorno sobre o capital investido, ou ROIC, na sigla em inglês (*Return On Invested Capital*), é uma medida da capacidade da empresa de gerar ganhos por cada euro de capital investido.

5.2 INVESTIMENTOS

5.2.1 Principais investimentos do emissor

Os principais investimentos e desinvestimentos realizados durante os exercícios de 2016, 2015 e 2014 foram detalhados nas [Notas 3 e 8](#) das contas anuais. Veja também o [capítulo 11](#) relativo aos investimentos em desenvolvimentos tecnológicos.

5.2.2 Principais investimentos no exercício em andamento

Em 7 de junho de 2017, o Grupo Santander adquiriu 100% do capital social do Banco Popular. Veja o [capítulo 5.1.5 \(a\) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular](#).

Além disso, o Grupo realiza investimentos em desenvolvimentos tecnológicos de caráter recorrente cujo valor está alinhado aos exercícios anteriores. Veja o [capítulo 11](#) relativo aos investimentos em desenvolvimentos tecnológicos de exercícios anteriores.

5.2.3 Investimentos futuros sobre os quais foram adotados recentemente compromissos concretos

Com exceção das operações de investimento e desinvestimento mencionadas a seguir e dos investimentos recorrentes em desenvolvimentos tecnológicos (que estimados que continuarão alinhados aos realizados em anos anteriores), não existem investimentos nem desinvestimentos que afetem negócios significativos com compromisso concreto e execução pendente.

- Acordo para a compra de 100% do Santander Asset Management e venda do Allfunds Bank, S.A. Veja o [capítulo 5.1.5 \(b\) Acordo relativo ao Santander Asset Management](#).
- Acordo para comprar a participação de 9,65% que o DDFS LLC possui no Santander Consumer USA Holdings, Inc. Após essa operação, que está sujeita à obtenção das autorizações regulatórias correspondentes, a participação do Grupo no Santander Consumer USA Holdings, Inc., aumentará para aproximadamente 68,5%.
- Acordo para a compra de 51% da Aliseda Servicios de Gestión Inmobiliaria, S.L. Veja o [capítulo 5.1.5 \(a\) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular](#).

* * *

CAPÍTULO 6 DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO

6.1 ATIVIDADES PRINCIPAIS

6.1.1 Descrição geral das áreas operacionais

O Banco Santander desenvolve uma ampla gama de negócios de forma diversificada, sendo sua atividade principal o banco comercial. De acordo com as IRFSs, o Banco divide a estrutura das áreas de negócio operacionais em dois níveis:

(I) *Nível principal (ou geográfico).*

Os segmentos relatados são os seguintes:

- **Europa continental**
- **Reino Unido**
- **América Latina**

- EUA

(II) Nível secundário (ou de negócios).

Os segmentos relatados são os seguintes:

- **Banco Comercial**
- **Santander Global Corporate Banking**
- **Atividades Imobiliárias na Espanha**

Além dos negócios operacionais descritos, o Grupo mantém a área de Centro Corporativo.

As [Notas 52 a\)](#) e [b\)](#) das contas anuais descrevem a composição dos segmentos principais e secundários, respectivamente.

O [Relatório de Gestão](#) analisa a evolução em 2016 dos segmentos principais e secundários.

A seguir, serão apresentados o balanço e a conta de perdas e ganhos, resumidos, das diferentes áreas geográficas:

Balanco (resumido)	Milhões de euros						
	2016						
	Europa Continental	Reino Unido	América Latina	Estados Unidos	Centro corporativo	Eliminações intergrupais	Total
Total Ativo	520.136	354.960	320.767	137.389	132.154	(126.281)	1.339.125
Créditos a clientes	297.217	251.250	152.186	85.388	4.429	-	790.470
Ativos financeiros mantidos para negociação	53.966	33.986	43.422	2.885	1.203	-	135.462
Ativos financeiros disponíveis para venda	55.735	12.336	29.840	16.089	2.774	-	116.774
Bancos centrais e entidades de crédito	58.085	15.305	48.612	1.090	172	(46.577)	76.687
Ativos tangíveis e intangíveis (*)	7.902	2.581	4.111	10.648	741	-	25.983
Outras contas de ativo	47.231	39.502	42.596	21.289	122.835	(79.704)	193.749
Total Passivo e Patrimônio líquido	520.136	354.960	320.767	137.389	132.154	(126.281)	1.339.125
Depósitos de clientes	269.935	212.113	143.746	64.459	858	-	691.111
Valores representativos de dívida emitidos	53.063	71.108	47.436	26.340	30.922	-	228.869
Passivos por contratos de seguro ou resseguro	651	-	1	-	-	-	652
Bancos centrais e entidades de crédito	103.815	21.559	47.585	22.233	783	(46.577)	149.398
Outras contas de passivo (**)	61.488	34.068	57.475	9.896	15.230	-	178.157
Recursos próprios	31.184	16.112	24.524	14.461	84.361	(79.704)	90.938
Outros recursos de clientes administrados	65.834	8.564	81.034	3.828	-	-	159.260
Fundos de investimento	46.229	8.446	74.554	701	-	-	129.930
Fundos de aposentadoria	11.298	-	-	-	-	-	11.298
Patrimônios administrados	8.307	118	6.480	3.127	-	-	18.032
Recursos de clientes administrados (***)	388.832	291.785	272.216	94.627	31.780	-	1.079.240

(*) Inclui Ativos tangíveis e Outros ativos intangíveis.

(**) Além dos itens de passivos não detalhados, inclui o saldo correspondente a Interesses de minoritários.

(***) Reúne Depósitos de clientes, Valores representativos de dívida emitidos e Outros recursos de clientes administrados.

Balço (resumido)	Milhões de euros						
	2015						
	Europa continental	Reino Unido	América Latina	Estados Unidos	Centro corporativo	Eliminações intergrupais	Total
Total Ativo	538.645	383.155	267.885	130.584	148.134	(128.143)	1.340.260
Créditos a clientes	287.252	282.673	133.139	84.190	3.594	-	790.848
Ativos financeiros mantidos para negociar	60.151	40.138	33.669	2.299	2.656	-	138.913
Ativos financeiros disponíveis para venda	60.913	12.279	25.926	19.145	3.773	-	122.036
Bancos centrais e entidades de crédito	76.111	14.083	35.523	1.045	6.748	(50.980)	82.530
Ativos tangíveis e intangíveis (*)	11.798	3.025	3.522	9.156	289	-	27.790
Outras contas de ativo	42.420	30.957	36.106	14.749	131.074	(77.163)	178.143
Total Passivo e Patrimônio líquido	538.645	383.155	267.885	130.584	148.134	(128.143)	1.340.260
Depósitos de clientes	263.462	231.947	122.413	60.115	5.205	-	683.142
Valores representativos de dívida emitidos	51.103	74.260	39.526	23.905	37.366	-	226.160
Passivos por contratos de seguros ou resseguros	626	-	1	-	-	-	627
Bancos centrais e entidades de crédito	132.688	23.610	42.395	26.170	1.490	(50.980)	175.373
Outras contas de passivo (**)	58.253	36.162	43.873	9.073	19.557	-	166.918
Recursos próprios	32.513	17.176	19.677	11.321	84.516	(77.163)	88.040
Outros recursos de clientes administrados	64.433	9.703	59.065	7.540	-	-	140.741
Fundos de investimento	44.393	9.564	54.426	645	-	-	109.028
Fundos de pensões	11.376	-	-	-	-	-	11.376
Patrimônios administrados	8.664	139	4.639	6.895	-	-	20.337
Recursos de clientes administrados (***)	378.998	315.910	221.004	91.560	42.571	-	1.050.043

(*) Inclui Ativos tangíveis e Outros ativos intangíveis.

(**) Inclui, além dos itens de passivos não detalhados, o saldo correspondente a Interesses de minoritários.

(***) Reúne Depósitos de clientes, Valores representativos de dívida emitidos e Outros recursos de clientes administrados.

Balço (resumido)	Milhões de euros						
	2014						
	Europa continental	Reino Unido	América Latina	Estados Unidos	Centro corporativo	Eliminações intergrupais	Total
Total Ativo	496.598	354.235	268.488	108.034	141.375	(102.434)	1.266.296
Créditos a clientes	268.735	251.191	139.955	70.420	4.410	-	734.711
Ativos financeiros mantidos para negociar	65.863	39.360	31.766	5.043	2.120	-	144.152
Ativos financeiros disponíveis para venda	56.845	11.196	31.174	12.737	3.298	-	115.250
Bancos centrais e entidades de crédito	66.602	14.093	22.104	3.460	2.433	(27.404)	81.288
Ativos tangíveis e intangíveis (*)	11.796	2.700	3.912	6.905	796	-	26.109
Outras contas de ativo	26.757	35.695	39.577	9.469	128.318	(75.030)	164.786
Total Passivo e Patrimônio líquido	496.598	354.235	268.488	108.034	141.375	(102.434)	1.266.296
Depósitos de clientes	256.909	202.328	131.826	51.304	5.339	-	647.706
Valores representativos de dívida emitidos	54.840	74.957	38.363	16.796	28.739	-	213.695
Passivos por contratos de seguros ou resseguros	713	-	-	-	-	-	713
Bancos centrais e entidades de crédito	90.305	26.720	35.978	17.760	12.257	(27.404)	155.616
Outras contas de passivo (**)	64.305	34.888	39.945	10.542	18.081	-	167.761
Recursos próprios	29.526	15.342	22.376	11.632	76.959	(75.030)	80.805
Outros recursos de clientes administrados	60.679	9.667	62.488	8.535	-	-	141.369
Fundos de investimento	40.829	9.524	57.548	1.618	-	-	109.519
Fundos de pensiones	11.481	-	-	-	-	-	11.481
Patrimônios administrados	8.369	143	4.940	6.917	-	-	20.369
Recursos de clientes administrados (***)	372.428	286.952	232.677	76.635	34.078	-	1.002.770

(*) Inclui Ativos tangíveis e Outros ativos intangíveis.

(**) Inclui, além dos itens de passivos não detalhados, o saldo correspondente a Interesses de minoritários.

(***) Reúne Depósitos de clientes, Valores representativos de dívida emitidos e Outros recursos de clientes administrados

Conta de perdas e ganhos (resumida)	Milhões de euros					
	2016					
	Europa continental	Reino Unido	América Latina	Estados Unidos	Centro corporativo	Total
MARGEM DE JUROS	8.161	4.405	13.345	5.917	(739)	31.089
Receitas de dividendos	272	1	78	30	32	413
Resultados das entidades avaliadas pelo método da participação	168	16	309	2	(51)	444
Comissões líquidas	3.497	1.031	4.581	1.102	(31)	10.180
Outras receitas (*)	818	319	806	22	136	2.101
Outros resultados operacionais	(110)	44	(355)	460	(34)	5
MARGEM BRUTA	12.806	5.816	18.764	7.533	(687)	44.232
Despesas administrativas e amortizações	(6.781)	(2.967)	(7.692)	(3.197)	(464)	(21.101)
Provisões ou reversões de provisões	(444)	(276)	(800)	(72)	(916)	(2.508)
Queda do valor ou reversão da queda do valor de ativos e passivos financeiros não avaliados com valores justos e mudanças nos resultados	(1.383)	(58)	(4.912)	(3.187)	(86)	(9.626)
RESULTADO DA ATIVIDADE DE OPERAÇÃO	4.198	2.515	5.360	1.077	(2.153)	10.997
Queda do valor ou reversão da queda do valor de ativos não financeiros	(36)	(64)	(42)	(35)	37	(140)
Outros resultados e provisões	(150)	1	59	(6)	7	(89)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	4.012	2.452	5.377	1.036	(2.109)	10.768
Imposto sobre lucros	(1.083)	(736)	(1.363)	(355)	255	(3.282)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE DE OPERAÇÕES CONTINUADAS	2.929	1.716	4.014	681	(1.854)	7.486
Resultado de operações interrompidas	-	-	-	-	-	-
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	2.929	1.716	4.014	681	(1.854)	7.486
Lucro atribuído a minoritários	330	36	628	286	2	1.282
LUCRO ATRIBUÍDO AO GRUPO	2.599	1.680	3.386	395	(1.856)	6.204

(*) Inclui ganhos ou perdas ao registrar contas de ativos e passivos financeiros não avaliados com valores justos e mudanças nos resultados, líquidos; ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros mantidos para negociação, líquidos; ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados com valores justos e mudanças nos resultados, líquidos; ganhos e perdas resultantes da contabilização de coberturas, líquidos; e diferenças de câmbio, líquidas.

Conta de perdas e ganhos (resumida)	Milhões de euros											
	2015						2014					
	Europa continental	Reino Unido	América Latina	Estados Unidos	Centro corporativo	Total	Europa continental	Reino Unido	América Latina	Estados Unidos	Centro corporativo	Total
MARGEM DE JUROS	8.006	4.942	13.752	6.116	(4)	32.812	7.517	4.234	13.620	4.789	(613)	29.547
Receitas por dividendos	277	1	57	48	72	455	286	1	88	29	31	435
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	120	10	285	3	(43)	375	(25)	9	283	4	(28)	243
Comissões líquidas	3.417	1.091	4.452	1.086	(13)	10.033	3.500	1.028	4.372	830	(34)	9.696
Outras receitas (*)	1.186	302	517	231	150	2.386	1.221	241	484	205	699	2.850
Outros resultados operacionais	(178)	37	(308)	316	(33)	(166)	5	28	(290)	122	(24)	(159)
MARGEM BRUTA	12.828	6.383	18.755	7.800	129	45.895	12.504	5.541	18.557	5.979	31	42.612
Despesas administrativas e amortizações	(6.735)	(3.357)	(7.906)	(3.025)	(697)	(21.720)	(6.444)	(3.055)	(7.850)	(2.239)	(598)	(20.186)
Provisões ou reversões de provisões	(352)	(351)	(831)	(164)	(1.408)	(3.106)	(205)	(184)	(946)	(21)	(1.653)	(3.009)
Queda do valor ou reversão da queda do valor de ativos e passivos financeiros não avaliados com valores justos e mudanças nos resultados	(2.083)	(107)	(5.108)	(3.103)	(251)	(10.652)	(2.975)	(332)	(5.145)	(2.233)	(25)	(10.710)
RESULTADO DA ATIVIDADE OPERACIONAL	3.658	2.568	4.910	1.508	(2.227)	10.417	2.880	1.970	4.616	1.486	(2.245)	8.707
Queda do valor ou reversão da queda do valor de ativos não financeiros	(172)	(9)	20	-	(931)	(1.092)	(156)	-	16	(12)	(786)	(938)
Outros resultados e provisões	(120)	5	78	16	243	222	(238)	3	113	46	2.986	2.910
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	3.366	2.564	5.008	1.524	(2.915)	9.547	2.486	1.973	4.745	1.520	(45)	10.679
Imposto sobre os lucros	(887)	(556)	(1.219)	(517)	966	(2.213)	(639)	(416)	(1.053)	(439)	(1.171)	(3.718)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE DE OPERAÇÕES CONTINUADAS	2.479	2.008	3.789	1.007	(1.949)	7.334	1.847	1.557	3.692	1.081	(1.216)	6.961
Resultado de operações interrompidas	-	-	-	-	-	-	(26)	-	-	-	-	(26)
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	2.479	2.008	3.789	1.007	(1.949)	7.334	1.821	1.557	3.692	1.081	(1.216)	6.935
Lucro atribuído a minoritários	261	37	596	329	145	1.368	174	1	790	219	(65)	1.119
LUCRO ATRIBUÍDO AO GRUPO	2.218	1.971	3.193	678	(2.094)	5.966	1.647	1.556	2.902	862	(1.151)	5.816

(*) Inclui ganhos ou perdas ao registrar contas de ativos e passivos financeiros não avaliados com valores justos e mudanças nos resultados, líquidos; ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros mantidos para negociação, líquidos; ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados com valores justos e mudanças nos resultados, líquidos; ganhos e perdas resultantes da contabilização de coberturas, líquidos; e diferenças de câmbio, líquidas.

A conta de perdas e ganhos resumida das diferentes áreas geográficas de negócio será apresentada a seguir:

Conta de perdas e ganhos (resumida)	Milhões de euros				
	2016				
	Banco comercial	Santander Global Corporate Banking	Atividade imobiliária na Espanha	Centro corporativo	Total
MARGEM DE JUROS	29.090	2.781	(43)	(739)	31.089
Receitas de dividendos	131	250	-	32	413
Resultados das entidades avaliadas pelo método da participação	505	(7)	(3)	(51)	444
Comissões líquidas	8.745	1.465	1	(31)	10.180
Outras receitas (*)	663	1.293	9	136	2.101
Outros resultados operacionais	(79)	43	75	(34)	5
MARGEM BRUTA	39.055	5.825	39	(687)	44.232
Despesas administrativas e amortizações	(18.475)	(1.951)	(211)	(464)	(21.101)
Provisões ou reversões de provisões	(1.547)	(40)	(5)	(916)	(2.508)
Queda do valor ou reversão da queda do valor de ativos e passivos financeiros não avaliados com valores justos e mudanças nos resultados	(8.713)	(660)	(167)	(86)	(9.626)
RESULTADO DA ATIVIDADE DE OPERAÇÃO	10.320	3.174	(344)	(2.153)	10.997
Perdas líquidas por queda dos demais ativos	(97)	(59)	(21)	37	(140)
Outros resultados não financeiros	(22)	22	(96)	7	(89)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	10.201	3.137	(461)	(2.109)	10.768
Imposto sobre lucros	(2.799)	(876)	138	255	(3.282)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE DE OPERAÇÕES CONTINUADAS	7.402	2.261	(323)	(1.854)	7.486
Resultado de operações interrompidas	-	-	-	-	-
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	7.402	2.261	(323)	(1.854)	7.486
Atribuído a participações minoritárias (não controladoras)	1.105	172	3	2	1.282
LUCRO ATRIBUÍDO À ENTIDADE CONTROLADORA	6.297	2.089	(326)	(1.856)	6.204

Conta de perdas e ganhos (resumida)	Milhões de euros									
	2015					2014				
	Banco comercial	Santander Global Corporate Banking	Atividade imobiliária Espanha	Centro corporativo	Total	Banco comercial	Santander Global Corporate Banking	Atividade imobiliária Espanha	Centro corporativo	Total
MARGEM DE JUROS	30.027	2.830	(41)	(4)	32.812	27.699	2.481	(20)	(613)	29.547
Receitas por dividendos	124	259	-	72	455	132	272	-	31	435
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	434	(6)	(10)	(43)	375	341	(2)	(68)	(28)	243
Comissões líquidas	8.621	1.425	-	(13)	10.033	8.338	1.392	-	(34)	9.696
Outras receitas (*)	1.346	739	151	150	2.386	1.394	749	8	699	2.850
Outros resultados operacionais	(194)	24	37	(33)	(166)	(215)	31	49	(24)	(159)
MARGEM BRUTA	40.358	5.271	137	129	45.895	37.689	4.923	(31)	31	42.612
Despesas administrativas e amortizações	(18.730)	(2.058)	(235)	(697)	(21.720)	(17.519)	(1.840)	(229)	(598)	(20.186)
Provisões ou reversões de provisões	(1.656)	(51)	9	(1.408)	(3.106)	(1.309)	(38)	(9)	(1.653)	(3.009)
Queda do valor ou reversão da queda do valor de ativos e passivos financeiros não avaliados com valores justos e mudanças nos resultados	(9.462)	(688)	(251)	(251)	(10.652)	(9.812)	(552)	(321)	(25)	(10.710)
RESULTADO DA ATIVIDADE OPERACIONAL	10.510	2.474	(340)	(2.227)	10.417	9.049	2.493	(590)	(2.245)	8.707
Perdas líquidas por queda dos ativos não financeiros	2	(37)	(126)	(931)	(1.092)	(26)	(43)	(83)	(786)	(938)
Outros resultados e provisões	117	4	(142)	243	222	158	(13)	(221)	2.986	2.910
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	10.629	2.441	(608)	(2.915)	9.547	9.181	2.437	(894)	(45)	10.679
Imposto sobre lucros	(2.663)	(695)	179	966	(2.213)	(2.128)	(667)	248	(1.171)	(3.718)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE DE OPERAÇÕES CONTINUADAS	7.966	1.746	(429)	(1.949)	7.334	7.053	1.770	(646)	(1.216)	6.961
Resultado de operações interrompidas	-	-	-	-	-	(26)	-	-	-	(26)
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	7.966	1.746	(429)	(1.949)	7.334	7.027	1.770	(646)	(1.216)	6.935
Atribuído a interesses minoritários (participações não controladores)	1.112	120	(9)	145	1.368	1.033	145	6	(65)	1.119
LUCRO ATRIBUÍDO À ENTIDADE DOMINANTE	6.854	1.626	(420)	(2.094)	5.966	5.994	1.625	(652)	(1.151)	5.816

A tabela a seguir detalha a eficiência, o ROE, a inadimplência e a cobertura dos principais segmentos do Grupo e suas unidades.

	ROE (%)*			Eficiência (%)		
	2016	2015	2014	2016	2015	2014
Europa continental	7,93	7,13	5,82	52,9	52,5	51,5
da qual: Espanha	7,74	8,14	7,41	58,8	56,5	52,7
Santander Consumer Finance	14,25	12,03	11,05	44,7	44,7	45,5
Polônia	11,28	12,53	16,04	44,1	46,5	42,5
Portugal	12,89	12,37	7,91	48,7	48,7	52,0
Reino Unido	10,25	11,50	10,81	51,0	52,6	52,7
América Latina	15,02	14,70	14,30	41,0	42,1	42,3
da qual: Brasil	13,37	13,64	12,32	39,5	40,0	41,6
México	14,85	12,88	13,20	39,8	41,3	42,5
Chile	16,76	15,32	19,50	40,7	43,0	39,5
Estados Unidos	2,92	6,05	7,82	42,5	38,8	37,5

	Inadimplência (%)			Cobertura (%)		
	31.12.16	31.12.15	31.12.14	31.12.16	31.12.15	31.12.14
Europa continental	5,92	7,27	8,88	60,0	64,2	57,20
da qual: Espanha	5,41	6,53	7,38	48,3	48,1	45,46
Santander Consumer Finance	2,68	3,42	4,82	109,1	109,1	100,09
Polônia	5,42	6,30	7,42	61,0	64,0	60,34
Portugal	8,81	7,46	8,89	63,7	99,0	51,79
Reino Unido	1,41	1,52	1,79	32,9	38,2	41,89
Latinoamérica	4,81	4,96	4,80	87,3	79,0	84,50
da qual: Brasil	5,90	5,98	5,05	93,1	83,7	95,39
México	2,76	3,38	3,80	103,8	90,6	86,10
Chile	5,05	5,62	5,97	59,1	53,9	52,41
Estados Unidos	2,28	2,13	2,42	214,4	225,0	193,55

(*) Não inclui líquido de ganhos e saneamentos

Nota: Ver Glossário de APMs no [capítulo 26](#).

A tabela a seguir detalha os meios operacionais do segmento principal e suas unidades:

	Funcionários			Agências		
	31.12.16	31.12.15	31.12.14	31.12.16	31.12.15	31.12.14
Meios operacionais						
Europa continental	57.259	58.049	56.645	4.805	5.548	5.482
da qual: Espanha	23.017	24.216	24.840	2.911	3.467	3.511
Santander Consumer Finance	14.928	14.533	13.138	567	588	579
Polônia	12.001	11.474	12.010	658	723	788
Portugal	6.306	6.568	5.448	657	752	594
Reino Unido	25.688	25.866	25.678	844	858	929
América Latina	86.312	89.819	84.336	5.818	5.841	5.729
da qual: Brasil	46.728	49.520	46.532	3.431	3.443	3.411
México	17.608	17.847	16.956	1.389	1.377	1.347
Chile	11.999	12.454	12.123	435	472	475
Estados Unidos	17.509	18.123	16.687	768	783	811
Áreas operacionais	186.768	191.857	183.346	12.235	13.030	12.951
Centro Corporativo	1.724	2.006	2.059			
Total do Grupo	188.492	193.863	185.405	12.235	13.030	12.951

6.1.2 Novos produtos e/ou serviços significativos

Os principais novos produtos e/ou serviços lançados pelo Grupo no decorrer de 2016 foram os seguintes:

- Na Espanha, iniciou-se o processo de transformação da rede comercial por meio da criação de um novo modelo de agências denominado *Smart Red*, de tamanho maior, que permite um melhor atendimento e um melhor serviço ao cliente, bem como a integração com os canais digitais. Houve grandes avanços na transformação tecnológica e operacional do banco graças ao desenvolvimento de novos aplicativos e o aumento dos pagamentos por telefone. Além disso, foi realizado o lançamento exclusivo do *Apple Pay* na Espanha, como exemplo da grande aposta do banco na liderança digital e na inovação.
- No Reino Unido, novas propostas digitais continuam sendo desenvolvidas, como o lançamento do *Investment Hub*, um aplicativo que permite administrar empréstimos hipotecários *online*, e a introdução do *Android Pay*.
- No Brasil, a transformação digital continua crescendo, com novas funcionalidades de *Mobile Banking* para particulares e a triplicação das vendas por *e-commerce*. Na parte de banco comercial, foi lançado um canal de atendimento digital para clientes *Van Gogh* e *Empresas 1*, e, na parte de banco de atacado, um canal remoto para 100% dos clientes Corporate e GCB. Foi desenvolvido o aplicativo *Santander Way*, que permite a gestão em tempo real dos cartões, além de ter sido o primeiro banco a oferecer o *Samsung Pay*. Foi concluída a aquisição de 100% da *ContaSuper*, uma plataforma de pré-pagamento digital. Além disso, foi lançada, para financiamento do consumo, uma nova plataforma digital denominada *+Negócios*, ferramenta que digitaliza toda a experiência do cliente, com forte potencial de crescimento dos negócios.

Nos cartões de crédito, foi anunciado um acordo comercial com a American Airlines Inc. para acúmulo de milhas.

Além disso, foi criada uma *joint venture* entre a Santander Financiamientos e a Hyundai.

- No Chile, foi lançado o projeto *WorkCafé*, um novo conceito de sucursais multissegmento voltadas para a colaboração. Também foi lançado o *123 Click*, um novo empréstimo de consumo 100% digital.
- No México, a estratégia comercial, por um lado, focou-se no programa *Santander Plus*, que oferece vários benefícios aos membros. Por outro lado, focou-se no lançamento do cartão de crédito *Santander-Aeroméxico*, após o estabelecimento de uma aliança com essa companhia aérea, cuja oferta será exclusiva para os próximos 10 anos. Além disso, foram implementadas outras ofertas competitivas, como a *Hipoteca Personal Santander*, que oferece uma taxa personalizada em função do perfil e das necessidades de cada cliente.

Além disso, no decorrer de 2017, destacam-se os seguintes novos produtos:

- Desde abril de 2017, as agências do Banco Santander na Espanha iniciaram a comercialização da Conta 1|2|3 Smart, dirigida a jovens conhecidos como “*millennials*” (entre 18 e 31 anos).

A política de comercialização de novos produtos e serviços foi detalhada na [Nota 54.g\)5 Governança de produtos e proteção do consumidor](#) das contas anuais.

6.2 MERCADOS PRINCIPAIS

Veja o [capítulo 6.1.1](#) deste documento.

6.3 FATORES EXCEPCIONAIS QUE AFETAM A ATIVIDADE OU O MERCADO PRINCIPAL

No [Relatório de Gestão](#), são mencionados os fatores que afetaram a atividade do Grupo em cada um dos mercados nos quais ele opera.

No [capítulo de fatores de risco](#) deste documento, são descritos outros fatores que afetam ou podem afetar a atividade do Grupo nos principais mercados em que ele opera.

Além disso, a aquisição do Banco Popular em 7 de junho de 2017 pode afetar a atividade do Grupo (veja o Fator de Risco [2.1 Riscos derivados da aquisição do Banco Popular Español, S.A.](#), e o [capítulo 5.1.5 \(a\) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular](#)).

6.4 DEPENDÊNCIA DE PATENTES, LICENÇAS OU SIMILARES

As atividades do Banco, devido à sua natureza, não dependem nem são influenciadas de forma significativa pela existência de patentes, licenças, assistência técnica, contratos de exclusividade nem regulação de preços. Para mais informações sobre pesquisa e desenvolvimento, veja o [Relatório de gestão - seção 7. Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação](#).

6.5 FONTE DE DECLARAÇÕES FEITAS PELO EMISSOR EM RELAÇÃO À SUA COMPETITIVIDADE

Este referência não menciona nenhuma fonte de declarações relativas à competitividade do Grupo Santander, exceto as contidas no [Relatório de Gestão](#). Essas declarações são elaboradas pelo Grupo com base em informações públicas.

* * *

CAPÍTULO 7

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

7.1 DESCRIÇÃO DO GRUPO E POSIÇÃO DO EMISSOR NO GRUPO

O Banco Santander, S.A., é a entidade dominante do Grupo Santander. Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo era formado por 715 sociedades dependentes do Banco Santander, S.A. Além disso, outras 183 sociedades são entidades associadas ao Grupo, coligadas ou empresas cotadas na bolsa de valores, das quais o Grupo possui mais de 5% (excluindo-se as sociedades dependentes e aquelas que apresentam uma participação irrelevante em relação à imagem fiel que as contas consolidadas devem expressar). Veja mais detalhes no [Capítulo 25](#) deste documento.

Após a aquisição do Banco Popular no dia 7 de junho de 2017 (veja o [capítulo 5.1.5 \(a\) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular](#)), deve-se considerar, além do exposto acima, que, em 31 de dezembro de 2016, o grupo Banco Popular era formado por 117 sociedades, conforme as informações contidas em suas declarações financeiras consolidadas e auditadas nessa data: Banco Popular Español S.A., 86 sociedades dependentes dela e 30 entidades associadas ao grupo ou multigrupo.

7.2 SOCIEDADES MAIS SIGNIFICATIVAS DO GRUPO

Nos [Anexos I](#) e [III](#) das Contas Auditadas, há um detalhamento de 31 de dezembro de 2016 das sociedades dependentes consolidadas por integração global que compõem o Grupo Santander, indicando sua razão social, sede, atividade, porcentagem de participação direta e indireta, e porcentagem de direitos de voto.

Entre 1º de janeiro e a data de registro deste documento, não havia nenhuma incorporação nem saída significativa de nenhuma sociedade do Grupo Santander, exceto as sociedades do grupo Banco Popular, cuja matriz é o Banco Popular Español, S.A.

* * *

CAPÍTULO 8

PROPRIEDADE, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO

8.1 ATIVO IMOBILIZADO.

O ativo material do Grupo durante os três últimos exercícios serão mostrados na tabela a seguir:

(milhões de euros)	2016(*)	2015	2014
ATIVO MATERIAL	23.286	25.320	23.256
Ativo imobilizado	20.770	19.355	16.889
<i>De uso próprio</i>	<i>7.860</i>	<i>7.949</i>	<i>8.324</i>
<i>Outros ativos cedidos em arrendamento operacional</i>	<i>12.910</i>	<i>11.386</i>	<i>8.565</i>

Investimentos imobiliários	2.516	5.985	6.367
----------------------------	-------	-------	-------

(*) A diminuição registrada no decorrer de 2016 no saldo de Ativos tangíveis – Investimento imobiliários foi um resultado, basicamente, da cisão e posterior desconsolidação da Metrovacesa, S.A. (Veja a [Nota 3 das contas anuais](#)).

A seguir, será mostrado o detalhamento de 31 de dezembro de 2016 do número de imóveis ⁽¹⁾ por meio dos quais o Grupo realiza sua atividade ⁽²⁾.

País	De propriedade	Arrendados	Outros ⁽³⁾	Total
ALEMANHA	1	322	0	323
ARGENTINA	301	132	0	433
BRASIL	441	1.703	11	2.155
CHILE	102	324	55	481
ESPAÑA	304	2.596	1.112	4.012
MÉXICO	8	1.225	98	1.331
PERU	0	6	0	6
POLÓNIA	137	546	179	862
PORTUGAL	235	394	12	641
PORTO RICO	8	78	5	91
REINO UNIDO (SANTANDER UK)	277	678	25	980
URUGUAI	19	23	0	42
USA	206	718	0	924
Total	2.039	8.745	1.497	12.281

(1) Caso um mesmo local tenha várias agências, a Sociedade o considera um único imóvel.

(2) Não são incluídos bens adjudicados, pois se trata de ativos não correntes para venda.

(3) Inclui imóveis desocupados, estacionamentos e outros.

Em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, não existem encargos nem cobranças significativos sobre os saldos do ativo imobilizado do Grupo.

Na data deste documento de registro, o Grupo está analisando os possíveis impactos derivados da entrada em vigor, em 2019, da IRFS 16 Arrendamentos. Para mais informações, veja a [Nota 1. b\)](#) das contas anuais.

Para mais informações, veja as [Notas 12 e 16](#) das contas anuais.

Após a aquisição do Grupo Popular no dia 7 de junho de 2017 (veja o [capítulo 5.1.5 \(a\) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular](#)) deve-se considerar, além do exposto acima, que, em 31 de dezembro de 2016, o ativo material do Grupo Popular era de 2,195 bilhões de euros, conforme as informações contidas em suas declarações financeiras consolidadas e auditadas nessa data, sendo que a maior parte está na Espanha. Desse número, 843 milhões de euros correspondem ao ativo imobilizado e 1,352 bilhão de euros corresponde a investimentos imobiliários. Além disso, não há nenhum ativo imobilizado cedido em arrendamento operacional.

8.2 ASPECTOS AMBIENTAIS

Não existem fatores ambientais que possam afetar o uso do ativo imobilizado tangível pelo Banco.

* * *

CAPÍTULO 9

ANÁLISE OPERACIONAL E FINANCEIRA

9.1 SITUAÇÃO FINANCEIRA

Os aspectos que mais se destacam da gestão do Grupo em 2016 e do quadro externo geral de 2016 foram descritos no [Relatório de Gestão](#). Para mais informações referentes às variações da situação financeira do Grupo em 2015 e 2014, veja os Relatórios de Gestão correspondentes a 2015 e 2014.

9.2 RESULTADOS OPERACIONAIS

As informações sobre os aspectos mais significativos do exercício de 2016 foram incluídas no [Relatório de Gestão](#); além disso, a [seção 20.6](#) deste documento traz comentários sobre os aspectos mais significativos do primeiro trimestre de 2017. Para mais informações referentes às variações da situação financeira do Grupo em 2015 e 2014, veja os Relatórios de Gestão de 2015 e 2014.

Em relação às atuações ou fatores de ordem governamental, econômica, fiscal, monetária ou política que, direta ou indiretamente, tenham afetado ou possam afetar de forma considerável as operações do emissor, veja os Fatores de Risco nas seções [1. Riscos macroeconômicos e políticos](#) e [2.2 Riscos jurídicos, regulatórios e de conformidade](#). Em particular, veja o fator de risco [1.2](#) para detalhes dos possíveis riscos derivados da saída do Reino Unido da União Europeia.

* * *

CAPÍTULO 10

RECURSOS FINANCEIROS

10.1 RECURSOS FINANCEIROS DO EMISSOR (A CURTO E A LONGO PRAZO)

A tabela a seguir detalha os recursos próprios computáveis do Grupo Santander em 31 de março de 2017 e 2016, bem como em 31 de dezembro de 2016:

Recursos próprios computáveis (fully loaded)

Milhões de euros

	31.03.17	31.03.16	Variação		31.12.16
			Absoluta	%	
Capital e reservas	105.043	101.763	3.281	3,2	101.437
Lucro atribuído	1.867	1.633	234	14,3	6.204
Dividendos	(688)	(609)	(80)	13,1	(2.469)
Outras receitas retidas	(15.767)	(17.455)	1.689	(9,7)	(16.116)
Interesses minoritários	7.158	6.190	968	15,6	6.784
Patrimônios de marca e intangíveis	(28.591)	(27.590)	(1.001)	3,6	(28.405)
Outras deduções	(5.343)	(5.184)	(158)	3,0	(5.368)
Core CET1	63.680	58.748	4.932	8,4	62.068
Preferenciais e outros computáveis T1	5.745	5.494	251	4,6	5.767
Tier 1	69.424	64.241	5.183	8,1	67.834
Fundos de insolvência genéricos e instrumentos T2	14.771	11.410	3.361	29,5	13.749
Recursos próprios computáveis	84.195	75.651	8.544	11,3	81.584
Ativos ponderados por risco	597.123	571.916	25.207	4,4	588.088
Índice de capital CET1	10,66	10,27	0,39		10,55
Índice de capital T1	11,63	11,23	0,40		11,53
Índice de capital total	14,10	13,23	0,87		13,87

A tabela a seguir mostra onde obter informações adicionais:

Conceito	Documento que reúne as informações
Contas de capital e recursos próprios	Notas 30 a 34 das contas anuais
Outro resultado global acumulado	Notas 11 e 29 das contas anuais
Patrimônio líquido - interesses minoritários	Nota 28 das contas anuais
Passivos subordinados	Notas 23 a) e b) e Nota 51 das contas anuais
Depósitos da clientela	Nota 21 das contas anuais
Valores representativos de dívida emitidos	Nota 22 das contas anuais
Outros passivos financeiros	Nota 24 das contas anuais

A [seção 20.6](#) deste documento contém informações financeiras de 31 de março de 2017.

10.2 FLUXOS DE TESOUREARIA DO EMISSOR

As contas anuais incluem a [declaração de fluxos de dinheiro](#) dos últimos três exercícios.

A [Nota 54.e\)](#) das contas anuais detalha o risco de liquidez e financiamento do Grupo e sua gestão.

10.3 ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DO EMISSOR

A lista de vencimentos dos saldos de determinadas epígrafes do balanço de situação consolidado em 31 de dezembro de 2016 e os detalhes da taxa de juros média aplicada em cada um deles foram reunidos na [Nota 51.a\)](#) das contas anuais. A [Nota 54.e\) 3](#) das contas anuais descreve a estratégia de financiamento e a evolução da liquidez do Grupo.

10.4 RESTRIÇÕES AO USO DOS RECURSOS DE CAPITAL

As principais restrições ao uso dos recursos de capital do Grupo Santander são determinadas pelo seguinte:

Em dezembro de 2010, o Comitê de Supervisão Bancária publicou em novo quadro regulatório global para as normas internacional de capital (Basileia III) que reforçava os requisitos estabelecidos nos quadros anteriores, conhecidos como Basileia I, Basileia II e outros requisitos adicionais ao Basileia II (Basileia 2.5), aumentando a qualidade, consistência e transparência da base de capital e melhorando a cobertura do risco. Em 26 de junho de 2013, o quadro legal de Basileia III foi incorporado ao ordenamento europeu por meio da Diretiva 2013/36 (CRD IV), que revoga as Diretivas 2006/48 e 2006/49; e o Regulamento 575/2013 relativo aos requisitos prudenciais das entidades de crédito e das empresas de investimento (CRR).

A Diretiva 2013/36 (CRD IV) transpôs-se às normas espanholas por meio da Lei 10/2014 de ordenação, supervisão e solvência de entidades de crédito e seu posterior desenvolvimento regulamentar por meio do Decreto-lei Real 84/2015 e da Circular 2/2016 do Banco da Espanha, que concluiu sua adaptação ao ordenamento jurídico espanhol. Grande parte dessa Circular revoga a Circular 3/2008 (mas sua vigência será mantida nos aspectos da Circular

5/2008 relativos a recursos próprios mínimos e informações de reemissão obrigatória das sociedades de garantia recíproca), sobre determinação e controle dos recursos próprios; e uma seção da Circular 2/2014, relativa ao exercício de diversas opções regulatórias contidas no CRR. O Regulamento 575/2013 é de aplicação direta nos estados membros a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as normas de menor alcance que envolvam requerimentos adicionais de capital.

O Regulamento 575/2013 (CRR) inclui um calendário de implantação gradual que permite uma adaptação progressiva aos novos requerimentos na União Europeia. Esses calendários foram incorporados à regulação espanhola por meio da Circular 2/2014 do Banco da Espanha, afetando tanto as novas deduções quanto as emissões e elementos de fundos próprios que, com essa nova regulação, deixam de ser qualificados dessa forma. Em março de 2016, o BCE publicou o Regulamento 2016/445/UE, que modifica alguns dos calendários aplicáveis ao Grupo Santander. Também estão sujeitos a uma implantação gradual os colchões de capital previstos na CRD IV, sendo aplicáveis pela primeira vez no ano de 2016 e devendo ser totalmente implantados até o ano de 2019.

O quadro regulatório denominado Basileia é baseado em três pilares. O Pilar I determina o capital mínimo exigível, incorporando a possibilidade de utilizar classificações e modelos internos para o cálculo das exposições ponderadas por risco (*Advanced Internal Rating-Based* ou AIRB, na sigla em inglês). O objetivo é tornar os requerimentos regulatórios mais sensíveis aos riscos que as entidades realmente enfrentam na execução de seus negócios. O Pilar II estabelece um sistema de revisão supervisora para o aprimoramento da gestão interna dos riscos e de autoavaliação da idoneidade do capital em função do perfil de risco. Por último, o Pilar III define os elementos relativos às informações e à disciplina de mercado.

Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo satisfazia todos os requerimentos de capital considerados nas normas vigentes.

Veja mais informações em Fatores de Risco [2.2 Riscos legais, regulatórios e de conformidade](#).

Planos de recuperação e resolução.

Em 2016, foi elaborada a sétima versão do plano de viabilidade corporativo, cuja parte mais relevante inclui as medidas que a Entidade teria à sua disposição para sair por conta própria de uma situação de crise muito grave. Esse plano foi elaborado de acordo com as normas aplicáveis na União Europeia³. O plano também segue as recomendações não vinculantes emitidas em relação a essa matéria por órgãos internacionais, como o Conselho de Estabilidade Financeira (*Financial Stability Board* – FSB⁴).

O plano, como feito nas versões anteriores de 2010 a 2015, foi apresentado às autoridades competentes (pela segunda vez ao Banco Central Europeu - BCE, no mês de setembro de 2016, ao contrário dos anos anteriores, quando ele foi entregue apenas ao Banco da Espanha) para avaliação durante o quarto trimestre de 2016.

Esse plano é composto pelo plano corporativo (que corresponde ao Banco Santander S.A.) e pelos planos individuais para as unidades locais mais relevantes (Reino Unido, Brasil, México, Estados Unidos, Alemanha, Argentina, Chile, Polônia e Portugal), cumprindo, assim, o compromisso que o Banco assumiu com as autoridades competentes em 2010. É importante mencionar os casos dos países mencionados anteriormente que pertencem à União Europeia e nos quais, independentemente de sua obrigatoriedade de participar do plano corporativo, seu desenvolvimento completo também está sujeito aos requerimentos regulatórios derivados da transposição da Diretiva 2014/59/UE (Diretiva da União Europeia de Gestão de Crises) ao ordenamento local correspondente.

Dois dos objetivos mais importantes do plano são verificar, em primeiro lugar, a viabilidade, eficácia e credibilidade das medidas de recuperação identificadas nele e, em segundo lugar, o nível de adequação dos indicadores concretos e dos limites definidos que devem ser atingidos para a possível ativação do processo de governança previsto no plano em diferentes situações de estresse.

Para isso, foram formulados no plano corporativo diversos cenários de crise macroeconômica e/ou financeira que preveem eventos idiossincráticos e/ou sistêmicos de importância para a entidade, conforme previsto no Artigo 5.6 da Diretiva 2014/59/UE. Esses cenários, inclusos nas normas aplicáveis, referem-se a situações de crises graves que podem afetar a viabilidade do Grupo. Além disso, o plano foi projetado segundo a premissa de que, caso fosse ativado, não haveria auxílios públicos extraordinário, conforme estabelecido no Artigo 5.3 da Diretiva 2014/59/UE.

Por outro lado, é importante indicar que o plano não deve ser interpretado como um instrumento independente dos demais mecanismos estruturais estabelecidos para medir, administrar e supervisionar o risco assumido pelo Grupo.

³ Diretiva 2014/59/UE ("Diretiva da União Europeia relativa à gestão de crises"), regulação vigente da Autoridade Bancária Europeia em matéria de planos de recuperação (EBA/RTS/2014/11; EBA/GL/2014/06; EBA/GL/2015/02); recomendações da Autoridade Bancária Europeia para a Comissão em matéria de linhas-chave de negócio e funções cruciais (EBA/op/2015/05); regulação da Autoridade Bancária Europeia com aprovação pendente (EBA/CP/2015/01 relativa a modelos de ITS para planos de resolução); regulação da Autoridade Bancária Europeia não relacionada diretamente à recuperação, mas com implicações significativas nesse campo (EBA/GL/2015/03 relativa a fatores que desencadeiam as medidas de intervenção precoce); bem como as normas locais espanholas: Lei 11/2015 de recuperação e resolução de entidades de crédito e empresas de serviços de investimento e o Decreto Real 1012/2015 que desenvolve essa Lei.

⁴ FSB Elementos-chave dos sistemas efetivos de resolução para instituições financeiras (15 de outubro de 2014, atualização da primeira publicação de outubro de 2011), "Diretrizes para a identificação de funções cruciais e serviços compartilhados cruciais" (15 de julho de 2013) e "Diretrizes para os elementos que desencadeiam a recuperação e cenários de crise" (15 de julho de 2013).

Dessa forma, o plano de recuperação do Grupo foi integrado, entre outras, às seguintes ferramentas: o quadro de apetite de risco, a declaração de apetite de risco, o processo de avaliação de identificação de riscos, o sistema de gestão de continuidade dos negócios e os processos internos de avaliação da suficiência de capital e da liquidez.

Durante o ano de 2016, deu-se continuidade ao trabalho de adaptação da estrutura e do conteúdo do plano às novas diretrizes internacionais. Além disso, foram incluídas diversas melhorias: (i) na seção de governança (principalmente uma descrição mais detalhada do Quadro de gestão de situações especiais, que será explicado a seguir, e da estrutura de indicadores de viabilidade), (ii) no capítulo de cenários, foi adicionada uma situação de crise que leva à ruptura dos indicadores de liquidez e uma de crise sistêmica em vários locais que afeta duas das unidades mais relevantes do Grupo, e (iii) as seções de análise estratégica e de medidas agora têm mais granularidade e detalhes.

A diretoria executiva do Grupo está totalmente envolvida na elaboração e no acompanhamento periódico do conteúdo dos planos por meio da realização de comitês específicos de caráter técnico, bem como um acompanhamento no âmbito institucional, garantindo que o conteúdo e a estrutura dos documentos se adaptem às normas locais e internacionais em matéria de gestão de crises, que se encontra em desenvolvimento contínuo nos últimos anos.

A aprovação do plano corporativo cabe ao conselho de administração do Banco Santander S.A., embora seu conteúdo e seus dados relevantes ainda precisem ser apresentados e discutidos previamente nos principais comitês de gestão e controle do Banco (comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade, comitê ALCO global e comitê de capital). Por sua vez, a aprovação dos planos individuais é realizada nos órgãos locais e sempre de forma coordenada com o Grupo, pois devem fazer parte do plano corporativo.

As principais conclusões extraídas da análise do conteúdo do plano corporativo de 2016 confirmam que:

- Não existem interdependências materiais entre as diversas geografias do Grupo.
- As medidas disponíveis garantem uma ampla capacidade de recuperação em todos os cenários inclusos no plano. Além disso, o modelo de diversificação geográfica do Grupo acaba sendo um ponto a favor do ponto de vista da viabilidade.
- Cada filial tem capacidade de recuperação suficiente para sair de uma situação de crise por conta própria, o que fortalece a resiliência do modelo do Grupo, baseado em filiais autônomas em termos de capital e liquidez.
- Nenhuma das filiais, caso sofra uma queda, pode considerar que tem relevância suficiente para gerar uma ruptura nos níveis mais graves estabelecidos para os indicadores de viabilidade a ponto de causar a ativação em potencial do plano de viabilidade corporativo.

Disso tudo, deduz-se que o modelo e a estratégia de diversificação geográfica do Grupo, baseados em um modelo de filiais autônomas em termos de liquidez e capital, continua sendo resiliente do ponto de vista da viabilidade. Durante o ano de 2017, o Grupo pretende continuar evoluindo os planos de acordo com as recomendações dos supervisores, bem como com as melhores práticas observadas na indústria em matéria de planos de viabilidade.

Vale apontar que, em relação à governança nas situações de crise detalhadas nos planos de viabilidade do Grupo, durante o ano de 2016, foi aprovado formalmente e implementado, tanto na corporação quanto nas principais áreas geográficas do Grupo, o Quadro de gestão de situações especiais, que, junto com os documentos que o compõem, estabelece:

- i) os princípios comuns para a identificação, escalonamento e gestão de eventos que possam implicar um risco grave para o Santander ou alguma de suas entidades e, caso ele se materialize, afetar sua robustez, reputação, execução de sua atividade, liquidez, solvência e até mesmo sua viabilidade, presente ou futura;
- ii) as funções e responsabilidades básicas nessa matéria, além de identificar os elementos de planejamento necessários e os processos-chave; e
- iii) os elementos essenciais de sua governança, buscando sempre garantir uma atuação coordenada entre as entidades do Grupo e, quando necessário, a participação da Corporação, em sua condição de entidade matriz do Grupo Santander.

O quadro mencionado tem uma natureza holística, sendo aplicável aos eventos ou situações especiais de qualquer índole (financeiros e não financeiros, de caráter sistêmico ou idiossincrático, de evolução lenta ou rápida, etc.) em que haja uma situação de excepcionalidade diferente da esperada ou que deva derivar da gestão ordinária dos negócios, e que possa comprometer o desenvolvimento de sua atividade ou resultar em uma queda grave na situação financeira da entidade ou do Grupo, implicando um afastamento significativo do apetite de risco e dos limites definidos.

No que diz respeito aos chamados planos de resolução, as autoridades competentes que fazem parte do Crisis Management Group (CMG) chegaram a uma perspectiva comum quanto à estratégia a ser seguida para a resolução do Grupo, que, considerando-se a estrutura jurídica e comercial com a qual o Santander opera, corresponde à chamada *Multiple Point of Entry* (MPE); firmaram o acordo correspondente de cooperação sobre a resolução (*Cooperation Agreement – COAG*); e desenvolveram os primeiros planos de resolução. Em particular, o plano de resolução corporativo de 2016 foi analisado em uma sessão do CMG realizada em 7 de novembro de 2016.

Exceto o indicado acima, a elaboração dos planos de resolução nos Estados Unidos cabe às próprias entidades. Em dezembro de 2015, o Grupo entregou sua terceira versão dos planos de resolução locais, embora o FRB (*Federal Reserve Board*) e o FDIC (*Federal Deposit Insurance Corporation*) tenham informado que nenhum plano deveria ser entregue em 2016, pois eles estão em processo de comentar os planos anterior e começar a fornecer orientações para os planos a serem entregues em dezembro de 2017.

O Grupo continua colaborando com as autoridades competentes na preparação dos planos de resolução, fornecendo todos os detalhes que elas, que são responsáveis por sua elaboração em caráter geral, exigem para o desenvolvimento. Além disso, o Grupo continuou avançando nos projetos destinados a melhorar sua rentabilidade. Entre essas medidas, vale destacar as destinadas a garantir a continuidade operacional em situações de resolução.

Neste sentido:

- i) o Banco Santander S.A. aderiu, em novembro de 2016, ao protocolo ISDA para a liquidação de derivativos em situações de resolução;
- ii) foi realizada uma análise das infraestruturas de mercado às quais o Grupo está ligado, avaliando-se sua gravidade e a continuidade desses serviços em caso de resolução;
- iii) foram reforçadas as cláusulas de continuidade operacional nos contratos com fornecedores internos; e
- iv) houve progresso na automatização das informações exigidas pela autoridade de supervisão.

10.5 FINANCIAMENTOS PARA INVESTIMENTOS PREVISTOS

O Grupo financiará a compra da participação de 9,65% que a DDFS LLC possui no Santander Consumer USA Holdings, Inc., bem como os investimentos em pesquisa e desenvolvimento, patentes e licenças descritos no capítulo 11, com os recursos gerados em sua atividade ordinária.

Além disso, a operação de compra de 50% do Santander Asset Management também será financiada com os recursos que o Grupo gera em sua atividade. Espera-se que essa operação, contemplada em conjunto com a venda do Allfunds Bank, S.A., tenha um impacto positivo nos resultados. Veja o capítulo [5.1.5 \(b\) Acordo relativo ao Santander Asset Management](#).

Como parte da operação de aquisição de 100% do capital do Banco Popular (veja o [capítulo 5.1.5 \(a\) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular](#)), o Banco realizará uma ampliação de capital de aproximadamente 7,072 bilhões de euros que cobrirá o capital e as provisões exigidas para reforçar o balanço do banco adquirido.

Por fim, a compra de 51% da Aliseda Servicios de Gestión Inmobiliaria, S.L., também será financiada com os recursos gerados pelo Grupo em sua atividade. Veja o [capítulo 5.1.5 \(a\) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular](#).

* * *

CAPÍTULO 11

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, PATENTES E LICENÇAS

Durante os anos de 2016, 2015 e 2014, o Grupo investiu 1,726 bilhão de euros, 1,481 bilhão de euros, 1,345 bilhão de euros, respectivamente, em desenvolvimentos tecnológicos relacionados a pesquisa, desenvolvimento e inovação. As atividades do Banco, pela sua natureza, não dependem nem são significativamente influenciadas pela existência de patentes, licenças, assistência técnica, contratos de exclusividade ou regulação de preços. Para mais informações, veja o [Relatório de Gestão - seção 7. Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação](#).

* * *

CAPÍTULO 12

INFORMAÇÕES SOBRE TENDÊNCIAS

12.1 TENDÊNCIAS RECENTES MAIS SIGNIFICATIVAS

O Grupo Santander desenvolveu sua atividade em um ambiente um pouco mais favorável em relação aos trimestres anteriores, com perspectivas de sincronia no crescimento econômico das diferentes regiões, o que não ocorria havia muito tempo. Veja uma análise das contas do Grupo no primeiro trimestre de 2017 no [capítulo 20.6](#).

O crescimento das economias avançadas está aumentando, ao passo que, nas emergentes, os últimos indicadores indicam uma melhora na atividade das economias latino-americanas, principalmente do Brasil e da Argentina.

Por sua vez, as taxas de juros começaram a subir nos Estados Unidos, embora ainda se encontrem em níveis mínimos na maior parte das economias desenvolvidas, com o impacto correspondente na atividade bancária.

EUA: o crescimento mostrou-se mais moderado; porém, com um mercado de trabalho centrado em empregos plenos, confiança elevada e a inflação aproximando-se de sua meta. A Reserva Federal aumentou os fundos federais em 25 pontos básicos, sendo que a previsão é que continue subindo gradualmente este ano.

Reino Unido: a economia apresentou uma grande resiliência às incertezas, como mostra o aumento do PIB em 2016. A inflação ficou em 2,3% em março, demonstrando uma rápida tendência ascendente. Taxa de desemprego em 4,7% (um pouco acima de seu nível de equilíbrio de longo prazo).

Na **zona do euro**, o aumento da confiança dos agentes reflete-se em um maior crescimento econômico. A inflação aumentou, sendo que há um certo efeito ascendente nas taxas de juros de mercado, apesar de o BCE estar mantendo sua política monetária inalterada.

Espanha: o crescimento econômico continua marcante, apoiando-se na demanda interna e no bom comportamento das exportações. Uma intensa criação de empregos está sendo mantida, o que resultará em uma queda da taxa de desemprego.

Portugal: a economia foi impulsionada na segunda metade de 2016, após um crescimento trimestral de 0,6% no quarto trimestre. O déficit fiscal ficou em 2,1% do PIB, o menor em 40 anos.

Polônia: O PIB sofreu uma desaceleração em 2016. A inflação aumentou para 2,0% em março, embora não haja indícios de pressões inflacionárias subjacentes e, portanto, espera-se que o banco central continue mantendo as taxas de juros sem modificações nos próximos meses.

Brasil: o banco central continuou reduzindo a taxa Selic no trimestre até 12,25%. A inflação foi moderada, ficando em 4,6% (6,3% no fechamento de 2016), e as expectativas estão abaixo de 4,5%. O real manteve sua solidez no trimestre, com uma valorização de 2,9% em relação ao dólar e de 1,5% em relação ao euro.

México: a inflação subiu para 5,4% em março, em virtude dos combustíveis e do efeito retardado da desvalorização do peso. O banco central aumentou a taxa oficial para 6,25%. O peso teve uma valorização de 10,3% no trimestre em relação ao dólar (8,8% em relação ao euro), retornando a níveis anteriores às eleições nos EUA.

Chile: inflação com taxas inferiores a 3%, com expectativas de manutenção. O banco central reduziu a taxa oficial para 3,0%, com uma tendência decrescente. O peso teve uma valorização no trimestre de 1,0% em relação ao dólar e uma desvalorização de 0,4% em relação ao euro.

Argentina: As políticas econômicas continuam focadas em corrigir os desequilíbrios macro e em fortalecer a posição externa. A inflação estabilizou-se em taxas próximas a 2% ao mês, as reservas internacionais aumentaram para 9% do PIB e a atividade econômica apresentou um crescimento ano a ano de 1,1% em janeiro.

12.2 TENDÊNCIAS CONHECIDAS, INCERTEZAS, DEMANDAS, COMPROMISSOS OU FATOS QUE AFETAM AS PERSPECTIVAS

No [Relatório de Gestão - seção 6. Informações sobre a evolução previsível](#), foram detalhadas as expectativas macroeconômicas assumidas pelo Grupo, bem como suas metas. O [capítulo 20.6](#) deste documento descreve os resultados mais recentes publicados pelo Grupo em 31 de março de 2017.

Em 2017, o Grupo continuará progredindo em sua transformação comercial. Suas metas para o ano são:

- Obter mais clientes vinculados, tanto individuais quanto empresas, e mais clientes digitais.
- Aumentar o dividendo e o lucro por ação.
- Acelerar o crescimento das receitas, principalmente nos mercados emergentes.
- Aumentar a participação em mercados maduros, principalmente em empresas.
- Manter os custos sob controle.
- Melhorar o custo do crédito, com as provisões do Grupo sendo reduzidas à medida que melhora o ciclo em alguns mercados de destaque, como o Brasil e a Espanha.
- Obter um crescimento dos ativos ponderados por risco abaixo do crescimento dos créditos e do lucro do Grupo.

Todas as medidas mencionadas anteriormente proporcionam um aumento da rentabilidade do Grupo, aproximando-nos cada vez mais das metas propostas, além de permitir o reforço do índice de capital.

* * *

CAPÍTULO 13 PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS

Em 3 de julho de 2017, o Grupo publicou uma estimativa dos lucros na data de 30 de junho de 2017 registrada na CNMV como fato relevante e incorporada como referência a este Documento de Registro (veja o [Fato relevante com estimativa de lucros de 30/06/2017](#)). Esta informação não auditada foi aprovada pelos órgãos pertinentes e revista pelos auditores externos deliberando que é substancialmente compatível com os valores definitivos que foram publicados nas demonstrações financeiras intermédias resumidas consolidadas auditadas do Grupo Santander relativas ao período de seis meses terminado em 30 de junho de 2017.

* * *

CAPÍTULO 14

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, DE GESTÃO E DE SUPERVISÃO, E DIRETORES EXECUTIVOS

14.1 ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, DE GESTÃO E DE SUPERVISÃO, E DIRETORES EXECUTIVOS

14.1.1 Membros do órgão de administração

O presidente do conselho é o superior hierárquico do Banco (Artigos 48.1 e 8.5 dos Estatutos e do Regulamento do Conselho, respectivamente), sendo que lhe foram delegadas todas as faculdades delegáveis de conformidade com a lei, os Estatutos e o Regulamento do Conselho.

Não obstante, de acordo com o Artigo 10.1 do Regulamento do Conselho, o conselheiro delegado, nessa condição, é responsável pela gestão diária das diversas áreas de negócio com as mais altas funções executivas.

Os Estatutos Sociais vigentes do Banco (Artigo 41) ditam que o número máximo de conselheiros será 22 e o mínimo, 14. O número atual de membros do conselho de administração é 15.

“Artigo 41. Composição quantitativa do conselho

1. O conselho de administração será integrado por, no mínimo, quatorze e, no máximo, vinte e dois membros nomeados pela assembleia geral.

2. Cabe à assembleia geral determinar, dentro do intervalo estabelecido na seção anterior, o número de membros do conselho. Esse número também poderá ser determinado indiretamente, em virtude dos próprios acordos de nomeação ou revogação de conselheiros da assembleia geral.”

A seguir, será apresentado um quadro com informações relativas à composição, aos cargos e à estrutura do conselho e de suas comissões. Faz-se constar expressamente que, para os efeitos deste documento, o endereço profissional das pessoas mencionadas no quadro é o seguinte: Ciudad Grupo Santander, Av. de Cantabria s/n, 28660 Boadilla del Monte (Madri).

<i>Conselho de administração</i>	Comissão executiva	Comissão de auditoria	Comissão de nomeações	Comissão de remunerações	Comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade	Comissão internacional	Comissão de inovação e tecnologia	Executivo	Externo	Data da primeira nomeação	Data da reeleição
Presidente Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	P					P	P			04.02.1989	10.06.1991 09.05.1994 12.05.1997 06.03.1999 04.03.2000 21.06.2003 17.06.2006 17.06.2011 28.03.2014 07.04.2017
Conselheiro Delegado Sr. José Antonio Álvarez Álvarez										25.11.2014	07.04.2017
Vice-presidente Sr. Bruce Carnegie-Brown			P	P	P				I	25.11.2014	18.03.2016
Vice-presidente Sr. Rodrigo Echenique Gordillo										07.10.1988	30.06.1989 08.06.1992 08.05.1995 23.06.1998 06.03.1999 04.03.2000 21.06.2003 17.06.2006 17.06.2011 28.03.2014 07.04.2017
Vice-presidente Sr. Matías Rodríguez Inciarte										07.10.1988	30.06.1989 08.06.1992 08.05.1995 23.06.1998 06.03.1999 04.03.2000 21.06.2003 18.06.2005 19.06.2009 30.03.2012 27.03.2015

Vice-presidente Sr. Guillermo de la Dehesa Romero									E	24.06.2002	18.06.2005 19.06.2009 22.03.2013 27.03.2015
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	------------	--

Vogais

Sra. Homaira Akbari									I	27.09.2016	07.04.2017
Sr. Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca									E	30.06.2015	-
Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea									D	25.07.2004	18.06.2005 11.06.2010 22.03.2013 18.03.2016
Sra. Sol Daurella Comadrán									I	25.11.2014	18.03.2016
Sr. Carlos Fernández González									I	25.11.2014	27.03.2015
Sra. Esther Giménez-Salinas i Colomer									I	30.03.2012	28.03.2014 07.04.2017
Sra. Belén Romana García		P							I	22.12.2015	07.04.2017
Sra. Isabel Tocino Biscarolasaga									I	26.03.2007	11.06.2010 22.03.2013 18.03.2016
Sr. Juan Miguel Villar Mir									I	07.05.2013	27.03.2015

Secretário geral e do conselho Sr. Jaime Pérez Renovales ⁱ										01.09.2015	-
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	---

P: Presidente da comissão D: Dominical I: Independente E: Externo nem dominical, nem independente

ⁱ Não conselheiro.

14.1.2 *Diretores e outras pessoas que assumem a gestão do BANCO SANTANDER, S.A., no mais alto escalão*

Presidente	Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea
Conselheiro delegado	Sr. José Antonio Álvarez Álvarez
Vice-presidente executivo	Sr. Rodrigo Echenique Gordillo
Vice-presidente executivo	Sr. Matías Rodríguez Inciarte
Espanha - <i>country head</i>	Sr. Rami Aboukhair Hurtado
Santander Digital	Sra. Lindsey Tyler Argalas*
Comunicação, Marketing Corporativo e Estudos	Sr. Juan Manuel Cendoya Méndez de Vigo Sra. Jennifer Scardino
Intervenção Geral e Controle de Gestão	Sr. José Doncel Razola (<i>Group Chief Accounting Officer</i>)
Gestão Financeira e Relação com Investidores	Sr. José García Cantera (<i>Group Chief Financial Officer</i>)
Auditoria Interna	Sr. Juan Guitard Marín (<i>Group Chief Audit Executive</i>)
Conformidade	D ^a . Mónica López-Monís Gallego (<i>Group Chief Compliance Officer</i>)
Custos	Sr. Javier Maldonado Trinchant
Presidência, Estratégia	Sr. Victor Matarranz Sanz de Madrid
Banco de Atacado Global	Sr. José María Linares Perou
Planejamento Financeiro e Desenvolvimento Corporativo	Sr. José Luis de Mora Gil-Gallardo
Riscos	Sr. José María Nus Badía (<i>Group Chief Risk Officer</i>) Sr. Keiran Foad
Secretaria Geral e Recursos Humanos	Sr. Jaime Pérez Renovales
Tecnologia e Operações	Sr. Andreu Plaza López
Banco Comercial - Santander México	Sr. Ángel Rivera Congosto
Financiamento ao Consumo	D ^a . Magda Salarich Fernández de Valderrama
Banco Comercial - Santander UK	Sr. Javier San Félix García

* Nomeação sujeita às devidas autorizações regulatórias.

14.1.3 *Comissões do conselho de administração*

A [seção C.2](#) do Relatório Anual de Governança Corporativa reúne informações sobre as comissões do conselho de administração.

A composição do conselho de administração e de suas comissões não sofreu nenhuma alteração após a publicação do Relatório Anual de Governança Corporativa correspondente ao exercício de 2016.

A assembleia geral de acionistas de 7 de abril de 2017 adotou, entre outros acordos, os relativos à reeleição da Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, do Sr. José Antonio Álvarez Álvarez, do Sr. Rodrigo Echenique Gordillo, da Sra. Esther Giménez-Salinas i Colomer e da Sra. Belén Romana García, os três primeiros como conselheiros executivos e as outras duas como conselheiras independentes. Além disso, a assembleia geral ratificou a nomeação da Sra. Homaira Akbari como conselheira independente (ela foi nomeada por cooptação em 27 de setembro de 2016).

O conselho de administração do Banco Santander é composto por 15 conselheiros, dos quais 4 são executivos e 11 são externos. Dos 11 conselheiros externos, 8 são independentes, um é dominical e 2, a critério do conselho, não são nem dominicais, nem independentes.

Para mais informações, veja a [seção 16.3](#) deste documento.

O quadro da [seção 14.1.1](#) reúne a composição atual do conselho e de suas comissões.

14.1.4 Preparo e experiência pertinentes da gestão dos membros do órgão de administração e dos diretores executivos. Natureza de toda relação familiar entre essas pessoas

(I) Preparo e experiência

A seguir, uma breve descrição do preparo e da experiência profissional relevante dos membros atuais do conselho de administração e da diretoria executiva do Banco em relação às atividades empresariais realizadas tanto dentro quanto fora do Banco:

Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola O'Shea (presidente do conselho de administração e das comissões executiva, internacional, e de inovação e tecnologia; conselheira executiva)

Nascida em 1960, em Santander.

Passou a integrar o conselho em 1989.

Licenciada em Ciências Econômicas pelo Bryn Mawr College.

Ingressou no Banco Santander após trabalhar no JP Morgan (Nova York, 1980-1988). Em 1992, foi nomeada diretora geral. Entre 1992 e 1998, liderou a expansão do Santander na América Latina. Em 2002, foi nomeada presidente executiva do Banesto. Entre 2010 e 2014, foi conselheira delegada do Santander UK. Em 2014, foi nomeada presidente executiva do Santander.

Outros cargos relevantes: membro do conselho de administração da The Coca-Cola Company e do conselho de assessoria do Massachusetts Institute of Technology (*MIT's CEO Advisory Board*). É fundadora e presidente das Fundações CyD (que apoia a educação superior) e Empieza por Educar (a filial espanhola da ONG internacional Teach for All).

Sr. José Antonio Álvarez Álvarez (conselheiro delegado; conselheiro executivo)

Nascido em 1960, em León.

Passou a integrar o conselho em 2015.

Licenciado em Ciências Econômicas e Empresariais. MBA pela Universidade de Chicago. Ingressou no Banco em 2002 e, em 2004, foi nomeado diretor geral responsável pela divisão financeira e de relações com investidores (*Group Chief Financial Officer*).

Outros cargos relevantes: é conselheiro do Banco Santander (Brasil), S.A., e da SAM Investment Holdings Limited. Além disso, foi conselheiro da Santander Consumer Finance, S. A., e da Santander Holdings USA, Inc., e membro dos conselhos supervisores da Santander Consumer AG, Santander Consumer Holding GMBH e Bank Zachodni WBK, S.A. Também foi conselheiro da Bolsas y Mercados Españoles.

Sr. Bruce Carnegie-Brown (vice-presidente do conselho de administração, presidente das comissões de supervisão de riscos, regulação e conformidade, de nomeações e de remuneração; conselheiro externo independente e coordenador dos conselheiros externos – lead director)

Nascido em 1959, em Freetown (Serra Leoa).

Passou a integrar o conselho em 2015.

Título de M.A. em Língua Inglesa e Literatura pela Universidade de Oxford.

Outros cargos relevantes: atualmente, é presidente não executivo do Moneysupermarket.com Group plc e do Lloyd's of London Limited, além de ser conselheiro não executivo do Jardine Lloyd Thompson Group plc. Já foi presidente não executivo da Aon UK Ltd (2012-2015), fundador e sócio diretor da divisão cotada de capital privado do 3i Group plc., bem como presidente e conselheiro delegado da Marsh Europe. Além disso, foi conselheiro coordenador independente do Close Brothers Group plc (2006-2014) e do Catlin Group Ltd (2010-2014). Trabalhou no JPMorgan Chase por dezoito anos e no Bank of America por quatro anos.

Sr. Rodrigo Echenique Gordillo (vice-presidente do conselho de administração; conselheiro executivo)

Nascido em 1946, em Madri.

Passou a integrar o conselho em 1988.

Licenciado em Direito e Procurador Público.

Outros cargos relevantes: foi conselheiro delegado do Banco Santander, S.A., entre 1988 e 1994. Atuou como vogal do conselho de administração de diversas sociedades industriais e financeiras, como a Ebro Azúcares y Alcoholes, S.A., e a Industrias Agrícolas, S.A. Foi presidente do conselho consultivo da Accenture, S.A. Além disso, ocupou os cargos de presidente não executivo do NH Hotels Group, S.A., da Vocento, S.A., da Vallehermoso, S.A., e da Merlin Properties, SOCIMI, S.A. Atualmente, também é presidente do Banco Popular na categoria de conselheiro dominical⁵ e conselheiro não executivo da Inditex.

Sr. Matías Rodríguez Inciarte (vice-presidente do conselho de administração; conselheiro executivo)

Nascido em 1948, em Oviedo.

Passou a integrar o conselho em 1988.

Licenciado em Ciências Econômicas e Técnico Comercial e Economista do Estado. Realizou estudos empresariais no Massachusetts Institute of Technology (MIT).

Outros cargos relevantes: foi Ministro da Presidência entre 1981 e 1982, além de secretário geral técnico do Ministério da Economia, secretário geral do Ministério de Relações com as Comunidades Europeias e secretário de estado adjunto do Presidente. Atualmente, é presidente da Unión de Crédito Inmobiliario, S.A., da Fundación Princesa de Asturias e do conselho social da Universidade Carlos III de Madri. Além disso, é conselheiro externo da Sanitas, S.A. de Seguros, da Financiera Poferrada, S.A., SICAV e da Financiera El Corte Inglés E.F.C.

Sr. Guillermo de la Dehesa Romero (vice-presidente do conselho de administração; conselheiro externo, nem dominical, nem independente)

Nascido em 1941, em Madri.

Passou a integrar o conselho em 2002. Técnico Comercial e Economista do Estado e chefe de agência do Banco da Espanha (em licença).

Outros cargos relevantes: foi secretário de estado de Economia, secretário geral de Comércio, conselheiro delegado do Banco Pastor, S.A., e assessor internacional da Goldman Sachs International. Atualmente, é vice-presidente não executivo da Amadeus IT Holding, S.A., presidente honorário do Centre for Economic Policy Research (CEPR) de Londres, membro do

⁵ Nomeação sujeita às devidas autorizações regulatórias.

Group of Thirty, de Washington, presidente do conselho da reitoria da IE Business School e presidente não executivo da Aviva Corporación e da Aviva Vida y Pensiones, S.A. de Seguros y Reaseguros.

Sra. Homaira Akbari (conselheira externa independente)

Nascida em 1961, em Teerã (Irã).

Passou a integrar o conselho em 2016. Doutora em Física Experimental de Partículas pela Tufts University e MBA pela Carnegie Mellon University.

É conselheira delegada da AKnowledge Partner, LLC.

Outros cargos relevantes: atualmente, é conselheira externa da Gemalto NV, da Landstar System, Inc., e da Veolia Environment, S.A. A Sra. Akbari também foi presidente e conselheira delegada da Sky Bitz, Inc., diretora geral da True Position Inc., conselheira externa da Covisint Corporation e da US Pack Logistics LLC, tendo ocupado vários cargos na Microsoft Corporation e no Thales Group.

Sr. Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca (conselheiro externo, não dominical nem independente)

Nascido em 1952, em Madri.

Passou a integrar o conselho em 2015. Licenciado em Direito pela Universidade de Deusto, ICADE E-3 e Procurador Público.

É vice-presidente da Fundación de Estudios Financieros e membro do patronato e da comissão executiva da Fundación Banco Santander.

Outros cargos relevantes: foi diretor geral e secretário geral e do conselho do Banco Santander, S.A., bem como conselheiro, diretor geral e secretário geral e do conselho do Banco Santander de Negocios e da Santander Investment. Também foi secretário geral técnico do Ministério do Trabalho e Segurança Social, secretário geral do Banco de Crédito Industrial e conselheiro da Dragados, S.A., da Bolsas y Mercados Españoles e da Sociedade Administradora da Bolsa de Madri.

Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea (conselheiro externo dominical)

Nascido em 1973, em Santander.

Passou a integrar o conselho em 2004. Licenciado em Direito.

É presidente e conselheiro delegado da JB Capital Markets, Sociedad de Valores, S.A.U.

Outros cargos relevantes: além de sua atividade profissional no setor financeiro, colabora com diversas instituições sem fins lucrativos. Desde 2014, é presidente da Fundación Botín e faz parte do patronato da Fundación Princesa de Girona.

Sra. Sol Daurella Comadrán (conselheira externa independente)

Nascida em 1966, em Barcelona.

Passou a integrar o conselho em 2015.

Licenciada em Ciências Empresariais e Master in Business Administration (MBA).

É presidente executiva da Olive Partners, S.A., e ocupa diversos cargos em sociedades do Grupo Cobega. Além disso, é presidente não executiva da Coca Cola European Partners, Plc.

Outros cargos relevantes: foi membro da Assembleia de Diretoria do Círculo de Economia e conselheira externa independente do Banco Sabadell, S.A., da Ebro Foods, S.A., e da Acciona, S.A. Também é cônsul geral honorária da Islândia na Catalunha.

Sr. Carlos Fernández González (conselheiro externo independente)

Nascido em 1966, na Cidade do México.

Passou a integrar o conselho em 2015.

Engenheiro Industrial. Participou de programas de diretoria executiva no Instituto Panamericano de Alta Dirección de Empresa.

É presidente do conselho de administração do Grupo Finaccess, S.A.P.I.

Outros cargos relevantes: foi conselheiro da Anheuser-Busch Companies, LLC, e da Televisa S.A. de C.V., entre outras. Atualmente, é conselheiro não executivo da Inmobiliaria Colonial, S.A., e membro do conselho de supervisão da AmRest Holdings, SE.

Sra. Esther Giménez-Salinas i Colomer (conselheira externa independente)

Nascida em 1949, em Barcelona.

Passou a integrar o conselho em 2012.

Doutora em Direito e psicóloga.

É catedrática emérita da Universidade Ramon Llull e conselheira da Unibasq y Aqu (agências de qualidade do sistema universitário basco e catalão) e da Gawa Capital Partners, S.L., além de ser membro do conselho assessor da Endesa-Catalunya.

Outros cargos relevantes: foi reitora da Universidade Ramon Llull, vogal do Conselho Geral do Poder Judiciário, membro do comitê permanente da Conferência de Reitores de Universidades Espanholas (CRUE) e diretora geral do centro de estudos jurídicos do Departamento de Justiça da Generalitat de Catalunya.

Sra. Belén Romana García (presidente da comissão de auditoria; conselheira externa independente)

Nascida em 1965, em Madri.

Passou a integrar o conselho em 2015.

Licenciada em Ciências Econômicas e Administração pela Universidad Autónoma de Madrid e Economista do Estado.

É conselheira não executiva da Aviva plc.

Outros cargos relevantes: foi diretora geral de Política Econômica e diretora geral do Tesouro do Ministério da Economia do Governo da Espanha. Além disso, foi conselheira do Banco da Espanha e da CNMV. Também ocupou o cargo de conselheira do Instituto de Crédito Oficial e de outras entidades, representando o Ministério da Economia da Espanha. Foi presidente executiva da Sociedad de Gestión de Activos Procedentes de la Reestructuración Bancaria, S.A. (SAREB).

Sra. Isabel Tocino Biscarolasaga (conselheira externa independente)

Nascida em 1949, em Santander.

Passou a integrar o conselho em 2007.

Doutora em Direito. Participou de programas de diretoria executiva no IESE e na Harvard Business School.

É professora titular da Universidad Complutense de Madrid.

Outros cargos relevantes: foi Ministra do Meio Ambiente, presidente da Comissão de Assuntos Europeus e da Comissão de Assuntos Exteriores da Câmara dos Deputados, presidente da Siebel Systems na Espanha e Portugal e vice-presidente na Europa. Atualmente, é membro eletivo do Conselho de Estado, membro da Real Academia de Doutores e conselheira não executiva de ENCE Energía y Celulosa, S.A., e da Enagás, S.A.

Sr. Juan Miguel Villar Mir (conselheiro externo independente)

Nascido em 1931, em Madri.

Passou a integrar o conselho em 2013.

Doutor Engenheiro de Estradas, Canais e Portos, licenciado em Direito e formado em Organização Industrial.

É presidente do Grupo Villar Mir.

Outros cargos relevantes: foi Ministro da Fazenda e vice-presidente do governo para Assuntos Econômicos entre 1975 e 1976. Além disso, foi presidente do Grupo OHL, Electra de Viesgo, Altos Hornos de Vizcaya, Hidro Nitro Española, Empresa Nacional de Celulosa, Empresa Nacional Carbonífera del Sur, Cementos del Cinca, Cementos Portland Aragón, Puerto Sotogrande, Fundación COTEC e do Colegio Nacional de Ingenieros de Caminos, Canales y Puertos. Atualmente, também é catedrático por oposição em Organização de Empresas na Universidad Politécnica de Madrid, membro registrado da Real Academia de Engenharia e da Real Academia de Ciências Morais e Políticas, membro honorário da Real Academia de Doutores e Supranumerário da Real Academia de Ciências Econômicas e Financeiras.

Sr. Rami Aboukhair Hurtado (diretor geral)

Nascido em 1967.

Licenciado em Ciências Econômicas e Empresariais.

Passou a integrar o Grupo em 2008 como diretor de marketing e produtos da Santander Seguros. Também ocupou o cargo de diretor geral de produtos, marketing e clientes no Banesto, além do cargo de diretor geral e chefe de banco de varejo no Santander UK. Em 2015, foi nomeado *country head* do Santander Espanha.

Sra. Lindsey Tyler Argalas⁶ (diretora geral)

Nascida em 1974.

Bachelor of Arts Majors in Spanish and International Relations pela Duke University e MBA pela Kellogg Graduate School of Management.

Passou a integrar o Grupo em 2017 como diretora geral do Santander Digital e *Chief Digital and Innovation Officer*. A Sra. Argalas trabalhou na Intuit, Inc. como diretora geral, administrando negócios diretamente em diversos países e, mais recentemente, como *chief of staff* do conselheiro delegado, supervisionando grandes iniciativas e projetos corporativos. Também já trabalhou no Boston Consulting Group, onde desenvolveu projetos estratégicos e de inovação para grandes marcas globais.

Sr. Juan Manuel Cendoya Méndez de Vigo (diretor geral)

Nascido em 1967.

Licenciado em Direito e Procurador Público.

⁶ Nomeação sujeita às devidas autorizações regulatórias.

Passou a integrar o Banco em julho de 2001 como diretor geral e responsável pela divisão de comunicação, marketing corporativo e pesquisa. Já foi diretor do departamento jurídico e fiscal do Bankinter, S.A.

Sr. José Doncel Razola (diretor geral)

Nascido em 1961.

Licenciado em Ciências Econômicas e Empresariais.

Passou a integrar o Grupo em 1989 como responsável pela área de contabilidade. Também atuou como diretor de contabilidade e gestão financeira no Banesto (1994-2013). Em 2013, foi nomeado diretor geral e responsável pela divisão de auditoria interna. Em 2014, foi nomeado responsável pela divisão de intervenção geral e controle de gestão e controlador geral do Grupo (*Group chief accounting officer*), e, em 2017, foi nomeado conselheiro dominical do Banco Popular.

Mr. Keiran Foad (diretor geral)

Nascido em 1968.

Associate of the Chartered Institute of Bankers (ACIB) pelo Carterbury College.

Passou a integrar o Grupo em 2012 como *Chief Risk Officer* adjunto do Santander UK. Sr. Foad também ocupou diversos cargos de diretoria no Barclays Bank plc (1985-2011) e no Northern Rock plc (*chief risk officer*). Em 2016, foi nomeado diretor geral e *Group Chief Risk Officer* adjunto.

Sr. José García Cantera (diretor geral)

Nascido em 1966.

Engenheiro Industrial e MBA pelo Instituto de Empresa.

Passou a integrar o Grupo em 2003 como diretor de banco de atacado global do Banesto. Em 2006, foi nomeado conselheiro delegado do Banesto. Já foi membro da comissão executiva do Citigroup EMEA e membro do conselho do Citigroup Capital Markets Int. Ltd. e do Citigroup Capital Markets UK. Em 2012, foi nomeado diretor geral de banco de atacado. Atualmente, é o diretor financeiro do Grupo (*Group Chief Financial Officer*) e, em 2017, foi nomeado conselheiro dominical do Banco Popular.

Sr. Juan Guitard Marín (diretor geral)

Nascido em 1960.

Licenciado em Direito e membro do corpo de advogados do estado.

Passou a integrar o Grupo em 1997 como responsável pela área de Recursos Humanos da Santander Investment, S.A. Também foi secretário geral e do conselho do Banco Santander de Negocios e da Santander Investment, S.A. Em 2013, ficou responsável pela divisão de riscos do Banco. Em novembro de 2014, foi nomeado responsável pela divisão de auditoria interna. Atualmente, é auditor geral do Grupo (*Group Chief Audit Executive*).

Sr. José María Linares Perou (diretor geral)

Nascido em 1971.

Bachelor of Science in Finance and Economics pelo Babson College e MBA pela Columbia University.

Passou a integrar o Grupo em 2017 como diretor geral responsável pelo Santander Global Corporate Banking. O Sr. Linares já ocupou diversas posições de diretoria na Sociét  G n rale

S.A. e no JP Morgan Chase & Co, onde era o responsável pela área de Global Corporate Banking para a região EMEA.

Sra. Mónica López-Monís Gallego (diretora geral)

Nascida em 1969.

Licenciada em Direito e Ciências Econômicas e Empresariais (ICADE/E-3) e Procuradora Pública.

Passou a integrar o Grupo em 2009 como secretária geral e do conselho no Banesto. Já foi secretária geral da Aldeasa, S.A. Também foi secretária geral do Bankinter, S.A. Em 2015, foi nomeada diretora geral de conformidade do Grupo (*Group Chief Compliance Officer*).

Sr. Javier Maldonado Trinchant (diretor geral)

Nascido em 1962.

Licenciado em Direito e doutor em jurisprudência pela Universidade de Direito de Northwestern.

Passou a integrar o Grupo em 1995 como responsável pela divisão jurídica internacional do Banco Santander de Negocios. Ocupou diversos cargos no Santander UK. Foi nomeado diretor geral do Banco Santander S.A. e responsável pelos projetos regulatórios de coordenação e controle em 2014. Atualmente, é diretor geral de custos e vice-presidente do Santander US.

Sr. Víctor Matarranz Sanz de Madrid (diretor geral)

Nascido em 1976.

Licenciado em Engenharia de Telecomunicações pela Universidad Politécnica de Madrid e graduado com destaque no MBA da London Business School.

Passou a integrar o Grupo em 2012 como responsável pela área de estratégia e inovação no Santander UK. Em 2014, foi nomeado diretor geral de estratégia do Grupo e do gabinete da presidência. Já ocupou diversos cargos na McKinsey & Company, onde chegou a ser sócio.

Sr. José Luis de Mora Gil-Gallardo (diretor geral)

Nascido em 1966.

Licenciado em Direito e Ciências Econômicas e Empresariais (ICADE/E-3).

Passou a integrar o Grupo em 2003. Desde então, tem sido o responsável pelo desenvolvimento do planejamento estratégico e da política de expansão e aquisições do Grupo Santander. Em 2015, foi nomeado diretor geral de planejamento financeiro e desenvolvimento corporativo do Grupo.

Sr. José María Nus Badía (diretor geral)

Nascido em 1950.

Licenciado em Ciências Econômicas.

Passou a integrar o Grupo em 1996 como conselheiro executivo e diretor geral de riscos do Banesto. Em 2010, foi nomeado conselheiro executivo do Santander UK e responsável pela divisão de riscos (*Chief Risk Officer*). Já foi diretor geral na Argentaria e no Bankinter. Atualmente, é diretor geral de riscos do Grupo (*Group Chief Risk Officer*).

Sr. Jaime Pérez Renovales (diretor geral)

Nascido em 1968.

Licenciado em Direito e em Ciências Empresariais pela Universidad Pontificia de Comillas (ICADE E-3) e Procurador Público.

Passou a integrar o Grupo em 2003. O Sr. Pérez Renovales foi subdiretor dos serviços jurídicos da CNMV, diretor do gabinete do segundo vice-presidente do Governo para Assuntos Econômicos e Ministro da Economia, secretário geral e do conselho do Banco Español de Crédito, S.A., vice-secretário geral e do conselho e responsável pela assessoria jurídica do Grupo Santander, subsecretário da Presidência do Governo e presidente da comissão para a Reforma das Administrações Públicas. Foi presidente da Agência Estatal Boletín Oficial del Estado e conselheiro, entre outras, da Patrimonio Nacional, da Sociedad Estatal de las Participaciones Industriales, Holding Olímpico, S.A., Autoestradas de Galicia, S.A. e Sociedad Estatal para la Introducción del Euro, S.A.

Sr. Andreu Plaza López (diretor geral)

Nascido em 1960.

Graduado em Ciências Exatas pela Universidad Autónoma de Barcelona (UAB).

Passou a integrar o Grupo em 2012 como responsável pela área de TI e operações de banco de varejo no Santander UK. Em 2015, foi nomeado diretor geral de tecnologia e operações do Grupo. Já foi responsável pela divisão de organização e TI e operações do Catalunya Banc e da Caixa Catalunya.

Sr. Ángel Rivera Congosto (diretor geral)

Nascido em 1966.

Formado em Ciências Empresariais e Atividades Turísticas pela Escuela Oficial de Turismo, tendo participado do Programa de Direção Executiva de Empresas (PADE) no IESE (Universidad de Navarra).

Passou a integrar o Grupo em 2013 como diretor geral, responsável pela área de empresas e instituições, dentro da divisão de banco comercial. Já havia desenvolvido sua carreira profissional no Banco Popular durante 23 anos. Em 2015, foi nomeado responsável pela área de banco de varejo e comercial. Atualmente, é responsável pela divisão de banco de varejo e comercial do Santander México.

Sra. Magda Salarich Fernández de Valderrama (diretora geral)

Nascida em 1956.

Engenheira Industrial.

Participou do Programa de Diretoria Geral do IESE. Passou a integrar o Banco em 2008 como diretora geral responsável pela divisão de financiamento ao consumo (Santander Consumer). Já havia ocupado vários cargos no setor automotivo, destacando-se, entre eles, o de conselheira e diretora geral da Citroën Espanha e diretora comercial e de marketing na Europa da Citroën Automóveis.

Sr. Javier San Félix García (diretor geral)

Nascido em 1967.

Licenciado em Ciências Econômicas e Empresariais pela Universidad Pontificia de Comillas (ICADE), com pós-graduação em Diretoria de Empresas (MBA) pela Universidade da Califórnia em Los Angeles (UCLA).

Passou a integrar o Grupo em 2004 como diretor de planejamento estratégico da divisão de financiamento ao consumo. Em 2005, foi nomeado conselheiro e diretor geral da Santander Consumer Finance na Espanha e, em 2006, foi designado como chefe de operações (*Chief Operating Officer*) da divisão de financiamento ao consumo. Em 2013, foi nomeado responsável

pela divisão de banco comercial. Já foi conselheiro delegado (*Chief Executive Officer*) do Banesto. Atualmente, é responsável pela divisão de banco de varejo e comercial do Santander UK.

Sra. Jennifer Scardino (diretora geral)

Nascida em 1967.

Bachelor of Arts in Political Science pela Columbia University.

Passou a integrar o Grupo em 2011 como responsável pela área de comunicações corporativas, *public policy* e responsabilidade social corporativa do Santander UK. A Sra. Scardino ocupou diversos cargos na U.S. Securities and Exchange Commission (1993-2000). Além disso, foi *managing director* do Citigroup (2000-2011). Em 2016, foi nomeada diretora geral do Banco Santander, S.A., responsável global pela área de comunicações e diretora adjunta da divisão de Comunicação, Marketing Corporativo e Estudos.

(II) Relações familiares

A Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea e o Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea são irmãos.

14.1.5 Atividades que os administradores e diretores executivos atuais exercem fora do Banco

O quadro a seguir detalha os cargos que os administradores e diretores executivos atuais do Banco exercem em sociedades não indicadas na seção anterior,

Quanto às funções exercidas durante os últimos 5 anos, as mais relevantes foram descritas na seção anterior.

	DENOMINAÇÃO SOCIAL	Funções
Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	PORTAL UNIVERSIA, S.A. UNIVERSIA HOLDING, S.L. SANTANDER UK GROUP HOLDINGS, LTD SANTANDER UK, PLC	Presidente não executiva Presidente não executiva Conselheira Conselheira
Mr. Bruce Carnegie-Brown	SANTANDER UK GROUP HOLDINGS LTD	Conselheiro
Sr. Rodrigo Echenique Gordillo	UNIVERSIA HOLDING, S.L. GRUPO FINANCIERO SANTANDER MÉXICO, S.A. DE C.V. SANTANDER VIVIENDA, S.A. DE C.V. SOFOM BANCO SANTANDER (MÉXICO), S.A. DE C.V. CASA DE BOLSA SANTANDER, S.A. DE C.V. SANTANDER CONSUMO, S.A. DE C.V.	Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro
Sr. Matias Rodríguez Inciarte	UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., E.F.C.	Presidente não executivo
Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	INVERSIONES ZULÚ, S.L.	Presidente e Conselheiro Delegado
Sr. Juan Miguel Villar Mir	COMPAÑÍA AGRÍCOLA INMOBILIARIA ZARAGOZANA CAIZ, S.L. INMOBILIARIA ESPACIO, S.A. VILLAR MIR ENERGÍA, S.L.U.	Presidente e Conselheiro Delegado Presidente e Conselheiro Delegado Presidente e Conselheiro Delegado

	DENOMINAÇÃO SOCIAL	Funções
Sr. José Rami Aboukhair Hurtado	OPENBANK, S.A. PORTAL UNIVERSIA, SA.	Conselheiro Conselheiro
Sr. Juan Manuel Cendoya Méndez de Vigo	PORTAL UNIVERSIA, S.A. ARENA MEDIA COMMUNICATIONS NETWORK, S.L. UNIVERSIA HOLDING, S.L.	Conselheiro Conselheiro Conselheiro
Sr. José Doncel Razola	BANCO DE ALBACETE, S.A. SANTANDER INVESTMENT I, S.A. ADMINISTRACIÓN DE BANCOS LATINOAMERICANOS SANTANDER, S.L. GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L. SANTUSA HOLDING, S.L. SANTANDER HOLDING INTERNACIONAL, S.A. PRODUBAN SERVICIOS INFORMÁTICOS GENERALES, S.L. GEOBAN, S.A. INGENIERÍA DE SOFTWARE BANCARIO, S.L. (ISBAN) ABLASA PARTICIPACIONES, S.L. SANTANDER BANK, N.A. SANTANDER HOLDINGS USA, INC SANTANDER CONSUMER USA SANTANDER CONSUMER USA HOLDINGS, INC	Presidente não executivo Presidente não executivo Presidente não executivo Presidente não executivo Vice-presidente Vice-presidente Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro
Sr. José García Cantera	SANTANDER INVESTMENT, S.A. SANTANDER DE TITULIZACIÓN SGFT, S.A. BANK ZACHODNI WBK, S.A.	Presidente não executivo Presidente não executivo Conselheiro
Sr. Juan Guitard Marín	SANTANDER HOLDINGS USA SANTANDER BANK, N.A.	Conselheiro Conselheiro
Sra. Mónica López-Monis Gallego	ABERTIS INFRAESTRUCTURAS, S.A. SANTANDER CONSUMER HOLDING GMBH SANTANDER CONSUMER BANK AG	Conselheira Conselheira Conselheira
Sr. Javier Maldonado Trinchant	IBÉRICA DE COMPRAS CORPORATIVAS, S.L. SANTANDER HOLDINGS USA, INC PRODUBAN SERVICIOS INFORMÁTICOS GENERALES, S.L. GEOBAN, S.A. INGENIERÍA DE SOFTWARE BANCARIO, S.L. (ISBAN) SAUDI HOLLANDI BANK SANTANDER BANCORP BANCO SANTANDER PUERTO RICO BANCO SANTANDER INTERNATIONAL SANTANDER CONSUMER USA HOLDINGS, INC SANTANDER CONSUMER USA, INC SANTANDER BANK, N.A. SANTANDER INVESTMENT SECURITIES, INC	Presidente não executivo Vice-presidente Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro

	DENOMINAÇÃO SOCIAL	Funções
Sr. Víctor Matarranz Sanz de Madrid	SANTANDER HOLDINGS USA, INC SANTANDER FINTECH LIMITED PORTAL UNIVERSIA, S.A. SANTANDER BANK, N.A.	Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro
Sr. José Luis de Mora Gil-Gallardo	SANTANDER CONSUMER FINANCE, S.A. BANK ZACHODNI WBK, S.A.	Conselheiro Conselheiro
Sr. José María Nus Badía	INGENIERÍA DE SOFTWARE BANCARIO, S.L. (ISBAN) BANCO SANTANDER (BRASIL), S.A.	Conselheiro Conselheiro
Sr. Jaime Pérez Renovales	SANTUSA HOLDING, S.L. SANTANDER HOLDING INTERNACIONAL, S.A. PORTAL UNIVERSIA, S.A. SERVICIO DE ALARMAS CONTROLADAS POR ORDENADOR, S.A.	Presidente não executivo Presidente não executivo Conselheiro Presidente não executivo
Sr. Andreu Plaza López	INGENIERÍA DE SOFTWARE BANCARIO, S.L. (ISBAN) GEOBAN, S.A. PRODUBAN SERVICIOS INFORMATIVOS GENERALES, S.L. BANCO SANTANDER CHILE, S.A.	Presidente não executivo Presidente não executivo Conselheiro Conselheiro
Sr. Ángel Rivera Congosto	SANTANDER VIVIENDA, S.A. DE C.V. SOFOM BANCO SANTANDER INTERNATIONAL CASA DE BOLSA SANTANDER, S.A. DE C.V. BANCO SANTANDER (MÉXICO), S.A. GRUPO FINANCIERO SANTANDER, S.A. DE C.V. SANTANDER CONSUMO, S.A. DE C.V. BANCO SANTANDER, S.A. (URUGUAI)	Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro
Sra. Magda Salarich Fernández de Valderrama	SANTANDER CONSUMER FINANCE, S.A. FINANCIERA EL CORTE INGLÉS E.F.C., S.A. SANTANDER CONSUMER HOLDING GMBH SANTANDER CONSUMER BANK AG	Vice-presidente Conselheira Conselheira Conselheira
Sr. Javier San Félix García	SANTANDER CONSUMER UK, PLC SAM INVESTMENT HOLDINGS LIMITED	Conselheiro Conselheiro

14.1.6 Condenações referentes a delitos de fraude pelo menos nos últimos cinco anos

Faz-se constar que nenhum dos membros do conselho de administração nem da diretoria executiva do Banco foram condenados por delitos de fraude nos cinco anos anteriores à data deste documento.

14.1.7 Dados de qualquer falência, suspensão de pagamentos ou liquidação às quais os membros dos órgãos de administração ou os diretores executivos do Banco estiverem associados pelo menos nos últimos cinco anos

Faz-se constar que nenhum dos membros do conselho de administração nem da diretoria executiva do Banco está associado, em sua qualidade de membro do conselho de administração

ou da diretoria executiva do Banco, a nenhuma falência, suspensão de pagamentos ou liquidação de uma sociedade comercial nos cinco anos anteriores à data deste documento.

14.1.8 Detalhes de qualquer incriminação pública oficial e/ou sanções dessa pessoa por autoridades estatutárias ou reguladoras (inclusive os órgãos profissionais designados) e se essa pessoa tiver sido desqualificada alguma vez por um tribunal por sua atuação como membro dos órgãos administrativo, de gestão e de supervisão de um emissor ou por sua atuação na gestão dos assuntos de um emissor pelo menos nos últimos cinco anos

O Tribunal de Instrução número 3 de Palma de Mallorca está julgando um processo penal por fatos relacionados à adjudicação da concessão do Hospital de Son Espases de Palma de Mallorca. O Sr. Villar Mir está sendo investigado nesse processo, embora na queixa apresentada pelo Ministério Fiscal não lhe seja atribuída nenhuma intervenção nos fatos objeto da denúncia. A OHL, S.A., sociedade de cujo conselho de administração o Sr. Villar Mir foi presidente, participou de uma associação temporária de empresas na licitação referente à adjudicação da concessão mencionada, que, por fim, foi concedida a um grupo empresarial concorrente. A OHL, S.A., recorreu dessa adjudicação pela via contencioso-administrativa, considerando que houve irregularidades durante o processo de adjudicação. Neste momento, a condição do Sr. Villar Mir é de investigado, embora não haja até a data atual nenhuma acusação formal, auto de acusação nem de abertura de processo oral. Além disso, na data de 17 de abril de 2017, o Ministério Fiscal, que, como já mencionado, é o autor da causa, solicitou o arquivamento provisório parcial das acusações direcionadas ao Sr. Villar Mir, sendo que essa solicitação está aguardando uma resolução pela Audiência Provincial das Ilhas Baleares.

Adicionalmente, e em relação às Diligências Prévias nº 91/2016 referentes à chamada "Operação Lezo", na qual o Sr. Juan Miguel Villar Mir aparece como investigado pelo suposto pagamento, por parte de uma empresa vinculada à OHL, de uma comissão pela adjudicação do contrato de concessão de uma linha ferroviária licitada pela Comunidade de Madri em 2007, o Sr. Juan Miguel Villar Mir comunicou ao Banco a impugnação do despacho que gerou a atribuição da condição mencionada e que jamais ordenou o pagamento de qualquer comissão a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas. Segundo as informações fornecidas pelo Sr. Villar Mir no despacho recorrido, o juiz Instrutor da chamada "Operação Lezo" atribuiu a condição de investigado a cinquenta e duas pessoas, no total.

Por fim, em relação às Diligências Prévias 63/2013 por delitos contra a Fazenda Pública e lavagem de dinheiro, no Tribunal Central de Instrução nº 5 de Madri, está sendo acompanhada a causa na qual atribuem ao Banco Santander, S.A., e a alguns diretores e ex-diretores do Banco (entre os quais se encontra o Sr. Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca, que atualmente é conselheiro externo do Banco) atuações supostamente ilícitas em relação às duas atividades a seguir, derivadas das relações comerciais entre o Banco Santander e o HSBC Private Bank (Suíça) S.A. realizadas durante o período de 2005-2015: (i) transferências realizadas a partir da conta de correspondência e (ii) a existência de uma conta "ônibus" de custódia de valores, de titularidade do HSBC Suíça, no Banco Santander. Essas contas e o modo operacional eram universalmente utilizados e aceitos por qualquer entidade de custódia de valores, sem que isso tenha colocado em questão sua legalidade anteriormente.

14.2 CONFLITOS DE INTERESSE DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO

14.2.1 Conflitos de interesse

Segundo as informações que o Banco possui, nenhum conselheiro da Entidade ou membro da diretoria geral tem conflitos de interesse entre seus deveres para com o Banco e seus interesses privados, nem realizam por conta própria ou de outrem funções similares, análogas ou complementares às que constituem o objetivo social do Banco, exceto as indicadas nas seções anteriores, ou as que desempenham em alguma sociedade do Grupo.

Os mecanismos de detecção e regulação dos possíveis conflitos de interesse dos conselheiros são regulados pelo Regulamento do Conselho. Em particular, o Artigo 30 estabelece que os conselheiros deverão comunicar ao conselho qualquer situação de conflito, direto ou indireto, que eles ou pessoas vinculadas a eles possam ter em relação ao interesse da Sociedade. Se o conflito for derivado de uma operação com a Sociedade, o conselheiro não poderá realizá-la, a menos que o conselho, mediante relatório favorável da comissão de auditoria, aprove a operação. Em caso de conflito, o administrador afetado abster-se-á de intervir na deliberação e decisão sobre a operação à qual o conflito se refere. Em todo caso, as situações de conflito nas quais os administradores da Sociedade se encontrarem serão objeto de informação no histórico e no Relatório Anual de Governança Corporativa.

As operações com partes vinculadas realizadas durante o exercício de 2016 satisfazem as condições estabelecidas no Artigo 33 do Regulamento do Conselho de Administração para não exigir autorização dos órgãos de governança, ou essa autorização foi obtida, mediante relatório favorável da comissão de auditoria, uma vez que se verificou que a contrapartida e as demais condições acordadas estavam dentro dos parâmetros do mercado.

O conselho deverá ser informado sobre as operações que a Sociedade ou sociedades de seu Grupo realizarem com conselheiros (nos termos previstos na lei e no Artigo 30 do Regulamento do Conselho de Administração), com acionistas titulares, de forma individual ou em conjunto com outros, de uma participação significativa, incluindo acionistas representados no conselho de administração da Sociedade ou de outras sociedades do Grupo ou com pessoas vinculadas a eles. A realização dessas operações exigirá a autorização do conselho, mediante relatório favorável da comissão de auditoria, exceto nos casos em que sua aprovação couber à assembleia geral, de acordo com a lei. As operações indicadas serão avaliadas do ponto de vista da igualdade de tratamento e das condições de mercado, sendo reunidas no Relatório Anual de Governança Corporativa e nas informações públicas periódicas nos termos previstos nas normas aplicáveis.

A autorização prevista no parágrafo anterior não será necessária, no entanto, quando se tratar de operações que satisfaçam simultaneamente as três condições a seguir:

- 1ª Devem ser realizadas em virtude de contratos com condições basicamente padronizadas e aplicadas normalmente aos clientes que contratarem o tipo de produto ou serviço em questão.
- 2ª Devem ser realizadas a preços ou tarifas estabelecidos com caráter geral por quem atuar como fornecedor do bem ou serviço em questão ou, se as operações se referirem a bens ou serviços para os quais não existem tarifas estabelecidas, em condições normais de mercado, semelhantes às aplicadas nas relações comerciais mantidas com clientes de características similares.
- 3ª Sua quantia não deve superar 1% das receitas anuais da Sociedade.

Excepcionalmente, quando exigido por motivos de urgência, as operações vinculadas poderão ser autorizadas pela comissão executiva, com ratificação posterior do conselho.

Adicionalmente, durante o exercício de 2016, houve 95 ocasiões nas quais os conselheiros se abstiveram de intervir e votar na deliberação de assuntos nas sessões do conselho de administração ou de suas comissões. A divisão dos 95 casos é a seguinte: em 28 ocasiões, isso ocorreu devido a propostas de nomeação, reeleição ou renúncia de conselheiros, bem como de designação de membros das comissões do conselho ou em sociedades do Grupo ou relacionadas a ele; em 51 ocasiões, tratava-se de aspectos de remuneração ou de concessão de empréstimos ou créditos; em nove ocasiões, quando foram debatidas propostas de investimento ou financiamento, ou outras operações de risco, a favor de sociedades relacionadas a algum dos conselheiros; em cinco ocasiões, a abstenção aconteceu devido à verificação anual do caráter dos conselheiros realizada pela comissão de nomeações, conforme o Artigo 6.3 do Regulamento do Conselho; e, em duas ocasiões, para aprovar uma operação vinculada.

14.2.2 Acordos ou entendimentos com acionistas importantes, clientes, fornecedores ou outros, em virtude dos quais qualquer pessoa mencionada no capítulo 14.1 tiver sido nomeada membro do órgão de administração ou diretoria executiva

Em fevereiro de 2006, foi firmado um pacto parassocial que foi comunicado ao Banco, bem como à CNMV, como fato relevante, sendo que o documento que inclui esse pacto foi arquivado tanto no registro desse órgão de supervisão quanto no Registro Mercantil de Cantabria.

Esse pacto foi assinado pelo Sr. Emilio Botín-Sanz de Sautuola y García de los Ríos, Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Sr. Emilio Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Simancas, S.A., Puente San Miguel, S.A., Puenteumar, S.L., Latimer Inversiones, S.L. e Cronje, S.L. Unipersonal, e contempla a sindicalização das ações do Banco das quais os signatários são titulares ou sobre as quais têm direito de voto.

Em virtude do pacto de sindicalização e por meio do estabelecimento de restrições à livre transmissibilidade das ações e da regulação do exercício do direito de voto inerente a elas, é necessário que a representação e a atuação dos membros do sindicato como acionistas do Banco sejam sempre realizadas de forma orquestrada, a fim de desenvolver uma política comum e estável, bem como uma presença e uma representação efetivas e unitárias nos órgãos sociais do Banco.

Os membros do sindicato são obrigados a sindicalizar e agrupar os direitos de voto e outros direitos políticos inerentes às ações sindicalizadas, de modo que o exercício desses direitos e, em geral, a atuação dos membros do sindicato diante do Banco sejam realizados de forma orquestrada e de acordo com as instruções e indicações e com os critérios e sentido de voto, necessariamente unitário, que surgirem do sindicato, atribuindo-se, para esse efeito, a representação dessas ações ao presidente do sindicato como representante comum de seus membros.

Exceto para as transmissões realizadas a favor de outros membros do sindicato ou a favor da Fundación Botín, será obrigatória a autorização prévia da assembleia do sindicato, que poderá autorizar ou rejeitar livremente a transmissão projetada.

A presidência do sindicato cabe à pessoa que estiver presidindo a Fundación Botín; atualmente, é o Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea.

14.2.3 Dados de toda restrição acordada pelas pessoas mencionadas no capítulo 14.1, referente à disposição em determinado período de sua participação nos valores do emissor

A) Durante o exercício de 2003, o Código de Conduta do Grupo foi adaptado às exigências da Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro. Assim, o conselho do Banco aprovou, em 28 de julho de 2003, o atual Código de Conduta nos Mercados de Valores do Grupo Santander, que entrou em vigor em 1º de agosto, substituindo o que existia desde março de 2000.

No ano de 2015, o Código de Conduta dos Mercados de Valores do Grupo foi adaptado às exigências do Regulamento UE 596/2014 do Conselho do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 16 de abril de 2014, relativo ao abuso de mercado (Regulamento relativo ao Abuso de Mercado). Assim, o Conselho de Administração aprovou a modificação do conceito de pessoa equiparada incluído no Código de Conduta nos Mercados de Valores do Grupo Santander, o que foi notificado às pessoas sujeitas.

O Conselho de Administração aprovou, na sessão de 24 de janeiro de 2017, a realização de uma última atualização do Código de Conduta nos Mercados de Valores do Grupo, a fim de adaptá-lo, entre outros, à estrutura organizacional atual do Grupo Santander.

Conforme esse código, as pessoas sujeitas não poderão: (i) realizar operações de sinal contrário sobre valores do Grupo nos 30 dias seguintes a cada aquisição ou alienação desses valores; nem (ii) realizar operações sobre valores do Grupo desde um mês antes do anúncio dos resultados trimestrais, semestrais ou anuais correspondentes, até que esses resultados sejam publicados.

Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, o termo "pessoa sujeita" tem o seguinte significado:

Pessoas sujeitas são, com as exceções estabelecidas pelo comitê de conformidade por motivos legais ou outros motivos justificados, as seguintes:

1. Os conselheiros do Banco e os de suas sociedades filiais, sempre que estiverem diretamente relacionados aos mercados de valores.
2. Os membros da diretoria executiva do Banco e de suas sociedades filiais que estiverem diretamente relacionados ao mercado de valores.
3. Todas as pessoas que prestarem seus serviços nas áreas do Banco ou de suas filiais que estiverem diretamente relacionadas aos mercados de valores.
4. Os representantes ou agentes do Banco ou suas filiais em atividades diretamente relacionadas aos mercados de valores.
5. Outras pessoas que, devido às características de sua atividade, estiverem sujeitas, a critério da diretoria de conformidade, temporária ou permanentemente, aos controles previstos no Código de Conduta nos Mercados de Valores.

A diretoria de conformidade elabora e atualiza uma lista das pessoas sujeitas e poderá determinar, no caso de pessoas sujeitas a vários códigos, quais das obrigações de conteúdo análogo lhes são aplicáveis.

B) Por outro lado, três pessoas que eram conselheiros do Banco naquela data assinaram, em fevereiro de 2006, junto com outros acionistas do Banco, um pacto parassocial que foi comunicado ao Banco, bem como à CNMV, sendo que o documento que inclui esse pacto foi arquivado tanto no registro desse órgão de supervisão quanto no Registro Mercantil de Cantabria.

Para mais informações sobre esse pacto, veja a [seção A.6](#) do Relatório Anual de Governança Corporativa.

Na data deste documento, a sindicalização compreendia um total de 73.645.123 ações do Banco (0,505% de seu capital social), conforme listado abaixo:

Signatários do pacto parassocial	Nº de ações
Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola O'Shea	828.828
Sr. Emilio Botín-Sanz de Sautuola O'Shea ¹	16.873.709
Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola O'Shea ²	16.292.640
Sra. Paloma Botín-Sanz de Sautuola O'Shea ³	7.835.293
Sra. Carmen Botín-Sanz de Sautuola O'Shea	8.636.792
PUENTEPUMAR, S.L.	-
LATIMER INVERSIONES, S.L.	-
CRONJE, S.L.U. ⁴	17.602.582
NUEVA AZIL, S.L.U. ⁵	5.575.279
TOTAL	73.645.123

1. Indiretamente, 7.800.332 ações por meio da Puente San Miguel, S.L.U.

2. Indiretamente, 11.447.138 ações por meio da Agropecuaria El Castaño, S.L.U.

3. Indiretamente, 6.628.291 ações por meio da Bright Sky 2012, S.L.

4. Controlada pela Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea.

5. Controlada pela Sra. Carolina Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea

* * *

CAPÍTULO 15

REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

15.1 REMUNERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA

As informações auditadas mais recentes sobre remuneração e lucros dos membros do conselho de administração e da diretoria executiva do Banco correspondem às do exercício de 2016 e foram reunidas na [Nota 5](#) das contas anuais correspondentes ao exercício de 2016.

Além disso, o [relatório anual de remunerações dos conselheiros](#) traz mais informações sobre as remunerações recebidas pelos conselheiros pelo exercício desse cargo e de funções executivas durante o exercício de 2016, sendo informadas individualmente as remunerações recebidas por cada conselheiro e as quantias correspondentes a cada conceito de remuneração. Igualmente, o [relatório da comissão de remunerações do exercício de 2016](#), que foi disponibilizado aos acionistas junto com a convocatória da assembleia geral, contém o relatório dessa comissão relativo à política de remunerações dos conselheiros com o conteúdo exigido pela Seção 2 do Artigo 529 da Lei de Sociedades de Capital.

De acordo com as disposições do Artigo 58 dos Estatutos Sociais, os conselheiros recebem uma remuneração pelo exercício das funções que lhes compete desenvolver conforme seus cargos, que consiste em uma quantia fixa determinada pela assembleia geral. A assembleia geral de acionistas realizada em 7 de abril de 2017 aprovou a quantia fixa anual de 6.000.000 euros como remuneração dos administradores no exercício de seus cargos, sendo que essa quantia se aplicará às remunerações correspondentes ao exercício de 2017 e permanecerá em vigor até que a assembleia geral decida modificá-la.

Em relação à remuneração variável de conselheiros executivos e outros funcionários pertencentes a categorias cujas atividades profissional afetam de forma significativa o perfil de risco (“Grupo Identificado”), de acordo com as disposições do Artigo 58.6 dos Estatutos Sociais e com o Art. 34.1.g) da *Lei 10/2014, de 26 de junho, que dispõe sobre a ordenação, supervisão e solvência de entidades de crédito*, os componentes variáveis não podem ser superior a cem por cento dos componentes fixos da remuneração total de cada conselheiro, a menos que a assembleia aprove um índice superior que nunca deve exceder duzentos por cento dos componentes fixos da remuneração total. Nesse sentido, a assembleia geral de acionistas realizada em 7 de abril de 2017, renovando a autorização outorgada no exercício de 2016, aprovou o índice máximo dos componentes variáveis da remuneração em relação aos componentes fixos para o exercício de 2017 para uma quantidade máxima de 1.000 membros do grupo identificado, entre os quais estão os conselheiros executivos. Esse índice máximo nunca deverá exceder 200%.

Igualmente, e em conformidade com o Artigo 59 dos Estatutos Sociais e com o Artigo 529 da Lei de Sociedades de Capital, a assembleia geral de acionistas realizada em 7 de abril de 2017 aprovou, com caráter vinculante, a política de remunerações dos conselheiros do Banco Santander, S.A., para os exercícios de 2017 (completando e atualizando o aprovado na assembleia geral realizada no exercício de 2016), 2018 e 2019, que foi acompanhada pela respectiva proposta fundamentada do conselho e por um relatório específico da comissão de remunerações. Qualquer remuneração recebida pelos conselheiros pelo exercício ou rescisão de seu cargo ou pelo desempenho de funções executivas deverá estar de acordo com a política de remunerações aprovada.

Por último, submeteu-se a essa assembleia geral de acionistas realizada em 7 de abril de 2017, para fins de consulta, o relatório anual de remunerações dos conselheiros do exercício de 2016, que obteve uma porcentagem de votos a favor de 93,53%.

15.2 PRESTAÇÕES DE APOSENTADORA, REFORMA OU SIMILARES

Veja a [Nota 5.c.](#) e [d.](#) das contas anuais e a [seção A.7](#) do relatório anual de remunerações dos conselheiros.

* * *

CAPÍTULO 16

PRÁTICAS DE GESTÃO

16.1 PERÍODO E DATA DE FINALIZAÇÃO DO MANDATO ATUAL

A tabela a seguir apresenta a data da primeira nomeação de cada um dos membros do conselho de administração do Banco e a data de vencimento de seu cargo.

Nome	Data da primeira nomeação	Data de vencimento (1)
Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea.....	4 de fevereiro de 1989	Primeiro semestre de 2020
Sr. José Antonio Álvarez Álvarez	25 de novembro de 2014	Primer semestre de 2020
Sr. Bruce Carnegie-Brown	25 de novembro de 2014	Primeiro semestre de 2019
Sr. Rodrigo Echenique Gordillo	7 de outubro de 1988	Primer semestre de 2020
Sr. Matías Rodríguez Inciarte	7 de outubro de 1988	Primeiro semestre de 2018
Sr. Guillermo de la Dehesa Romero.....	24 de junho de 2002	Primer semestre de 2018
Sra. Homaira Akbari	27 de setembro de 2016	Primer semestre de 2020
Sr. Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca.....	30 de junho de 2015	Primer semestre de 2019
Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	25 de julho de 2004	Primer semestre de 2019
Sra. Sol Daurella Comadrán	25 de novembro de 2014	Primer semestre de 2019
Sr. Carlos Fernández González	25 de novembro de 2014	Primer semestre de 2018
Sra. Esther Giménez-Salinas i Colomer	30 de março de 2012	Primer semestre de 2020
Sra. Belén Romana García	22 de novembro de 2015	Primer semestre de 2020
Sra. Isabel Tocino Biscarolasaga.....	26 de março de 2007	Primer semestre de 2019
Sr. Juan Miguel Villar Mir	7 de maio de 2013	Primer semestre de 2019

(1) Conforme estabelecido no Artigo 55 dos Estatutos, a duração do cargo de conselheiro será de 3 anos, mas os cargos serão renovados anualmente por terceiras partes, seguindo-se, para isso, o turno determinado pelo tempo de serviço, conforme a data e a ordem de sua nomeação.

16.2 INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS DE MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE GESTÃO OU DE SUPERVISÃO COM O BANCO OU COM AS SOCIEDADES DO GRUPO QUE INCLUAM BENEFÍCIOS NO TÉRMINO DE SUAS FUNÇÕES, OU A DECLARAÇÃO NEGATIVA CORRESPONDENTE

Veja na [seção A.6](#) e na [seção A.7](#) do relatório anual de remunerações dos conselheiros uma descrição dos termos e condições essenciais dos contratos dos conselheiros executivos. Nenhum dos conselheiros não executivos tem direito a receber qualquer benefício caso rescinda do seu cargo.

16.3 COMISSÃO DE AUDITORIA, COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES, COMISSÃO DE SUPERVISÃO DE RISCOS, REGULAÇÃO E CONFORMIDADE E OUTRAS COMISSÕES DO CONSELHO

16.3.1 Comissão de auditoria

A função da comissão de auditoria é basicamente avaliar os sistemas de informação e verificação contábil, velar pela independência do auditor de contas e revisar os sistemas de controle interno do Banco e seu Grupo. Ela deve ser composta por, no mínimo, três e, no máximo, nove conselheiros, todos externos ou não executivos, com uma maioria de representação de conselheiros independentes.

Os integrantes da comissão de auditoria serão designados pelo conselho de administração, devendo ter os conhecimentos, aptidões e experiência necessários em matéria de contabilidade, auditoria ou gestão de riscos, de modo que, em conjunto, tenham conhecimentos técnicos

pertinentes em relação ao setor de atividade ao qual a Sociedade pertence. A comissão de auditoria deverá sempre ser presidida por um conselheiro independente, que também deverá ter os conhecimentos e a experiência necessários em matéria de contabilidade, auditoria ou gestão de riscos. Atualmente, a presidente é a Sra. Belén Romana García. Todos os conselheiros que fazem parte dessa comissão são externos e independentes.

(I) Composição

A composição da comissão de auditoria é a seguinte:

- Sra. Belén Romana García, presidente.
- Sra. Homaira Akbari, vogal.
- Sr. Carlos Fernández González, vogal.
- Sra. Isabel Tocino Biscarolasaga, vogal.

Conforme estabelecido nos Estatutos Sociais, o secretário geral é o secretário desta comissão.

(II) Relatório anual

Junto com a convocatória da assembleia geral ordinária de 2017, a comissão de auditoria publicou um [relatório](#) que se encontra na página da empresa e que reúne detalhes dos seguintes pontos:

- i) Sua regulação, funções, composição, participação de seus membros nas reuniões em 2016 e funcionamento.
- ii) Atividades realizadas em 2016, agrupando-as em volta das funções básicas da comissão de auditoria:
 - Informações financeiras.
 - Auditor externo.
 - Auditoria interna.
 - Sistemas internos de controle do Grupo.
 - Relatório de operações vinculadas.
 - Informações para a assembleia geral e documentação social do exercício de 2016.
- iii) Autoavaliação.
- iv) Desafios para 2017.

(III) Funções

As funções da comissão de auditoria são descritas na [seção C.2.1](#) do Relatório Anual de Governança Corporativa.

Conforme disposto na Seção 4 do Artigo 16 do Regulamento do Conselho, que regula as funções da comissão de auditoria, essa comissão tem as funções descritas a seguir e quaisquer outras que lhe forem atribuídas pela legislação aplicável.

- (a) *Informar, por meio de presidente e/ou secretário, na assembleia geral de acionistas, as questões nela apresentadas pelos acionistas em matérias que forem de sua competência, principalmente o resultado da auditoria, explicando como*

essa auditoria contribuiu para a integridade das informações financeiras e a função que a comissão desempenhou nesse processo.

(b) Revisar as contas da Sociedade e do Grupo, garantir o cumprimento dos requerimentos legais e a correta aplicação dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, bem como informar as propostas de modificação de princípios e critérios contábeis sugeridos pela diretoria.

(c) Quanto ao auditor externo da Sociedade:

(i) Em relação à sua designação, cabe à comissão de auditoria:

(1) Encaminhar ao conselho de administração as propostas de seleção, nomeação, reeleição e substituição do auditor externo, responsabilizando-se pelo processo de seleção estabelecido na legislação aplicável, bem como suas condições de contratação, recolhendo dele regularmente informações sobre o plano de auditoria e sua execução. A comissão incentivará o auditor externo do Grupo a assumir igualmente a responsabilidade pelas auditorias das

(a) Informar, através de seu presidente e/ou seu secretário, na assembleia geral de acionistas sobre as questões levantadas pelos acionistas em assuntos de sua competência e, em particular, sobre o resultado da auditoria, explicando como tal auditoria contribui para a integridade dos relatórios financeiros e o papel que a comissão tem desempenhado neste processo.

(b) Revisar as contas da Sociedade e do Grupo, garantir o cumprimento dos requerimentos legais e a correta aplicação dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, bem como informar as propostas de modificação de princípios e critérios contábeis sugeridos pela diretoria.

(c) Quanto ao auditor externo da Sociedade:

(i) Em relação à sua designação, cabe à comissão de auditoria:

(1) Encaminhar ao conselho de administração as propostas de seleção, nomeação, reeleição e substituição do auditor externo, responsabilizando-se pelo processo de seleção estabelecido na legislação aplicável, bem como suas condições de contratação, recolhendo dele regularmente informações sobre o plano de auditoria e sua execução. A comissão incentivará o auditor externo do Grupo a assumir igualmente a responsabilidade pelas auditorias das empresas integrantes do Grupo.

(2) Garantir que a Sociedade comunique publicamente como fato relevante a mudança de auditor externo e acompanhar essa comunicação com uma declaração sobre a eventual existência de discordâncias com o auditor externo que estiver saindo e, se for o caso, seu conteúdo, bem como, em caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que tiverem motivado essa renúncia.

(ii) Em relação ao desenvolvimento da auditoria de contas, cabe à comissão de auditoria:

(1) Estabelecer as relações oportunas com o auditor externo para receber informações sobre as questões que puderem implicar uma ameaça para sua independência, para seu exame por parte da comissão, e quaisquer outras relacionadas ao processo de desenvolvimento da auditoria de

contas, bem como todas as demais comunicações previstas na legislação de auditoria de contas e nas normas de auditoria, e servir de canal de comunicação entre o conselho e o auditor externo, avaliando os resultados de cada auditoria e as respostas da equipe de gestão às suas recomendações, agindo como mediador em caso de discrepância entre aquele e está em relação aos princípios e critérios aplicáveis na elaboração das declarações financeiras. Na prática, garantirá que as contas formuladas pelo conselho sejam apresentadas à assembleia geral sem reservas nem exceções no relatório de auditoria.

- (2) Supervisionar o cumprimento do contrato de auditoria, garantindo que o parecer sobre as contas anuais e os conteúdos principais do relatório de auditoria sejam redigidos de forma clara e precisa.*
 - (3) Garantir que o auditor externo participe anualmente da reunião do conselho de administração mencionada no Artigo 35.1 do Regulamento do Conselho.*
 - (4) Garantir que o auditor externo emita um relatório sobre o sistema de controle interno relativo às informações financeiras.*
- (iii) E, em relação à independência do auditor e à prestação de serviços diferentes dos de auditoria, cabe à comissão de auditoria garantir que a Sociedade e o auditor externo respeitem as normas vigentes relativas à prestação desses serviços, as restrições à concentração do negócio do auditor externo e, em geral, as demais normas relativas à independência do auditor externo. A fim de velar pela independência do auditor externo, ficará atento às circunstâncias ou questões que puderem colocá-la em risco, bem como quaisquer outras relacionadas ao processo de desenvolvimento da auditoria de contas. E, na prática, velará para que a remuneração do trabalho do auditor externo não comprometa sua qualidade nem sua independência e verificará a porcentagem representada pelos honorários satisfeitos por todos os conceitos sobre a receita total da firma auditada, bem como o tempo de serviço do sócio responsável pela equipe de auditoria na prestação do serviço à Sociedade.*

Além disso, a comissão de auditoria deverá aprovar qualquer decisão de contratação de serviços diferentes dos de auditoria, não proibidos pelas normas aplicáveis, após ter avaliado adequadamente as ameaças à independência e as medidas de proteção aplicadas em conformidade com essas normas.

No histórico anual serão informados os honorários pagos à firma auditada, incluindo informações relativas aos honorários correspondentes a serviços profissionais diferentes dos de auditoria.

Em todo caso, a comissão de auditoria deverá receber anualmente do auditor externo a confirmação por escrito de sua independência perante a Sociedade ou as entidades vinculadas a ela direta ou indiretamente, bem como as informações detalhadas e discriminadas dos serviços adicionais de qualquer classe prestados por esse auditor ou pelas pessoas ou entidades vinculadas a ele, bem como os honorários recebidos dessas entidades de acordo com o disposto nas normas reguladoras da atividade de auditoria de contas.

Além disso, a comissão emitirá anualmente, antes de emitir o relatório de auditoria de contas, um relatório no qual expressará uma opinião sobre se a independência do auditor externo foi comprometida. Esse relatório deverá sempre conter a avaliação fundamentada da prestação de todos e cada um dos serviços adicionais mencionados no parágrafo anterior, considerados de forma individual e em conjunto, diferentes da auditoria legal e em relação ao regime de independência ou às normas reguladoras da atividade de auditoria de contas.

- (d) *Supervisionar a função de auditoria interna e, em particular:*
- (i) *Propor a seleção, nomeação e rescisão do responsável pela auditoria interna;*
 - (ii) *Aprovar a proposta de orientação e o plano anual de trabalho da auditoria interna a serem enviados ao conselho, certificando-se de que a atividade de auditoria interna está focada principalmente nos riscos relevantes da Sociedade, e revisar o relatório anual de atividades;*
 - (iii) *Velar pela independência e eficácia da função de auditoria interna;*
 - (iv) *Propor o orçamento desse serviço, incluindo os recursos materiais e humanos para o desempenho de seu trabalho;*
 - (v) *Receber informações periódicas sobre suas atividades; e*
 - (vi) *Verificar se a diretoria executiva e o conselho estão levando em conta as conclusões e recomendações de seus relatórios.*
- (e) *Supervisionar o processo de informações financeiras e dos sistemas internos de controle. Em particular, caberá à comissão de auditoria:*
- (i) *Supervisionar o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras exigidas relativas à Sociedade e ao Grupo, bem como sua integridade, revisando o cumprimento dos requisitos normativos, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos critérios contábeis;*
 - (ii) *Supervisionar a eficácia dos sistemas de controle interno, revisando-os periodicamente, para que os principais riscos sejam identificados, administrados e informados adequadamente; e*
 - (iii) *Discutir com o auditor externo os pontos fracos significativos do sistema de controle interno detectados, se for o caso, no desenvolvimento da auditoria.*
- Como resultado de suas atuações, a comissão de auditoria poderá apresentar recomendações ou propostas ao conselho de administração.*
- De qualquer forma, o exercício das funções previstas aqui não afetará a independência da auditoria interna.*
- (f) *Informar o conselho, antes que adote as decisões correspondentes, sobre:*
- (i) *As informações financeiras que a Sociedade deve publicar periodicamente, velando para que sejam elaboradas conforme os mesmo princípios e práticas das contas anuais.*
 - (ii) *A criação ou aquisição de participações em entidades de propósito especial ou sediadas em países ou territórios considerados paraísos fiscais.*

- (iii) *A aprovação de operações com partes vinculadas mencionadas no Artigo 33.*
- (g) *Conhecer e, se for o caso, responder às iniciativas, sugestões ou queixas apresentadas pelos acionistas em relação ao âmbito das funções desta comissão e que forem entregues pela secretaria geral da Sociedade. Também cabe à comissão:*
 - (i) *Receber, tratar e conservar as reclamações recebidas pelo Banco sobre questões relacionadas ao processo de geração de informações financeiras, auditoria e controles internos.*
 - (ii) *Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita que os funcionários do Grupo comuniquem de forma confidencial e anônima irregularidades de possível transcendência em matérias que forem de sua competência, principalmente financeiras e contábeis.*
- (h) *Receber informações sobre as operações de modificação estrutural e corporativa que a Sociedade esteja planejando realizar para análise e relatório prévio para o conselho de administração sobre suas condições econômicas, seu impacto contábil e, principalmente, se for o caso, sobre a equação de troca proposta. O disposto acima não se aplicará a operações de baixa complexidade e relevância para as atividades do Grupo, incluindo, se for o caso, as operações de reorganização intragrupal.*
- (i) *Receber informações do responsável por assuntos fiscais da Sociedade sobre as políticas fiscais aplicadas, pelo menos com caráter prévio à formulação das contas anuais e à apresentação da declaração do Imposto sobre Sociedades e, quando for relevante, sobre as consequências fiscais das operações ou assuntos que forem enviados ao conselho de administração ou à comissão executiva para aprovação, a menos que se tenha informado diretamente a esses órgãos, e nesse caso, a comissão deve ser informada na primeira reunião posterior que realizar. A comissão de auditoria encaminhará as informações recebidas ao conselho de administração.*
- (j) *Avaliar, pelo menos uma vez ao ano, seu funcionamento e a qualidade de seus trabalhos.*
- (k) *Assim como as outras especificamente previstas no Regulamento do Conselho de Administração.*

Exatamente como disposto na seção c) (iii) do Artigo 16 transcrito acima, e de acordo com o disposto no Artigo 50.2 dos Estatutos Sociais, a comissão de auditoria terá funções decisórias, não somente de consultoria, para a autorização dos serviços diferentes dos proibidos, nos termos contemplados nas normas que regulam a atividade de auditoria de contas.

Este documento foi revisado pela comissão de auditoria em 23 de junho de 2017.

16.3.2 Comissão de nomeações

É outra comissão especializada do conselho, sem funções delegadas. Ela é formada por, no mínimo, três e, no máximo, nove conselheiros, todos externos ou não executivos, com uma representação majoritária de conselheiros independentes, sendo um deles seu presidente. Os integrantes da comissão de nomeações são designados pelo conselho, contando com a presença dos conhecimentos, aptidões e experiência dos conselheiros e as tarefas dessa comissão.

(I) Composição

A comissão de nomeações é composta pelas seguintes pessoas, todos eles conselheiros externos:

- Sr. Bruce Carnegie-Brown, presidente.
- Sr. Guillermo de la Dehesa Romero, vogal.
- Sr. Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca, vogal.
- Sra. Sol Daurella Comadrán, vogal.
- Sr. Carlos Fernández González, vocal.

Conforme estabelecido nos Estatutos Sociais, o secretário geral é o secretário desta comissão.

(II) Relatório anual

Junto com a convocatória da assembleia geral ordinária de 2017, a comissão de nomeações publicou um [relatório](#) que se encontra na página da Internet da empresa e que reúne detalhes dos seguintes pontos:

i) Sua regulação, funções, composição, participação de seus membros nas reuniões em 2016 e funcionamento.

ii) Histórico de atividades da comissão de nomeações em 2016:

- Renovação do conselho e de suas comissões e descrição do processo de seleção de seus membros.
- Conselho assessor internacional.
- Verificação anual do caráter dos conselheiros.
- Avaliação da idoneidade dos conselheiros e outras pessoas com funções-chave.
- Nomeação de membros nas comissões do conselho.
- Governança interna.
- Participação no processo de avaliação do conselho.
- Planos de sucessão de conselheiros executivos e diretores executivos.
- Nomeação de membros da diretoria executiva não conselheiros.
- Formação de conselheiros e programa de orientação ou incentivo para novos conselheiros.
- Seguro de responsabilidade civil.
- Documentação institucional.

iii) Autoavaliação.

iv) Desafios para 2017.

(III) Funções

As funções da comissão de nomeações são descritas na [seção C.2.1](#) do Relatório Anual de Governança Corporativa.

Conforme o Artigo 17.4 do Regulamento do Conselho, que regula as funções da comissão de nomeações, essa comissão tem as funções descritas a seguir:

- (a) *Propor e revisar a política de seleção de conselheiros e o plano de sucessão aprovado pelo conselho e os critérios e procedimentos internos para selecionar*

os que vierem a ser propostos para os cargo de conselheiro, bem como para a avaliação contínua dos conselheiros e informar sobre essa avaliação contínua. Em particular, a comissão de nomeações:

- (i) Avaliará o equilíbrio de conhecimentos, competências, capacidade, diversidade e experiência necessários e existentes no conselho de administração e elaborará a matriz de competências correspondente e a descrição das funções e aptidões necessárias para cada nomeação de fato, avaliando o tempo e a dedicação necessários para o correto desempenho do cargo.*
 - (ii) Receberá e levará em consideração as propostas de candidatos em potencial para o preenchimento de vagas que os conselheiros possam eventualmente formular.*
 - (iii) Avaliará periodicamente, e pelo menos uma vez ao ano, a estrutura, o tamanho, a composição e a atuação do conselho de administração, o funcionamento e cumprimento da política de seleção de conselheiros e o plano de sucessão, fazendo recomendações ao conselho sobre possíveis mudanças.*
 - (iv) Avaliará periodicamente, e pelo menos uma vez ao ano, a idoneidade dos diversos membros do conselho de administração e do conselho em si, informando posteriormente o conselho de administração.*
 - (v) Estabelecerá, de acordo com o disposto no Artigo 6.1 do Regulamento do Conselho, uma meta de representação para o gênero menos representado no conselho de administração e elaborará orientações sobre como aumentar o número de pessoas do gênero menos representado para atingir essa meta. A meta, as orientações e sua aplicação serão publicadas nos prazos previstos nas normas aplicáveis.*
- (b) Aplicar e supervisionar o plano de sucessão dos conselheiros aprovado pelo conselho de administração, em coordenação com o presidente do conselho ou, no caso deste, com o conselheiro coordenador. Em particular, examinar ou organizar a sucessão do presidente e do conselheiro delegado em conformidade com o Artigo 24 do Regulamento do Conselho.*
- (c) Formular, com critérios de objetividade e adequação aos interesses sociais, levando em consideração o plano de sucessão e avaliando a idoneidade dos candidatos em potencial, e em particular, a existência de possíveis conflitos de interesse, as propostas fundamentadas de nomeação, reeleição e ratificação de conselheiros, conforme disposto na Seção 2 do Artigo 21 do Regulamento do Conselho, as propostas de separação de conselheiros, se for o caso, bem como as de nomeação dos membros de cada uma das comissões do conselho de administração. Formulará também, com os mesmos critérios supramencionados, as propostas de nomeação de cargos no conselho e suas comissões.*
- (d) Verificar anualmente a qualificação de cada conselheiro (como executivo, dominical, independente ou outra), a fim de confirmá-la ou revisá-la perante a assembleia geral ordinária e no relatório anual de governança corporativa.*

- (e) *Informar, antes de enviá-las ao conselho, as propostas de nomeação ou rescisão do secretário e, se for o caso, do vice-secretário do conselho.*
- (f) *Propor e revisar as políticas e os procedimentos internos de seleção e avaliação contínua dos diretores gerais ou similares e outros funcionários responsáveis pelas funções de controle interno ou que ocupem cargos-chave para o desenvolvimento diário da atividade bancária e o plano de sucessão dos diretores indicados, bem como informar sua nomeação, rescisão e avaliação contínua em execução por eles, e formular qualquer recomendação que julgue oportuna.*
- (g) *Velar pelo cumprimento por parte dos conselheiros das obrigações estabelecidas no Artigo 30 deste regulamento, emitir os relatórios previstos nele, bem como receber informações e, se for o caso, emitir um relatório sobre medidas a serem adotadas em relação aos conselheiros em caso de descumprimento dessas obrigações ou do código de conduta do Grupo nos mercados de valores.*
- (h) *Examinar as informações enviadas pelos conselheiros relativas às suas demais obrigações profissionais e avaliar se elas podem interferir na dedicação que se requer dos conselheiros para um desempenho eficaz de seu trabalho.*
- (i) *Avaliar, pelo menos uma vez ao ano, seu funcionamento e a qualidade de seus trabalhos.*
- (j) *Informar o processo de autoavaliação do conselho e de seus membros e avaliar a independência do consultor externo contratado em conformidade com o Artigo 19.7 do Regulamento do Conselho.*
- (k) *Informar e supervisionar a aplicação da política de planejamento da sucessão do Grupo e suas modificações.*
- (l) *As demais especificamente previstas no Regulamento do Conselho e quaisquer outras que forem atribuídas pela legislação aplicável.*

16.3.3 Comissão de remunerações

É outra comissão especializada do conselho, sem funções delegadas. O Regulamento do Conselho prevê que a comissão de remunerações deve ser formada por, no mínimo, três e, no máximo, nove conselheiros, todos externos ou não executivos, com uma representação majoritária de conselheiros independentes, sendo um deles seu presidente. Os integrantes da comissão de remunerações são designados pelo conselho, tendo em conta os conhecimentos, aptidões e experiência dos conselheiros, bem como as tarefas dessa comissão.

(I) Composição

A comissão de nomeações é composta pelas seguintes pessoas, todos eles conselheiros externos:

- Sr. Bruce Carnegie-Brown, presidente.
- Sr. Guillermo de la Dehesa Romero, vocal.
- Sr. Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca, vogal.
- Sra. Sol Daurella Comadrán, vocal.
- Sra. Isabel Tocino Biscarolasaga, vocal.

Conforme estabelecido nos Estatutos Sociais, o secretário geral é o secretário desta comissão.

(II) Relatório anual

Junto com a convocatória da assembleia geral ordinária de 2017, a comissão de remunerações publicou um [relatório](#) que se encontra na página da Internet da empresa e que reúne detalhes dos seguintes pontos:

- i) Sua regulação, funções, composição, participação de seus membros nas reuniões em 2016 e funcionamento.
- ii) Relatório referente à política de remunerações dos conselheiros.
 - Princípios da política de remuneração.
 - Princípios de governança corporativa em matéria de remuneração.
 - Política de remuneração aplicada em 2016.
 - Remuneração individual e por todos os conceitos dos conselheiros em 2016.
 - Política de remunerações dos conselheiros para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, enviada para votação vinculante dos acionistas.
 - Trabalhos preparatórios e processo de tomada de decisões com detalhes da intervenção da comissão de remunerações e da identidade dos assessores externos.
- iii) Remuneração de membros da diretoria executiva não conselheiros.
- iv) Remuneração de membros do grupo identificado.
- v) Autoavaliação.
- vi) Desafios para 2017.

(III) Funções

As funções da comissão de remunerações são descritas na [seção C.2.1](#) do Relatório Anual de Governança Corporativa.

Conforme o Artigo 17 bis.4 do Regulamento do Conselho, que regula as funções da comissão de remunerações, essa comissão tem as funções descritas a seguir:

- (a) *Preparar e propor as decisões relativas às remunerações, inclusive as que tiverem repercussões para o risco e a gestão de riscos da Sociedade, que o conselho de administração deverá adotar. Em particular, a comissão de remunerações deverá propor:*
 - (i) *A política de remunerações dos conselheiros, elaborando o relatório fundamentado exigido sobre essa política de remunerações, nos termos do Artigo 28 bis deste regulamento, bem como o relatório anual de remunerações previsto no artigo 29.*
 - (ii) *A remuneração individual dos conselheiros no exercício de seus cargos.*
 - (iii) *A remuneração individual dos conselheiros pelo desempenho de funções diferentes daquelas que lhes couberem de acordo com seus cargos e as demais condições de seus contratos.*
 - (iv) *A política de remuneração dos diretores gerais e outros membros da diretoria executiva, de acordo com o que a lei estabelece.*
 - (v) *As condições básicas dos contratos e a remuneração dos membros da diretoria executiva.*

- (vi) *Os elementos essenciais da retribuição dos outros diretores ou funcionários que, não pertencendo à diretoria executiva, façam parte do Grupo Identificado.*
- (b) *Auxiliar o conselho na supervisão da observância da política de remunerações dos conselheiros e outros membros do Grupo Identificado, bem como as demais políticas de remuneração da Sociedade e do Grupo.*
- (c) *Revisar periodicamente os programas de remuneração para mantê-los atualizados, ponderando sua acomodação e seus rendimentos e tentando fazer com que as remunerações se ajustem a critérios de moderação e adequação aos resultados, cultura e apetite de riscos da Sociedade e que não ofereçam incentivos para assumir riscos que excedam o nível tolerado pela Sociedade, de modo que promovam e sejam compatíveis com uma gestão adequada e eficaz dos riscos, sendo que, para isso, certificar-se-á de que os mecanismos e sistemas adotados garantem que os programas de remuneração estejam levando em consideração todos os tipos de risco e os níveis de capital e liquidez, além de permitir o alinhamento da remuneração aos objetivos e estratégias comerciais, à cultura corporativa e ao interesse de longo prazo da Sociedade.*
- (d) *Velar pela transparência das remunerações e pela inclusão de informações relativas às remunerações no histórico anual, no relatório anual de governança corporativa, no relatório anual de remunerações ou em outros relatórios exigidos pela legislação aplicável e, para isso, enviar ao conselho todas as devidas informações.*
- (e) *Avaliar a consecução dos objetivos de desempenho e a necessidade de realizar um ajuste "ex post" do risco, incluindo a aplicação dos sistemas de redução ("malus") ou recuperação ("clawback").*
- (f) *Revisar possíveis cenários a fim de verificar os efeitos sobre as políticas e práticas de remuneração de possíveis eventos externos e internos, bem como realizar, em conjunto com a comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade, uma análise a posteriori dos critérios utilizados para determinar a compensação e o ajuste ao risco ex ante, considerando como os riscos avaliados previamente se concretizaram na prática.*
- (g) *Avaliar, pelo menos uma vez ao ano, o seu funcionamento e a qualidade de seus trabalhos.*
- (h) *E as outras especificamente previstas no Regulamento do Conselho ou que forem atribuídas pela legislação aplicável.*

No exercício de suas funções, a comissão de remunerações levará em conta os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outras partes interessadas na Sociedade, bem como o interesse público.

16.3.4 Comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade

É outra comissão especializada do conselho, sem funções delegadas. O Regulamento do Conselho prevê que essa comissão seja formada por, no mínimo, três e, no máximo, nove conselheiros, todos externos ou não executivos e com uma representação majoritária de conselheiros independentes.

O presidente da comissão deve ser sempre um conselheiro independente.

Os integrantes da comissão serão designados pelo conselho de administração, contando com a presença dos conhecimentos, aptidões e experiência dos conselheiros e as tarefas dessa comissão, como tem sido.

(I) Composição

A comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade é composta pelas seguintes pessoas, todos eles conselheiros externos:

- Sr. Bruce Carnegie-Brown, presidente.
- Sr. Guillermo de la Dehesa Romero, vogal.
- Sr. Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca, vogal.
- Sr. Carlos Fernández González, vogal.
- Sra. Esther Giménez-Salinas i Colomer, vogal.
- Sra. Belén Romana García, vogal.
- Sra. Isabel Tocino Biscarolasaga, vogal

Conforme estabelecido nos Estatutos Sociais, o secretário geral é o secretário desta comissão.

(II) Relatório anual

Junto com a convocatória da assembleia geral ordinária de 2017, a comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade publicou um [relatório](#) que se encontra na página da Internet da empresa e que reúne detalhes dos seguintes pontos:

- i) Sua regulação, funções, composição, participação de seus membros nas reuniões em 2016 e funcionamento.
- ii) Histórico de atividades da comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade em 2016:
 - Riscos.
 - Capital e liquidez.
 - Conformidade e conduta.
 - Governança corporativa e regulação.
 - Relação com supervisores e reguladores.
- iii) Autoavaliação.
- iv) Desafios para 2017.

(III) Funções

As funções da comissão de supervisão de riscos, regulação e cumprimento são descritas na [seção C.2.1](#) do Relatório Anual de Governança Corporativa.

Conforme disposto no Artigo 17.3 do Regulamento do Conselho, que regula as funções da comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade, essa comissão tem as funções descritas a seguir e quaisquer outras que lhe forem atribuídas pela legislação aplicável:

- (a) *Suporte e assessoria para o Conselho de Administração na definição e avaliação das políticas de riscos que atingem o Grupo e na determinação da tendência ao risco, atual e futura, e da estratégia nesse âmbito. As políticas de riscos do Grupo deverão incluir:*

- (i) *A identificação dos diferentes tipos de risco, financeiros ou não financeiros (operacionais, tecnológicos, fiscais, legais, sociais, ambientais, políticos, reputacionais e de conformidade e conduta, entre outros), que a Sociedade enfrenta, incluindo, entre os financeiros ou econômicos, os passivos contingentes e outros fora do balanço;*
 - (ii) *O estabelecimento do apetite de risco que a Sociedade considera aceitável;*
 - (iii) *As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se materializem; e*
 - (iv) *Os sistemas de informação e controle interno que serão utilizados para controlar e administrar os riscos mencionados, inclusive os fiscais.*
- (b) *Auxílio ao conselho no monitoramento da aplicação da estratégia de riscos e sua equiparação com os planos estratégicos comerciais.*
- (c) *Auxiliar o conselho na aprovação da estratégia de capital e liquidez, e supervisionar sua aplicação.*
- (d) *Garantir que a política de preços dos ativos e dos passivos oferecidos aos clientes leve totalmente em conta o modelo empresarial, o apetite de risco e a estratégia de risco da Sociedade. Caso contrário, a comissão apresentará ao conselho de administração um plano para corrigi-la.*
- (e) *Conhecer e avaliar os riscos derivados do ambiente macroeconômico e dos ciclos econômicos em que se enquadram as atividades da Sociedade e seu Grupo.*
- (f) *Revisão sistemática das exposições com os principais clientes, setores econômicos de atividade, áreas geográficas e tipos de risco.*
- (g) *Supervisão da função de riscos, sem prejuízo do acesso direto dessa função ao conselho de administração.*
- (h) *Apoiar e auxiliar o conselho na realização dos testes de estresse pela Sociedade; em particular, avaliando os cenários e hipóteses a serem utilizados nesses testes, avaliando seus resultados e analisando as medidas propostas pela função de riscos como consequência desses resultados.*
- (i) *Conhecer e avaliar as ferramentas de gestão, iniciativas de aprimoramento, evolução de projetos e qualquer outra atividade relevante relacionada ao controle de riscos, incluindo a política relativa a modelos internos de risco e sua validação interna.*
- (j) *Determinação, junto com o conselho de administração, da natureza, da quantidade, do formato e da frequência das informações relativas a riscos que devem ser entregues à própria comissão e ao conselho de administração. Em particular, a comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade receberá informações periódicas do responsável máximo pela função de riscos (chief risk officer ou CRO).*
- (k) *Colaboração para o estabelecimento de políticas e práticas de remuneração racionais. Para isso, a comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade verificará, sem prejuízo das funções da comissão de remunerações, se a política de incentivos prevista no sistema de remuneração levou em consideração o risco, o capital, a liquidez e a probabilidade, bem como a oportunidade dos benefícios, e efetuará, em conjunto com essa comissão de*

retribuições, uma análise a posteriori dos critérios utilizados para determinar a compensação e o ajuste ao risco ex ante, considerando como os riscos avaliados previamente se concretizaram na prática.

(l) Supervisionar e avaliar regularmente o funcionamento do programa de conformidade da Sociedade, as regras de governança e a função de conformidade, fazendo as propostas necessárias para melhorá-los. Para isso, a comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade:

(i) Supervisionará a conformidade do código geral de conduta, dos manuais e procedimentos de prevenção de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo, e dos demais códigos e normas do setor.

(ii) Receberá informações e, se for o caso, emitirá relatórios de medidas disciplinares para membros da diretoria executiva.

(iii) Supervisionará a adoção das ações e medidas decorrentes dos relatórios ou atuações de inspeção das autoridades administrativas de supervisão e controle.

(iv) Supervisionará o funcionamento e o cumprimento do modelo de prevenção de riscos penais aprovado pelo conselho conforme o Artigo 3.2 do Regulamento do Conselho.

Para a realização dessa tarefa, a comissão contará com poderes autônomos de iniciativa e controle. Isso inclui, sem limitação, a faculdade de coletar qualquer informação que julgar conveniente e de convocar qualquer diretor ou funcionário do Grupo, incluindo, em particular, os responsáveis pela função de conformidade e os diferentes comitês que podem existir nesse âmbito para avaliar seu desempenho, bem como a faculdade de iniciar e dirigir as investigações internas que julgar necessárias sobre fatos relacionados ao possível descumprimento do modelo de prevenção de riscos penais.

Além disso, a comissão avaliará periodicamente o funcionamento do modelo de prevenção e sua eficácia na prevenção ou mitigação da comissão de delitos, contando, para isso, com assessoria externa quando julgar procedente, e proporá ao conselho de administração quaisquer mudanças no modelo de prevenção de riscos penais e, em geral, no programa de cumprimento que julgar oportunas em decorrência dessa avaliação.

(m) Revisão da política de responsabilidade social corporativa da Sociedade, velando para que ela se foque na criação de valor da Sociedade, e acompanhamento da estratégica e das práticas nessa matéria, avaliando seu grau de cumprimento.

(n) Supervisão da estratégia de comunicação e relação com acionistas e investidores, incluindo os pequenos e médios acionistas, bem como a supervisão e avaliação dos processos de relacionamento com os diversos grupos de interesse.

(o) Coordenação do processo de comunicação das informações não financeiras e sobre diversidade, conforme as normas aplicáveis e os padrões internacionais de referência.

(p) Avaliação periódica da adequação do sistema de governança corporativa da Sociedade, para que cumpra sua missão de promover o interesse social e leve em conta, conforme for o caso, os legítimos interesses dos demais grupos de interesse.

- (q) *Apoio e assessoria ao conselho no relacionamento com supervisores e reguladores nos diversos países onde o Grupo está presente.*
- (r) *Acompanhamento e avaliação das propostas de normas e das novidades regulatórias aplicáveis, bem como suas possíveis consequências para o Grupo.*
- (s) *Informar as propostas de modificação deste regulamento antes de sua aprovação pelo conselho de administração.*
- (t) *Avaliar, pelo menos uma vez ao ano, seu funcionamento e a qualidade de seus trabalhos.*

16.3.5 Outras Comissões do Conselho

Comissão executiva

A comissão executiva é regulada no Artigo 51 dos Estatutos Sociais e no Artigo 14 do Regulamento do Conselho, sendo que lhe foram delegadas todas as faculdades do conselho de administração, exceto as que forem indelegáveis conforme a Lei, os Estatutos Sociais ou o Regulamento do Conselho.

Comissão internacional

Conforme disposto na Seção 3 do Artigo 17.4 do Regulamento do Conselho, que regula as funções da comissão internacional, essa comissão tem as funções descritas a seguir e quaisquer outras que lhe forem atribuídas pela legislação aplicável.

Cabe à comissão internacional:

- (a) *Realizar o acompanhamento do desenvolvimento da estratégia do Grupo e das atividades, mercados e países onde ele queira estar presente por meio de investimentos diretos ou operações específicas, sendo informado das iniciativas e estratégias comerciais das diversas Unidades do Grupo e dos novos projetos que lhe forem apresentados; e*
- (b) *Revisar a evolução dos investimentos financeiros e dos negócios, bem como a situação econômica internacional para, se for o caso, fazer as propostas correspondentes para ajustar os limites de risco-país, sua estrutura e rentabilidade, e sua atribuição por negócios e/ou unidades.*

Comissão de inovação e tecnologia

Conforme disposto na Seção 3 do Artigo 17.5 do Regulamento do Conselho, que regula as funções da comissão de inovação e tecnologia, essa comissão tem as funções descritas a seguir e quaisquer outras que lhe forem atribuídas pela legislação aplicável.

Cabe à comissão de inovação e tecnologia:

- (a) *Estudar e informar os planos e atuações relativos a tecnologia:*
 - (i) *Sistemas de informação e programação de aplicativos;*
 - (ii) *Investimentos em equipamento de informática e transformação tecnológica;*
 - (iii) *Formulação de processos operacionais para melhorar a produtividade;*
 - (iv) *Programas de aprimoramento da qualidade do serviço e procedimentos de medição, bem como os relativos a meios e custos; e*
 - (v) *Projetos relevantes em matéria de tecnologia.*
- (b) *Estudar e informar os planos e atuações relativos a inovação:*

- (i) *Testes e adoção de novos modelos comerciais, tecnologias, sistemas e plataformas;*
 - (ii) *Associações, relações comerciais e investimentos; e*
 - (iii) *Projetos relevantes em matéria de inovação.*
- (c) *Propor ao conselho o quadro de tecnologia e o quadro de gestão de dados da Sociedade.*
 - (d) *Auxiliar o conselho na aprovação do plano estratégico de tecnologia.*
 - (e) *Auxiliar o conselho com recomendações sobre a agenda de inovação do Grupo.*
 - (f) *Auxiliar o conselho na identificação das principais ameaças ao status quo decorrentes de novos modelos comerciais, tecnologias, processos, produtos e conceitos.*
 - (g) *Propor ao conselho o plano anual de sistemas.*
 - (h) *Auxiliar o conselho na avaliação da qualidade do serviço tecnológico.*
 - (i) *Auxiliar o conselho na avaliação das capacidades e condições de inovação no âmbito do Grupo e no âmbito de cada país.*
 - (j) *Auxiliar a comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade na supervisão dos riscos tecnológicos e de segurança, além de supervisionar a gestão da segurança cibernética.*

Para mais informações, veja a [seção C](#) do Relatório Anual de Governança Corporativa correspondente ao exercício de 2016.

16.4 GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Banco Santander cumpre o regime de governança corporativa estabelecido nas normas espanholas.

Conforme disposto no Artigo 540 da Lei de Sociedades de Capital, de 24 de fevereiro de 2017, o Banco Santander publicou e enviou à CNMV, que o publicou como Fato Relevante, o Relatório Anual de Governança Corporativa correspondente ao exercício de 2016. Esse relatório, elaborado de acordo com o modelo estabelecido para esse efeito pela CNMV, por meio da Circular 7/2015, de 22 de dezembro, da CNMV, que modificou a Circular 5/2013, de 12 de junho, que estabelecia o modelo de Relatório Anual de Governança Corporativa das sociedades anônimas cotadas, oferece uma explicação detalhada da estrutura do sistema de governança do Banco e de seu funcionamento na prática, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, nos Estatutos Sociais do Banco e seus Regulamentos internos.

Em relação ao cumprimento das recomendações estabelecidas no Código de Boa Governança das Sociedades Cotadas, aprovado pela CNMV em 18 de fevereiro de 2015, a [Seção G](#) do relatório anual mencionado informa o grau de cumprimento de cada uma das 64 Recomendações do Código, oferecendo, além disso, uma justificativa detalhada referente a ele na [Seção H](#) do Relatório, destinada a oferecer explicações ou esclarecimentos relacionados às demais seções.

Igualmente, na assembleia geral de acionistas realizada em 7 de abril de 2017, a presidente informou aos acionistas os aspectos mais relevantes da governança corporativa da sociedade durante o exercício de 2016.

* * *

CAPÍTULO 17

FUNCIONÁRIOS

17.1 NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

A [Nota 47 b\)](#) das contas anuais contém os dados do número de funcionários do Grupo, distribuído por categorias profissionais, em 31 de dezembro de 2016.

A tabela a seguir contém uma lista dos funcionários do Grupo por área geográfica no fechamento de cada período:

	Número de funcionários(*)		
	<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
ESPANHA	28.438	30.106	30.153
AMÉRICA LATINA	85.855	89.352	84.086
Argentina	7.852	7.966	7.319
Brasil	46.437	49.199	46.281
Chile	11.877	12.360	12.087
Colômbia	105	60	55
México	17.702	17.831	16.991
Peru	154	149	128
Uruguai	1.728	1.787	1.225
EUROPA	56.517	56.111	54.515
Áustria	375	395	389
Alemanha	5.492	5.421	5.339
Bélgica	99	16	16
Finlândia	173	155	148
França	944	910	48
Hungria	-	39	44
Irlanda	4	9	36
Itália	826	757	747
Noruega	1.117	1.257	593
Polónia	15.389	14.724	15.363
Portugal	6.742	6.972	5.829
Suíça	220	203	148
Países Baixos	436	333	339
Suécia	-	-	767
Reino Unido	24.700	24.920	24.709
EUA (inclui Porto Rico)	17.221	17.799	16.398
CANADÁ	188	182	-
ÁSIA	224	247	189
Hong Kong	148	145	110
China	65	75	62
Outros	11	27	17
OUTROS	49	66	64
Bahamas	43	42	43
Outros	6	24	21
TOTAL	188.492	193.863	185.405

(*) Não inclui o pessoal envolvido em atividades interrompidas.

Em 31 de março de 2017, o Grupo tinha 188.182 funcionários. O número médio de funcionários eventuais no Grupo durante o ano de 2016 foi de 5.712 (6.406 em 2015 e 6.717 em 2014).

Após a aquisição do Banco Popular no dia 7 de junho de 2017 (veja o [capítulo 5.1.5 \(a\) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular](#)), deve-se considerar, além do exposto acima, o número de funcionários que pertencem a esse banco. Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Popular tinha 11.948 funcionários, como refletem suas declarações financeiras consolidadas auditadas nessa data.

17.2 AÇÕES E OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

Ações e opções de compra de ações

O quadro a seguir reúne, na data deste documento, a participação significativa (direta e indireta) dos membros do conselho de administração do Banco Santander, S.A., de acordo com o Decreto Real 1362/2007:

Conselheiros	Diretas	Indiretas	Total	%s/c.s.
Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	828.828	17.602.582	18.431.410¹	0,126%
Sr. José Antonio Álvarez Álvarez	834.604	-	834.604	0,006%
Sr. Bruce Carnegie-Brown	20.099	-	20.099	0,000%
Sr. Rodrigo Echenique Gordillo	905.773	14.184	919.957	0,006%
Sr. Matías Rodríguez Inciarte	1.621.683	308.163	1.929.846	0,013%
Sr. Guillermo de la Dehesa Romero	162	-	162	0,000%
Sra. Homaira Akbari	22.000	-	22.000	0,000%
Sr. Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca	3.148.832	-	3.148.832	0,022%
Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	4.793.481	50.420.232	55.213.713^{1 e 2}	0,379%
Sra. Sol Daurella Comadrán	128.269	412.521	540.790	0,004%
Sr. Carlos Fernández González	16.840.455	1	16.840.456	0,115%
Sra. Esther Giménez-Salinas i Colomer	5.405	-	5.405	0,000%
Sra. Belén Romana García	150	-	150	0,000%
Sra. Isabel Tocino Biscarolasaga	270.585	-	270.585	0,002%
Sr. Juan Miguel Villar Mir	1.199	-	1.199	0,000%
Total	29.421.525	68.757.683	98.179.208	0,673%

(1) Ações associadas. Veja a [seção 14.2.3](#) deste documento.

(2) A participação do Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Presidente da Fundación Botín e da associação de acionistas descrita na epígrafe 14.2.3 acima, apresentada nesta tabela, inclui todas as ações que fazem parte desse sindicato de acionistas, salvo as que pertencem, de forma direta e indireta, à Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea (18.431.410 ações), que, embora façam parte desse sindicato, são indicadas de forma individualizada para fins informativos.

O quadro a seguir reúne, na data deste documento, o direito de voto atribuído aos membros do conselho de administração do Banco Santander, S.A., na assembleia geral:

Conselheiros	Diretas	Indiretas	Representadas	Total	%s/c.s.
Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	828.828	17.602.582	-	18.431.410¹	0,126%
Sr. José Antonio Álvarez Álvarez	834.604	-	-	834.604	0,006%
Sr. Bruce Carnegie-Brown	20.099	-	-	20.099	0,000%
Sr. Rodrigo Echenique Gordillo	905.773	14.184	-	919.957	0,006%
Sr. Matías Rodríguez Inciarte	1.621.683	308.163	-	1.929.846	0,013%
Sr. Guillermo de la Dehesa Romero	162	-	-	162	0,000%
Sra. Homaira Akbari	22.000	-	-	22.000	0,000%
Sr. Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca	3.148.832	-	-	3.148.832	0,022%
Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	4.793.481	11.499.159	116.250.993	132.543.633	0,909%
Sra. Sol Daurella Comadrán	128.269	412.521	-	540.790	0,004%
Sr. Carlos Fernández González	16.840.455	1	-	16.840.456	0,115%
Sra. Esther Giménez-Salinas i Colomer	5.405	-	-	5.405	0,000%
Sra. Belén Romana García	150	-	-	150	0,000%
Sra. Isabel Tocino Biscarolasaga	270.585	-	-	270.585	0,002%
Sr. Juan Miguel Villar Mir	1.199	-	-	1.199	0,000%
Total	29.421.525	29.836.610	116.250.993	175.509.128	1,204%

(1) Ações sindicalizadas. Ver [item 14.2.3](#) deste documento.

Na data deste documento, não havia nenhuma opção em vigor sobre ações do Banco concedidas aos membros de seu conselho de administração.

Na data deste documento, os membros da diretoria executiva (não conselheiros) possuíam, direta ou indiretamente, um total de 4.424.658 ações do Banco (0,030% do capital social), de acordo com a lista abaixo:

DIRETOR EXECUTIVO	P. DIRETA	P. INDIRETA	P. FAMILIAR	AÇÕES REPRESENTADAS	TOTAL
Sr. Rami Aboukhair Hurtado	397.334	-	8	-	397.342
Sra. Lindsey Tyler Argalas*	-	-	-	-	-
Sr. Juan Manuel Cendoya Méndez de Vigo	419.551	-	-	-	419.551
Sr. Juan Manuel San Román López	59.681	-	-	-	59.681
Sr. José Doncel Razola	198.957	-	-	-	198.957
Sr. Keiran Foad	37.063	-	-	-	37.063
Sr. José García Cantera	689.417	-	-	-	689.417
Sr. Juan Guitard Marín	545.279	-	-	-	545.279
Sr. Jacques Ripoll	103.174	-	-	-	103.174
Sra. Mónica López-Monís Gallego	94.781	-	8	-	94.789
Sr. Javier Maldonado Trinchant	307.509	-	4.817	-	312.326
Sr. Víctor Matarranz Sanz de Madrid	116.879	-	4	-	116.883
Sr. José Luis de Mora Gil-Gallardo	117.163	-	-	-	117.163
Sr. José María Nus Badía	297.128	-	-	-	297.128
Sr. Jaime Pérez Renovales	134.140	-	5.042	-	139.182
Sr. Andreu Plaza López	79.924	-	-	-	79.924
Sr. Ángel Rivera Congosto	89.667	-	-	-	89.667
Sra. Magda Salarich Fernández de Valderrama	467.150	-	-	-	467.150
Sra. Jennifer Scardino	117.541	-	-	-	117.541
Sr. Javier Roglá Puig	13.888	-	3	-	13.891
Sr. Javier San Félix García	128.441	-	109	-	128.550
TOTAL	4.414.667	-	9.991	-	4.424.658

*Nomeação sujeita às devidas autorizações regulatórias.

17.3 DESCRIÇÃO DE ACORDOS DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL COM FUNCIONÁRIOS

17.3.1 Descrição dos sistemas de remuneração baseados em ações

Para uma descrição mais detalhada desse tipo de sistema, veja a [Nota 47 c\)](#) das contas anuais.

* * *

CAPÍTULO 18

PRINCIPAIS ACIONISTAS

18.1 PARTICIPAÇÕES SIGNIFICATIVAS NO CAPITAL DA SOCIEDADE

Em 31 de dezembro de 2016, os únicos titulares que figuravam no registro de acionistas do Banco com uma participação superior a 3% eram a State Street Bank & Trust Company, com 12,10%; The Bank of New York Mellon Corporation, com 8,86%; Chase Nominees Limited, com 5,98%; EC Nominees Limited, com 4,39%; e Clearstream Banking, S.A., com 3,38%.

Não obstante, o Banco entende que essas participações estão em custódia para terceiros, sendo que, até onde o Banco pôde averiguar, nenhum deles tem uma participação superior a 3% no capital ou nos direitos de voto do Banco.

Por outro lado, também de acordo com as informações que o Banco tem, na data deste documento, nenhum outro acionista tinha um número de ações que lhe permitisse, de acordo com o previsto no Artigo 243 da Lei de Sociedades de Capital – sistema de representação proporcional–, nomear um conselheiro, sendo esse o parâmetro utilizado para determinar se um acionista tem uma influência significativa no Banco.

18.2 DIREITOS DE VOTO DOS PRINCIPAIS ACIONISTAS

Todos os acionistas do Banco têm direitos idênticos de voto.

18.3 DECLARAÇÃO INFORMANDO SE O EMISSOR ESTÁ SOB CONTROLE

O Banco desconhece a existência de qualquer pessoa física ou jurídica que exerça ou possa exercer controle sobre o Banco, nos termos do Artigo 5 da Lei do Mercado de Valores.

18.4 EXISTÊNCIA DE ACORDOS DE CONTROLE

Até a data deste documento o Banco desconhece qualquer acordo cuja aplicação pudesse, em uma data posterior, resultar em uma mudança de controle.

* * *

CAPÍTULO 19

OPERAÇÕES DE PARTES VINCULADAS

Durante o exercício de 2016 e até a data de publicação deste documento de registro, nenhum membro do conselho de administração, nenhuma pessoa representada por um conselheiro, nem nenhuma sociedade onde essas pessoas sejam conselheiros, membros da diretoria executiva ou acionistas significativos, nem pessoas com as quais tenham ação orquestrada ou que atuem por meio de pessoas interpostas nessas ações, havia realizado com o Banco, até onde este saiba, transações relevantes ou em condições incomuns de mercado, em conformidade com o disposto na Ordem EHA/3050/2004, de 15 de setembro, relativa às informações que, em associação às operações vinculadas, devem ser entregues nas informações semestrais pelas sociedades emissoras de valores admitidos para negociação em mercados secundários oficiais.

As operações realizadas pelo Grupo com partes vinculadas a ele pertencem à atividade ou ao tráfego ordinário do Grupo. As informações relativas a essas operações, com distinção entre acionistas significativos, administradores e diretores, sociedades ou entidades do Grupo e outras partes vinculadas, são detalhadas na [Nota 53](#) das contas anuais e na [seção D](#) do Relatório Anual de Governança Corporativa do Banco dos exercícios de 2016, 2015 e 2014.

A seguir, serão indicadas as operações realizadas pelo Grupo, durante os três primeiros meses de 2017, com as partes vinculadas a ele, com distinção entre acionistas significativos, administradores e diretores, sociedades ou entidades do Grupo e outras partes vinculadas. As condições das operações com as partes vinculadas são equivalentes às que ocorrem em operações realizadas em condições de mercado ou quando as remunerações correspondentes foram atribuídas em espécie.

Despesas e receitas	Milhões de euros				
	31-03-17				
	Acionistas significativos	Administradores e diretores	Sociedades ou entidades do Grupo	Outras partes vinculadas	Total
Despesas:					
Despesas financeiras	-	-	2	-	2
Contratos de gestão ou colaboração	-	-	-	-	-
Transferências de P+D e acordos referentes a licenças	-	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-	-
Recebimento de serviços	-	-	-	-	-
Compra de bens (terminados ou em andamento)	-	-	-	-	-
Correções de valores por dívidas incobráveis ou de cobrança duvidosa	-	-	-	-	-
Perdas por baixa ou alienação de ativos	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	4	-	4
	-	-	6	-	6
Receitas:					
Receitas financeiras	-	-	13	2	15
Contratos de gestão ou colaboração	-	-	-	-	-
Transferências de I+D e acordos sobre licenças	-	-	-	-	-
Dividendos recebidos	-	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-	-
Prestação de serviços	-	-	-	-	-
Venda de bens (terminados ou em andamento)	-	-	-	-	-
Lucros por baixa ou alienação de ativos	-	-	5	-	5
Outras receitas	-	-	143	1	144
	-	-	161	3	164

Outras transações	Milhões de euros				
	31-03-17				
	Acionistas significativos	Administradores e diretores	Sociedades ou entidades do Grupo	Outras partes vinculadas	Total
Compras de ativos tangíveis, intangíveis ou outros ativos	-	-	-	-	-
Acordos de financiamento: créditos e contribuições de capital (mutuante)	-	-	125	4	129
Contratos de arrendamento financeiro (arrendador)	-	-	-	-	-
Amortização ou cancelamento de créditos e contratos de arrendamento (arrendador)	-	2	34	27	63
Vendas de ativos tangíveis, intangíveis ou outros ativos	-	-	-	-	-
Acordos de financiamento: empréstimos e contribuições de capital (mutuário)	-	1	94	71	166
Contratos de arrendamento financeiro (arrendatário)	-	-	-	-	-
Amortização ou cancelamento de empréstimos e contratos de arrendamento (arrendatário)	-	7	130	9	146
Garantias e avais fornecidos	-	-	-	70	70
Garantias e avais recebidos	-	-	-	-	-
Compromissos adquiridos	-	1	2	7	10
Compromissos/garantias cancelados	-	1	-	3	4
Dividendos e outros lucros distribuídos	-	2	-	8	10
Outras operações	-	-	8	5	13

* * *

CAPÍTULO 20

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO ATIVO E AO PASSIVO DO EMISSOR, POSIÇÃO FINANCEIRA E PERDAS E LUCROS

20.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS HISTÓRICAS

As informações financeiras históricas consolidadas do Grupo Santander correspondentes ao exercício de 2016 são reunidas nas [contas anuais](#) anexas a este documento e apresentadas de acordo com os modelos exigidos pela Circular 5/2015 da CNMV. As informações contidas nessas contas anuais correspondentes aos exercícios de 2015 e 2014 são apresentadas, única e exclusivamente, para fins de comparação, tendo sido reformuladas conforme essa Circular para essa finalidade. Na data de 7 de abril de 2017, a assembleia geral de acionistas aprovou essas contas anuais.

As informações financeiras históricas consolidadas do Grupo Santander correspondentes aos exercícios de 2015 e 2014 foram incorporadas a este documento como referência. Essas informações são compostas por:

- Relatório de auditoria e contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2015.
- Relatório de auditoria e contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2014.
- Relatório de gestão correspondente ao exercício de 2015.
- Relatório de gestão correspondente ao exercício de 2014.
- Informações adicionais relativas às contas de 2015 de acordo com os requerimentos da CNMV.
- Informações adicionais relativas às contas de 2014 de acordo com os requerimentos da CNMV.

20.2 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA

Não aplicável.

20.3 DECLARAÇÕES FINANCEIRAS

As contas anuais consolidadas incluem as [declarações financeiras consolidadas do Grupo Santander](#), bem como o [balanço e a conta de resultados de seu banco matriz, o Banco Santander, S.A.](#)

As informações financeiras consolidadas contidas neste documento, salvo indicação em contrário, referem-se às contas anuais do Grupo Santander correspondentes aos exercícios de 2016, 2015 e 2014.

20.4 AUDITORIA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS HISTÓRICAS ANUAIS

20.4.1 Declaração de auditoria das informações financeiras

As contas anuais, individuais e consolidadas, do Banco correspondentes ao exercício de 2016 foram auditadas pela empresa de auditoria externa PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L., e as correspondentes aos exercícios de 2014 e 2015 foram auditadas pela empresa de auditoria externa Deloitte, S.L.

Nos últimos três exercícios fechados, não foi gerada nenhuma exceção nas contas individuais do Banco nem nas consolidadas do Grupo.

20.4.2 Outras informações auditadas

Além das informações auditadas mencionadas na seção anterior, não há nenhuma outra informação financeira auditada inclusa neste documento.

20.4.3 Dados financeiros não auditados

As informações financeiras relativas aos exercícios de 2014 e 2015 contidas no capítulo 3.1 foram extraídas das [contas anuais](#) de 2016, onde são apresentadas para fins de comparação.

As informações referentes aos exercícios de 2014 e 2015 inclusas no histórico correspondente ao exercício finalizado em 31 de dezembro de 2016 foram revisadas pela comissão de auditoria e pelo auditor de contas.

As informações financeiras relativas ao primeiro trimestre de 2017 e 2016 contidas neste documento não foram auditadas.

20.5 IDADE DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS MAIS RECENTES

O último período de informações financeiras auditadas não ocorreu mais de 18 meses antes da data deste documento.

20.6 INFORMAÇÕES INTERMEDIÁRIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras intermediárias dos períodos apresentados a seguir não foram auditadas.

Resultados

Milhões de euros

	1T'17	1T'16	Variação	
			Absoluta	%
Margem de juros	8,402	7,624	778	10.2
Comissões líquidas	2,844	2,397	446	18.6
Resultados líquidos de operações financeiras	573	504	68	13.6
Outras receitas	211	204	6	3.0
Rendimentos sobre instrumentos de capital	41	44	(3)	(6.6)
Resultados de equivalência patrimonial	133	83	50	60.2
Outras receitas/despesas operacionais (líquidos)	37	78	(41)	(52.7)
Margem bruta	12,029	10,730	1,299	12.1
Despesas totais	(5,543)	(5,158)	(386)	7.5
Despesas administrativas	(4,915)	(4,572)	(343)	7.5
<i>Despesas de pessoal</i>	<i>(2,912)</i>	<i>(2,683)</i>	<i>(229)</i>	<i>8.5</i>
<i>Outras despesas administrativas</i>	<i>(2,002)</i>	<i>(1,889)</i>	<i>(113)</i>	<i>6.0</i>
Amortização de ativos tangíveis e intangíveis	(629)	(586)	(43)	7.3
Margem líquida	6,486	5,572	914	16.4
Provisões para perdas com créditos	(2,400)	(2,408)	9	(0.4)
Perdas com outros ativos	(68)	(44)	(24)	56.1
Outros resultados e provisões	(707)	(389)	(318)	81.8
Resultado ordinário antes dos impostos sobre o lucro	3,311	2,732	579	21.2
Imposto de renda	(1,125)	(810)	(315)	38.8
Lucro líquido ordinário das operações continuadas	2,186	1,922	265	13.8
Resultado de operações descontinuadas (líquida)	—	—	—	—
Lucro líquido ordinário do período	2,186	1,922	265	13.8
Resultado atribuído aos acionistas não controladores	319	288	31	10.7
Lucro líquido ordinário atribuível à Controladora	1,867	1,633	234	14.3
Líquido de ganhos e saneamentos*	—	—	—	—
Lucro líquido atribuível à Controladora	1,867	1,633	234	14.3
LPA ordinário (euros)	0.122	0.108	0.015	13.6
LPA diluído ordinário (euros)	0.122	0.107	0.015	13.7
LPA (euros)	0.122	0.108	0.015	13.6
LPA diluído (euros)	0.122	0.107	0.015	13.7
Promemória:				
Ativos Totais Médios	1,353,495	1,335,115	18,380	1.4
Recursos Próprios Médios	91,171	87,571	3,600	4.1

Nota:

Na [seção 20.6.1](#), o Grupo apresenta tanto as variações reais geradas na conta de resultados quanto as variações sem taxa de câmbio (sem TC), entendendo que estas últimas facilitam a análise, pois permitem identificar os movimentos ocorridos nos negócios sem considerar o impacto da conversão de cada moeda local em euros.

Para isso, na conversão em euros, a Sociedade aplica as mesmas taxas de câmbio médias aos saldos da conta de perdas e ganhos dos dois períodos comparados. As taxas utilizadas são as seguintes:

1euro/moeda	Câmbio médio (resultados)	
	1T'16	4T'16
Dólar EUA	1.102	1.106
Libra	0.770	0.817
Real brasileiro	4.296	3.831
Peso mexicano	19.877	20.637
Peso chileno	772.566	747.500
Peso argentino	15.890	16.316
Zloti polonês	4.363	4.362

Ver Glossário de APMs no [capítulo 26](#).

Ativo	31.03.17	31.03.16	Varição absoluta	%	31.12.16
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à vista	74.804	67.545	7.259	10,7	76.454
Ativos financeiros mantidos para negociação	143.109	151.550	(8.441)	(5,6)	148.187
Valores representativos de dívida	46.944	50.060	(3.116)	(6,2)	48.922
Instrumentos de património	16.174	14.584	1.590	10,9	14.497
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	11.375	6.866	4.509	65,7	9.504
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais e entidades de crédito	3.449	3.397	52	1,5	3.221
Derivados	65.167	76.643	(11.476)	(15,0)	72.043
Ativos financeiros designados em valor justo	46.026	48.771	(2.745)	(5,6)	31.609
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	17.865	13.384	3.981	28,7	17.596
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais e entidades de crédito	24.038	30.714	(6.676)	(21,7)	10.069
Outros (valores representativos de dívida e instrumentos de património)	4.123	4.173	(50)	(1,2)	3.944
Ativos financeiros disponíveis para a venda	118.195	118.298	(103)	(0,1)	116.774
Valores representativos de dívida	112.946	113.656	(710)	(0,6)	111.287
Instrumentos de património	5.249	4.642	607	13,1	5.487
Empréstimos e recebíveis	844.804	824.174	20.630	2,5	840.004
Valores representativos de dívida	12.901	12.487	414	3,3	13.237
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	766.072	752.702	13.370	1,8	763.370
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais e entidades de crédito	65.831	58.985	6.846	11,6	63.397
Investimentos mantidos até o vencimento	14.268	4.566	9.702	212,5	14.468
Investimentos em negócios conjuntos e coligadas	5.275	3.350	1.925	57,5	4.836
Ativos tangíveis	22.807	25.465	(2.658)	(10,4)	23.286
Ativos intangíveis	29.645	28.693	952	3,3	29.421
do que: ágio	26.939	26.209	730	2,8	26.724
Outras contas de ativo	53.023	51.788	1.235	2,4	54.086
Total ativo	1.351.956	1.324.200	27.756	2,1	1.339.125
Passivo e património líquido					
Passivos financeiros mantidos para negociação	99.550	108.567	(9.017)	(8,3)	108.765
Depósitos dos clientes	10.649	9.570	1.079	11,3	9.996
Valores representativos de dívida emitidos	—	—	—	—	—
Depósitos de bancos centrais e entidades de crédito	644	976	(332)	(34,0)	1.395
Derivados	67.580	78.608	(11.028)	(14,0)	74.369
Outros	20.677	19.413	1.264	6,5	23.005
Passivos financeiros designados em valor justo	56.606	63.404	(6.798)	(10,7)	40.263
Depósitos dos clientes	27.495	28.484	(989)	(3,5)	23.345
Valores representativos de dívida emitidos	3.373	3.445	(72)	(2,1)	2.791
Depósitos de bancos centrais e entidades de crédito	25.738	31.474	(5.736)	(18,2)	14.127
Outros	—	1	(1)	(100,0)	—
Passivos financeiros a custo amortizado	1.048.447	1.012.407	36.040	3,6	1.044.240
Depósitos dos clientes	667.642	632.573	35.069	5,5	657.770
Valores representativos de dívida emitidos	218.019	218.143	(124)	(0,1)	226.078
Depósitos de bancos centrais e entidades de crédito	137.029	138.323	(1.294)	(0,9)	133.876
Outros	25.757	23.368	2.389	10,2	26.516
Passivos abrangidos por contratos de seguro ou resseguro	635	656	(21)	(3,2)	652
Provisões	14.411	14.292	119	0,8	14.459
Outras contas de passivo	27.438	26.093	1.345	5,2	28.047
Total passivo	1.247.087	1.225.419	21.668	1,8	1.236.426
Fundos próprios	107.706	103.264	4.442	4,3	105.977
Capital	7.291	7.217	74	1,0	7.291
Reservas	100.215	94.414	5.801	6,1	94.149
Resultado atribuído ao Grupo	1.867	1.633	234	14,3	6.204
Menos: dividendos e remunerações	(1.667)	—	(1.667)	—	(1.667)
Outro resultado global acumulado	(15.122)	(15.949)	827	(5,2)	(15.039)
Interesses minoritários	12.285	11.466	819	7,1	11.761
Total património líquido	104.869	98.781	6.088	6,2	102.699
Total passivo e património líquido	1.351.956	1.324.200	27.756	2,1	1.339.125

Nota:

Na [seção 20.6.2](#), o Grupo mostra tanto as variações reais geradas no balanço quanto as variações sem taxa de câmbio, entendendo que estas últimas facilitam a análise, pois permitem identificar os movimentos ocorridos nos saldos do balanço sem considerar o impacto da conversão de cada moeda local em euros.

Para isso, na conversão em euros, a Sociedade aplica as mesmas taxas de câmbio finais aos saldos do balanço dos dois períodos comparados. Os tipos utilizados são os seguintes:

1euro/moeda	Câmbio final (balanço)	
	31.03.16	31.12.16
Dólar EUA	1.139	1.054
Libra	0.792	0.856
Real brasileiro	4.117	3.431
Peso mexicano	19.590	21.772
Peso chileno	762.943	707.612
Peso argentino	16.666	16.705
Zloti polonês	4.258	4.410

Ver Glossário de APMs no [capítulo 26](#).

20.6.1 Resultados do Grupo Santander em 31 de março de 2017

O resultado atribuído aumentou 14% em relação ao primeiro trimestre de 2016. Sem o efeito da taxa de câmbio, ele aumentou 10%, apoiado principalmente pela margem de juros e comissões. A seguir, serão explicadas as variações das principais linhas da conta de resultados entre o primeiro trimestre de 2017 e o primeiro trimestre de 2016. Também serão fornecidas informações relativas às variações sem levar em conta o efeito da taxa de câmbio (euros constantes), o que permite explicar a variação real dos negócios.

Receitas

• Os juros e as comissões representaram 93% da receita total. A margem bruta aumentou 12% (6% em euros constantes), com os seguintes detalhes:

- A **margem de juros** aumentou 10% (4% em euros constantes), crescimento decorrente dos maiores volumes de créditos e depósitos, principalmente nos países emergentes, e da gestão de margens.

Por unidade, todas apresentaram um aumento, exceto a Espanha, devido ao impacto dos volumes menores e da pressão da taxa de juros sobre o ativo; Portugal, devido às vendas de dívida pública e carteira de crédito em 2016; e os Estados Unidos, afetado pela queda de saldos na carteira de automóveis e pela mudança em seu *mix* de negócios no sentido de um perfil de menor risco.

- As **comissões** aumentaram 19% (12% em euros constantes), uma aceleração em relação aos anos anteriores, como reflexo da maior atividade e vinculação dos clientes da Sociedade. Por negócio, aumentaram para dois dígitos tanto as procedentes do banco comercial, que representam 86% do total de comissões, quanto as do Global Corporate Banking.
- Das outras receitas, os **resultados por operação financeira (ROF)**, que representam apenas 5% das receitas, aumentaram 14% devido ao bom ambiente de mercado, destacando-se os bons resultados da tesouraria no Brasil.

Custos

- Os **custos** subiram 8%. Em euros constantes, eles aumentaram 3% como consequência da alta inflação em alguns países, dos investimentos em transformação e dos custos ligados a regulação. Em termos reais e sem perímetro, queda de 1,6% no Grupo, com oito unidades com custos estáveis ou em queda. Destacam-se Espanha (-5%), Portugal (-11%) e Argentina (-10%). O Centro Corporativo também sofreu uma redução de 5%. Apresentaram aumentos apenas o México, em consequência do plano de investimento anunciado no fim de 2016, e os Estados Unidos.

Nesse sentido, em 2016, foram tomadas medidas de racionalização e simplificação de estruturas, principalmente na rede da Espanha e no Centro Corporativo, que continuam permitindo investimentos na transformação comercial (ferramentas comerciais, processos mais simples, novos modelos de agência...), além de termos cumprido os planos de eficiência da Sociedade.

Provisões para insolvências

- Em riscos, boa evolução dos índices de classificação de crédito, que melhoraram em relação a 2016. **As provisões para insolvências** mantiveram-se estáveis, mas, em euros constantes, diminuíram 9%. A seguir, serão apresentados os aspectos mais importantes por área geográfica:

- Reduções significativas em todas as unidades da zona do euro e na Polônia.
- O Reino Unido manteve níveis de custo do crédito próximos a zero.
- A América Latina manteve-se estável em um contexto de crescimento de volumes, já que todas as grandes unidades mantiveram ou aumentaram o custo do crédito. No Brasil, as provisões para insolvências aumentaram 26% no período de março de 2017 em relação a março de 2016 (diminuição de 2% em euros constantes). Destaca-se, no entanto, a mudança de tendência no primeiro trimestre de 2017.
- Por último, os Estados Unidos apresentaram uma diminuição parcialmente decorrente das provisões realizadas no primeiro trimestre de 2016 em empresas do setor petrolífero, devido à queda dos preços do petróleo.

- Com essa evolução, o custo do crédito passou de 1,22% em março de 2016 para 1,17% em março de 2017. Veja os detalhes do custo do crédito no Glossário de APMs do [capítulo 26](#).

Outros resultados e saneamentos

- O conjunto de outros resultados e saneamentos contabiliza um número negativo de 775 milhões de euros, superior ao do ano passado. Esse item contabiliza provisões de naturezas muito diversas, bem como ganhos, perdas e queda do valor de ativos. O aumento em relação a 2016 foi diluído por conceito e por país, sendo que os maiores aumentos foram registrados no Brasil e no Reino Unido.

Lucro e rentabilidade

- O **lucro antes dos impostos** aumentou 21% (17% em euros constantes) e o **lucro atribuído** aumentou 14% (10% em euros constantes). A diferença deve-se a uma maior pressão fiscal, que passou de cerca de 30% para 34%.

- O **RoTE** foi de 12,13%, o **RoRWA** foi de 1,48% e o **lucro por ação** (BPA) ficou em 0,122 euro. Todos aumentaram em relação ao mesmo período no ano passado, sendo que o BPA chegou a 14%.

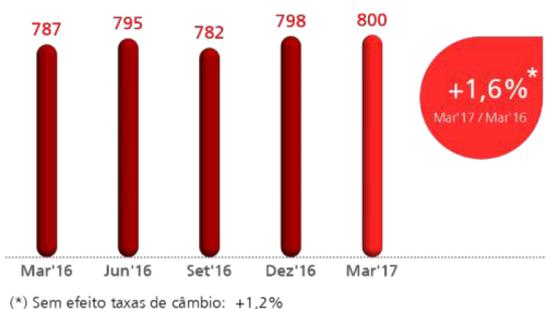
20.6.2 Principais itens do balanço do Grupo Santander em 31 de março de 2017

A valorização/desvalorização das diversas moedas com as quais o Grupo opera em relação ao euro teve um leve impacto na evolução dos saldos com clientes do Grupo (menos de 1 ponto percentual positivo no trimestre e +1/+2 pontos percentuais em doze meses).

Créditos brutos para clientes

- Os créditos brutos para clientes sem aquisições temporárias de ativos (ATAs) mostram uma estrutura equilibrada: particulares (48%), consumo (16%), PMEs e empresas (24%), e Global Corporate Banking (12%).
- No primeiro trimestre de 2017, os créditos mantiveram-se estáveis, com pouco impacto da taxa de câmbio e com os seguintes detalhes por área geográfica:
 - Crescimentos na Argentina (+14%, devido à aquisição da carteira de varejo do Citibank N.A. por parte do Banco Santander Río S.A. na Argentina), no Chile (+2%) e na Polônia (+1%).
 - Queda de 3% nos Estados Unidos devido à estratégia de aprimoramento do perfil de risco e da venda de algumas carteiras na Santander Consumer USA, e devido aos saldos menores do Global Corporate Banking no Santander Bank. O México apresentou uma queda de 2%, principalmente por conta de saldos menores com o governo, já que teve um aumento em consumo, PMEs e empresas.
 - Na Espanha, na Santander Consumer Finance e em Portugal, as quedas foram inferiores a 1%, embora, em todas elas, as produções no trimestre tenham aumentado em relação às do quarto trimestre do ano passado (+18%, +3% e +12%, respectivamente).
- Em relação a março de 2016, subiram 2%. Eliminando-se o efeito da taxa de câmbio, o conjunto do Grupo subiu 1%:
 - Aumentos em sete das dez principais áreas geográficas, com avanços significativos na Argentina, SCF, México, Chile e Polônia.
 - Por sua vez, o Brasil teve um aumento de 4%, melhorando a tendência de trimestres anteriores.
 - Quedas na Espanha (-3%) e em Portugal (-4%), devido, principalmente, a saldos em instituições e hipotecas no primeiro e à venda da carteira de crédito no segundo, bem como nos Estados Unidos (-5%), localizado basicamente nas menores originações e na mudança no sentido de uma carteira de menor risco na Santander Consumer USA e na venda de carteiras.
 - Por último, na Atividade Imobiliária na Espanha, os créditos sofreram uma queda de 37% ano a ano.

● **Créditos brutos a clientes (sem ATAs)**
Bilhões de euros



● **Créditos brutos a clientes (sem ATAs)**
% sobre áreas operacionais. Março 2017

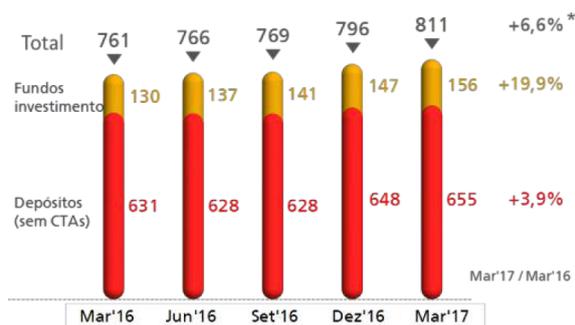


Recursos de clientes

- O conjunto de recursos (depósitos sem cessões temporárias de ativos - CTAs - e fundos de investimento) aumentou 2% no primeiro trimestre de 2017, afetado pelas taxas de câmbio. Sem esse efeito, o aumento foi de 1%, com crescimento na Argentina (+22%), Brasil (+3%), Espanha e SCF (+2%) e no Reino Unido (+1%).
- Em relação a março de 2016, subiram 7%. Sem o efeito da taxa de câmbio, aumento de 5%, com os seguintes detalhes:
 - A estratégia de vinculação e gestão do custo reflete-se em aumentos nos depósitos à vista (+12%) e fundos de investimento (+11%), bem como na diminuição dos depósitos a prazo (-13%).
 - Com essa evolução, a estrutura fica da seguinte forma: à vista (59%), a prazo (22%) e fundos de investimento (19%).
 - Registrou-se um crescimento nas dez principais unidades. O maior aumento ocorreu na Argentina (+68%, devido, em parte, à incorporação do Citibank N.A.), sendo que SCF, Polônia, Brasil, México e Chile cresceram 7% cada.
- Junto da captação de depósitos de clientes, o Grupo Santander considera estrategicamente valioso manter uma política seletiva de emissão nos mercados internacionais de renda fixa, buscando adaptar a frequência e o volume das operações de mercado às necessidades estruturais de liquidez de cada unidade, bem como a receptividade de cada mercado.
- No primeiro trimestre de 2017, foram realizadas:
 - Emissões de médio e de longo prazo de dívida sênior no valor de 4,52 bilhões de euros.
 - Titularizações colocadas no mercado com um valor de 3,492 bilhões de euros.
 - Emissões elegíveis para TLAC (*Total Loss-Absorbing Capacity*), a fim de fortalecer a situação do Grupo, com um valor total de 4,625 bilhões de euros (seniores não preferenciais: 3,575 bilhões; dívida subordinada: 1,05 bilhão).
 - Por sua vez, os vencimentos de dívida de médio e de longo prazo foram de 14,3 bilhões de euros.
- A evolução de créditos e recursos coloca o índice de créditos sobre depósitos em 113% (115% em março de 2016).

Recursos de clientes

Bilhões de euros



(*) Sem efeito taxas de câmbio: +5,5%

Recursos de clientes

% sobre áreas operacionais. Março 2017



Outras rubricas do balanço

- Os valores que representam a dívida classificados como disponíveis para venda situam-se em 112,946 bilhões de euros, com redução ano a ano de 710 milhões de euros.
- Por sua vez, os investimentos mantidos até o vencimento subiram para 14,268 bilhões de euros, tendo crescido significativamente desde março de 2016, quando estavam em 4,566 bilhões, devido, principalmente, à compra de uma carteira de títulos de dívida soberana inglesa com um valor de 7,765 bilhões de euros, cujo objetivo está dentro da gestão de balanço da atividade do ALCO (*Asset-Liability Committee*).
- Os ativos tangíveis ficaram em 22,807 bilhões de euros, com uma queda em doze meses de 2,658 bilhões de euros, devido à desconsolidação de ativos derivada da fusão Metrovacesa/Merlín.
- Por último, os ágios foram de 26,939 bilhões de euros, com um aumento ano a ano de 730 milhões de euros, devido, principalmente, à taxa de câmbio

20.6.3 Recursos próprios em 31 de março de 2017

No decorrer do trimestre, a Sociedade continua melhorando os índices de solvência. O índice CET1 (*Common Equity Tier 1*) *fully loaded* aumentou 11 pontos base e ficou em 10,66%, com geração ordinária de 7 pontos base devido ao lucro obtido e à gestão de ativos em risco, aos quais se uniram alguns impactos não recorrentes negativos (como a aquisição da carteira de varejo do Citibank N.A. por parte do Banco Santander Río S.A. na Argentina) e positivos (como as carteiras disponíveis para venda), que, no total, chegam a 4 pontos base.

- No cálculo do índice, foram deduzidos 84 milhões de euros devido à remuneração das participações preferenciais conversíveis de forma contingente, bem como a tesouraria, que, no fechamento de março, era irrelevante.
- Por sua vez, o índice total *fully loaded* ficou em 14,10%, com um aumento de 23 pontos base no trimestre, favorecido pelas emissões computáveis realizadas no período.
- As diferentes atuações desenvolvidas pelo Grupo, entre as quais está o esforço realizado para melhorar e aprofundar-nos em uma cultura de gestão de capital mais ativa em todos os níveis da organização. Destacam-se:

- O aumento das equipes dedicadas à gestão de capital e uma maior coordenação do Centro Corporativo e das equipes locais.

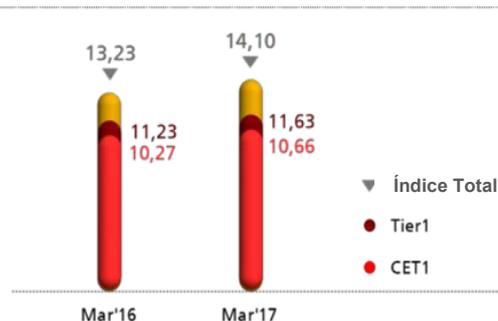
- Um maior peso do capital nos incentivos.
- Todos os países e unidades de negócio desenvolveram seus planos individuais de capital com foco em ter um negócio que consuma menos capital por unidade de retorno no futuro.

• Em termos regulatórios, o índice de capital total é de 14,62% e o CET1 *phase-in* é de 12,12%. Os índices mínimos exigidos pelo Banco Central Europeu para o Grupo Santander com base consolidada para o exercício de 2017 são de 11,25% no índice de capital total e de 7,75% no CET1.

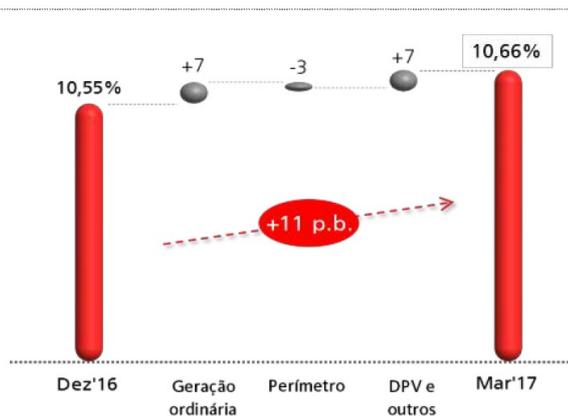
● Fundos próprios computáveis. Março 2017
Milhões de euros

	Phase-in	Fully-loaded
CET1 (Capital Principal Nivel I)	72.365	63.680
Fundos próprios base	73.553	69.424
Fundos próprios computável	87.274	84.195
Ativos ponderados pelo risco	597.123	597.123
Índice de capital CET1	12,12	10,66
Índice de capital T1	12,32	11,63
Índice de capital total	14,62	14,10

● Índices de capital. Fully loaded
%



● CET1 Fully loaded. Evolução
%



20.6.4 Risco de crédito em 31 de março de 2017

As receitas líquidas por mora até março de 2017 eram de 1,583 bilhão de euros. Os riscos em atraso e duvidosos, no fechamento de março, estavam em 32,158 bilhões de euros, com queda de 4% no trimestre e de 11% ano a ano. Esse saldo coloca a taxa de atraso do Grupo em 3,74%, com aumento de 59 pontos base em relação a março de 2016 e de 19 pontos base em relação ao fechamento de 2016.

• Para cobrir esse volume de inadimplência, foi contabilizado um fundo para insolvências de 24,002 bilhões de euros, que tinha uma cobertura de 75% em março. Para qualificar esse número, é necessário levar em consideração que os índices do Reino Unido e da Espanha foram afetados pelo peso dos saldos hipotecários, que exigem menos provisões no balanço, pois contam com garantias de colaterais.

- O custo do crédito, 1,17%, melhorou no trimestre e ano a ano. Veja os detalhes do custo do crédito no Glossário de APMs do [capítulo 26](#).

A seguir, serão detalhadas as taxas de inadimplência e cobertura (veja os detalhes no Glossário de APMs do [capítulo 26](#)) das principais áreas geográficas nas quais o Grupo tem presença:

- Na **Espanha**, a taxa de inadimplência ficou em 5,22% (-19 pontos base no trimestre). Continua a tendência favorável, graças, principalmente, à continuidade do comportamento positivo da carteira, bem como a uma gestão ativa dessa carteira. A cobertura ficou em torno dos 49%.

A unidade de Atividade Imobiliária da Espanha fechou o trimestre com um índice de inadimplência de 93% e uma cobertura de 57%. Tanto a cobertura total do crédito, incluindo o saldo vivo, quanto a dos ativos adjudicados foi de 57%.

- A **Santander Consumer Finance** apresentou uma taxa de inadimplência de 2,62%. Observa-se um aumento de 6 pontos base em relação ao trimestre anterior, graças ao bom comportamento da Alemanha e da Itália. A taxa de cobertura ficou em 109%.

- Na **Polônia**, a taxa de inadimplência diminuiu 22 pontos base no trimestre, até 5,2%, principalmente devido às carteiras de PMEs e particulares, além do bom comportamento da carteira de empresas. A cobertura ficou em 61%.

- **Portugal** fechou com uma taxa de inadimplência de 8,47%, após apresentar um aumento de 34 pontos base no trimestre devido à tendência positiva em empresas e PMEs, bem como sua gestão favorável. A cobertura ficou em 62%.

- No **Reino Unido**, o índice ficou em 1,31%, apresentando um aumento de 18 pontos base em relação ao trimestre anterior. Continua o bom comportamento nas diferentes carteiras, principalmente nas de particulares e empresas. A cobertura ficou em 34%, levando-se em consideração que 78% do balanço corresponde ao segmento hipotecário.

- O **Brasil** apresentou uma taxa de inadimplência de 5,36% (-54 pontos base no trimestre), consolidando uma tendência decrescente. Destaca-se o bom comportamento das carteiras de particulares e PMEs. A taxa de cobertura atingiu 98%, em contraste com 93% no fechamento do ano.

- No **México**, o índice de inadimplência manteve-se estável em 2,77% (2,76% em dezembro de 2016), com uma cobertura de 105%.

- No **Chile**, a taxa de inadimplência ficou em 4,93% (-12 pontos base em relação a dezembro de 2016). A cobertura manteve-se em 59%.

- Nos **Estados Unidos**, a taxa de inadimplência foi de 2,43% (+15 pontos base em relação ao trimestre anterior) e a cobertura ficou em 202%.

- No Santander Bank, a taxa foi de 1,06% (-27 pontos base em relação a dezembro de 2016). Evolução positiva no segmento de empresas, principalmente devido à carteira de *Commercial Real Estate*. A cobertura foi de 115%.

- Na Santander Consumer USA, a taxa de inadimplência subiu para 4,78%, principalmente devido ao aumento dos refinanciamentos e reestruturações inadimplentes no período. A cobertura ficou em 267%.

● Gestão de risco de crédito*

Milhões de euros

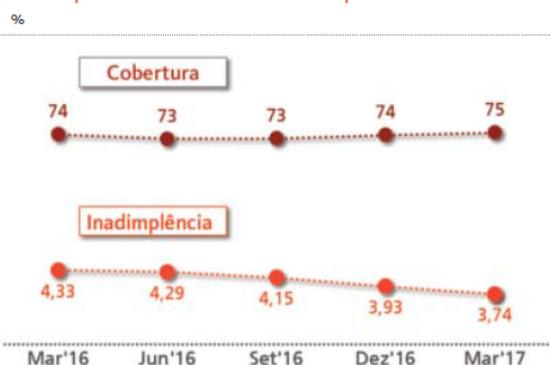
	31.03.17	31.03.16	Var. %	31.12.16
Ativos inadimplentes e duvid.	32.158	36.148	(11,0)	33.643
Índice de inadimplência (%)	3,74	4,33		3,93
Provisões	24.002	26.756	(10,3)	24.835
<i>Para ativos deteriorados</i>	14.636	17.817	(17,9)	15.466
<i>Para resto de ativos</i>	9.366	8.940	4,8	9.369
Índice de cobertura (%)	74,6	74,0		73,8
Custo de crédito (%) **	1,17	1,22		1,18

(*)- Não considera risco país

(**)- Provisões para perdas com créditos 12 meses / carteira de crédito média

Nota: Índice de inadimplência: Ativos Inadimplentes e duvidosos/Carteira de Crédito com garantias e avais

● Inadimplência e cobertura. Total Grupo



● Evolução de ativos inadimplentes e duvidosos por trimestres

Milhões de euros

	2016				2017
	1T	2T	3T	4T	1T
Saldo no início do período	37.094	36.148	36.291	34.646	33.643
Entradas líquidas	1.668	2.221	1.763	1.710	1.583
Aumento de escopo	13	664	21	36	18
Efeito de taxa de câmbio e outros	72	869	(44)	315	536
Baixa para prejuízo	(2.699)	(3.612)	(3.385)	(3.063)	(3.623)
Saldo no final do período	36.148	36.291	34.646	33.643	32.158

20.7 POLÍTICA DE DIVIDENDOS

O sistema de remuneração dos acionistas foi detalhado na [Nota 4](#) das contas anuais. O [capítulo 3.1](#) deste documento inclui dados adicionais referentes à ação e à capitalização do Banco.

De acordo com os estatutos do Banco, em cada exercício, a política de retribuição dos acionistas é submetida à aprovação da assembleia geral de acionistas. Conforme tal política, habitualmente, o Banco retribui os acionistas trimestralmente.

Em relação ao exercício 2015, o Banco retribuiu seus acionistas com 0,20 euros brutos por ação, em quatro pagamentos: três em dinheiro, no valor de 0,05 euros por ação e em cada um deles, e um, também de 0,05 euros por ação, por meio do programa de retribuição denominado Santander Dividendo Elección, pelo qual o acionista pode escolher a forma de receber o valor equivalente ao dividendo em dinheiro ou em ações Santander. A percentagem média de aceitação de pagamento em ações foi de 84,79%.

Em relação à retribuição total ao acionista com base nos resultados do exercício 2016, o Banco retribuiu seus acionistas com 0,21 euros brutos por ação, distribuídos em quatro pagamentos: três em dinheiro de 0,055 euros por ação em cada um deles, e um, de 0,045 euros por ação, por meio do programa de retribuição denominado Santander Dividendo Elección. A percentagem de aceitação de pagamento em ações foi de 89,11%.

Esta retribuição representa um aumento de 5% em relação a 2015 e uma rentabilidade sobre a cotação média de 2016 de 5,2%. Com isso, durante o exercício de 2016, o valor total pago em dinheiro foi de 2.469 milhões de euros, frente aos 2.268 milhões do exercício de 2015.

Em relação à retribuição total ao acionista com base nos resultados do exercício de 2017, em 7 de abril de 2017, a presidente, Sra. Ana Botín manifestou, na Assembleia Geral de Acionistas, a intenção do Conselho de Administração do Banco, de acordo com a política de dividendo

aprovada pelo citado órgão, de aumentar o dividendo total até 0,22 euros brutos por ação, dos quais 0,18 euros seriam em dinheiro e 0,04 euros seriam por meio do programa de retribuição denominado Santander Dividendo Elección. Isso representaria um aumento de 5% do dividendo por ação e de 9% do dividendo em espécie em relação a 2016. Nesse sentido, no próximo dia 4 de agosto de 2017, será pago um primeiro dividendo de 0,06 euro bruto por ação relativamente ao exercício de 2017. As novas ações resultantes do aumento de Capital descrito no [capítulo 5.1.5](#) terão o direito de recebê-lo.

Nos próximos exercícios, a evolução do dividendo estará de acordo com o crescimento dos resultados, a fim de que a remuneração em espécie (cash pay-out) represente entre 30% e 40% do lucro recorrente. Não obstante, é possível que, dependendo do lucro do exercício, esse intervalo seja ultrapassado temporária e ligeiramente por continuar inalterada a intenção do conselho de administração de pagar os referidos dividendos por ação relativamente ao exercício de 2017 e aumentar o número de ações em circulação como consequência desse aumento de capital.

20.8 PROCESSOS JUDICIAIS E DE ARBITRAGEM

A tabela a seguir inclui o saldo das epígrafes Questões processuais e litígios por impostos correntes e Demais provisões por área geográfica principal:

	Milhões de euros		
	2016	2015	2014
Constituídos em sociedades espanholas	1.148	1.332	1.217
Constituídos em outras sociedades da União Europeia	1.300	1.766	1.206
Constituídos em outras sociedades	3.264	2.506	2.887
<i>Dos quais:</i>			
<i>Brasil</i>	<i>2.715</i>	<i>2.016</i>	<i>2.453</i>
	5.712	5.604	5.310

A seguir, serão apresentados os detalhes do saldo, em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, das epígrafes Provisões para impostos e outras contingências jurídicas e Demais provisões por cada tipo de provisão. Os tipos de provisão foram determinados por meio do agrupamento de itens de natureza similar:

	Milhões de euros		
	2016	2015	2014
Provisões para impostos	1.074	997	1.289
Provisões para processos trabalhistas (Brasil)	915	581	616
Provisões para outros processos de natureza judicial	1.005	999	1.011
Provisão para compensação de clientes (<i>customer remediation</i>)	685	916	632
Provisões derivadas do quadro normativo	253	308	298
Provisão para reestruturação	472	404	273
Outros	1.308	1.399	1.191
	5.712	5.604	5.310

Além disso, a seguir, serão apresentadas informações relevantes para cada um dos tipos de provisão mostrados na tabela anterior:

As provisões para impostos incluem provisões para processos de natureza fiscal.

As provisões para processos trabalhistas (Brasil) compreendem demandas apresentadas por sindicatos, associações, fiscais e ex-funcionários que reivindicam direitos trabalhistas que acreditam que lhes sejam devidos, principalmente o pagamento de horas extras e outros direitos de caráter trabalhista, incluindo litígios por prestações de reforma. O número e a natureza desses processos, que são habituais em entidades bancárias no Brasil, justificam a classificação dessas provisões em uma categoria ou tipo separado do resto. O Grupo determina as provisões associadas a essas reivindicações em função da experiência passada de pagamentos realizados por motivo de reclamações por conceitos similares. Nos casos em que as reivindicações não se enquadrem nas opções acima, realiza-se uma avaliação individualizada, determinando-se o valor da provisão em função da situação de cada processo e da avaliação de riscos realizada pelos assessores jurídicos.

Dentro das provisões para outros processos de natureza judicial, incluem-se provisões para processos judiciais, de arbitragem ou administrativos (diferentes dos incluídos em outras categorias ou tipos de provisão listados separadamente) iniciados contra as sociedades do Grupo Santander.

Dentro das provisões para compensação de clientes (*customer remediation*), inclui-se, principalmente, o custo estimado de realizar pagamentos em conceito de correção de erros relacionados a vendas de determinados produtos realizadas no Reino Unido e na Alemanha. No cálculo da provisão para compensação de clientes, utiliza-se a melhor estimativa da provisão realizada pela Diretoria, que se baseia nas estimativas referentes ao número de reivindicações recebidas e, destas, o número das que serão aceitas, bem como o pagamento médio estimado por caso.

Dentro das provisões derivadas do quadro normativo, incluem-se, principalmente, as relacionadas aos fundos extraordinários inseridos no Fundo de Garantia de Depósitos na Espanha e as referentes ao FSCS (*Financial Services Compensation Scheme*) e ao Bank Levy no Reino Unido.

As provisões para reestruturação incluem unicamente os gastos derivados de processos de reestruturação realizados pelas diferentes entidades do Grupo

A [Nota 25.e](#)) das contas anuais traz informações qualitativas sobre os principais litígios.

A política geral do Grupo consiste em registrar provisões para os processos de natureza fiscal e judicial cuja avaliação seja a de que o risco de perda é provável, não sendo registradas provisões quando o risco de perda for possível ou remoto. Os valores das provisões são calculados de acordo com a melhor estimativa do valor necessário para liquidar a reivindicação correspondente, com base, entre outros, em uma análise individualizada dos fatos e opiniões legais dos assessores internos e externos, ou levando-se em consideração o número médio histórico de perdas derivadas de demandas dessa natureza. A data definitiva da saída de recursos que tragam benefícios econômicos para o Grupo depende de cada uma das obrigações. Em alguns casos, as obrigações não têm um prazo fixo de liquidação e, em outros casos, dependem dos processos judiciais em andamento.

As variações experimentadas pelos saldos nas epígrafes Questões processuais e litígios por impostos correntes e Demais provisões são detalhadas na [Nota 25.d\) 1](#) das contas anuais. Em relação ao Brasil, as principais quantias pagas na conta de perdas e ganhos, em dezembro de 2016, correspondem a 201 milhões de euros (289 e 316 milhões de euros em 2015 e 2014, respectivamente) provenientes de contingências civis e 395 milhões de euros (370 e 358 milhões de euros em 2015 e 2014, respectivamente) derivados de reivindicações de natureza trabalhista. Adicionalmente, 117 milhões de euros foram concedidos em associação a provisões para reestruturação (83 milhões de euros em 2015). Esse aumento foi compensado

parcialmente pelo uso das provisões disponíveis, das quais 284 milhões de euros (241 e 343 milhões de euros em 2015 e 2014, respectivamente) correspondem a pagamentos de natureza trabalhista, 239 milhões de euros (273 e 278 milhões de euros em 2015 e 2014, respectivamente) a pagamentos de natureza civil e 234 milhões de euros em 2014 pelo uso das provisões de reestruturação. Por sua vez, no Reino Unido, foram concedidos 179 milhões de euros (689 e 174 milhões de euros em 2015 e 2014, respectivamente) de provisões para compensação de clientes, 173 milhões de euros (243 e 205 milhões de euros fornecidos em 2015 e 2014, respectivamente) derivados do quadro normativo (Bank Levy e FSCS) e 129 milhões de euros de reestruturação (56 milhões de euros em 2015), aumentos compensados pelo uso de 355 milhões de euros (227 e 197 milhões de euros em 2015 e 2014, respectivamente) e 49 milhões de euros de reestruturação (41 e 54 milhões de euros em 2015 e 2014, respectivamente). Em relação à Espanha, 244 milhões de euros são concedidos para reestruturação, aumento compensado pelo uso de 206 milhões de euros dentro desse conceito. Adicionalmente, foram utilizados 95 milhões de euros de provisão como pagamento ao Fundo de Garantia de Depósitos registrado em 2013, incluso dentro de provisões derivadas do quadro normativo.

20.8.1 Litígios de natureza fiscal

Na data deste documento, os principais litígios de natureza fiscal que afetam o Grupo são os seguintes:

- Ações judiciais iniciadas pelo Banco Santander (Brasil), S.A., e determinadas sociedades de seu Grupo no Brasil, questionando o aumento da taxa tributável de 9% para 15% na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido estabelecido pela Medida Provisória 413/2008, convalidada pela Lei 11.727/2008, existindo provisão no valor da perda estimada.
- Ações judiciais iniciadas por determinadas sociedades do Grupo no Brasil para garantir seu direito de liquidar a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a uma taxa de 8% e 10% durante o período de 1994 a 1998, sendo que o valor considerado como passivo contingente não foi provisionado.
- Ações judiciais iniciadas pelo Banco Santander, S.A. (atualmente, Banco Santander (Brasil), S.A.) e outras entidades do Grupo para garantir o direito de liquidar as Contribuições Sociais PIS e COFINS exclusivamente sobre as receitas por prestações de serviços. No caso do Banco Santander, S.A., a ação judicial foi declarada improcedente, tendo-se entrado com recurso no Tribunal Regional Federal. Em setembro de 2007, esse Tribunal emitiu uma sentença favorável, que foi recorrida pela União Federal no Supremo Tribunal Federal. Em 23 de abril de 2015, foi publicada a decisão do Supremo Tribunal Federal, que acatou o recurso extraordinário da União Federal em relação ao PIS e recusou o recurso extraordinário do Ministério Fiscal em relação ao COFINS. A decisão do Supremo Tribunal Federal em relação ao PIS continua pendente de decisão e, em relação ao COFINS, em 28 de maio de 2015, a sessão plenária do Supremo Tribunal Federal rejeitou por unanimidade o recurso extraordinário do Ministério Fiscal, bem como os embargos de declaração apresentados posteriormente pelo mesmo Ministério Fiscal, que, em 3 de setembro de 2015, admitiu que não cabe mais recurso nenhum. No caso do Banco ABN AMRO Real S.A. (atualmente, Banco Santander (Brasil) S.A.), foi obtida uma sentença favorável em março de 2007, recorrida pela União Federal no Tribunal Regional Federal, que, em setembro de 2009, emitiu sua decisão, aceitando parcialmente o recurso instaurado. O Banco Santander (Brasil) S.A. entrou com recurso

no Supremo Tribunal Federal. A Lei 12.865/2013 estabeleceu um programa de pagamentos ou adiamento de determinadas dívidas tributárias e de Segurança Social, exonerando do pagamento dos juros de atraso as entidades que os reivindicaram e desistiram das ações judiciais instauradas. Em novembro de 2013, o Banco Santander (Brasil) S.A. aderiu parcialmente a esse programa, mas somente em relação às ações judiciais instauradas pelo antigo Banco ABN AMRO Real S.A. dentro do período compreendido entre setembro de 2006 e abril de 2009, bem como em relação a outras ações menores instauradas por outras entidades de seu Grupo. Porém, continuam existindo ações judiciais instauradas pelo Banco Santander, S.A., e de períodos anteriores a setembro de 2006 do Banco ABN AMRO Real S.A., para as quais existe provisão no valor da perda estimada.

- O Banco Santander (Brasil), S.A., e outras sociedades do Grupo no Brasil recorreram das liquidações emitidas pelas autoridades fiscais brasileiras, questionando a dedução das perdas decorrentes de empréstimos do imposto sobre os lucros (IRPJ e CSLL), por considerar que não foram satisfeitos os devidos requisitos, conforme previsto na legislação aplicável, sem que haja provisão no valor considerado como passivo contingente.
- O Banco Santander (Brasil), S.A., e outras sociedades do Grupo no Brasil mantêm processos administrativos e judiciais contra vários municípios que exigem o pagamento do Imposto sobre Serviços referentes a determinadas receitas de operações que não se classificam como prestações de serviços. Não existe provisão no valor considerado como passivo contingente.
- Além disso, o Banco Santander (Brasil), S.A., e outras sociedades do Grupo no Brasil mantêm processos administrativos e judiciais contra as autoridades fiscais em relação ao fato de que a segurança social de determinados conceitos que não são considerados como remuneração para fins trabalhistas ficou sujeita à cotação. Há uma provisão no valor da perda estimada.
- Em dezembro de 2008, as autoridades fiscais brasileiras emitiram um auto de infração contra o Banco Santander (Brasil) S.A. relativo aos impostos sobre os lucros (IRPJ e CSLL) dos exercícios de 2002 a 2004. As autoridades fiscais alegam que esse Banco não cumpriu os requisitos legais necessários para poder deduzir a amortização do fundo de comércio resultante da aquisição do Banespa (atualmente, o Banco Santander (Brasil) S.A.). O Banco Santander (Brasil) S.A. recorreu do auto de infração ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), que, na sessão de 21 de outubro de 2011, decidiu por unanimidade anular o auto de infração na íntegra. As autoridades fiscais recorreram dessa decisão na instância administrativa superior. A Câmara Superior de Recursos Fiscais, em 11 de maio de 2017, em decisão empatada solucionada pelo voto de qualidade do presidente, decidiu reverter a decisão a favor das autoridades fiscais brasileiras. Contra essa decisão, cabe recurso de esclarecimento ao CARF e posterior recurso contencioso-administrativo. Em junho de 2010, as autoridades fiscais brasileiras emitiram autos de infração sobre esse mesmo aspecto referente aos exercícios de 2005 a 2007, que foram recorridos ao CARF e cuja sentença parcialmente positiva de 8 de outubro de 2013 foi recorrida à instância superior do CARF (Câmara Superior de Recursos Fiscais). Em dezembro de 2013, as autoridades fiscais brasileiras emitiram o auto de infração correspondente ao exercício de 2008, o último exercício de amortização desse fundo de comércio. Esse auto de infração foi por sua vez recorrido pelo Banco

Santander (Brasil) S.A., obtendo uma sentença favorável que foi recorrida ao CARF pelas autoridades fiscais brasileiras. De acordo com a assessoria de seus advogados externos, o Grupo considera que a posição das autoridades fiscais brasileiras não está correta, que existem argumentos sólidos de defesa para recorrer dos autos de infração e que, portanto, o risco de perda é remoto. Consequentemente, não foram registradas provisões relativas a esse litígio, uma vez que o assunto não deve ter impacto nas declarações financeiras intermediárias.

- Em maio de 2003, as autoridades fiscais brasileiras emitiram autos de infração separados contra a Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (DTVM, atualmente Prouban Serviços de Informática S.A.) e o Banco Santander Brasil, S.A. (atualmente, Banco Santander (Brasil) S.A.), em relação à Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras (CPMF) referente a determinadas operações realizadas pela DTVM na administração de recursos de seus clientes e pelos serviços de compensação prestados pelo Banco Santander Brasil S.A. à DTVM durante os anos de 2000, 2001 e os dois primeiros meses de 2002. As duas entidades recorreram dos autos de infração ao CARF, obtendo uma sentença favorável no caso da DTVM e desfavorável no caso do Banco Santander Brasil, S.A. Ambas as sentenças foram recorridas pelas partes perdedoras na Câmara Superior do CARF, obtendo decisões desfavoráveis para o Banco Santander (Brasil) S.A. e a DTVM, em 12 e 19 de junho de 2015, respectivamente. Ambos os casos foram recorridos ao poder judiciário dentro do mesmo processo, constituindo-se uma provisão no valor da perda estimada.
- Em dezembro de 2010, as autoridades fiscais brasileiras emitiram um auto de infração contra a Santander Seguros, S.A. (Brasil), atualmente Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência, S.A., como sucessor por fusão da entidade ABN AMRO Brasil Dois Participações, S.A., relativo ao imposto sobre os lucros (IRPJ e CSLL) do exercício de 2005. As autoridades fiscais questionaram o tratamento fiscal aplicado à venda das ações da Real Seguros, S.A., realizada nesse exercício. A entidade apresentou um recurso de reposição contra esse auto de infração e, posteriormente, um recurso ao CARF, cuja sentença parcialmente favorável foi recorrida pela União Federal e pela Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência, S.A. Como ex-entidade dominante da Santander Seguros, S.A. (Brasil), o Banco Santander (Brasil) S.A. é responsável por qualquer resultado adverso nesse processo. Não existe nenhuma provisão relacionada a esse litígio, já que se trata de um passivo contingente.
- Em junho de 2013, as autoridades fiscais brasileiras emitiram um auto de infração contra o Banco Santander (Brasil) S.A. como responsável pelo imposto sobre o ganho supostamente obtido no Brasil por uma entidade não residente no Brasil, a Sterrebeeck B.V., em decorrência da operação de "incorporação de ações" realizada em agosto de 2008. Como resultado dessa operação, o Banco Santander (Brasil) S.A. adquiriu todas as ações do Banco ABN AMRO Real S.A. e da ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. por meio da entrega aos sócios dessas entidades de ações de nova emissão do Banco Santander (Brasil) S.A., emitidas em uma ampliação de capital realizada para esse fim. As autoridades fiscais alegam que, nessa operação, a Sterrebeeck B.V. gerou uma renda tributável no Brasil, pela diferença entre o valor de emissão das ações do Banco Santander (Brasil) S.A. recebidas e o custo de aquisição das ações entregues na troca. Em dezembro de 2014, o Grupo recorreu do auto de infração ao CARF após o recurso de reposição instaurado na Delegacia da Receita Federal ter sido indeferido. De acordo com a assessoria de seus advogados externos, o Grupo considera que a posição das

autoridades fiscais brasileiras não está correta, que existem argumentos sólidos de defesa para recorrer do auto de infração e que, portanto, o risco de perda é remoto. Consequentemente, o Grupo não registrou nenhuma provisão relativa a esse litígio, uma vez que o assunto não deve ter impacto nas declarações financeiras intermediárias.

- Em novembro de 2014, as autoridades fiscais brasileiras emitiram um auto de infração contra o Banco Santander (Brasil), S.A., relativo ao imposto sobre os lucros (IRPJ e CSLL) do exercício de 2009, questionando a dedutibilidade fiscal da amortização do fundo de comércio do Banco ABN AMRO Real S.A., praticada antes de sua absorção pelo Banco Santander (Brasil), S.A., e admitindo as praticadas após essa fusão. O Banco Santander (Brasil), S.A., de acordo com a assessoria de seus advogados externos, recorreu desse auto de reposição à Delegacia da Receita Federal e obteve uma sentença favorável em julho de 2015. Essa sentença foi recorrida pelas autoridades fiscais brasileiras ao CARF, que decidiu a favor delas, e, por isso, o Banco entrou com recurso na Câmara Superior de Recursos Fiscais do CARF no último mês de novembro. Não existe provisão relativa a este litígio por ser considerado um passivo contingente.
- Além disso, o Banco Santander (Brasil), S.A., mantém recursos relativos a autos de infração iniciados pelas autoridades fiscais, questionando a dedutibilidade fiscal da amortização do fundo de comércio gerado na aquisição do Banco Comercial e de Investimento Sudameris, S.A. Não existe nenhuma provisão relacionada a essa questão, já que se trata de um passivo contingente.
- O Banco Santander (Brasil), S.A., e outras sociedades do Grupo no Brasil mantêm processos administrativos e judiciais contra as autoridades fiscais brasileiras devido à não admissão de compensações de tributos com créditos derivados de outros conceitos tributários sem que haja provisão no valor considerado como passivo contingente.
- Ação judicial instaurada pela Sovereign Bancorp Inc. (atualmente, Santander Holdings USA, Inc.), reivindicando a aplicação de uma dedução por dupla tributação internacional dos impostos pagos no exterior, nos exercícios de 2003 a 2005, em relação a um trust criado pela Santander Holdings USA, Inc., devido a operações de financiamento com um banco internacional. A Santander Holdings USA, Inc., considerava que, de acordo com as normas fiscais aplicáveis, tinha direito de certificar essas deduções, bem como os custos de emissão e financiamento associados. Adicionalmente, se o resultado final dessa ação fosse favorável aos interesses da Santander Holdings USA, Inc., seria procedente devolver os valores introduzidos pela entidade em relação a essa questão correspondentes aos exercícios de 2006 e 2007. Em 13 de novembro de 2015, o Juiz de Comarca decidiu a favor da Santander Holdings USA, Inc., ordenando a devolução das quantidades liquidadas referentes aos exercícios de 2003 a 2005. O Governo dos Estados Unidos recorreu da sentença do Juiz de Comarca ao Tribunal de Apelação e, em 16 de dezembro de 2016, esse Tribunal revogou a sentença do Juiz de Comarca no que diz respeito à substância econômica das operações do trust e das deduções por dupla tributação reivindicadas em relação a essas operações, encaminhando o caso ao Juiz de Comarca, para que solucionasse a reivindicação de devolução e realizasse um julgamento limitado a possíveis sanções. Em 16 de março de 2017, a Santander Holdings USA, Inc., solicitou ao Supremo Tribunal dos EUA a admissibilidade de um recurso contra a decisão do Tribunal de Apelação e, em 26 de junho de 2017, esse Tribunal indeferiu essa admissão. Por esse motivo, o encaminhamento do caso ao Juiz de Comarca ordenado pelo Tribunal

de Apelação deverá seguir seu curso. A perda estimada em relação a esse litígio encontra-se provisionada.

- A Comissão Europeia abriu, em 2007, uma investigação contra o Reino da Espanha por auxílios estatais relativos ao Artigo 12.5 do antigo Texto Consolidado da Lei do Imposto sobre Sociedades. A Comissão adotou, em relação a essa questão, a Decisão 2011/5/CE, de 28 de outubro de 2009, referente às operações de aquisição na UE, e a Decisão 2011/282/UE, de 12 de janeiro de 2011, referente às operações de aquisição de participantes não residentes na UE, declarando que a dedução regulada no Artigo 12.5 constituía um auxílio estatal ilegal. Essas decisões foram recorridas pelo Banco Santander e outras empresas ao Tribunal Geral da União Europeia. Em novembro de 2014, o Tribunal Geral proferiu uma sentença que anulava essas decisões, sendo que essa sentença foi recorrida ao Tribunal de Justiça pela Comissão. Em dezembro de 2016, o Tribunal de Justiça da União Europeia proferiu uma sentença que estimava o recurso judicial e ordenava a devolução do processo ao Tribunal Geral, que deverá proferir uma nova sentença, analisando os demais motivos da anulação invocados pelos recorrentes, que, por sua vez, poderá ser recorrida ao Tribunal de Justiça. O Grupo, de acordo com a assessoria de seus advogados externos, não registrou nenhuma provisão por esses litígios, considerando-os um passivo contingente.

Na data deste documento, existiam outros litígios fiscais menos significativos.

20.8.2 Litígios de natureza jurídica

Na data deste documento, os principais litígios de natureza jurídica que afetam o Grupo são os seguintes:

- Compensação de clientes (*customer remediation*): reivindicações associadas à venda de determinados produtos financeiros (principalmente seguros de proteção de pagamentos, ou PPI) pelo Santander UK a seus clientes.

Em 2 de março, a Financial Conduct Authority (“FCA”) publicou os critérios finais para calcular as compensações associadas à venda de determinados produtos financeiros, *Payment Protection Insurance* (“PPI”), modificando vários modelos de cálculo em relação aos utilizados em dezembro de 2016. Principalmente, foi estendido em dois meses o prazo máximo de reivindicação, até o fim de agosto de 2019, existindo um requerimento para entrar em contato com os clientes de forma mais proativa. Como resultado disso, realizou-se uma provisão adicional no primeiro trimestre do ano com valor de 32 milhões de libras (37 milhões de euros). Em 31 de março de 2017, a provisão associada a esse conceito subiu para 427 milhões de libras (499 milhões de euros).

- Delforca: Conflito gerado por *equity swaps* contratados pela Gaesco (atualmente, Delforca 2008, S.A.) sobre ações da Imobiliária Colonial, S.A. Em uma primeira arbitragem, emitiu-se um laudo favorável ao Banco que, logo em seguida, foi anulado por questões relativas ao presidente do tribunal de arbitragem e a uma das provas instadas pela Delforca. Diante de uma segunda arbitragem iniciada pelo Banco, e após o Banco obter judicialmente uma medida cautelar em seu favor (atualmente renunciada), a Delforca deu entrada em sua declaração de insolvência. Anteriormente, a Delforca e sua matriz, a Mobiliaria Monesa, S.A., haviam iniciado outros processos, reivindicando danos e prejuízos pela atuação do Banco diante de tribunais de ordem civil em Madri,

que logo em seguida foram arquivados, e do Santander, atualmente suspenso por prejudicialidade.

Na insolvência, o Tribunal Mercantil nº 10 de Barcelona declarou a suspensão do procedimento de arbitragem, a resolução da convenção de arbitragem, a falta de conhecimento do crédito contingente do Banco e o descumprimento do Banco, tendo indeferido a solicitação do Banco de concluir o procedimento por não haver situação de insolvência. Após os recursos de apelação instaurados pelo Banco, a Audiência Provincial de Barcelona revogou todas essas decisões, exceto a que diz respeito ao indeferimento da conclusão da insolvência, o que resultou na retomada da arbitragem, na qual foi emitido um laudo parcial que rejeitou as exceções processuais propostas pela Delforca. A Delforca recorreu das resoluções que rejeitaram a resolução da convenção de arbitragem e declararam o reconhecimento de crédito contingente a favor do Banco. Além disso, a Delforca e sua matriz solicitaram ao Juiz de Insolvência a devolução do depósito de garantia executado pelo Banco na liquidação dos swaps, sendo que as declinações instauradas pelo Banco aguardam tramitação nesse processo. A realização da Assembleia de Credores foi suspensa até que se confirme ou rejeite o crédito litigioso do Banco, suspensão que foi recorrida pela Delforca. O Banco não registrou nenhuma provisão referente a esse processo.

- Antigos funcionários do Banco do Estado de São Paulo S.A., Santander Banespa, Cia. de Arrendamiento Mercantil: reivindicação iniciada em 1998 pela associação de aposentados do Banespa (AFABESP) em nome de seus associados, solicitando o pagamento de uma gratificação semestral contemplada inicialmente nos estatutos da entidade, na hipótese de ela obter lucros e de sua divisão ser aprovada por seu conselho de administração. A gratificação não foi creditada em 1994 e 1995 por falta de lucros do banco e, a partir de 1996 e até o ano de 2000, ela foi paga parcialmente, conforme acordado pelo conselho de administração, tendo-se eliminado a cláusula mencionada em 2001. O Tribunal Regional do Trabalho condenou o banco a pagar essa gratificação semestral em setembro de 2005, sendo que o banco recorreu da resolução do Tribunal ao Tribunal Superior do Trabalho ("TST") e, posteriormente, ao Supremo Tribunal Federal ("STF"). O primeiro confirmou a condenação do banco e o segundo indeferiu o recurso extraordinário apresentado pelo banco por meio de uma decisão adotada apenas por um dos ministros do Tribunal mencionado, mantendo-se, de qualquer forma, a condenação do banco. Essa decisão foi recorrida pelo banco e pela associação, tendo-se admitido unicamente o recurso interposto pelo Banco, que será resolvido pela sessão plenária do STF. O STF proferiu recentemente uma resolução em um assunto de terceiros que acata uma das principais teses mantidas pelo Banco. O Banco não registrou provisões para este processo.
- Planos Econômicos: Assim como nos demais sistemas bancários, o Santander Brasil é objeto de queixas de clientes, a maioria deles depositantes, bem como de ações civis coletivas relativas à mesma matéria, que causam uma série de modificações legislativas relativas ao cálculo da inflação (planos econômicos), sendo que os requerentes consideram que seus direitos foram violados pela aplicação desses ajustes de forma imediata. Em abril de 2010, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) fixou o prazo de prescrição dessas ações civis coletivas em cinco anos, assim como solicitado pelos bancos, em vez dos vinte anos que os requerentes pediam, o que provavelmente reduzirá de forma significativa o número de ações e os valores requeridos. No que se refere ao fundo em questão, as resoluções, até o momento, têm sido adversas para os bancos, sendo

que há dois processos instaurados no STJ e no Supremo Tribunal Federal (STF) com os quais se pretende solucionar a questão de forma definitiva. Durante o mês de agosto de 2010, o STJ proferiu uma resolução que, embora desse razão aos requerentes em relação ao fundo, excluía um dos planos da reivindicação, reduzindo seu valor, e confirmava novamente o prazo de prescrição de cinco anos. Em seguida, o STF proferiu uma medida cautelar que basicamente suspende os processos em andamento até que esse órgão profira uma resolução definitiva sobre a matéria. Atualmente, há vários recursos em andamento no STF nos quais são discutidas várias questões relativas a esse assunto.

- Em 15 de setembro de 2008, foi publicada a falência de várias sociedades do Grupo Lehman. Diversos clientes do Grupo Santander foram afetados por essa situação, pois investiram em títulos emitidos pelo Lehman ou outros produtos com esses ativos como subjacente.

Na data deste documento, havia certas queixas relacionadas a esse assunto. Na opinião dos administradores do Banco e seus assessores jurídicos, a comercialização dos diversos produtos do Lehman foi realizada conforme as normas jurídicas aplicáveis no momento de cada venda ou subscrição, não sendo imputável ao Grupo, devido à intermediação, nenhuma responsabilidade derivada da situação de insolvência dessa entidade. Por isso, o risco de perda é considerado remoto e, portanto, não foi necessário registrar nenhuma provisão por esses processos.

- Em dezembro de 2008, a Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos (SEC) levou a firma Bernard L. Madoff Investment Securities LLC (Madoff Securities) à justiça por suspeita de fraude. A exposição dos clientes do Grupo por meio do subfundo Optimal Strategic US Equity (Optimal Strategic) era de 2,33 bilhões de euros, dos quais 2,01 bilhões de euros correspondiam a investidores institucionais e clientes de banco privado internacional, e os 320 milhões de euros restantes faziam parte das carteiras de investimentos de clientes de banco privado do Grupo na Espanha, cuja condição era a de *qualifying investors*.

Na data deste documento, havia certas queixas contra sociedades do Grupo relacionadas a esse assunto. O Grupo considera que sempre agiu com a devida diligência e que a venda desses produtos sempre foi transparente e em conformidade com as normas aplicáveis e os procedimentos estabelecidos. Portanto, o risco de perda é considerado remoto ou imaterial.

- Em abril de 2016, a Diretoria de Concorrência da Comissão Nacional dos Mercados e Concorrência ("CNMC") iniciou uma investigação administrativa envolvendo várias entidades financeiras, inclusive o Banco Santander, relativa a possíveis práticas conspiratórias ou acordo de fixação de preços, bem como de troca de informações comercialmente sensíveis sobre instrumentos financeiros derivados utilizados como cobertura do risco de taxa de juros em empréstimos sindicalizados. De acordo com a Diretoria de Concorrência, essa conduta pode constituir uma infração do Artigo 1 da Lei 15/2007, de 3 de julho, de Defesa da Concorrência, bem como do Artigo 101 do Tratado de Funcionamento da União Europeia. O processo está aguardando resolução pelo Conselho da CNMC. Caso seja proferida uma sentença desfavorável, o Banco Santander pode ficar exposto à imposição de sanções, que podem ser significativas, bem como a consequências acessórias, incluindo reivindicações de responsabilidade civil e restrições

ou limitações regulatórias às atividades do Santander. O exposto acima pode ter um efeito material adverso na situação financeira e nos resultados do Banco Santander.

- Como resultado da aquisição do Banco Popular, o Grupo está exposto a operações materiais com cláusulas-chão. Veja mais informações no [fator de risco 2.1.6](#).

O Banco e as demais sociedades do Grupo são objeto de queixas e, portanto, veem-se imersos em processos judiciais decorrentes do desempenho normal de seus negócios, incluindo processos derivados de sua atividade de crédito, das relações trabalhistas e outras questões comerciais ou fiscais. Adicionalmente, veja o [fator de risco 2.1.1](#) em relação aos possíveis recursos ou reivindicações, incluindo as derivadas de ou vinculadas à aquisição do Banco Popular ou à aquisição de ações e instrumentos de capital do Banco Popular por parte de investidores antes da Resolução do FROB.

Nesse contexto, é necessário considerar que o resultado dos processos judiciais é incerto, principalmente no caso de reivindicações de condenação monetária de valor indeterminado, as quais se baseiam em questões jurídicas sobre as quais não existem precedentes judiciais, afetam um grande número de partes ou a respeito das quais o processo se encontra em uma fase muito preliminar.

Com as informações disponíveis, o Grupo considera que, em 31 de março de 2017, estimou de forma confiável as obrigações associadas a cada processo e reconheceu, quando necessário, provisões adequadas que cubram razoavelmente os passivos que podem vir a surgir, se for o caso, a partir dessas situações fiscais e judiciais. Além disso, ele considera que as responsabilidades que podem vir a surgir desses processos não terão, em seu conjunto, um efeito significativo adverso nos negócios, na situação financeira nem nos resultados das operações do Grupo.

20.9 MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NA POSIÇÃO FINANCEIRA COMERCIAL DO EMISSOR

A partir de 31 de março de 2017 e até a data deste documento, não havia nenhum fato ou modificação que pudesse afetar de forma significativa a posição financeira ou comercial do Banco Santander, S.A, exceto as mudanças que podem surgir na posição comercial como resultado da aquisição do Banco Popular. Veja o [capítulo 5.1.5 \(a\) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular](#)

* * *

CAPÍTULO 21

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1 CAPITAL SOCIAL

21.1.1 Capital emitido

Montante nominal

Na data deste documento, o capital social do Banco Santander, S.A., é de sete bilhões, duzentos e noventa e um milhões, cento e setenta mil, trezentos e cinquenta euros e cinquenta centavos (7.291.170.350,50) e encontra-se inteiramente subscrito e integralizado.

Classes e séries de ações

Na data deste documento, o número de ações nas quais o capital social foi dividido é de quatorze bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e uma ações (14.582.340.701), cada uma de valor nominal de cinquenta centavos de euro (0,5), todas elas da mesma classe e série única, inteiramente subscritas e integralizadas.

Todas as ações incorporam os mesmos direitos políticos e econômicos.

As ações estão representadas por meio de lançamentos contabilísticos, sendo a SOCIEDAD DE GESTIÓN DE LOS SISTEMAS DE REGISTRO, COMPENSACIÓN Y LIQUIDACIÓN DE VALORES, S.A.U. (Iberclear), com sede social em Madri, Plaza de la Lealtad 1, a entidade encarregada de cuidar do registro contábil.

21.1.2 Ações não representativas de capital

Não existe nenhuma ação que não represente capital.

21.1.3 Número, valor contábil e valor nominal das ações em poder do emissor ou suas filiais

As ações do Banco possuídas por sociedades consolidadas, em 31 de março de 2017, haviam subido para 1.091.138, o que representa 0,0075% do capital social.

Para mais informações sobre aquisição e alienação de ações próprias realizadas no exercício de 2016, veja o [Relatório de Gestão - seção 8](#).

21.1.4 Obrigações conversíveis e/ou permutáveis

(a) Primeira emissão de participações preferenciais contingentemente conversíveis

Em 5 de março de 2014, o Banco Santander, S.A., comunicou que havia acordado em realizar uma emissão de participações preferenciais contingentemente conversíveis em ações ordinárias do Banco de nova emissão (as PPCCs), excluindo-se o direito de subscrição preferencial de seus acionistas e com um valor nominal de até 1.500.000.000 de euros (a Emissão). A colocação da Emissão foi realizada por meio de um processo de prospecção acelerada da demanda e focou-se unicamente em investidores qualificados.

A Emissão foi realizada em paralelo e a remuneração das PPCCs, cujo pagamento está sujeito a certas condições, além de ser discricionário, foi fixada em 6,25% por ano para os primeiros cinco anos, sendo revisada a partir de então, aplicando-se uma margem de 541 pontos base sobre a Taxa *Mid-Swap* de cinco anos (*5-year Mid-Swap Rate*).

Em 25 de março de 2014, o Banco da Espanha aprovou a computabilidade das PPCCs como capital de nível 1 adicional (*additional tier 1*), conforme as novas normas europeias de recursos próprios do Regulamento Europeu 575/2013. As PPCCs são perpétuas, embora possam ser recompradas em determinadas circunstâncias, e podem ser convertidas em ações ordinárias de nova emissão do Banco Santander, caso o Banco ou seu Grupo consolidável apresentem um índice inferior a 5,125% do capital de nível 1 ordinário (*common equity Tier 1 ratio*), calculado em conformidade com o Regulamento 575/2013 mencionado acima. As PPCCs foram admitidas para negociação no *Global Exchange Market* da Bolsa da Irlanda em 12 de março de 2014, data em que foram emitidas.

(b) Segunda emissão de participações preferenciais contingentemente conversíveis

Em 8 de maio de 2014, o Banco Santander, S.A., comunicou que havia concordado em realizar uma emissão de participações preferenciais contingentemente conversíveis em ações ordinárias do Banco de nova emissão (as PPCCs), excluindo-se o direito de subscrição preferencial de seus acionistas. A colocação da Emissão foi realizada por meio de um processo de prospecção acelerada da demanda e focou-se unicamente em investidores qualificados, com um valor nominal final de 1.500.000.000 de dólares (a Emissão).

A Emissão foi realizada em paralelo e a remuneração das PPCCs, cujo pagamento está sujeito a certas condições, além de ser discricionário, foi fixada em 6,375% por ano para os primeiros cinco anos, sendo revisada a partir de então, aplicando-se uma margem de 478,8 pontos base sobre a Taxa *Mid-Swap* de cinco anos (*5-year Mid-Swap Rate*).

Em 28 de maio de 2014, o Banco da Espanha aprovou a computabilidade das PPCCs como capital de nível 1 adicional (*additional tier 1*), conforme as novas normas europeias de recursos próprios do Regulamento Europeu 575/2013. As PPCCs são perpétuas, embora possam ser recompradas em determinadas circunstâncias, e podem ser convertidas em ações ordinárias de nova emissão do Banco Santander, caso o Banco ou seu Grupo consolidável apresentem um índice inferior a 5,125% do capital de nível 1 ordinário (*common equity Tier 1 ratio*), calculado em conformidade com o Regulamento 575/2013 mencionado acima. As PPCCs foram admitidas para negociação no *Global Exchange Market* da Bolsa da Irlanda em 19 de maio de 2014, data em que foram emitidas.

(c) Terceira emissão de participações preferenciais contingentemente conversíveis

Em 2 de setembro de 2014, o Banco Santander, S.A., comunicou que havia concordado em realizar uma emissão de participações preferenciais contingentemente conversíveis em ações ordinárias do Banco de nova emissão (as PPCCs), excluindo-se o direito de subscrição preferencial de seus acionistas e com um valor nominal de até 1.500.000.000 de euros (a Emissão). A colocação da Emissão foi realizada por meio de um processo de prospecção acelerada da demanda e focou-se unicamente em investidores qualificados.

A Emissão foi realizada em paralelo e a remuneração das PPCCs, cujo pagamento está sujeito a certas condições, além de ser discricionário, foi fixada em 6,25% por ano para os primeiros cinco anos, sendo revisada a partir de então, aplicando-se uma margem de 564 pontos base sobre a Taxa *Mid-Swap* de cinco anos (*5-year Mid-Swap Rate*).

Em 30 de setembro de 2014, o Banco da Espanha aprovou a computabilidade das PPCCs como capital de nível 1 adicional (*additional tier 1*), conforme as novas normas europeias de recursos próprios do Regulamento Europeu 575/2013. As PPCCs são perpétuas, embora possam ser recompradas em determinadas circunstâncias, e podem ser convertidas em ações ordinárias de nova emissão do Banco Santander, caso o Banco ou seu Grupo

consolidável apresentem um índice inferior a 5,125% do capital de nível 1 ordinário (*common equity Tier 1 ratio*), calculado em conformidade com o Regulamento 575/2013 mencionado acima. As PPCCs foram admitidas para negociação no *Global Exchange Market* da Bolsa da Irlanda em 11 de setembro de 2014, data em que foram emitidas.

(d) Quarta emissão de participações preferenciais contingentemente conversíveis

Em 18 de abril de 2017, o Banco Santander, S.A., comunicou que havia concordado em realizar uma emissão de participações preferenciais contingentemente conversíveis em ações ordinárias do Banco de nova emissão (as PPCCs), excluindo-se o direito de subscrição preferencial de seus acionistas. A colocação da emissão foi realizada por meio de um processo de prospecção acelerada da demanda e focou-se unicamente em investidores qualificados.

A emissão foi realizada em paralelo e a remuneração das PPCCs, cujo pagamento está sujeito a certas condições, além de ser discricionário, foi fixada em 6,75% por ano para os primeiros cinco anos, sendo revisada a partir de então, aplicando-se uma margem de 680,3 pontos base sobre a Taxa *Mid-Swap* de cinco anos (*5-year Mid-Swap Rate*). O valor final da emissão foi de 750.000.000 euros.

O Banco Santander, S.A., solicitou ao Banco Central Europeu a computabilidade das PPCCs como capital de nível 1 adicional (*additional tier 1*), conforme o Regulamento Europeu 575/2013. As PPCCs são perpétuas, embora possam ser recompradas em determinadas circunstâncias, e podem ser convertidas em ações ordinárias de nova emissão do Banco Santander, S.A., caso o Banco ou seu Grupo consolidável apresentem um índice inferior a 5,125% do capital de nível 1 ordinário (*common equity Tier 1 ratio*), calculado em conformidade com o Regulamento 575/2013 mencionado acima. As PPCCs foram admitidas para negociação no *Global Exchange Market* da Bolsa da Irlanda em 25 de abril de 2017, data em que foram emitidas.

21.1.5 Direitos e obrigações relativos ao capital autorizado e não emitido ou sobre decisões de aumento de capital.

Autorizações concedidas pela assembleia geral ordinária realizada em 7 de abril de 2017

A assembleia geral ordinária de acionistas realizada em 7 de abril de 2017 concordou em facultar ao conselho de administração, com toda a extensão legal necessária, para que, de acordo com o previsto no Artigo 297.1.b) da Lei de Sociedades de Capital, ele possa ampliar o capital social, em uma ou várias vezes e a qualquer momento, dentro do prazo de três anos contados a partir da data de realização dessa assembleia, por meio da emissão de novas ações, com ou sem prêmio e com ou sem voto, consistindo o contravalor das novas ações a serem emitidas em contribuições monetárias e com valor nominal máximo de 3.645.585.175 euros, tudo isso nos termos que os administradores julgarem convenientes, anulando, na parte não utilizada, a autorização prévia concedida por meio do acordo Oitavo II) da assembleia geral ordinária de acionistas de 27 de março de 2015. O prazo do qual os administrações do Banco dispõem para executar e efetuar ampliações de capital até esse limite termina em 7 de abril de 2020. O acordo permite que o conselho exclua, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial nos termos do Artigo 506 da Lei de Sociedades de Capital, embora essa possibilidade esteja limitada a 20%, no máximo, do capital do Banco existente na data dessa assembleia (1.458.234.070 euros). Faz-se constar que o conselho de administração do Banco de 26 de junho de 2017, amparado pela autorização concedida a seu favor pela assembleia geral de acionistas de 7 de abril de 2017, concordou em delegar à comissão executiva as faculdades recebidas em virtude do acordo descrito no parágrafo anterior, e que a comissão executiva de 3 de julho de 2017 aprovou a utilização dessa autorização concedida pelo conselho e do aumento do capital social do Banco

Santander por meio da emissão e colocação em circulação das novas ações, isto é, de 1.458.232.745 ações, cada uma com valor nominal de cinquenta centavos de euro (0,5 euro), da mesma classe e série das que estão em circulação atualmente. O aumento de capital foi acordado com direito de subscrição preferencial a favor dos acionistas do Banco Santander.

Adicionalmente, essa assembleia geral ordinária realizada em 7 de abril de 2017 aprovou os seguintes acordos relacionados ao conteúdo desta seção:

1. Um aumento de capital social com valor a ser determinado conforme os termos do acordo por meio da emissão de novas ações ordinárias, cada uma com valor nominal de meio (0,5) euro, sem prêmio de emissão, da mesma classe e série que as que estão em circulação atualmente, por meio de reservas, que tem como objetivo oferecer aos acionistas do Banco a opção de receber sua remuneração correspondente a um dos dividendos propostos de 2017 por meio da aplicação do programa Santander Dividendo Elección. O conselho de administração também está autorizado a delegar a favor da comissão executiva as faculdades concedidas em virtude desse acordo que puderem ser delegadas.
2. Delegação, no conselho de administração, amparada pelas disposições do Artigo 297.1.a) da Lei de Sociedades de Capital, das mais amplas faculdades, para que, no prazo de um ano contado a partir da data de realização dessa assembleia, possa indicar a data e estabelecer as condições, em tudo que não tiver sido previsto pela própria assembleia, de um aumento de capital com valor de 500 milhões de euros. Se, dentro do prazo de um ano indicado pela assembleia para a execução do acordo, o conselho não exercer as faculdades que lhe foram delegadas, elas perderão seu efeito. O conselho de administração também está autorizado a delegar a favor da comissão executiva as faculdades concedidas em virtude desse acordo que puderem ser delegadas.
3. Delegação, no conselho de administração, em conformidade com o regime geral de emissão de obrigações e amparada pelas disposições do Artigo 319 do Regulamento do Registro Mercantil, anulando, na parte não utilizada, o acordo Nono II) da assembleia geral ordinária de acionistas de 18 de março de 2016, a faculdade de emitir, em uma ou várias vezes, até um valor de 50 bilhões de euros ou valor equivalente em outra moeda, em valores de renda fixa, em qualquer uma das formas admitidas por lei e, entre elas, as de bônus, cédulas, promissórias, obrigações e participações preferenciais, ou instrumentos de dívida de natureza similar (incluindo *warrants*, liquidáveis por meio de entrega física ou por meio de diferenças).

Essa faculdade poderá ser exercitada pelo conselho de administração dentro do prazo de cinco anos contados a partir da data de adoção do acordo por essa assembleia geral, ou seja, até 7 de abril de 2022, no fim do qual ela vencerá e, portanto, será cancelada. O conselho de administração também está autorizado a delegar a favor da comissão executiva as faculdades concedidas em virtude desse acordo que puderem ser delegadas.

Até à data deste documento foram disponibilizados seis bilhões e setenta e quatro milhões de euros (€6.074.000.000) e, portanto, do limite mencionado de cinquenta bilhões de euros (€50.000.000.000), ficam pendentes de disponibilização quarenta e três bilhões e novecentos e vinte e seis milhões de euros (€43.926.000.000).

21.1.6 Informações sobre qualquer capital de qualquer membro do Grupo por opção

Não aplicável.

21.1.7 Histórico do capital social

Dados em euros

Saldo em 31 de dezembro de 2014	6.292.207.329,50
Saldo em 31 de dezembro de 2015	7.217.246.289,50
Saldo em 31 de dezembro de 2016	7.291.170.350,50
Saldo na data deste documento	7.291.170.350,50

A [Nota 31](#) das contas anuais detalha as ampliações de capital realizadas durante os últimos três exercícios.

Em 2016, o Banco realizou uma ampliação de capital no âmbito do programa Santander Dividendos Elección, que foi efetivada em 4 de novembro. Nessa ampliação, foram emitidas 147.848.122 novas ações, representando 1,02% do capital social da entidade no fechamento de 2015.

21.2 ESTATUTOS E ATO CONSTITUTIVO

Os [Estatutos Sociais](#) do Banco Santander, S.A., estão à disposição do público e podem ser consultados durante o período de validade deste Documento de Registro de Ações na página corporativa (www.santander.com) e na sede social do Banco, localizada na cidade de Santander, Paseo de Pereda, números 9 a 12.

O Banco foi fundado na cidade de Santander por meio de escritura pública outorgada no dia 3 de março de 1856, ratificada e parcialmente modificada por outra datada de 21 de março de 1857, tendo iniciado suas operações no dia 20 de agosto de 1857. Foi transformado em sociedade anônima de crédito por meio de escritura pública autorizada pelo tabelião de Santander, Sr. Ignacio Pérez, no dia 14 de janeiro de 1875, modificada por outras posteriores, ficando inscrita no Livro de Registro de Comércio da Seção de Fomento do Governo, na Província de Santander.

21.2.1 Descrição do objetivo social e finalidades do emissor e onde podem ser encontrados nos Estatutos e no ato constitutivo

O objetivo social do Banco é descrito no Artigo 2 dos Estatutos vigentes:

Artigo 2. Objetivo social

1. *Constituem o objetivo social da Sociedade:*
 - a) *A realização de todo tipo de atividade, operação e serviço próprios do setor bancário em geral e que forem permitidos pela legislação vigente.*
 - b) *A aquisição, posse, uso e alienação de todo tipo de valor mobiliário.*
2. *As atividades que compõem o objetivo social poderão ser desenvolvidas, total ou parcialmente, de modo indireto, em qualquer uma das formas admitidas em lei e, em particular, por meio da titularidade de ações ou de participação em sociedades cujo objetivo for idêntico ou similar, acessório ou complementar ao dessas atividades.*

21.2.2 Breve descrição de qualquer disposição das cláusulas estatutárias ou regulamento interno do emissor em relação aos membros dos órgãos de administração, gestão e supervisão

O regime interno e a composição do conselho de administração e suas comissões são regulados pelos Artigos 37 a 54 dos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho.

Mais precisamente, os Artigos 37, 38 e 39 dos Estatutos descrevem a estrutura e as faculdades de administração, supervisão e representação do Banco:

Artigo 37. Estrutura do conselho de administração

- 1. A Sociedade será administrada por um conselho de administração.*
- 2. O conselho de administração será regido pelas normas jurídicas que lhe forem aplicáveis e por estes Estatutos. Além disso, o conselho aprovará um regulamento do conselho de administração que conterà normas de funcionamento e regime interno em desenvolvimento dessas previsões jurídicas e estatutárias. A aprovação do regulamento do conselho de administração e suas modificações posteriores deverão ser informadas à assembleia geral.*

Artigo 38. Faculdades de administração e supervisão

- 1. O conselho de administração dispõe das mais amplas atribuições para a administração da Sociedade e, exceto nos assuntos reservados à competência da assembleia geral, é o órgão máximo de decisão da Sociedade.*
- 2. O conselho sempre assumirá, com caráter indelegável, aquelas faculdades legalmente reservadas a seu conhecimento direto, bem como aquelas outras necessárias para um desempenho responsável da função geral de supervisão.*
- 3. O regulamento do conselho detalhará o conteúdo específico das funções reservadas ao conselho de administração.*

Artigo 39. Faculdades de representação

- 1. O poder de representação da Sociedade, em juízo e fora dele, cabe ao conselho de administração, que agirá colegialmente.*
- 2. Além disso, o presidente do conselho detém o poder de representação da Sociedade.*
- 3. O secretário do conselho e, se for o caso, o vice-secretário, têm as faculdades de representação necessárias para publicar e solicitar a inscrição em cartório dos acordos da assembleia geral e do conselho de administração.*
- 4. As disposições deste artigo devem ser entendidas sem prejuízo de quaisquer outras procurações que possam ser realizadas, tanto gerais quanto especiais.*

Os Artigos 41 e 42 dos Estatutos estabelecem a composição do conselho:

Artigo 41. Composição quantitativa do conselho

- 1. O conselho de administração será integrado por, no mínimo, quatorze e, no máximo, vinte e dois membros nomeados pela assembleia geral.*
- 2. Cabe à assembleia geral determinar, dentro do intervalo estabelecido na seção anterior, o número de membros do conselho. Esse número também poderá ser determinado indiretamente, em virtude dos próprios acordos de nomeação ou revogação de conselheiros da assembleia geral.*

Artigo 42. Composição qualitativa do conselho

- 1. A assembleia geral buscará compor o conselho de administração de tal forma que os conselheiros externos ou não executivos representem uma ampla maioria em relação aos conselheiros executivos e que, dentro daqueles, haja um número razoável de conselheiros independentes. Além disso, a assembleia geral tentará fazer com que o*

número de conselheiros independentes represente pelo menos um terço do total de conselheiros.

- 2. As disposições da seção anterior não afetam a soberania da assembleia geral nem diminuem a eficácia do sistema proporcional, que deverá ser observado obrigatoriamente quando houver um agrupamento de ações em conformidade com o previsto na Lei de Sociedades de Capital.*
- 3. Para os fins previstos nestes Estatutos, os termos "conselheiro executivo" e "conselheiro externo ou não executivo" (que, por sua vez, compreende os de "conselheiro dominical", "conselheiro independente" e outros conselheiros externos) terão o significado que lhes for atribuído pela legislação vigente ou por estes Estatutos, ou conforme especificado no regulamento do conselho de administração.*
- 4. O conselho de administração deverá velar para que os procedimentos de seleção de seus membros favoreçam a diversidade de gênero, de experiências e de conhecimento, e não apresentem tendências implícitas que possam implicar qualquer forma de discriminação, em particular, que facilitem a seleção de conselheiras.*

O artigo 50 dos Estatutos descreve a faculdade do conselho de constituir comissões (reguladas posteriormente na Seção 5 do Capítulo I dos próprios Estatutos):

Artigo 50. Comissões do conselho de administração

- 1. Sem prejuízo das delegações de faculdades realizadas individualmente ao presidente, ao conselheiro delegado ou a qualquer outro conselheiro, e da faculdade que lhes permite constituir comissões delegadas por área de atividade específica, o conselho de administração poderá constituir uma comissão executiva, com delegação de faculdades de decisão gerais, bem como uma comissão delegada de riscos, com faculdades delegadas em matéria de gestão de riscos. Caso sejam constituídas, elas serão regidas conforme indicado nos Artigos 51 e 52 abaixo.*
- 2. O conselho também poderá constituir comissões com funções de supervisão, informação, assessoria e proposta nas matérias próprias de sua competência, devendo sempre criar as comissões exigidas pela legislação vigente; entre elas, uma comissão de nomeações, uma comissão de remunerações, uma comissão de supervisão de riscos, regulação e conformidade, e uma comissão de auditoria que, para as finalidades previstas na Seção 4(v) do Artigo 53, também terá funções de decisão.*
- 3. O funcionamento das comissões do conselho será regido, para todas as questões não previstas nestes Estatutos, pelas disposições do regulamento do conselho.*

21.2.3 Descrição dos direitos, preferências e restrições relativos a cada uma das classes de ações existentes

O regime jurídico das ações nas quais o capital social é dividido aparece nos Artigos 5 a 12 dos Estatutos nos seguintes termos:

Artigo 5. Capital social

- 1. O capital social é de 7.291.170.350,50 euros.*
- 2. O capital social é representado por 14.582.340.701 ações, cada uma com valor nominal de 0,5 euro, todas elas pertencentes à mesma classe e série.*
- 3. Todas as ações se encontram totalmente integralizadas.*

Artigo 6. Representação das ações

1. *As ações serão representadas por meio de lançamentos contábilísticos e serão regidas pela Lei do Mercado de Valores e demais disposições que lhes forem aplicáveis.*
2. *O controle do registro contábil de lançamentos contábilísticos da Sociedade caberá à entidade ou às entidades às quais, de acordo com a lei, couber essa função.*
A entidade encarregada do controle do registro contábil de lançamentos contábilísticos comunicará ao Banco as operações relativas às ações, e o Banco manterá seu próprio registro com a identidade dos acionistas.
3. *A pessoa que aparecer legitimada nos registros da entidade encarregada de controlar o registro contábil de lançamentos contábilísticos será considerada titular legítima e, conseqüentemente, poderá exigir do Banco que realize a seu favor as prestações às quais a ação der direito.*
4. *Na hipótese de a condição formal de acionista corresponder a pessoas ou entidades que exerçam essa condição na forma de fidúcia, fideicomisso ou qualquer outro título similar, o Banco poderá exigir que elas lhe forneçam os dados correspondentes dos titulares reais das ações, bem como dos atos de transmissão e seus gravames.*

Artigo 7. Direitos do acionista

1. *A ação confere a seu titular legítimo a condição de sócio e atribui-lhe os direitos previstos na lei e nestes Estatutos, e, em particular, os seguintes:*
 - a) *O de participar na partilha dos ganhos sociais e do patrimônio resultante da liquidação.*
 - b) *O de subscrição preferencial na emissão de novas ações ou de obrigações conversíveis em ações.*
 - c) *O de participar e votar nas assembleias gerais e o de contestar os acordos sociais.*
 - d) *O de informação.*
2. *O acionista exercerá seus direitos perante a Sociedade com lealdade e em conformidade com as exigências de boa-fé.*
3. *A Sociedade, conforme regulado pelas disposições legais e administrativas, não reconhecerá o exercício dos direitos políticos derivados de sua participação para aqueles que, violando normas jurídicas imperativas, de qualquer que seja seu tipo e grau, adquirirem dela suas ações. Igualmente, a Sociedade publicará, conforme determinado pelas normas correspondentes, a participação dos sócios em seu capital, desde que sejam satisfeitas as condições exigidas para isso.*

Artigo 8. Integralizações pendentes

1. *Quando houver ações parcialmente integralizadas, o acionista deverá proceder à integralização assim que isso for determinado pelo conselho de administração, no prazo máximo de cinco anos contados a partir da data do acordo de aumento de capital. Quanto à forma e outros pormenores do desembolso, deve-se seguir as disposições do acordo de aumento de capital.*
2. *Sem prejuízo dos efeitos da inadimplência previstos por lei, todo atraso no pagamento das integralizações pendentes gerará a favor do Banco os juros legais de atraso a serem contados a partir do dia do vencimento e sem a necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o Banco também poderá exercer as ações que a lei autorizar nessa hipótese.*

Artigo 9. Ações sem voto

- 1. A Sociedade poderá emitir ações sem voto com valor nominal não superior à metade do capital social integralizado.*
- 2. As ações sem voto atribuirão a seus titulares os direitos estabelecidos no acordo de emissão, em conformidade com a lei e com a devida modificação estatutária.*

Artigo 10. Ações resgatáveis

- 1. Nos termos estabelecidos por lei, a Sociedade poderá emitir ações resgatáveis com valor nominal não superior a um quarto do capital social.*
- 2. As ações resgatáveis atribuirão a seus titulares os direitos estabelecidos no acordo de emissão, em conformidade com a lei e com a devida modificação estatutária.*

Artigo 11. Titularidade múltipla

- 1. Toda ação é indivisível.*
- 2. As ações em copropriedade serão inscritas no registro contábil correspondente em nome de todos os cotitulares. Não obstante, os coproprietários de uma ação terão que designar uma pessoa para exercer os direitos de sócio e responderão mutuamente perante a Sociedade por quantas obrigações forem derivadas da condição de acionistas.*

A mesma regra aplicar-se-á às demais hipóteses de cotitularidade de direitos sobre as ações.

- 3. No caso de usufruto das ações, a qualidade de sócio fica com o nu-proprietário, mas o usufrutuário sempre terá direito aos dividendos acordados pela Sociedade durante o usufruto. O exercício dos demais direitos de sócio cabe ao nu-proprietário.*

O usufrutuário é obrigado a propiciar ao nu-proprietário o exercício desses direitos.

- 4. No caso de penhora de ações, caberá ao proprietários dessas ações o exercício dos direitos de acionista. O credor pignoratício é obrigado a propiciar o exercício desses direitos.*

Se o proprietário não cumprir a obrigação de pagar as contribuições pendentes, o credor pignoratício poderá cumprir por conta própria essa obrigação ou proceder à concretização da penhora.

- 5. No caso de outros direitos reais limitados sobre as ações, o exercício dos direitos políticos cabe ao titular do domínio direto.*

Artigo 12. Transmissão das ações

- 1. As ações e os direitos econômicos que derivam delas, inclusive o de subscrição preferencial, são transmissíveis por todos os meios admitidos por lei.*
- 2. As transmissões de novas ações não podem ser efetivadas antes que o aumento de capital seja inscrito no Registro Mercantil.*
- 3. A transmissão das ações será realizada por transferência contábil.*
- 4. A inscrição da transmissão a favor do adquirente terá os mesmos efeitos que a tradição dos títulos.*
- 5. A constituição de direitos reais limitados ou outro tipo de gravame sobre as ações deverá ser inscrita na conta correspondente do registro contábil.*
- 6. A inscrição da penhora equivale ao deslocamento da posse do título.*

21.2.4 Descrição que deve ser feita para trocar os direitos dos detentores das ações, indicando se as condições são mais exigentes que as requeridas por lei

As modificações dos direitos dos titulares das ações nas quais o capital social do Banco Santander é dividido exigiriam a devida modificação estatutária de acordo com o previsto na Lei de Sociedades de Capital. Não existe nenhuma condição mais exigente que as estabelecidas pela própria lei.

21.2.5 Descrição das condições que regem a forma de convocar as assembleias gerais anuais e as assembleias gerais extraordinárias de acionistas, incluindo as condições de admissão

A convocatória das assembleias gerais de acionistas ordinárias e extraordinárias é abordada no Artigo 24 dos Estatutos, nos seguintes termos:

Artigo 24. Convocatória da assembleia geral

- 1. A convocatória de todo tipo de assembleia será feita por meio de anúncio publicado no Diário Oficial do Registro Mercantil ou em um dos diários de maior circulação na Espanha, na página da Internet da CNMV e na página da Internet da Sociedade (www.santander.com), pelo menos um mês antes da data estabelecida para sua realização, exceto nos casos em que a lei estabelecer um prazo diferente.*
- 2. Os acionistas que representarem pelo menos três por cento do capital social poderão solicitar a publicação de um complemento da convocatória da assembleia, incluindo um ou mais pontos na ordem do dia, desde que esses novos pontos sejam acompanhados por uma justificativa ou, se for o caso, por uma proposta de acordo justificada. Para isso, o acionista deverá indicar o número de ações das quais é titular ou representante. Esse direito deverá ser exercido por meio de notificação autenticada que deverá ser entregue à sede social dentro de cinco dias após a publicação da convocatória. O complemento da convocatória deverá ser publicado com quinze dias de antecedência, no mínimo, em relação à data estabelecida para a reunião da assembleia. Esse direito nunca poderá ser exercido em relação à convocatória de assembleias gerais extraordinárias.*
- 3. A assembleia geral extraordinária poderá ser convocada com antecedência mínima de quinze dias em relação à data em que for realizada, mediante acordo expresso adotado na assembleia geral ordinária por, pelo menos, dois terços do capital social subscrito com direito de voto. A vigência desse acordo não poderá exceder a data de realização da assembleia geral ordinária seguinte.*

As condições de participação são detalhadas no Artigo 26 dos Estatutos, nos seguintes termos:

Artigo 26. Direito de participação

- 1. Terão direito de participar das assembleias gerais de acionistas os titulares de qualquer número de ações inscritas em seu nome no registro contábil correspondente com cinco dias de antecedência em relação ao dia da realização da assembleia e que se encontrem em dia com o pagamento das integralizações pendentes.*
Para participar da assembleia geral, será indispensável utilizar o cartão nominativo de participação correspondente, que será emitido para toda a lista de acionistas que tiverem esse direito.
- 2. Os conselheiros deverão participar das assembleias gerais, embora, para que a assembleia seja constituída de forma válida, sua participação não seja necessária.*

3. *O presidente da assembleia geral poderá permitir que a imprensa econômica e os analistas financeiros tenham acesso à assembleia e, em geral, poderá autorizar a participação de qualquer pessoa que julgar conveniente. No entanto, a assembleia poderá revogar essa autorização.*
4. *Os acionistas com direito de participação poderão emitir seu voto para as propostas relativas a pontos comprometidos na ordem do dia de qualquer tipo de assembleia geral, em conformidade com as disposições dos Artigos 33 e 34 dos Estatutos.*

21.2.6 Breve descrição de qualquer disposição das cláusulas estatutárias ou regulamento interno do emissor que tenha como objetivo atrasar, adiar ou impedir uma mudança de controle do emissor

Não existe nenhuma disposição nos Estatutos Sociais nem nos regulamentos internos do Banco que possam atrasar, adiar ou impedir uma mudança no controle do Banco Santander.

21.2.7 Indicação de qualquer disposição das cláusulas estatutárias ou regulamentos internos, se for o caso, que regule o limiar de participação acima do qual a participação do acionista deva ser revelada

Sem prejuízo das exigências estabelecidas pelas normas vigentes aplicáveis, não existe nenhuma disposição nos Estatutos Sociais nem nos regulamentos internos do Banco que obrigue os acionistas com uma participação significativa a revelarem essa circunstância.

21.2.8 Descrição das condições impostas pelas cláusulas estatutárias ou regulamento interno que regem as mudanças no capital, se essas condições forem mais rigorosas que as exigidas por lei

As condições que devem ser satisfeitas pelas modificações do capital social do Banco Santander são regidas pelas disposições da Lei de Sociedades de Capital. Nem os Estatutos Sociais, nem os regulamentos internos do Banco estabelecem nenhuma condição especial nesse sentido

* * *

CAPÍTULO 22

CONTRATOS IMPORTANTES

22.1 RESUMO DE CADA CONTRATO IMPORTANTE, À MARGEM DOS CONTRATOS FIRMADOS NO DESENVOLVIMENTO CORRENTE DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, DO QUAL O EMISSOR OU QUALQUER MEMBRO DO GRUPO FAÇA PARTE, FIRMADO DURANTE OS DOIS ANOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO

Durante os dois anos imediatamente anteriores à data deste documento, o Banco não firmou nenhum contrato à margem dos contratos próprios do desenvolvimento corrente da atividade empresarial que tenha sido importante para o Grupo em seu conjunto, exceto pelo descrito no [capítulo 5.1.5 \(a\) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular](#).

22.2 RESUMO DE QUALQUER OUTRO CONTRATO (QUE NÃO SEJA UM CONTRATO FIRMADO NO DESENVOLVIMENTO CORRENTE DA ATIVIDADE EMPRESARIAL), CELEBRADO POR QUALQUER MEMBRO DO GRUPO, QUE CONTENHA UMA CLÁUSULA EM VIRTUDE DA QUAL QUALQUER MEMBRO DO GRUPO TENHA UMA OBRIGAÇÃO OU DIREITO RELEVANTES PARA O GRUPO ATÉ À DATA DESTES DOCUMENTOS

Na data deste documento, esses contratos não existiam.

* * *

CAPÍTULO 23

INFORMAÇÕES DE TERCEIROS, DECLARAÇÕES DE ESPECIALISTAS E DECLARAÇÕES DE INTERESSE

23.1 DADOS REFERENTES AO RELATÓRIO DO ESPECIALISTA INDEPENDENTE

Este capítulo não é aplicável.

23.2 INFORMAÇÕES DE TERCEIROS

Não aplicável.

* * *

CAPÍTULO 24

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

Os [Estatutos Sociais](#) do Banco Santander, S.A., estão à disposição do público e podem ser consultados durante o período de validade deste Documento de Registro de Ações na página da

Internet corporativa (www.santander.com) e na sede social do Banco, localizada na cidade de Santander, Paseo de Pereda, números 9 a 12.

As contas anuais e os relatórios de gestão, individuais e consolidados, do Banco correspondentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, bem como os relatórios de auditoria correspondentes a esses exercícios, podem ser consultados durante o período de validade deste Documento de Registro de Ações na [página da Internet do Grupo](#), na [página da Internet da CNMV](#) e também estão disponíveis na CNMV.

* * *

CAPÍTULO 25

INFORMAÇÕES SOBRE PARTICIPAÇÕES

O [Anexo II](#) das contas anuais inclui um detalhamento de 31 de dezembro de 2016 das entidades associadas, multigrupo e aquelas relevantes nas quais o Grupo possui mais de 5% do capital social. Para essas entidades são indicadas sua razão social, sede, atividade, porcentagem de participação (direta e indireta) e principais magnitudes de balanço (dados em milhões de euros referentes a 31 de dezembro de 2016).

Entre 1º de janeiro e a data de registro deste documento, não havia nenhuma incorporação nem saída significativa de entidades associadas, multigrupo e cotadas na bolsa de valores nas quais o Grupo possuía mais de 5% do capital social.

As entidades associadas são aquelas sobre as quais o Banco tem capacidade de exercer uma influência significativa, embora não as controle ou controle conjuntamente (em geral, participação superior a 20%), e são avaliadas pelo método da participação.

As entidades multigrupo são aquelas que são controladas conjuntamente por duas ou mais entidades não vinculadas entre si ou que realizam operações ou mantêm ativos de modo que qualquer decisão estratégica de caráter financeiro ou operacional que as afete exige o consentimento unânime de todos os participantes. Elas são consolidadas pelo método da participação.

Após a aquisição do Banco Popular no dia 7 de junho de 2017 (veja o [capítulo 5.1.5 \(a\) Aquisição de 100% do capital social do Banco Popular](#)), deve-se considerar, além do exposto acima, que, em 31 de dezembro de 2016, o grupo Banco Popular era composto por 30 sociedades associadas ao grupo ou multigrupo, conforme as informações contidas em suas declarações financeiras consolidadas e auditadas nessa data.

* * *

CAPÍTULO 26

GLOSSÁRIO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS DE RENDIMENTO (APM)

A seguir, serão apresentadas informações relativas a medidas alternativas de rendimento, a fim de cumprir as diretrizes da *European Securities and Markets Authority* ESMA (*Guidelines on Alternative Performance Measures*). Estas informações não foram auditadas.

Para administrar seus negócios, o Grupo utiliza os seguintes indicadores que permitem medir sua rentabilidade e eficiência, a qualidade de sua carteira de crédito, o volume de recursos próprios tangíveis por ação e a razão entre créditos e depósitos, analisando sua evolução no tempo e comparando-os com os de seus concorrentes.

Os indicadores de **rentabilidade e eficiência** têm como objetivo medir a razão entre resultado e capital, capital tangível, ativos e ativos ponderados de risco, de acordo com as definições a seguir. O índice de eficiência permite medir quantos gastos gerais de administração (de pessoal e outros) e gastos com amortizações são necessários para gerar as receitas.

Os indicadores de **inadimplência** permitem medir a qualidade da carteira de crédito e a porcentagem da carteira de inadimplência que está coberta com provisões de insolvências, de acordo com as definições a seguir.

O indicador de **capitalização** calculado fornece informações sobre o volume de recursos próprios tangíveis por ação, de acordo com a definição da tabela a seguir.

A razão entre **créditos e depósitos** (*Loans to Deposits*, LTD) permite identificar a relação entre empréstimos e adiantamentos para os clientes (líquidos) e depósitos dos clientes, e, portanto, avaliar em que proporção os empréstimos e adiantamentos concedidos pelo Grupo aos clientes estão sendo financiados por depósitos dos clientes.

O Grupo também utiliza as magnitudes de **créditos brutos para clientes sem aquisições temporárias de ativos** (ATAs) e de **depósitos de clientes sem cessões temporárias de ativos** (CTAs). A fim de analisar a evolução do negócio tradicional de banco comercial de concessão de créditos e captação de depósitos, as ATAs e CTAs são deduzidas, pois são produtos principalmente do negócio de tesouraria com alta volatilidade.

Rentabilidade e eficiência

RoE	Retorno sobre capital : Lucro atribuído ao Grupo / Média do patrimônio líquido (sem minoritários) Patrimônio líquido definido como soma de capital + reservas + lucro atribuído ao Grupo + outro resultado global acumulado + dividendos e remunerações
RoTE	Retorno sobre capital tangível: Lucro atribuído ao Grupo / Média de: patrimônio líquido (sem minoritários) - ativos intangíveis (incluem ágio)
RoA	Retorno sobre ativos totais médios: resultado consolidado / ativos totais médios
RoRWA	Retorno sobre ativos ponderados por risco: resultado consolidado / média de ativos ponderados de risco
Eficiência (com amortizações)	Despesas operacionais / margem bruta Despesas operacionais definidas como despesas gerais de administração + amortizações

Risco de crédito

Índice de inadimplência	Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes / Risco total. Risco total definido como: Saldos normais e duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias dos clientes + Saldos duvidosos de compromissos contingentes dos clientes.
Cobertura de inadimplência	Provisões para cobertura de perdas por queda do risco de empréstimos e adiantamentos aos clientes, garantias e compromissos contingentes dos clientes / Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes
Custo do crédito	Soma das provisões de insolvências para cobertura de perdas por queda do risco de crédito dos últimos 12 meses / Média de empréstimos e adiantamentos aos clientes dos últimos 12 meses

Capitalização

Recursos próprios tangíveis por ação (euro)	Recursos próprios tangíveis / número de ações (deduzidas ações em tesouraria). Recursos próprios tangíveis calculados como a soma dos fundos próprios + outro resultado global acumulado - ativos intangíveis (incluem ágio)
---	---

Outros

Proporções de Créditos sobre Depósitos	Empréstimos e adiantamentos aos clientes (líquidos) / Depósitos dos clientes
Créditos sem ATAs	Empréstimos e adiantamentos brutos aos clientes sem incluir as Aquisições Temporais de Ativos
Depósitos sem CTAs	Depósitos dos clientes sem incluir as Cessões Temporais de Ativos

Notas:

- As médias que se incluem nos denominadores do RoE, RoTE, O RoA e o RoRWA são calculados tomando 13 meses de dezembro ao dezembro anterior no caso de dados até dezembro e 4 meses desde março ao mês de dezembro anterior no caso de dados do primeiro trimestre.
- A média que se inclui no denominador do custo do crédito é calculada tomando os últimos 12 meses.
- Os ativos ponderados por risco que se incluem no denominador do RoRWA são calculados de acordo com os critérios definidos pela norma **CRR** (Capital Requirements Regulation).

Ver indicadores no [capítulo 3.1](#), [capítulo 3.2](#), [capítulo 6.1.1](#) e [capítulo 20.6](#).

O Grupo apresenta tanto as variações reais geradas na conta de resultados quanto as **variações sem taxa de câmbio** (sem TC), entendendo que estas últimas facilitam a análise, pois permitem identificar os movimentos ocorridos nos negócios sem considerar o impacto da conversão de cada moeda local em euros. Consulte o [capítulo 20.6](#) deste documento para ver as taxas médias utilizadas na análise das variações do primeiro trimestre e o [relatório de gestão](#) para ver as taxas médias anuais.

O Grupo apresenta tanto as variações reais geradas no balanço quanto as **variações sem taxa de câmbio** dos empréstimos e adiantamentos para os clientes (sem aquisições temporárias de ativos) e dos recursos dos clientes, que englobam os depósitos dos clientes (sem cessões temporárias de ativos) e os fundos de investimento. O motivo também é facilitar a análise, isolando a variação nesses saldos do balanço que não for motivado pela conversão de cada moeda local em euros. Consulte o [capítulo 20.6](#) deste documento para ver as taxas finais utilizadas na análise das variações do primeiro trimestre e o [relatório de gestão](#) para ver as taxas finais anuais.

Adicionalmente, o [relatório de gestão](#) contém **saldos médios do balanço** obtidos e a média dos saldos finais dos meses do período, o que não é muito diferente de obter a média dos saldos diários.

Além dos mencionados acima, o [relatório de gestão](#) inclui os APMs de **ROE ordinário, ROTE ordinário, ROA ordinário e RORWA ordinário**, cuja definição e forma de cálculo aparece nesse relatório de gestão.

Por fim, o [relatório de gestão](#) inclui uma **conta de resultados resumida**, na qual os **ganhos e saneamentos não recorrentes líquidos são apresentados separadamente** em uma linha logo antes do lucro atribuído ao Grupo. O Grupo considera que essa conta permite explicar de forma mais clara as variações da conta de resultados. Esses ganhos e saneamentos considerados como não recorrentes são retirados de cada uma das linhas da conta de resultados nas quais tipicamente são registrados.

Conciliação de APMs (dados em milhões de euros, excluindo-se as porcentagens):

Rentabilidade e eficiência	2016	2015	2014
RoE	7,0%	6,6%	7,8%
Lucro atribuído ao Grupo	6.204	5.966	5.816
Média de patrimônio líquido (sem minoritários)	88.741	90.220	75.047
RoTE	10,4%	10,0%	12,8%
Lucro atribuído ao Grupo	6.204	5.966	5.816
Média de: patrimônio líquido (sem minoritários) - ativos intangíveis (incluem ágio)	59.769	59.734	45.601
RoA	0,56%	0,55%	0,58%
Resultado consolidado	7.486	7.334	6.935
Ativos totais médios	1.337.661	1.345.657	1.201.847
RoRWA	1,3%	1,2%	1,3%
Resultado consolidado	7.486	7.334	6.935
Média de ativos ponderados de risco	580.415	603.000	549.475
Eficiência (com amortizações)	48%	47%	47%
Despesas operacionais	21.101	21.720	20.186
Despesas gerais administrativas	18.737	19.302	17.899
Amortizações	2.364	2.418	2.287
Margem bruta	44.232	45.895	42.612
Risco de crédito			
Índice de inadimplência	3,9%	4,4%	5,2%
Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	33.643	37.094	41.709
Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes	32.573	36.133	40.372
Outros <i>non-performing</i> (principalmente riscos contingentes) (1)	1.070	961	1.337
Risco Total	855.510	850.909	804.084
Saldos normais e duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes	814.863	817.365	761.928
Outros (principalmente riscos contingentes) (1)	40.647	33.544	42.156
Cobertura de inadimplência	73,8%	73,1%	67,2%
Provisões para cobertura de perdas por queda do risco de empréstimos e adiantamentos aos clientes, garantias e compromissos contingentes dos clientes	24.835	27.121	28.046
Provisões para cobertura de perdas por queda do risco de empréstimos e adiantamentos aos clientes	24.393	26.517	27.217
Outras provisões (principalmente de riscos contingentes) (1)	442	604	829
Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	33.643	37.094	41.709
Custo do crédito	1,18%	1,25%	1,43%
Provisões de insolvências para cobertura de perdas por queda do risco de crédito dos últimos 12 meses	9.518	10.108	10.562
Média de empréstimos e adiantamentos aos clientes dos últimos 12 meses	806.595	806.284	737.253
Capitalização			
Recursos próprios tangíveis por ação (euro)	4,2	4,1	4,0
Recursos próprios tangíveis	61.516	58.610	50.404
Fundos próprios	105.977	102.402	91.663
Outro resultado global acumulado	(15.039)	(14.362)	(10.858)
Ativos Intangíveis	29.421	29.430	30.401
Número de ações (deduzidas ações em tesouraria)	14.582	14.434	12.584
Outros			
Créditos sobre Depósitos	114%	116%	113%
Empréstimos e adiantamentos aos clientes líquido	790.470	790.848	734.711
Depósitos dos clientes	691.111	683.142	647.706

(1) Sob o conceito "Outros" incluem-se os riscos contingentes que são considerados riscos de crédito e se deduz o risco país. Estes itens não têm uma conciliação direta com informações publicadas pelo Grupo.

Veja a conciliação dos Créditos brutos sem Aquisições Temporárias de Ativos na nota 10 das Contas Anuais de 2016 e conciliação dos Depósitos sem Cessões Temporárias de Ativos na nota 21 das Contas Anuais de 2016.

Rentabilidade e eficiência	1T '17	1T '16
RoE	8,2%	7,5%
Lucro atribuído ao Grupo	1.867	1.633
Média de patrimônio líquido (sem minoritários)	91.171	87.571
RoTE	12,1%	11,1%
Lucro atribuído ao Grupo	1.867	1.633
Média de: patrimônio líquido (sem minoritários) - ativos intangíveis (incluem ágio)	61.571	58.679
RoA	0,65%	0,58%
Resultado consolidado	2.186	1.922
Ativos totais médios	1.353.495	1.335.115
RoRWA	1,5%	1,3%
Resultado consolidado	2.186	1.922
Média de ativos ponderados de risco	591.933	577.103
Eficiência (com amortizações)	46,1%	48,1%
Despesas operacionais	5.543	5.158
Despesas gerais administrativas	4.914	4.572
Amortizações	629	586
Margem bruta	12.029	10.730
Risco de crédito		
Índice de inadimplência	3,7%	4,3%
Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	32.158	36.148
Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes	31.136	35.281
Outros <i>non-performing</i> (principalmente riscos contingentes) (1)	1.022	867
Risco Total	858.786	834.096
Saldos normais e duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes	812.896	799.607
Outros (principalmente riscos contingentes) (1)	45.890	34.489
Cobertura de inadimplência	74,6%	74,0%
Provisões para cobertura de perdas por queda do risco de empréstimos e adiantamentos aos clientes, garantias e compromissos contingentes dos clientes	24.002	26.756
Provisões para cobertura de perdas por queda do risco de empréstimos e adiantamentos aos clientes	23.466	26.155
Outras provisões (principalmente de riscos contingentes) (1)	536	601
Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	32.158	36.148
Custo do crédito	1,17%	1,22%
Provisões de insolvências para cobertura de perdas por queda do risco de crédito dos últimos 12 meses	9.509	9.954
Média de empréstimos e adiantamentos aos clientes dos últimos 12 meses	812.762	814.812
Capitalização		
Recursos próprios tangíveis por ação (euro)	4,3	4,1
Recursos próprios tangíveis	62.939	58.622
Fundos próprios	107.706	103.264
Outro resultado global acumulado	(15.122)	(15.949)
Ativos Intangíveis	29.645	28.693
Número de ações (deduzidas ações em tesouraria)	14.582	14.434
Outros		
Créditos sobre Depósitos	113%	115%
Empréstimos e adiantamentos aos clientes líquido	795.312	773.452
Depósitos dos clientes	705.786	670.608

(1) Sob o conceito "Outros" incluem-se os riscos contingentes que são considerados riscos de crédito e se deduz o risco país. Estes itens não têm uma conciliação direta com informações publicadas pelo Grupo.

EFICIÊNCIA	2016			2015			2014		
	%	Margem Bruta	Despesas operacionais	%	Margem Bruta	Despesas operacionais	%	Margem Bruta	Despesas operacionais
Europa continental	52,95	12.806	6.781	52,50	12.830	6.736	51,50	12.504	6.444
Espanha	58,79	5.608	3.297	56,50	6.080	3.434	52,70	6.636	3.496
Santander Consumer Finance	44,69	4.262	1.904	44,70	3.965	1.744	45,50	3.224	1.468
Polónia	44,07	1.314	579	46,50	1.276	594	42,50	1.376	585
Portugal	48,71	1.209	589	48,70	1.016	494	52,00	956	498
Reino Unido	51,01	5.816	2.967	52,60	6.382	3.356	52,70	5.541	2.918
América Latina	40,99	18.764	7.692	42,10	18.757	7.906	42,30	18.557	7.851
Brasil	39,53	11.321	4.475	40,00	11.140	4.452	41,60	11.879	4.942
México	39,79	3.203	1.274	41,30	3.317	1.370	42,50	3.019	1.282
Chile	40,73	2.422	986	43,00	2.336	1.004	39,50	2.194	866
Estados Unidos	42,46	7.532	3.198	38,80	7.999	3.025	37,50	5.979	2.239

ROE	2016			2015			2014		
	%	Resultado atribuído ao Grupo	Patrimônio líquido médio%	%	Resultado atribuído ao Grupo	Patrimônio líquido médio%	%	Resultado atribuído ao Grupo	Patrimônio líquido médio%
Europa continental	7,93	2.599	32.765	7,13	2.218	31.113	5,82	1.647	28.316
Espanha	7,74	1.022	13.217	8,14	977	11.998	7,41	827	11.159
Santander Consumer Finance	14,25	1.093	7.673	12,03	938	7.799	11,05	795	7.194
Polónia	11,28	272	2.408	12,53	300	2.397	16,04	355	2.213
Portugal	12,89	399	3.098	12,37	300	2.427	7,91	184	2.331
Reino Unido	10,25	1.681	16.404	11,50	1.971	17.133	10,81	1.556	14.400
América Latina	15,02	3.386	22.541	14,70	3.193	21.714	14,30	2.902	20.247
Brasil	13,37	1.786	13.357	13,64	1.631	11.957	12,32	1.437	11.672
México	14,85	629	4.236	12,88	629	4.880	13,20	606	4.608
Chile	16,76	513	3.063	15,32	455	2.973	19,50	498	2.555
Estados Unidos	2,92	395	13.512	6,05	678	11.213	7,82	862	11.021

INADIMPLÊNCIA	2016			2015			2014		
	%	Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	Risco Total (Saldos normais e duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias dos clientes + Saldos duvidosos de compromissos contingentes dos clientes)	%	Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	Risco Total (Saldos normais e duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias dos clientes + Saldos duvidosos de compromissos contingentes dos clientes)	%	Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	Risco Total (Saldos normais e duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias dos clientes + Saldos duvidosos de compromissos contingentes dos clientes)
Europa continental	5,92	19.638	331.706	7,27	23.355	321.395	8,88	27.526	310.008
Espanha	5,41	9.361	172.974	6,53	11.293	173.032	7,38	13.512	182.974
Santander Consumer Finance	2,68	2.357	88.061	3,42	2.625	76.688	4,82	3.067	63.654
Polónia	5,42	1.187	21.902	6,30	1.319	20.951	7,42	1.405	18.920
Portugal	8,81	2.691	30.540	7,46	2.380	31.922	8,89	2.275	25.588
Reino Unido	1,41	3.585	255.049	1,52	4.292	282.182	1,79	4.590	256.337
América Latina	4,81	8.333	173.150	4,96	7.512	151.302	4,80	7.767	161.974
Brasil	5,90	5.286	89.572	5,98	4.319	72.173	5,05	4.572	90.572
México	2,76	819	29.682	3,40	1.096	32.463	3,80	1.071	27.893
Chile	5,05	2.064	40.864	5,62	1.980	35.213	5,97	1.999	33.514
Estados Unidos	2,28	2.088	91.709	2,13	1.934	90.727	2,42	1.838	76.014

COBERTURA	2016			2015			2014		
	%	Provisões para cobertura de perdas por queda do risco de empréstimos e adiantamentos aos clientes, garantias e compromissos contingentes dos clientes	Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	%	Provisões para cobertura de perdas por queda do risco de empréstimos e adiantamentos aos clientes, garantias e compromissos contingentes dos clientes	Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	%	Provisões para cobertura de perdas por queda do risco de empréstimos e adiantamentos aos clientes, garantias e compromissos contingentes dos clientes	Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes
Europa continental	59,99	11.781	19.638	64,17	14.987	23.355	57,20	15.744	27.526
Espanha	48,25	4.517	9.361	48,10	5.432	11.293	45,46	6.143	13.512
Santander Consumer Finance	109,13	2.573	2.357	109,10	2.864	2.625	100,09	3.070	3.067
Polónia	60,97	724	1.187	63,97	844	1.319	60,34	848	1.405
Portugal	63,68	1.714	2.691	99,02	2.357	2.380	51,79	1.178	2.275
Reino Unido	32,86	1.178	3.585	38,19	1.639	4.292	41,89	1.923	4.590
América Latina	87,31	7.276	8.333	79,00	5.932	7.512	84,50	6.560	7.767
Brasil	93,11	4.921	5.286	83,73	3.616	4.319	95,39	4.361	4.572
México	103,76	850	819	90,60	993	1.096	86,10	922	1.071
Chile	59,12	1.220	2.064	53,86	1.066	1.980	52,41	1.048	1.999
Estados Unidos	214,43	4.477	2.088	225,02	4.354	1.935	193,55	3.558	1.838

INADIMPLÊNCIA	1T 2017			1T 2016		
	%	Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	Risco Total (Saldos normais e duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias dos clientes + Saldos duvidosos de compromissos contingentes dos clientes)	%	Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	Risco Total (Saldos normais e duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias dos clientes + Saldos duvidosos de compromissos contingentes dos clientes)
Europa continental	5,62	18.637	331.343	7,08	22.935	323.802
Espanha	5,22	8.987	172.240	6,36	10.960	172.313
Santander Consumer Finance	2,62	2.290	87.354	3,28	2.603	79.305
Polónia	5,20	1.201	23.095	5,93	1.286	21.683
Portugal	8,47	2.563	30.278	8,55	2.705	31.637
Reino Unido	1,31	3.355	255.704	1,49	3.988	267.966
América Latina	4,50	8.037	178.766	4,88	7.318	149.980
Brasil	5,36	4.898	91.332	5,93	4.289	72.304
México	2,77	887	32.002	3,06	952	31.118
Chile	4,93	2.036	41.286	5,45	1.974	36.199
Estados Unidos	2,43	2.129	87.772	2,19	1.906	87.088

COBERTURA	1T 2017			1T 2016		
	%	Provisões para cobertura de perdas por queda do risco de empréstimos e adiantamentos aos clientes, garantias e compromissos contingentes dos clientes	Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes	%	Provisões para cobertura de perdas por queda do risco de empréstimos e adiantamentos aos clientes, garantias e compromissos contingentes dos clientes	Saldos duvidosos de empréstimos e adiantamentos aos clientes e garantias e compromissos contingentes dos clientes
Europa continental	60,57	11.289	18.637	65,39	14.998	22.935
Espanha	49,09	4.412	8.987	50,18	5.500	10.960
Santander Consumer Finance	108,95	2.495	2.290	111,94	2.914	2.603
Polónia	61,19	735	1.201	67,02	862	1.286
Portugal	61,66	1.581	2.563	87,68	2.372	2.705
Reino Unido	33,81	1.134	3.355	36,52	1.457	3.988
América Latina	90,46	7.270	8.036	79,72	5.834	7.318
Brasil	98,10	4.805	4.898	83,72	3.591	4.289
México	104,77	929	887	97,45	928	952
Chile	58,92	1.200	2.036	54,58	1.077	1.974
Estados Unidos	202,36	4.308	2.129	221,05	4.214	1.906

Madri, 4 de julho de 2017

BANCO SANTANDER, S.A.

P.p.

Sr. José García Cantera

ANEXOS⁷:

- **Relatório de auditoria e contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2016.**
- **Relatório de gestão correspondente ao exercício de 2016.**
- **Relatório anual de governança corporativa correspondente ao exercício de 2016.**
- **Balço e conta de resultados do Banco Santander, S.A., correspondentes ao exercício de 2016.**
- **Relatório anual referente às remunerações dos conselheiros correspondente ao exercício de 2016.**

⁷ Documentos listados como anexos estão disponíveis aos acionistas no site do Banco Santander S.A.